



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC

ASSUNTO: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de filtros e óleos Lubrificantes para a realização da manutenção preventiva **das viaturas e equipamentos de engenharia**, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades das obras relativas ao qual o 6º Batalhão de Engenharia de Construção está encarregado.

INTERESSADO: 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

**Pregão Eletrônico
PE 90001/2024**

Boa Vista RR - 2024

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO: Pregão 31/2023

VOLUME I

NUP 64044.004543/2023-77

ANO: 2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC

ASSUNTO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **aquisição de filtros e óleos lubrificantes**, destinados a atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção e demais Organizações Militares Participantes.

INTERESSADO: 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		16	
2		17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	
12		27	
13		28	
14		29	
15		30	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

SUMÁRIO

1	Lista de Verificação (Lei 14.133/2021) – AGU	Volume – 1
2	Publicação da designação do Ordenador de Despesas – DOU	Volume – 1
3	Autorização para Abertura de Processo Licitatório	Volume – 1
4	Limites e Instância de Governança	Volume – 1
5	Documento de Formalização da Demanda – DFD	Volume – 1
6	Parte Requisitória	Volume – 1
7	Termo de Abertura	Volume – 1
8	Designação da Equipe de Planejamento da Contratação	Volume – 1
9	Estudo Técnico Preliminar – ETP	Volume – 1
10	Justificativa da Contratação	Volume – 1
11	Mapa de Gerenciamento de Risco	Volume – 1
12	Termo de Justificativa da Adoção do Sistema de Registro de Preços	Volume – 1
13	Termo de Justificativa da Permissão de Futura Adesão de Não-Participantes	Volume – 1
14	Termo de Justificativa da Utilização dos Parâmetros de Pesquisa de Preços	Volume – 1
15	Termo de Referência	Volume – 1
16	Anexo A – Relação de Itens (compilado)	Volume – 1
17	Aprovação do Termo de Referência	Volume – 1
18	Documentação dos Órgãos Participantes	Volume – 1
19	Mapa Comparativo	Volume – 1
20	Pesquisa de Preços	Volume – 2 Volume – 3
21	Designação do Agente da Contratação – Pregoeiro	Volume – 4
22	Comprovação da Certificação do Agente da Contratação – Pregoeiro	Volume – 4
23	Designação da Equipe de Apoio ao Agente da Contratação – Pregoeiro	Volume – 4
24	Intenção de Registro de Preço – IRP	Volume – 4
25	Edital	Volume – 4
26	Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços	Volume – 4

27	Anexo III – Minuta do Termo de Contrato	Volume – 4
28	Anexo IV – Minuta da Proposta	Volume – 4
29	Anexo V – Minuta da Declaração de Sustentabilidade Ambiental	Volume – 4
30	Anexo VI – Minuta do Atestado de Capacidade Técnica	Volume – 4
31	Anexo VII – Minuta da Planilha de Composição de Preços	Volume – 4
32	Ofício de Abertura de Chamado SAPIENS – AGU	Volume – 4
33	Aprovação do Órgão de Assessoramento Jurídico da Administração	Volume –
34	Documentação Retificada após Parecer Jurídico do Órgão	Volume –
35	Publicação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	Volume –
36	Publicação do Edital no Diário Oficial da União – DOU	Volume –
37	Pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações	Volume –
38	Diligências	Volume –
39	Atas de Registro de Preços assinadas pelos licitantes	Volume –
40	Contratos assinados pelos licitantes	Volume –
41	Termo de encerramento	Volume –
42	Publicação de inteiro teor no Portal de Licitações do Exército Brasileiro	-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	S	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	S	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	S	
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	S	
Consta documento de formalização de demanda?	S	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	S	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	S	
Há Estudo Técnico Preliminar?	S	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	S	
Há Análise de Riscos?	S	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se apli	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	S	
Há termo de referência?	S	
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	Sim	

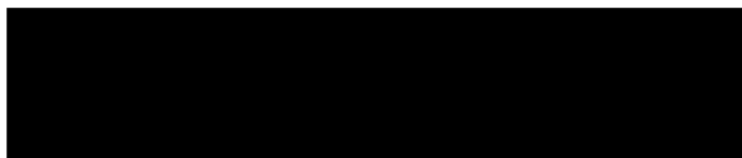
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	S	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	S	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	S	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	S	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	S	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	S	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	Não se apli	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	S	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	S	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	S	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	Não se apli	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?	S	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	S	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	S	

Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	S	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	S	
VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	S	
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	S	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	S	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se apli	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?	S	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	S	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização	Não se apli	

excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?		
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	S	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	S	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	S	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	S	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	S	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	Não se apli	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	S	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se apli	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se apli	
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	S	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	S	

Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?		
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?		
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?		
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?		
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?		
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?		
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?		
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?		
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?		
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?		

Boa Vista, RR, 16 de novembro de 2023.



WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel

Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERME DOS SANTOS;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683340) GUILHERME SANTANA EBRE;

- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) ÉDISON DOS SANTOS PASTORIZA;

- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO NIENDZIELA;

- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;

- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (1010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;

- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;

- do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;

- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;

- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS STUDART;

- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;

- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;

- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;

- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;

- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;

- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES FONSECA;

- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUÍS GUILHERME VASCO;

- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;

- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;

- do 1º GAA Ae (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUSA;

- do 3º GAA Ae (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;

- do 12º GAA Ae SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;

- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988845) RENATO COARY DE IRACEMA GOMES;

- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;

- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;

- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;

- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS;

- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;

- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JÉFERSON FLORES RETORI;

- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;

- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;

- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;

- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAJM LOMBELO;

- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;

- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;

- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968143) MARCO ANTONIO BARBOSA;

- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO DAMASCENO SALES;

- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Elt (0115399248) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;

- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA;

- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINICIUS CARDOSO MONTEIRO;

- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;

- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;

- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;

- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;

- do B Mnt Sup AA Ae (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL MATOS;

- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;

- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0111568648) VANDRÉ DE PAULA FARIA;

- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;

- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO BARBOSA FARO MATTA;

- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;

- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO PACE ARANTES HAMBRECHT;

- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES PACHECO NETO;

- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO;

- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALTA DE SOUZA;

- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURÍCIO GRÖHS;

- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA LIMA;

- do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;

- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) LEONARDO PIRES CONDE;

- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FABIO HEITOR LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;

- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;

- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGÉRIO BEZERRA PASSOS;

- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;

- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELL FARIAS SILVA;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;

- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;

- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR;

- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALLYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM;

- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;

- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;

- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;

- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;

- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;

- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;

- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;





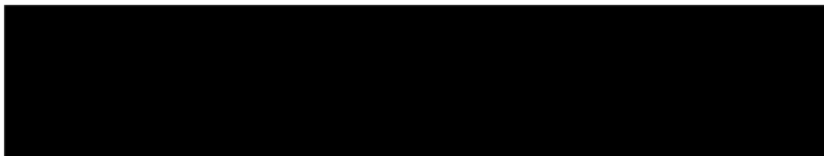
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Após tomar ciência do conteúdo do DIEx 75-Cia Eng Eqp Mnt/6º BEC que trata acerca da solicitação de abertura de licitação, a fim de atender às demandas logísticas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, com fulcro no Art. 7º, Caput, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.

Para a elaboração do presente processo, determino que a Comissão de Licitação responsável adote as providências cabíveis com base nas normas em vigor, atentando para as observações elencadas no Art. 12º da Lei 14.133/2021.

Boa Vista, RR, 04 de agosto de 2023



WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

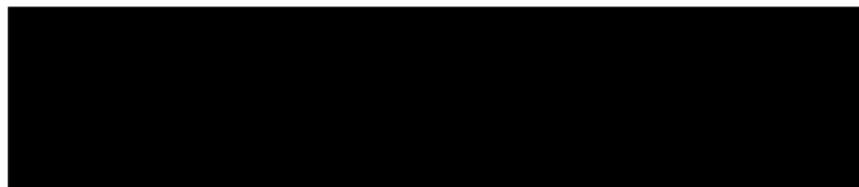
LIMITES E INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA

Com base no disposto no Art. 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, para o presente objeto contratual – **eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes para a manutenção de equipamentos e viaturas**, a fim de atender as necessidades logísticas da OM – configura-se sendo como NÃO ATIVIDADE DE CUSTEIO.

Na perspectiva dos limites e instâncias de governança, em se amparando o procedimento licitatório no Sistema de Registro de Preços – SRP pelas justificativas já expostas em documento próprio, julga-se oportuno a abordagem acerca da formalização dos contratos, a saber: o art. 34 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, estabelece “A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021”. Dessa forma, entende-se que a efetiva celebração contratual é estabelecida por meio de um instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho os quais, efetivamente, estabelecem uma relação contratual entre a Administração e o particular, afastando, portanto, aquelas previsões iniciais do processo.

Dessa forma, com base nas delegações a mim atribuídas, enquanto chefe de unidade administrativa, **AUTORIZO** a celebração de contratos desta administração com particulares e **DETERMINO** que esses contratos ou seus substituidores, notas de empenho, por exemplo, estejam enquadrados dentro dos limites estabelecidos no §3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, ou seja, contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sob pena da nulidade contratual.

Boa Vista, RR, 05 de agosto de 2023.



WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel

Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Processo Administrativo NUP 64044.004543/2023-77

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO			
Setor Requisitante: Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção			
Responsável pela Demanda: Anderson Cardozo Nascimento			CPF: 071.827.344-35
E-mail: suprimetologistico@gmail.com		Telefone: (95) 9142-5816	
1. Justificativa da necessidade da aquisição de peças para a manutenção:			
Diante das diversas operações que o 6º BEC está encarregado e da previsão de novas frentes de serviço, faz-se necessária a aquisição de filtros e óleos lubrificantes para a realização da manutenção preventiva de equipamentos e viaturas. Isso visa atender aos setores administrativos e operacionais, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar. Todos os itens relacionados são necessários às atividades que esta Organização Militar desempenha.			
2. Quantidade de grupo de peças a ser adquirida:			
Conforme o mapa comparativo.			
3. Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento do material:			
Mediante provável homologação do pregão e emissão da Nota de Empenho aos fornecedores.			
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:			
Função	Nome	CPF	CIÊNCIA
Presidente da Equipe	Anderson Cardozo Nascimento		
Integrante Requisitante	Isaías Aguiar Queiroz		

Boa Vista/RR, 04 de agosto de 2023.

ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO – CAP
CMT DA CIA E EQP MNT DO 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

DIEEx nº 75-Cia E Eqp Mnt/6º BEC
EB: 64044.004543/2023-77

Boa Vista, RR, 04 de agosto de 2023.

Do Cmt da Cia E Eqp Mnt do 6º BEC

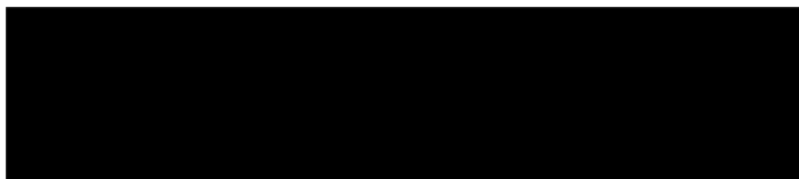
Ao Sr Ordenador de Despesas do 6º BEC

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Anexo: Formalização da demanda, Justificativa, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Mapa de Risco, Pesquisa de Preços, Designação da Equipe, Orçamentos e Mapa Comparativo.

1. Em virtude da necessidade de aquisição de filtros e óleos lubrificantes para a manutenção de equipamentos e viaturas face às operações sob responsabilidade do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, na realização das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 432/RR, Operação Edor -VI, Operação Olavo Bilac, Operação Puraquequa, Operação Manaós III, Operação Acolhida nos municípios de Boa Vista/RR e Pacaraima/RR, apoio ao combate a COVID-19 e outras eventuais necessidades do 6º BEC, se faz necessário a abertura de procedimento licitatório.

2. Nos termos contidos nos Art. 12 e 13 das IG 12-02, solicito providências desse Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a licitação, modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a seleção de empresas para registrar preços objetivando a obtenção de filtros e óleos lubrificantes, conforme especificados no Termo de Referência, para suprir as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.



ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO – CAP
Cmt da Cia E Eqp Mnt do 6º BEC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A Comissão de Licitação responsável adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos das Gestões Tesouro e Não Tesouro.



WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – CEL
Ordenador de Despesas do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

TERMO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.004543/2023-77
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Nos termos do disposto do Art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021, dou abertura, nesta data, juntando os documentos que avante seguem, ao Processo Administrativo nº **64044.004543/2023-77** cujo objeto é a eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes, visando atender as demandas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

Boa Vista – RR, 04 de agosto de 2023.



WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

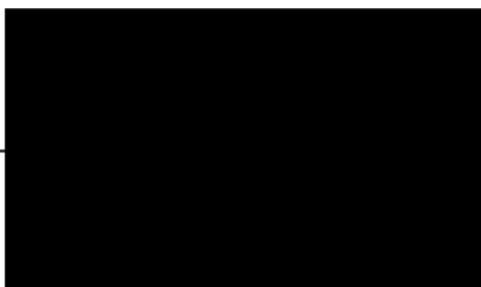


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo NUP **64044.004543/2023-77**

1. Conforme prevê a Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, designo os militares abaixo para compor a equipe de planejamento da contratação solicitada através da formalização da demanda da Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção.

P/G	Nome de Guerra	Função	Ciente
Cap	Anderson	Cmt Cia E Eqp Mnt	
1º Ten	Tibau	SCmt Cia E Eqp Mnt	
3º Sgt	Isaías	Adj Sec Mec Lev	

2. A equipe de planejamento deverá realizar os estudos preliminares seguindo as diretrizes previstas no anexo III da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017.

3. A equipe deverá, ainda, elaborar o mapa de riscos conforme Anexo IV da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017.

4. Ao término do trabalho a equipe deverá apresentar as soluções levantadas, acompanhadas do Mapa de riscos, ao Comandante da Cia E Eqp Mnt.

5. Sendo concluído pela viabilidade da contratação, a demanda será encaminhada pelo Comandante da Cia E Eqp Mnt, ao responsável pela elaboração do Termo de referência correspondente e demais providências para a efetivação da contratação.

Boa vista, RR, de 04 de agosto de 2023.



WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - CEL

Ordenador de Despesas do 6º BEC

Estudo Técnico Preliminar 12/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64044.004543/2023-77

2. Descrição da necessidade

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), por conta da necessidade de **aquisição de filtros e óleos lubrificantes**, faz-se necessário elaborar de um procedimento licitatório visando a efetiva aquisição do objeto mencionado, contribuindo para a manutenção e execução das atividades sob responsabilidade desta OM de Construção.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia de Engenharia de Equipamentos e Manutenção (Cia E Eqp Mnt)	Cap Anderson

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem:

1. O licitante deverá possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e ser enquadrado como MEs ou EPPs de acordo com as legislações vigentes, nos casos em que a participação for exclusiva a MEs ou EPPs.
2. O licitante deverá ser do ramo da atividade de apoio a qual se destina a contratação.
3. O licitante deverá possuir certificação (profissionalizante ou técnico) válida que o habilite a exercer a atividade a qual se destina a contratação.
4. O licitante deverá estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.
5. O contrato deverá ser assinado no LOCAL E ENDEREÇO onde serão entregues os objetos.
6. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato num prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação feita pela OM, sendo condição indispensável para sua eficácia a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos prazos estabelecidos no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7. Caso a notificação não seja atendida pelo licitante vencedor, sem prejuízo de enquadrá-lo nas penalidades legalmente estabelecidas, a OM poderá optar pela convocação dos demais proponentes – rigorosamente dentro da ordem de classificação, para firmar o contrato nos mesmos termos da proposta do licitante vencedor.
8. O licitante vencedor obriga-se a manter durante a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas para participação no certame.
9. Os objetos licitados serão recebidos provisória ou definitivamente nos prazos e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência ou no Contrato.
10. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para contratação como requisito para celebração do contrato.
11. O licitante vencedor obriga-se a se responsabilizar por encargos operacionais e logísticos inerentes ao fornecimento dos objetos contratuais (frete, embalagens, impostos, extravios e/ou danos durante o transporte etc).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de mercado foi estabelecido com base, inicialmente, no universo de fornecedores e fabricantes. Após constatada a elevada disponibilização de variedades e opções, seguiu-se para a análise regional (região norte do país), apurando-se a quantidade de fornecedores, fábricas, compras de outros estabelecimentos públicos, âmbito federal, estadual e municipal, confrontando os valores dos itens nesta região com restante do país.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os elementos que compõem a solução da demanda, como um todo, são aqueles intrínsecos ao fornecimento deste objeto contratual, estando sob total responsabilidade da contratada, conforme estabelecido no item 1.10 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades previstas no Termo de Referência e seus anexos foram levantadas através de 03 (três) perspectivas possíveis:

1. Consulta prévia do Sistema de Controle Físico do Exército (SISCOFIS), levantando as possíveis entradas, saídas e movimentações dos materiais já adquiridos em exercícios financeiros anteriores cujas características sejam idênticas ou similares a deste mesmo objeto contratual;
2. Consulta a registros físicos dos militares responsáveis pela utilização e emprego desses materiais;

3. Documentos de Análise Pós-Ação (APA) das variadas operações e missões, com foco no quesito "oportunidades de melhorias", em especial a de aquisição desses e outros materiais;
4. Previsão futura de novas demandas desses e outros materiais; e
5. Previsão de manutenção, renovação e troca dos equipamentos, viaturas, ferramentas e etc.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da presente contratação é aquele descrito no Item 9.1 do Termo de Referência, previsto também na capa do edital deste procedimento licitatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Seguindo o contido no §2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que trata acerca da aplicação do princípio do parcelamento às compras públicas, julga-se viável o PARCELAMENTO da solução em epígrafe, como se segue:

1. Pela simplicidade e definição clara e objetiva das demandas apresentadas neste procedimento licitatório, é viável que cada material seja um item da licitação;
2. Sendo cada material um item da licitação, consequentemente, o licitante X fornecerá o item A, o licitante Y, o item B e o licitante Z, o item C, por exemplo. Dessa maneira, a licitação, como um todo, alcançará maiores ganhos de economia, tendo em vista que cada fornecedor ofertará valores distintos dos demais.
3. Proporcionará maior ampliação da competição, evitando a concentração de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Por conta das características e peculiaridade deste objeto contratual, **NÃO** se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No que tange ao alinhamento entre Contratação e Planejamento, como previsto no Inc II, §1º, do Art. 18 da lei nº 14.133/2021, o presente procedimento licitatório encontra-se **ALINHADO** com o Plano de Contratações Anuais (PCA) do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, do presente exercício financeiro, disponibilizado através do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Link: <<https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2023/259>>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os ganhos proporcionados pela presente contratação são variados, a saber:

1. Maior disponibilidade dos equipamentos e viaturas;
2. Maior produtividade nas frentes de serviço do 6º BEC, nas quais trabalhamos com *Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação Asfáltica*;
3. Maior zelo e cuidado com os equipamentos, viaturas e materiais da União;
4. Maior capacidade operacional do 6º Batalhão de Engenharia de Construção;
5. Maior desenvolvimento regional, quando analisado a atividade-fim desta Organização Militar de Construção;
6. Maior poder de compra do 6º BEC e dos demais Órgão Participantes (quando for o caso);
7. Maiores capacidades de gestão do militares; e
8. Maior poder de combate da tropa do 6º BEC, com a alta disponibilidade de confiabilidades das suas viaturas e equipamentos.

13. Providências a serem adotadas

Quando analisado o Inc. X, §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as providências a serem adotadas são:

1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado **PODERÁ** subcontratar partes do fornecimento deste objeto contratual no **LIMITE TOTAL de ATÉ 30% (trinta)**, conforme previsto no Art. 122, caput, da Lei nº 14.133/2021;
2. O conteúdo mencionado acima **NÃO** isenta o contratado original das responsabilidades contratuais e legais.
3. O contratado original **DEVERÁ** apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme previsto no §1º do Art. 122 da Lei nº 14.133/2021;
4. Conforme consta no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um fiscal de contrato, representante da Administração, especialmente designado;
5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
6. Quanto ao recebimento do objeto contratual, poderá ser recebido provisória ou definitivamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização (Item 4), podendo haver a rejeição total ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

7. O prazo **MÁXIMO** entre o recebimento provisório e o definitivo (quando for o caso) será de **ATÉ 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação do fiscal de contrato designado;
8. Completado o prazo limite acima, não havendo o recebimento definitivo, o contratado terá o prazo **MÁXIMO** de **ATÉ 03 (três) dias úteis** para retirada dos materiais recebidos provisoriamente;
9. O fiscal de contrato designado deverá possuir conhecimento técnico e a experiência profissional devida para executar as atividades de testes, provas e análise das documentações e informações técnicas dos materiais;
10. A conformidade da execução contratual será verificada com base no estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, embalagem, volume, qualidade etc;

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação também requer que o contratado exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União, a saber:

Amparo legal: Considerando que a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR-10004, "Resíduos Sólidos - classificação":

Classifica o óleo lubrificante usado como resíduo perigoso por apresentar toxicidade; Considerando que o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado para o solo ou cursos de água gera graves danos ambientais; Considerando que a combustão de óleos lubrificantes usados gera gases residuais nocivos ao meio ambiente e à saúde pública; Considerando que a categoria de processos tecnológico-industriais chamada genericamente de rerrefino, corresponde ao método ambientalmente mais seguro para a reciclagem do óleo lubrificante usado ou contaminado, e, portanto, a melhor alternativa de gestão ambiental deste tipo de resíduo;

Considerando a necessidade de estabelecer novas diretrizes para o recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme a resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005 resolve:

Art. 1º Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta Resolução.

Art. 3º Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado coletado deverá ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino.

Art. 5º O produtor, o importador e o revendedor de óleo lubrificante acabado, bem como o gerador de óleo lubrificante usado, são responsáveis pelo recolhimento do óleo lubrificante usado ou contaminado, nos limites das atribuições previstas nesta Resolução.

Art. 12º Ficam proibidos quaisquer descartes de óleos usados ou contaminados em solos, subsolos, nas águas interiores, no mar territorial, na zona econômica exclusiva e nos sistemas de esgoto ou evacuação de águas residuais.

Art. 13º Para fins desta Resolução, não se entende a combustão ou incineração de óleo lubrificante usado ou contaminado como formas de reciclagem ou de destinação adequada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo por base as justificativas apresentadas no presente estudo, a fim de atender às demandas logísticas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, esta equipe julga como **VIÁVEL** a presente contratação.

16. Responsáveis



ISAÍAS AGUIAR QUEIROZ – 3º Sgt
Adj Sec Mec Lev Cia E Eqp Mnt do 6º BEC



ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO - Cap
Cmt Cia E Eqp Mnt do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Cia Esp E Cnst/1967)
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de **Filtros e Óleos lubrificantes** em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Construção e ao Destacamento de Engenharia da Operação Acolhida.

A presente licitação justifica-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, uma vez que, a demanda de aquisição de **Filtros e Óleos lubrificantes**, bem como aquisição de peças, suprimentos e acessórios genuínos novos é destinada às obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 432/RR (Operação Cantá), apoio à Operação Acolhida nos municípios de Boa Vista/RR e Pacaraima/RR, Operação EDOR VI em Estirão do Equador, Operação Olavo Bilac, Operação Puraquequa, Operação Manaós III e outras eventuais necessidades.

As Organizações Militares de Engenharia executam diversas atividades de interesse nacional em cooperação com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, contribuindo para o desenvolvimento e a segurança nacional de forma permanente, por meio da execução de obras e serviços nos ramos de atividades: hidroviários, rodoviários, ferroviários, portuários, aeroportuários, além de trabalhos em prol do meio ambiente, bem como, participação em acontecimento súbito de consequências trágicas e calamitosas.

A presente modalidade licitatória justifica-se, uma vez que, tais contratações de aquisição de **Filtros e Óleos lubrificantes** podem ser selecionadas, com base somente nos preços ofertados, por serem comparáveis entre si, não necessitando de avaliação minuciosa (Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª Ed. Pág. 62). Os materiais, objeto deste certame, serão necessários para dar continuidade às atividades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção e das manutenções nas áreas de responsabilidade da Força Tarefa Logística Humanitária – Operação Acolhida.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, uma vez que além de atender os fins buscados por esta

Administração, e por consequência o interesse público, também, preenchem os requisitos especificados no Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.



WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – CEL
Ordenador de Despesas do 6º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo Administrativo: 64044.004543/2023-77

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01 – PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (x) Alta
Dano		
Irregularidade administrativa		
Ação Preventiva	Responsável	
Atualização da legislação em vigor, elaboração dos estudos preliminares e adoção de medidas que visam economicidade e eficácia para a Administração Pública.	Equipe de Planejamento das Aquisições	
Ação de Contingência	Responsável	
Readequação do processo licitatório	Seção de Lubrificação da Cia E Eqp Mnt	

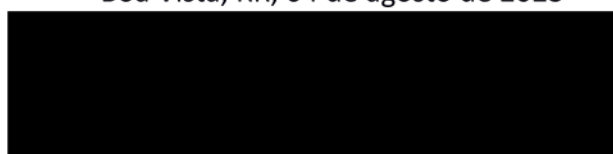
Risco 02 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA OS MATERIAIS		
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média () Alta
Dano		
As aquisições não possibilitam a realização da manutenção prevista.		
Ação Preventiva	Responsável	
Revisão de cada descrição dos itens	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência	Responsável	
Complementar a descrição dos itens, detalhando as especificações quando necessário	Seção Requisitante	

Risco 03 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média ☒ Alta
Dano		
A OM terá dificuldade para a realização dos serviços, impossibilitando o cumprimento dos prazos para as demandas.		
Ação Preventiva	Responsável	
Na fase de lances e na aceitação das propostas, prever mais pessoas para apoiar o pregoeiro, com a finalidade de reduzir ao máximo os recursos interpostos pelas empresas concorrentes	Chefe da Salc, Pregoeiro, Equipe de Planejamento e Equipe de Apoio ao Pregoeiro	
Ação de Contingência	Responsável	
-	-	

Risco 04 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROCEDENTES		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média ☐ Alta
Dano		
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário		
Ação Preventiva	Responsável	
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco	Área técnica de análise de propostas, Equipe de Apoio e Pregoeiro	
Ação de Contingência	Responsável	
Análise junto ao pregoeiro quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação da possibilidade de que apenas os itens com recurso aguardem a sua solução	Pregoeiro e Equipe de Apoio	

Probabilidade de ocorrência	Alta			
	Média			X
	Baixa			
		Baixo	Médio	Alto
		Gravidade/Impacto		

Boa Vista, RR, 04 de agosto de 2023



ISAIAS AGUIAR QUEIROZ – 3° SGT

Adjunto da Seção Mecânica Leve



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Este termo tem por finalidade apresentar fundamentação para adoção do Sistema de Registro de Preços para o Processo Administrativo nº 64044.004543/2023-77, que tem como objetivo – eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes – a fim de atender as demandas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

A necessidade de fundamentação é um tópico obrigatório para a elaboração do processo de contratação com adoção do referido sistema de registro, além do enquadramento das características do objeto contratual aos quesitos de adoção ao Sistema de Registro de Preços, elencados no Art. 3º do Decreto nº 11462 de 2023, o qual destacamos os Incisos I e V:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Dessa forma, pela peculiaridade deste objeto contratual, tanto na perspectiva de frequência (previsão de manutenção do tipo preventiva das VIATURAS e EQUIPAMENTOS) quanto na imprevisibilidade de demanda (volume de VIATURAS e EQUIPAMENTOS que necessitarão de manutenção do tipo corretiva), optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, possuindo, como critério de julgamento o menor preço.

ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO – Cap
Cmt da Cia Eng Eqp Mnt do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA A PERMISSÃO DE FUTURA ADESÃO DE NÃO-
PARTICIPANTES**

Versam os autos sobre procedimento para permissão de futura adesão de interessados não participantes, como "CARONA", na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 31/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 64044.004543/2023-77, que tem como objeto a eventual AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, nas condições e exigências estabelecidas no edital e anexos do processo.

Estando este processo instruído conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, reguladora do Sistema de Registro de Preços, a participação de órgãos e entidades não incluídos inicialmente na licitação poderá ocorrer nas hipóteses dos Inc. I, II e III do §2º do Art. 86, a saber:

“Art. 86

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);

III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”

Além da jurisprudência apresentada, a Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitada estimula uma maior competitividade entre os interessados na oferta de lances, uma vez que possibilita um provável fornecimento ‘por maior’. Além do aspecto de interesse dos particulares, a Administração, como um todo, beneficia-se, tendo em vista que, havendo a necessidade do mesmo objeto contratual por outro órgão público, o presente procedimento licitatório se torna mais um modo legal e legítimo para a contratação da solução em epígrafe, garantindo, assim, economicidade e maior transparência à contratação ou aquisição.

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE PARÂMETRO DE PESQUISA DE PREÇOS

Por ocasião da pesquisa de preços realizada no Pregão Eletrônico ____/2023, que tem por objeto a eventual aquisição e entrega de Filtros e Óleos Lubrificantes, em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, resolvo justificar a ordem de preferência ocorrida em tal pesquisa, descrita nos parágrafos abaixo, conforme o que prescreve o Art. 5º, da IN 73.

Na oportunidade foram envidados todos os esforços no sentido de cumprir a determinação descrita na ordem dos incisos de I a IV do Art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, a saber: I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

(Continuação da justificativa para uso de parâmetro na pesquisa de preço do Pregão do 6º BEC...FI2/2)

A obtenção de preços dos itens: 297 a 300, 302, 303, 305, 307, 314, 315, 322, 324, 327 a 330, 333 a 338, 340 a 345, 346, 347 e 349 foram obtidos por pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, conforme Inciso I do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Os preços dos itens: 2, 5, 9, 14, 17, 21, 30, 50, 55, 60, 74, 86, 88, 102, 107, 113, 121 a 124, 127, 138, 146 a 148, 150, 155 a 157, 159, 162, 170, 174 a 176, 178 a 184, 187, 191, 194, 202 a 206, 208 a 211, 222 a 224, 226 a 228, 232 a 234, 238, 239, 248 a 251, 255, 261 a 264, 209 a 271, 275, 276, 278, 279, 282, 283, 286, 288 a 295, 296, 301, 304, 306, 308 a 311, 313, 316 a 321, 323, 325, 326, 331, 332, 339, 344, 345 e 348 foram obtidas de maneira mista, através de pesquisas no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, e por intermédio de pesquisa de preços de empresas especializadas, conforme os incisos I, II, III e IV da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Em virtude da especificidade dos itens abaixo que não foram encontrados nos parâmetros constantes dos incisos I, II, e III da IN nº 03, os itens: 1, 3, 4, 6 a 8, 10 a 13, 15, 16, 18 a 20, 22 a 29, 31 a 49, 51 a 54, 56 a 59, 61 a 73, 75 a 85, 87, 89 a 101, 103 a 106, 108 a 112, 114 a 120, 125, 126, 128 a 137, 139 a 145, 149, 151 a 154, 158, 160 161, 163 a 169, 171 a 173, 177, 185, 186, 188 a 190, 192, 193, 195 a 201, 207, 212 a 221, 225, 229 a 231, 235 a 237, 240 a 247, 252 a 254, 256 a 260, 263, 265 a 268, 272 a 274, 277, 280, 281, 284, 285 e 287 foram realizados por intermédio de pesquisas com fornecedores especializado, conforme Inciso IV do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Quartel em Boa Vista - RR, 04 de agosto de 2023



ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO – Cap
Cmt da Cia E Eqp Mnt do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO
PREGÃO SRP Nº ____/2023.
(Processo Administrativo n.º 64044.004543/2023-77)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **filtros e óleos Lubrificantes para a realização da manutenção preventiva das viaturas e equipamentos de engenharia** (sem uso anterior e sem recondicionamento), para atender as demandas de manutenção dos equipamentos pertencentes ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), bem como das eventuais Organizações Militares (OM) participantes do Certame nos termos do mapa comparativo em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Estimativas de consumo individualizadas do Órgão Gerenciador conforme o Mapa Comparativo em anexo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses), contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Havendo divergência entre as descrições constantes no SIASG/COMPRASNET e o presente termo, **prevalecerão as constantes no Termo de Referência.**

1.7. Os itens foram separados em grupos, tendo os mesmos pertencerem a um mesmo conjunto do equipamento/viatura, que poderia ocasionar problemas sérios na manutenção caso viessem de diferentes fornecedores, e com marcas diversas.

1.8. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

1.8.1. A licitação será dividida em grupos e itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

1.8.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo e por item, não serão considerados os lances nos grupos que não estiverem com todos os itens do mesmo cotados.

1.8.3. A formulação do lance deverá ser ofertada pelo valor unitário do grupo e do item.

1.8.4. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.10. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000259/2023;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 21 a 60;
- IV) Classe/Grupo: 4330/2610/2940/6140/9150;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160353-1/2022 - Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes, Baterias, Protetores e Câmaras de ar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados no Decreto n. 7.746/12 bem como a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4.1.2. Que os serviços sejam executados, no todo ou em parte, com utilização de material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.4. Sempre que possível a CONTRATADA deverá utilizar materiais constituídos, no todo ou em parte atóxicos ou biodegradáveis, conforme normas da ABNT;

4.1.5. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;

4.1.6. A CONTRATADA deverá acondicionar os resíduos tais como óleos e lubrificantes entre outros em recipientes adequados de forma a não causarem danos ao meio ambiente;

4.1.7. A CONTRATADA deverá manter os veículos que estejam aguardando manutenção ou que por necessidade do serviço pernoitem na empresa, em local seguro e apropriado no interior das suas instalações, haja vista a sensibilidade e a peculiaridade dos veículos pertencentes ao Exército Brasileiro;

4.1.8. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010—Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos procedimentos previstos;

4.1.9. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

4.1.10. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tenha obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme inciso III do §2º, do art. 18 da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata; e

4.1.11. Exclusivamente, quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005.

4.1.12. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante que se enquadre no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019 ou que atenda aos seguintes requisitos:

4.1.12.1. que esteja previamente registrado na ANP;

4.1.12.2. de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

4.1.12.3. que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;

4.1.12.4. classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP;

4.1.12.5. que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

4.1.13. Só será admitida a oferta e fornecimento de baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

4.1.14. Só será admitida a oferta e fornecimento de pneus que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “XX”, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 2012,

que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.1.15. Durante a execução contratual, a CONTRATADA deverá apresentar as comprovações que se fizerem necessárias quando da fiscalização pelas CONTRATANTES.

4.1.16. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos.

4.1.17. É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

4.1.18. Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução; e

4.1.19. A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-transbordamento, ou acondicionado em recipientes adequados e enviado a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto;

4.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de habilitação necessários para a execução do objeto.

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2. Os Filtros e Óleos Lubrificantes, adquiridos, serão para viabilizar a manutenção preventiva das viaturas e equipamentos de engenharia, do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, os quais, a empresa contratada, deverá realizar a entrega no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da Nota de Empenho, no local abaixo especificado:

Local de Entrega	Endereço
6º BEC Boa Vista – RR	Av. Capitão Ene Garcez, 1037 – Mecejana CEP: 69304-000 Boa Vista - RR

5.1.3. O material deverá ser entregue no endereço supramencionado e dentro do horário de expediente de cada Organização Militar.

5.1.4. A imposição do prazo tem por objetivo mitigar as perdas de produção das operações de engenharia, pelas quais o 6º BEC é responsável. Os equipamentos e viaturas utilizados nos trabalhos de terraplanagem, drenagem, pavimentação e asfaltamento possuem vida útil avançada, os torna naturalmente não confiáveis. Logo, é previsto que componentes se deteriore prematuramente e o equipamento venha a parar de funcionar. Ocorre que o equipamento indisponível inviabiliza a produção planejada, afetando negativamente no prazo de execução da obra, o que influencia diretamente no seu custo, uma vez que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas serão aumentadas, como é o caso do pagamento do pessoal, gastos com energia, alimentação, dentre outros.

5.1.4. Outrossim, o TCU orienta que não seja restringida a participação do licitante, não devendo a administração pública impor, por exemplo, distância entre o depósito do fornecedor e da CONTRATANTE (acórdão 800/2008 Plenário). Este preceito tem por objetivo manter o princípio da isonomia do processo licitatório. Neste diapasão, esta licitação não impõe distância máxima do fornecedor até o município de Boa Vista, entretanto impõe o prazo de entrega, devendo o licitante julgar a conveniência de montar uma base operacional mais próxima, ou até mesmo o meio pelo qual enviará a mercadoria.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa

para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelas CONTRATANTES, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX) I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX= Percentual da Taxa Anual=6 %

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.2. comprovação de fornecimentos de peças, componentes, acessórios e itens utilizados em manutenção de veículos leves ou pesados

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.753.815,12 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS), conforme custos unitários apostos em anexo.

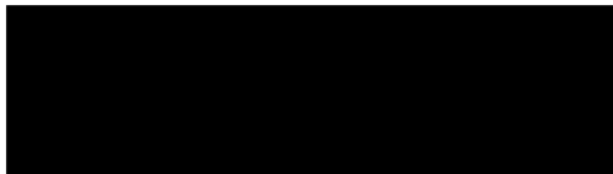
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

Boa Vista, RR, 04 de agosto de 2023



ISAIAS AGUIAR QUEIROZ – 3º SGT
Adj Sec Mec Lev da Cia E Eqp Mnt



ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO – Cap
Comandante da Cia E Eqp Mnt do 6º BEC

Planilha1

ANEXO A – RELAÇÃO DE ITENS

(NUP: 64044.04543/2023-77)

OM: 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC (160353).**Local de Entrega:** Av. Capitão Ene Garcês, 1037 - Mecejana, Boa Vista - RR, 69304-000 (6º Batalhão de Engenharia de Construção).

Grupo	Descrição	Item	Ref.	Modelo	Und	Qtd		Qtd	Valor Referência	Valor Máximo Aceitável
						Mín	Máx			
1	PARA USO NAS VIATURAS MBB SPRINTER 313 CDI ANO:2010	1	AR PRIMÁRIO	FAP – 6003	UND	3	10	30	168,42	R\$ 5.052,60
		2	AR SECUNDÁRIO	FAP – 6003/1	UND	3	10	30	R\$ 147,78	R\$ 4.433,40
		3	MOTOR	WOE – 300/1	UND	3	10	30	R\$ 183,71	R\$ 5.511,30
		4	SEDIMENTADOR	FCD – 2213	UND	3	10	30	R\$ 97,56	R\$ 2.926,80
2	PARA USO NAS VIATURAS CAMINHONETE PICK UP TOYOTA, HILUX CD 4X4 STD ANO: 2014	5	AR PRIMÁRIO	XL 2140	UND	3	10	30	R\$ 71,70	R\$ 2.151,00
		6	COMBUSTÍVEL	JFC-283	UND	3	10	30	R\$ 163,81	R\$ 4.914,30
		7	MOTOR	LB - 146	UND	3	10	30	R\$ 123,12	R\$ 3.693,60
		8	SEPARADOR	JFC - 206	UND	3	10	30	R\$ 133,89	R\$ 4.016,70
3	PARA USO NAS VIATURAS FORD F- 4000 ANO:2017	9	AR PRIMÁRIO	WAP286	UND	2	5	15	R\$ 94,43	R\$ 1.416,45
		10	COMBUSTÍVEL	PSC498	UND	2	5	15	R\$ 134,98	R\$ 2.024,70
		11	MOTOR	PSL-282	UND	2	5	15	R\$ 300,03	R\$ 4.500,45
4	PARA USO NAS VIATURAS MBB 2423K ANO:2007	12	AR PRIMÁRIO	AP9836	UND	6	20	60	R\$ 262,91	R\$ 15.774,60
		13	AR SECUNDÁRIO	ASR837	UND	6	20	60	R\$ 193,38	R\$ 11.602,80
		14	COMBUSTÍVEL	PEC 3022	UND	6	20	60	R\$ 45,46	R\$ 2.727,60
		15	MOTOR	PEL 2002	UND	6	20	60	R\$ 159,16	R\$ 9.549,60
		16	SEPARADOR	PSD 480/1	UND	6	20	60	R\$ 190,07	R\$ 11.404,20
5	PARA USO NAS VIATURAS IVECO TECTOR 260 E25 6X4 ANO:2013	17	AR PRIMÁRIO	ARS9841	UND	8	27	80	R\$ 157,92	R\$ 12.633,60
		18	AR SECUNDÁRIO	ASR 837	UND	8	27	80	R\$ 168,05	R\$ 13.444,00
		19	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	8	27	80	R\$ 149,33	R\$ 11.946,40
		20	MOTOR	PSL283	UND	8	27	80	R\$ 218,97	R\$ 17.517,60
		21	SEPARADOR	PSC 401	UND	8	27	80	R\$ 82,28	R\$ 6.582,40
6	PARA USO NAS VIATURAS VW26 280 CRM 6X4 ANO:2020	22	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	9	30	90	R\$ 299,00	R\$ 26.910,00
		23	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	9	30	90	R\$ 193,06	R\$ 17.375,40
		24	COMBUSTÍVEL	JZV/201512	UND	9	30	90	R\$ 256,68	R\$ 23.101,20
		25	MOTOR	PEL2002	UND	9	30	90	R\$ 125,16	R\$ 11.264,40
		26	AR PRIMÁRIO	AP9496/1	UND	5	15	45	R\$ 280,61	R\$ 12.627,45

Planilha1

7	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATEGO 1418 ANO: 2013	27	DESUMIDIFICAD OR	DSF0204	UND	5	15	45	R\$ 270,85	R\$ 12.188,25
		28	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	5	15	45	R\$ 177,75	R\$ 7.998,75
		29	MOTOR	PEL2003	UND	5	15	45	R\$ 165,14	R\$ 7.431,30
		30	SEDIMENTADOR	PSD920/1	UND	5	15	45	R\$ 119,58	R\$ 5.381,10
8	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1723EAH 4X2 ANO: 2013	31	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	2	5	15	R\$ 214,67	R\$ 3.220,05
		32	SEDIMENTADOR	PSD950/1	UND	2	5	15	R\$ 163,49	R\$ 2.452,35
		33	COMBUSTÍVEL	PSC743	UND	2	5	15	R\$ 105,48	R\$ 1.582,20
		34	MOTOR	PSL283	UND	2	5	15	R\$ 213,50	R\$ 3.202,50
		35	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	2	5	15	R\$ 99,72	R\$ 1.495,80
9	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 1519 B ANO: 2012	36	AR PRIMÁRIO	WAP – 103	UND	2	5	15	R\$ 170,12	R\$ 2.551,80
		37	SEDIMENTADOR	WAP – 103/S	UND	2	5	15	R\$ 116,79	R\$ 1.751,85
		38	COMBUSTÍVEL	FCD – 2088	UND	2	5	15	R\$ 146,68	R\$ 2.200,20
		39	MOTOR	WO – 612	UND	2	5	15	R\$ 157,31	R\$ 2.359,65
10	PARA USO NAS VIATURAS VW 24220 WORKER ANO:2006	40	AR PRIMÁRIO	ARS – 9839	UND	2	5	15	R\$ 179,33	R\$ 2.689,95
		41	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	2	5	15	R\$ 207,72	R\$ 3.115,80
		42	SEDIMENTADOR	PSD980/1	UND	2	5	15	R\$ 198,37	R\$ 2.975,55
		43	DESUMIFICADOR	DSF0204	UND	2	5	15	R\$ 236,28	R\$ 3.544,20
		44	MOTOR	PSL909	UND	2	5	15	R\$ 211,71	R\$ 3.175,65
		45	COMBUSTÍVEL	PSC72/2	UND	2	5	15	R\$ 145,71	R\$ 2.185,65
11	PARA USO NAS VIATURAS VW 26280 6x4 WORKER ANO: 2016	46	AR PRIMÁRIO	WAP – 103	UND	2	5	15	R\$ 283,62	R\$ 4.254,30
		47	AR SECUNDÁRIO	WAP – 103/S	UND	2	5	15	R\$ 352,80	R\$ 5.292,00
		48	COMBUSTÍVEL	FCD – 0952	UND	2	5	15	R\$ 297,68	R\$ 4.465,20
		49	MOTOR	WOE – 473	UND	2	5	15	R\$ 341,28	R\$ 5.119,20
		50	SEPARADOR	FCD – 30123F	UND	2	5	15	R\$ 137,65	R\$ 2.064,75
12	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1722E ANO:2011	51	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	2	5	15	R\$ 204,65	R\$ 3.069,75
		52	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	2	5	15	R\$ 174,72	R\$ 2.620,80
		53	COMBUSTÍVEL	PSC – 75	UND	2	5	15	R\$ 115,67	R\$ 1.735,05
		54	MOTOR	PSL – 283	UND	2	5	15	R\$ 154,88	R\$ 2.323,20
		55	DESUMIDIFICADOR	DSF0204	UND	2	5	15	R\$ 199,29	R\$ 2.989,35
13	PARA USO NAS VIATURAS MBB 1518 ATEGO ANO:2007	56	AR PRIMÁRIO	WAP – 179	UND	2	5	15	R\$ 221,70	R\$ 3.325,50
		57	FILTRO CABINE	AKX – 4005	UND	2	5	15	R\$ 167,19	R\$ 2.507,85
		58	COMBUSTÍVEL	FCD – 0768	UND	2	5	15	R\$ 195,32	R\$ 2.929,80
		59	MOTOR	WOE – 440	UND	2	5	15	R\$ 86,97	R\$ 1.304,55
		60	SEPARADOR	FCD – 30124F	UND	2	5	15	R\$ 115,33	R\$ 1.729,95

Planilha1

		61	DESUMIDIFICAD OR	DAF – 100	UND	2	5	15	R\$ 198,14	R\$ 2.972,10
14	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 ANO: 2012	62	AR PRIMÁRIO	WAP – 131	UND	2	5	15	R\$ 279,19	R\$ 4.187,85
		63	AR SECUNDÁRIO	WAP – 131/S	UND	2	5	15	R\$ 197,26	R\$ 2.958,90
		64	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	2	5	15	R\$ 124,94	R\$ 1.874,10
		65	MOTOR	WO – 612	UND	2	5	15	R\$ 237,32	R\$ 3.559,80
15	PARA USO NAS VIATURAS MBB AXOR 2640 ANO:2007	66	AR PRIMÁRIO	ARS9840	UND	2	5	15	R\$ 207,99	R\$ 3.119,85
		67	COMBUSTÍVEL	PEC – 3021	UND	2	5	15	R\$ 115,16	R\$ 1.727,40
		68	MOTOR	PEL – 2004	UND	2	5	15	R\$ 110,46	R\$ 1.656,90
		69	AR SECUNDÁRIO	ASR941	UND	2	5	15	R\$ 260,58	R\$ 3.908,70
16	PARA USO NAS VIATURAS MBB AXOR 2644 ANO:2013	70	AR PRIMÁRIO	AP9496/1	UND	2	5	15	R\$ 407,13	R\$ 6.106,95
		71	AR SECUNDÁRIO	CF 1651	UND	2	5	15	R\$ 274,74	R\$ 4.121,10
		72	COMBUSTÍVEL	PEC - 3021	UND	2	5	15	R\$ 283,82	R\$ 4.257,30
		73	MOTOR	PEL - 2004	UND	2	5	15	R\$ 239,46	R\$ 3.591,90
		74	SEPARADOR	PSD420/6	UND	2	5	15	R\$ 103,11	R\$ 1.546,65
17	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 1933 ANO: 2012	75	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	2	5	15	R\$ 189,17	R\$ 2.837,55
		76	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	2	5	15	R\$ 121,22	R\$ 1.818,30
		77	COMBUSTÍVEL	PSC - 76	UND	2	5	15	R\$ 144,49	R\$ 2.167,35
		78	MOTOR	PSL - 909	UND	2	5	15	R\$ 181,73	R\$ 2.725,95
18	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 6X4 ANO:2012	79	AR PRIMÁRIO	WAP - 131	UND	3	10	30	R\$ 310,89	R\$ 9.326,70
		80	AR SECUNDÁRIO	WAP – 131/S	UND	3	10	30	R\$ 172,28	R\$ 5.168,40
		81	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	3	10	30	R\$ 162,83	R\$ 4.884,90
		82	MOTOR	WO - 612	UND	3	10	30	R\$ 181,66	R\$ 5.449,80
19	PARA USO NAS VIATURAS VW AMAROK ANO:2014	83	AR PRIMÁRIO	ARL-6070	UND	3	10	30	R\$ 158,84	R\$ 4.765,20
		84	COMBUSTÍVEL	FCI-1274	UND	3	10	30	R\$ 194,07	R\$ 5.822,10
		85	MOTOR	PEL-677	UND	3	10	30	R\$ 114,54	R\$ 3.436,20
20	PARA USO NAS VIATURAS TOYOTA HILUX CD 4X4 STD ANO:2015	86	AR PRIMÁRIO	C - 1972	UND	5	15	45	R\$ 223,68	R\$ 10.065,60
		87	COMBUSTÍVEL	JFC-283	UND	5	15	45	R\$ 290,00	R\$ 13.050,00
		88	MOTOR	JFO-211	UND	5	15	45	R\$ 23,22	R\$ 1.044,90
		89	SEPARADOR	WK-920	UND	5	15	45	R\$ 153,66	R\$ 6.914,70
21	PARA USO NAS VIATURAS FORD F 250 XLT ANO:2011	90	AR PRIMÁRIO	AP7998	UND	2	5	15	R\$ 177,19	R\$ 2.657,85
		91	COMBUSTÍVEL	PFC15	UND	2	5	15	R\$ 98,72	R\$ 1.480,80
		92	MOTOR	PSL283	UND	2	5	15	R\$ 219,02	R\$ 3.285,30
		93	AR SECUNDÁRIO	AS820	UND	2	5	15	R\$ 181,36	R\$ 2.720,40
		94	AR PRIMÁRIO	C-18450/1	UND	5	15	45	R\$ 137,24	R\$ 6.175,80

Planilha1

22	PARA USO NAS VIATURAS AGRAL MARRUA AM21- VTNE3/4 ANO:2013	95	AR SECUNDÁRIO	CF-1150	UND	5	15	45	R\$ 163,20	R\$ 7.344,00
		96	COMBUSTÍVEL	FBD 498/1	UND	5	15	45	R\$ 148,30	R\$ 6.673,50
		97	MOTOR	PSL340	UND	5	15	45	R\$ 169,89	R\$ 7.645,05
23	PARA USO NAS VIATURAS AGRAL MARRUA AM21- G2 VTNE ¼ ANO:2018	98	AR PRIMÁRIO	C-18450/1	UND	3	10	30	R\$ 178,57	R\$ 5.357,10
		99	COMBUSTÍVEL	PSC 498/3	UND	3	10	30	R\$ 212,72	R\$ 6.381,60
		100	MOTOR	OC-404	UND	3	10	30	R\$ 162,77	R\$ 4.883,10
24	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATEGO 1725/42 ANO: 2013	101	AR PRIMÁRIO	WAP - 179	UND	23	75	225	R\$ 270,69	R\$ 60.905,25
		102	COMBUSTÍVEL	PEL-3022	UND	23	75	225	R\$ 48,82	R\$ 10.984,50
		103	MOTOR	PEL-2002	UND	23	75	225	R\$ 157,68	R\$ 35.478,00
		104	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	23	75	225	R\$ 186,51	R\$ 41.964,75
25	PARA USO NAS VIATURAS VW WORKER 15.210 ANO: 2013	105	AR PRIMÁRIO	CA5626	UND	11	35	105	R\$ 234,28	R\$ 24.599,40
		106	AR SECUNDÁRIO	CA5626PU	UND	11	35	105	R\$ 205,91	R\$ 21.620,55
		107	COMBUSTÍVEL	FS19608	UND	11	35	105	R\$ 159,06	R\$ 16.701,30
		108	MOTOR	TB – 167	UND	11	35	105	R\$ 175,45	R\$ 18.422,25
26	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1517E ANO:2010	109	AR SECUNDÁRIO	ARS5673	UND	2	5	15	R\$ 182,22	R\$ 2.733,30
		110	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	2	5	15	R\$ 138,48	R\$ 2.077,20
		111	MOTOR	PSL-283	UND	2	5	15	R\$ 162,84	R\$ 2.442,60
		112	SEPARADOR	PSD-960/1	UND	2	5	15	R\$ 184,79	R\$ 2.771,85
27	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 ANO: 2012	113	AR PRIMÁRIO	210725320	UND	5	15	45	R\$ 108,25	R\$ 4.871,25
		114	AR SECUNDÁRIO	AS836	UND	5	15	45	R\$ 145,59	R\$ 6.551,55
		115	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	5	15	45	R\$ 224,15	R\$ 10.086,75
		116	MOTOR	PSL-283	UND	5	15	45	R\$ 254,51	R\$ 11.452,95
		117	SEPARADOR	PSD-920/1	UND	5	15	45	R\$ 245,75	R\$ 11.058,75
28	PARA USO NAS VIATURAS VW WORKER 26.260 6X4 ANO:2016	118	AR PRIMÁRIO	WAP – 103	UND	2	5	15	R\$ 260,13	R\$ 3.901,95
		119	COMBUSTÍVEL	WAP – 103/S	UND	2	5	15	R\$ 143,47	R\$ 2.152,05
		120	MOTOR	WO - 610	UND	2	5	15	R\$ 135,55	R\$ 2.033,25
		121	SEPARADOR	FCD – 30125/1	UND	2	5	15	R\$ 105,63	R\$ 1.584,45
29	PARA USO NAS VIATURAS MOTO HONDA NXR 150 BROS KS ANO:2008	122	AR PRIMÁRIO	FAP-1002	UND	2	5	15	R\$ 20,04	R\$ 300,60
		123	COMBUSTÍVEL	FCI0201	UND	2	5	15	R\$ 41,43	R\$ 621,45
30	PARA USO NAS VIATURAS VOLKSWAGEN MICRO ÔNIBUS MODELO: FOZ 2400 III ANO: 2019	124	AR PRIMÁRIO	TR7810	UND	2	5	15	R\$ 96,60	R\$ 1.449,00
		125	COMBUSTÍVEL	FCBR58S	UND	2	5	15	R\$ 327,94	R\$ 4.919,10
		126	MOTOR	OC502	UND	2	5	15	R\$ 245,66	R\$ 3.684,90
		127	AR PRIMÁRIO	ARS-9836	UND	2	5	15	R\$ 166,09	R\$ 2.491,35
		128	AR SECUNDÁRIO	ARS-9839	UND	2	5	15	R\$ 174,17	R\$ 2.612,55

Planilha1

31	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATRON 2729-48 6X4 ANO:2013	129	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	2	5	15	R\$ 101,62	R\$ 1.524,30
		130	MOTOR	PEL-2002	UND	2	5	15	R\$ 91,51	R\$ 1.372,65
		131	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	2	5	15	R\$ 149,40	R\$ 2.241,00
32	PARA USO NAS VIATURAS VOLKSWAGEN VOLKSBUS 17-230 ANO:2007	132	AR PRIMÁRIO	ASR-839	UND	2	5	15	R\$ 149,74	R\$ 2.246,10
		133	AR SECUNDÁRIO	ARS-9839	UND	2	5	15	R\$ 195,50	R\$ 2.932,50
		134	COMBUSTÍVEL	PSC-353	UND	2	5	15	R\$ 193,64	R\$ 2.904,60
		135	MOTOR	PSL-339	UND	2	5	15	R\$ 203,71	R\$ 3.055,65
		136	SEPARADOR	WK-1050/1	UND	2	5	15	R\$ 148,49	R\$ 2.227,35
33	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATRON 2729-48 6X4 ANO:2012	137	AR PRIMÁRIO	ARS-9841	UND	2	5	15	R\$ 179,20	R\$ 2.688,00
		138	AR SECUNDÁRIO	ARS839	UND	2	5	15	R\$ 63,02	R\$ 945,30
		139	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	2	5	15	R\$ 105,62	R\$ 1.584,30
		140	MOTOR	PEL2002	UND	2	5	15	R\$ 93,85	R\$ 1.407,75
		141	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	2	5	15	R\$ 140,07	R\$ 2.101,05
34	PARA USO NAS VIATURAS FORD RANGER 4X4 XLS 3.2 – 20V CD ANO:2022	142	AR PRIMÁRIO	WR191	UND	6	20	60	R\$ 114,79	R\$ 6.887,40
		143	MOTOR	WOE131	UND	6	20	60	R\$ 83,36	R\$ 5.001,60
		144	COMBUSTÍVEL	FCD0785	UND	6	20	60	R\$ 91,83	R\$ 5.509,80
		145	AR CABINE	AKX35177	UND	6	20	60	R\$ 61,24	R\$ 3.674,40
35	PARA USO NO EQUIPAMENTO, AUTOBETONEIRA FIORI MIX CINTROL F600 ANO:2009	146	AR PRIMÁRIO	P628324	UND	2	5	15	R\$ 185,14	R\$ 2.777,10
		147	AR SECUNDÁRIO	P629467	UND	2	5	15	R\$ 113,37	R\$ 1.700,55
		148	COMBUSTÍVEL	REC-154	UND	2	5	15	R\$ 113,56	R\$ 1.703,40
		149	MOTOR	PSL714	UND	2	5	15	R\$ 158,72	R\$ 2.380,80
		150	SEPARADOR	PC2/155	UND	2	5	15	R\$ 19,52	R\$ 292,80
36	PARA USO NO EQUIPAMENTO, AUTOBETONEIRA FIORI DBX35 ANO: 2021	151	AR PRIMÁRIO	ST08 – 14413	UND	2	5	15	R\$ 676,33	R\$ 10.144,95
		152	COMBUSTÍVEL	26560201	UND	2	5	15	R\$ 240,33	R\$ 3.604,95
		153	MOTOR	2654407	UND	2	5	15	R\$ 200,57	R\$ 3.008,55
		154	SEPARADOR	4415122	UND	2	5	15	R\$ 199,73	R\$ 2.995,95
37	PARA USO NO EQUIPAMENTO, COMPRESSOR DE AR CHICAGO CP 950 DUH ANO: 2014	155	AR PRIMÁRIO	P628324	UND	2	5	15	R\$ 185,14	R\$ 2.777,10
		156	AR SECUNDÁRIO	P629467	UND	2	5	15	R\$ 113,37	R\$ 1.700,55
		157	COMBUSTÍVEL	REC-154	UND	2	5	15	R\$ 104,53	R\$ 1.567,95
		158	MOTOR	PSL714	UND	2	5	15	R\$ 107,06	R\$ 1.605,90
38	PARA USO NO EQUIPAMENTO, PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W170B ANO: 2020	159	AR PRIMÁRIO	ARS3393	UND	2	5	15	R\$ 309,44	R\$ 4.641,60
		160	COMBUSTÍVEL	84348882	UND	2	5	15	R\$ 226,13	R\$ 3.391,95
		161	MOTOR	WO770	UND	2	5	15	R\$ 287,26	R\$ 4.308,90
		162	HIDRÁULICO	P165705	UND	2	5	15	R\$ 374,42	R\$ 5.616,30

Planilha1

39	PARA USO NO EQUIPAMENTO, PA CARREGADEIRA, XCMG LW 300KV ANO:2021	163	AR PRIMÁRIO	860113056	UND	2	5	15	R\$ 393,16	R\$ 5.897,40
		164	COMBUSTÍVEL	860118458	UND	2	5	15	R\$ 333,83	R\$ 5.007,45
		165	MOTOR	860113016	UND	2	5	15	R\$ 408,17	R\$ 6.122,55
		166	SEPARADOR	860113017	UND	2	5	15	R\$ 396,83	R\$ 5.952,45
		167	HIDRÁULICO	250200144	UND	2	5	15	R\$ 446,83	R\$ 6.702,45
		168	HIDRÁULICO	803164329	UND	2	5	15	R\$ 441,67	R\$ 6.625,05
40	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E215 LC ANO:2007	169	AR PRIMÁRIO	AP4440	UND	3	10	30	R\$ 295,78	R\$ 8.873,40
		170	AR SECUNDÁRIO	TR1930	UND	3	10	30	R\$ 82,53	R\$ 2.475,90
		171	COMBUSTÍVEL	P550248	UND	3	10	30	R\$ 187,05	R\$ 5.611,50
		172	MOTOR	PSL283	UND	3	10	30	R\$ 199,89	R\$ 5.996,70
		173	SEPARADOR	PSD530/1	UND	3	10	30	R\$ 357,46	R\$ 10.723,80
41	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CASE CX470B ANO: 2013	174	AR PRIMÁRIO	ARS5564	UND	2	5	15	R\$ 429,27	R\$ 6.439,05
		175	AR SECUNDÁRIO	ASR564	UND	2	5	15	R\$ 281,99	R\$ 4.229,85
		176	COMBUSTÍVEL	47518440	UND	2	5	15	R\$ 305,26	R\$ 4.578,90
		177	MOTOR	84475542	UND	2	5	15	R\$ 365,90	R\$ 5.488,50
		178	HIDRÁULICA	47635916	UND	2	5	15	R\$ 431,20	R\$ 6.468,00
42	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, JCB JS220LC ANO:2020	179	AR PRIMÁRIO	ASR492	UND	3	10	30	R\$ 161,93	R\$ 4.857,90
		180	COMBUSTÍVEL	32/925994	UND	3	10	30	R\$ 143,43	R\$ 4.302,90
		181	MOTOR	320/04134	UND	3	10	30	R\$ 356,49	R\$ 10.694,70
		182	SEPARADOR	32/925915	UND	3	10	30	R\$ 180,07	R\$ 5.402,10
		183	HIDRÁULICO	PSH823	UND	3	10	30	R\$ 217,12	R\$ 6.513,60
43	PARA USO NO EQUIPAMENTO, GERADOR DE ENERGIA LEON HEIMER SILENTE MHM 180KVA ANO: 2008	184	AR PRIMÁRIO	C13144/4	UND	2	5	15	R\$ 146,28	R\$ 2.194,20
		185	COMBUSTÍVEL	KX-23	UND	2	5	15	R\$ 82,87	R\$ 1.243,05
		186	MOTOR	PSL675	UND	2	5	15	R\$ 117,21	R\$ 1.758,15
44	PARA USO NO EQUIPAMENTO, GERADOR DE ENERGIA CUMMINS- ONAM 20DJC ANO: 2014	187	AR PRIMÁRIO	AF-26173	UND	2	5	15	R\$ 523,24	R\$ 7.848,60
		188	COMBUSTÍVEL	FF-5580	UND	2	5	15	R\$ 150,58	R\$ 2.258,70
		189	MOTOR	LF9009	UND	2	5	15	R\$ 357,34	R\$ 5.360,10
		190	ARREFECEDOR	WF-2076	UND	2	5	15	R\$ 327,04	R\$ 4.905,60
45	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO CATERPILLAR CP54B ANO:2020	191	AR PRIMÁRIO	TR20500	UND	2	5	15	R\$ 204,84	R\$ 3.072,60
		192	AR SECUNDÁRIO	TR500	UND	2	5	15	R\$ 229,20	R\$ 3.438,00
		193	MOTOR	7W2326	UND	2	5	15	R\$ 210,06	R\$ 3.150,90
		194	SEPARADOR	KC637/1	UND	2	5	15	R\$ 286,33	R\$ 4.294,95
		195	HIDRÁULICO	389-1085	UND	2	5	15	R\$ 451,33	R\$ 6.769,95
		196	AR PRIMÁRIO	860138136	UND	2	5	15	R\$ 421,63	R\$ 6.324,45

Planilha1

46	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO XCMG XS123PDBR ANO: 2021	197	AR SECUNDÁRIO	860135890	UND	2	5	15	R\$ 300,68	R\$ 4.510,20
		198	MOTOR	860113207	UND	2	5	15	R\$ 254,49	R\$ 3.817,35
		199	HIDRÁULICO	803164538	UND	2	5	15	R\$ 326,33	R\$ 4.894,95
		200	SEPARADOR	800104347	UND	2	5	15	R\$ 249,89	R\$ 3.748,35
		201	COMBUSTÍVEL	860113205	UND	2	5	15	R\$ 326,33	R\$ 4.894,95
47	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO, VOLVO SD 105 ANO:2018	202	AR PRIMÁRIO	43919946	UND	5	15	45	R\$ 471,16	R\$ 21.202,20
		203	SEPARADOR	43919935	UND	5	15	45	R\$ 561,56	R\$ 25.270,20
		204	MOTOR	43919927	UND	5	15	45	R\$ 390,42	R\$ 17.568,90
		205	COMBUSTÍVEL	43919943	UND	5	15	45	R\$ 442,31	R\$ 19.903,95
		206	HIDRÁULICO	12764953	UND	5	15	45	R\$ 774,66	R\$ 34.859,70
48	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM LISO, CATERPILLAR CB534D ANO: 2007	207	AR PRIMÁRIO	AP5571	UND	2	5	15	R\$ 331,85	R\$ 4.977,75
		208	COMBUSTÍVEL	43919935	UND	2	5	15	R\$ 578,52	R\$ 8.677,80
		209	MOTOR	43919927	UND	2	5	15	R\$ 302,74	R\$ 4.541,10
		210	SEDIMENTADOR	43919943	UND	2	5	15	R\$ 398,98	R\$ 5.984,70
		211	HIDRÁULICO	PSH422	UND	2	5	15	R\$ 433,85	R\$ 6.507,75
49	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO COMPAC POWER RWYL 61C ANO:2022	212	AR PRIMÁRIO	P822686	UND	2	5	15	R\$ 186,76	R\$ 2.801,40
		213	AR SECUNDÁRIO	P535396	UND	2	5	15	R\$ 189,53	R\$ 2.842,95
		214	COMBUSTÍVEL	FS1240	UND	2	5	15	R\$ 200,10	R\$ 3.001,50
		215	HIDRÁULICO	12764953	UND	2	5	15	R\$ 383,67	R\$ 5.755,05
		216	MOTOR	LB146	UND	2	5	15	R\$ 143,40	R\$ 2.151,00
50	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MINI CARREGADEIRA JCB SSL 155 ANO: 2021	217	AR PRIMÁRIO	353/03706	UND	2	5	15	R\$ 576,33	R\$ 8.644,95
		218	AR SECUNDÁRIO	353/03979	UND	2	5	15	R\$ 442,17	R\$ 6.632,55
		219	COMBUSTÍVEL	320/A7124	UND	2	5	15	R\$ 300,17	R\$ 4.502,55
		220	MOTOR	02/630935ª	UND	2	5	15	R\$ 468,85	R\$ 7.032,75
		221	HIDRÁULICO	333/X2747	UND	2	5	15	R\$ 982,49	R\$ 14.737,35
51	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MINI CARREGADEIRA, BOB CAT S185K SÉRIES ANO: 2011	222	AR PRIMÁRIO	WAP-174	UND	2	5	15	R\$ 287,42	R\$ 4.311,30
		223	AR SECUNDÁRIO	WAP-174/S	UND	2	5	15	R\$ 210,93	R\$ 3.163,95
		224	COMBUSTÍVEL	6667352	UND	2	5	15	R\$ 156,70	R\$ 2.350,50
		225	MOTOR	PSL 47	UND	2	5	15	R\$ 217,52	R\$ 3.262,80
		226	HIDRÁULICO	6598492	UND	2	5	15	R\$ 216,45	R\$ 3.246,75
52	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MOTO NIVELADORA, CATERPILLAR 140H ANO:2007	227	AR PRIMÁRIO	ARS2473	UND	2	5	15	R\$ 324,01	R\$ 4.860,15
		228	AR SECUNDÁRIO	ASR473	UND	2	5	15	R\$ 214,01	R\$ 3.210,15
		229	COMBUSTÍVEL	PSC744	UND	2	5	15	R\$ 124,66	R\$ 1.869,90
		230	MOTOR	PSL417	UND	2	5	15	R\$ 163,23	R\$ 2.448,45

Planilha1

		231	HIDRÁULICO	PEH831	UND	2	5	15	R\$ 402,37	R\$ 6.035,55
53	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, NEW HOLLAND RG 140B ANO :2018	232	AR PRIMÁRIO	P630292	UND	3	10	30	R\$ 254,99	R\$ 7.649,70
		233	AR SECUNDÁRIO	ASR533	UND	3	10	30	R\$ 185,09	R\$ 5.552,70
		234	COMBUSTÍVEL	FS19608	UND	3	10	30	R\$ 186,23	R\$ 5.586,90
		235	MOTOR	LB283	UND	3	10	30	R\$ 313,16	R\$ 9.394,80
		236	SEPARADOR DE ÁGUA	FS19821	UND	3	10	30	R\$ 234,53	R\$ 7.035,90
		237	HIDRÁULICO	P764729	UND	3	10	30	R\$ 420,11	R\$ 12.603,30
54	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, CATERPILLAR 140K ANO: 2018	238	AR PRIMÁRIO	ARS3902	UND	2	5	15	R\$ 212,69	R\$ 3.190,35
		239	COMBUSTÍVEL	PSC748	UND	2	5	15	R\$ 114,94	R\$ 1.724,10
		240	MOTOR	PSL417	UND	2	5	15	R\$ 376,76	R\$ 5.651,40
		241	AR SECUNDÁRIO	ASR547	UND	2	5	15	R\$ 311,30	R\$ 4.669,50
		242	SEDIMENTADOR	FBS-530/1	UND	2	5	15	R\$ 205,61	R\$ 3.084,15
55	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, XCMG GR1803BRANO: 2021	243	AR PRIMÁRIO	800101436	UND	2	5	15	R\$ 415,83	R\$ 6.237,45
		244	COMBUSTÍVEL	860113205	UND	2	5	15	R\$ 254,83	R\$ 3.822,45
		245	MOTOR	860113207	UND	2	5	15	R\$ 350,33	R\$ 5.254,95
		246	AR SECUNDÁRIO	800157390	UND	2	5	15	R\$ 269,50	R\$ 4.042,50
		247	SEPARADOR	860116081	UND	2	5	15	R\$ 375,33	R\$ 5.629,95
56	PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO TEREX CIFALI VDA 700 ANO: 2007	248	AR PRIMÁRIO	20055342	UND	2	5	15	R\$ 337,83	R\$ 5.067,45
		249	AR SECUNDÁRIO	20055343	UND	2	5	15	R\$ 260,16	R\$ 3.902,40
		250	COMBUSTÍVEL	20067444	UND	2	5	15	R\$ 290,18	R\$ 4.352,70
		251	MOTOR	20067446	UND	2	5	15	R\$ 236,82	R\$ 3.552,30
57	PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO CIBER AF 5000PLUS ANO: 2013	252	AR PRIMÁRIO	P828889	UND	2	5	15	R\$ 312,53	R\$ 4.687,95
		253	AR SECUNDÁRIO	HD8842	UND	2	5	15	R\$ 233,83	R\$ 3.507,45
		254	COMBUSTÍVEL	PSC 73/1	UND	2	5	15	R\$ 132,69	R\$ 1.990,35
		255	MOTOR	OB 1026	UND	2	5	15	R\$ 408,26	R\$ 6.123,90
58	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA, JCB 3CXB14CM2CM ANO: 2021	256	AR PRIMÁRIO	39/925682	UND	5	15	45	R\$ 552,49	R\$ 24.862,05
		257	SEPARADOR	PSC -886	UND	5	15	45	R\$ 497,00	R\$ 22.365,00
		258	COMBUSTÍVEL	320/A7170	UND	5	15	45	R\$ 389,33	R\$ 17.519,85
		259	MOTOR	320/04134	UND	5	15	45	R\$ 314,42	R\$ 14.148,90
		260	TRANSMISSÃO	581/R5206	UND	5	15	45	R\$ 565,16	R\$ 25.432,20
59	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO: 2013	261	AR PRIMÁRIO	11110283	UND	2	5	15	R\$ 211,88	R\$ 3.178,20
		262	COMBUSTÍVEL	PSC555	UND	2	5	15	R\$ 107,40	R\$ 1.611,00
		263	MOTOR	3831236	UND	2	5	15	R\$ 255,93	R\$ 3.838,95
		264	HIDRÁULICO	PSH582	UND	2	5	15	R\$ 247,09	R\$ 3.706,35

Planilha1

60	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR F420F2 ANO: 2017	265	AR PRIMÁRIO	293-4053	UND	2	5	15	R\$ 329,44	R\$ 4.941,60
		266	AR SECUNDÁRIO	227-7449	UND	2	5	15	R\$ 199,16	R\$ 2.987,40
		267	SEPARADOR	361-9554	UND	2	5	15	R\$ 357,07	R\$ 5.356,05
		268	MOTOR	7W-2326	UND	2	5	15	R\$ 282,92	R\$ 4.243,80
		269	COMBUSTÍVEL	502-3341	UND	2	5	15	R\$ 306,59	R\$ 4.598,85
		270	HIDRÁULICA	362-1163	UND	2	5	15	R\$ 391,85	R\$ 5.877,75
		271	TRANSMISSÃO	471-7003	UND	2	5	15	R\$ 438,33	R\$ 6.574,95
61	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA AGRALE BX6150 ANO: 2007	272	AR PRIMÁRIO	WAP606	UND	2	5	15	R\$ 262,17	R\$ 3.932,55
		273	COMBUSTÍVEL	FCD3026	UND	2	5	15	R\$ 299,79	R\$ 4.496,85
		274	MOTOR	WO610	UND	2	5	15	R\$ 305,89	R\$ 4.588,35
62	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TM135 ANO: 2007	275	AR PRIMÁRIO	AP 8606	UND	3	10	30	R\$ 347,38	R\$ 10.421,40
		276	COMBUSTÍVEL	87802168	UND	3	10	30	R\$ 1.178,79	R\$ 35.363,70
		277	MOTOR	PSL418	UND	3	10	30	R\$ 178,04	R\$ 5.341,20
		278	HIDRÁULICO	PSH693	UND	3	10	30	R\$ 677,00	R\$ 20.310,00
63	PARA USO NO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND T7. 175 ANO: 2017	279	AR PRIMÁRIO	AR55492	UND	5	15	45	R\$ 181,68	R\$ 8.175,60
		280	COMBUSTÍVEL	P550248	UND	5	15	45	R\$ 188,72	R\$ 8.492,40
		281	MOTOR	PSL283	UND	5	15	45	R\$ 155,97	R\$ 7.018,65
		282	SEPARADOR	FS19608	UND	5	15	45	R\$ 179,23	R\$ 8.065,35
64	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA D6N, CATERPILLAR, ANO: 2007	283	AR PRIMÁRIO	D6 -612501	UND	2	5	15	R\$ 611,16	R\$ 9.167,40
		284	COMBUSTÍVEL	1R 0762	UND	2	5	15	R\$ 354,46	R\$ 5.316,90
		285	MOTOR	PSL-417	UND	2	5	15	R\$ 238,73	R\$ 3.580,95
		286	SEPARADOR	BF-1284	UND	2	5	15	R\$ 359,75	R\$ 5.396,25
		287	HIDRÁULICO	1G 8878	UND	2	5	15	R\$ 480,09	R\$ 7.201,35
65	PARA USO NO TRATOR DE ESTEIRA YTO PSD165Y-2 ANO: 2012	288	AR PRIMÁRIO	AP9836	UND	2	5	15	R\$ 561,69	R\$ 8.425,35
		289	SEPARADOR	WK1060	UND	2	5	15	R\$ 636,33	R\$ 9.544,95
		290	MOTOR	PSL 417	UND	2	5	15	R\$ 617,96	R\$ 9.269,40
		291	COMBUSTÍVEL	FBD744	UND	2	5	15	R\$ 506,08	R\$ 7.591,20
		292	SEDIMENTADOR	PSA299	UND	2	5	15	R\$ 409,67	R\$ 6.145,05
		293	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	2	5	15	R\$ 419,42	R\$ 6.291,30
66	PARA USO NA TORRE DE ILUMINAÇÃO AURORA MA4000/18 ANO: 2014	294	COMBUSTÍVEL	CO506C	UND	2	5	15	R\$ 340,55	R\$ 5.108,25
		295	MOTOR	PSL633	UND	2	5	15	R\$ 294,06	R\$ 4.410,90
-	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SEMI SINTÉTICA SAE 80W90 PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA (NO CASO, CAIXAS DE CÂMBIO), INTEGRANTES DE VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES, OS QUAIS EXIJAM APLICAÇÃO DE PRODUTOS COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL- 3 OU, NOMÁXIMO, GL-5, COMPATÍVEL COM SERVIÇO EM MEIO A CONJUNTO DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS E ANÉIS SINCRONIZADORES DE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ESPECÍFICAS.	296	-	-	BALDE DE 20 LITROS	5	17	50	R\$ 651,52	R\$ 32.576,00

Planilha1

-	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W-30	297	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	20	67	200	R\$ 46,36	R\$ 9.272,00
-	DILUENTE QUEROSENE. GALÃO DE NO MÍNIMO 5 LITROS.	298			LITRO	50	167	500	R\$ 291,37	R\$ 145.685,00
-	DESCARBONIZANTE, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COR: MARROM ESCURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA BICO INJETOR MOTORES AUTOMOTIVOS	299	-	-	FRASCOS DE 300 ML	15	50	150	R\$ 22,97	R\$ 3.445,50
-	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, RECOMENDADO PARA MOTORES STIHL DE ALTO DESEMPENHO, TAIS COMO MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOBOMBAS E CORTADORES DE DISCO, MESMO PARA TRABALHOS EM CONDIÇÕES DE GRANDES VARIÁVEIS DE ROTAÇÕES E CARGAS, POSSIBILITANDO O USO DE UMA MAIOR TAXA DE DILUIÇÃO E PERMITINDO UM MAIOR INTERVALO ENTRE ASDESCARBONIZAÇÕES DOS MOTORES. RECOMENDADO PELA STIHL PARA SER USADO NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:50, COM PERÍODOS DEDESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO. APROVAÇÃO ANDREAS STIHL MOTO-SERRAS LTDA. EMBALAGEM EM GALÃO DE 20 LITROS.	300	-	-	BALDE DE 20 LITROS	2	5	15	R\$ 765,29	R\$ 11.479,35
-	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, RECOMENDADO PARA MOTORES STIHL DE ALTO DESEMPENHO, TAIS COMO MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOBOMBAS E CORTADORES DE DISCO, MESMO PARA TRABALHOS EM CONDIÇÕES DE GRANDES VARIÁVEIS DE ROTAÇÕES E CARGAS, POSSIBILITANDO O USO DE UMA MAIOR TAXA DE DILUIÇÃO E PERMITINDO UM MAIOR INTERVALO ENTRE ASDESCARBONIZAÇÕES DOS MOTORES. RECOMENDADO PELA STIHL PARA SER USADO NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:50, COM PERÍODOS DEDESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO. APROVAÇÃO ANDREAS STIHL MOTO-SERRAS LTDA.	301	-	-	FRASCOS DE 500 ML	10	33	100	R\$ 33,33	R\$ 3.333,00
-	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍCIO CONTENDO BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO E ADITIVOS ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM COM RESISTÊNCIA AO CALOR E A ÁGUA E ALTA BOMBEABILIDADE NO GRAU NLGI/2. GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO COMPLEXO DE LÍCIO, CONTENDO SUA FORMULAÇÃO ADITIVOS ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, EXTREMA-PRESSÃO (EP) E BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO. RECOMENDADA PARA VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS DA LINHA DE CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS ONDE EXISTAM PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO À GRAXA TAIS COMO OS ENCONTRADOS EM: TRATORES, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, COMPACTADORES, COLHEITADEIRAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ETC. PONTO DE GOTA SUPERIOR A 260° C, RESISTÊNCIA A LAVAGEM COM ÁGUA, ESTABILIDADE A OXIDAÇÃO E PROTEÇÃO AO DESGASTE SOB CARGAS ELEVADAS. EMBALAGEM: BALDE DE 20 KG	302	-	-	BALDE DE 20 KG	45	150	450	R\$ 656,59	R\$ 295.465,50
-	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSORES DE AR A PISTÃO AW 150. RECOMENDADO PARA USO EM COMPRESSORES DE AR, SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA ROTAÇÃO, REDUTORES, MANCAIS DE DESLIZAMENTO, CAIXAS DE ENGRENAGENS, MANCAIS DE ROLAMENTO, MÁQUINAS OPERATRIZES, PRENSAS, INJETORAS, MÁQUINAS TEXTEIS, ENTRE OUTROS. FRASCO DE 1 LITRO.	303	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	10	33	100	R\$ 38,66	R\$ 3.866,00
-	ÓLEO PARA CAIXA DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 140 QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL- 5 EMIL-L-210SD. COM HOMOLOGAÇÃO FORMAL PARA USO EM TRANSMISSÕES ZF SEGUNDO A NORMA ZF TE-ML 16D. BALDE DE 20 LITROS	304	-	-	BALDE DE 20 LITROS	5	17	50	R\$ 735,10	R\$ 36.755,00
-	GRAXA BRANCA EM SPRAY, À BASE DE LÍCIO. USADA NA LINHA AUTOMOTIVA NA LUBRIFICAÇÃO DE TRAVAS DE PORTAS E CAPÔS, INTERIOR DOS PARA-LAMAS, MECANISMO PARA LEVANTAR OS VIDROS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS. ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS EM GERAL. EXCELENTE RESISTÊNCIA A ÁGUA SENDO PERFEITA PARA USO NA LINHA NÁUTICA COMO BARCOS, JETSKY, EQUIPAMENTOS DE PISCINASE PESCA. PROTEGE CONTRA A OXIDAÇÃO E OS EFEITOS DA UMIDADE. PROMOVE A LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS MÓVEIS OU NÃO. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML.	305	-	-	LATA METÁLICA 300 ML	10	33	100	R\$ 20,14	R\$ 2.014,00

Planilha1

-	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCO SAE 15W40 PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, TRATORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ESCAVADEIRAS E EMBARCAÇÕES. INDICADO PARA VEÍCULOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4/SL EM SERVIÇOS RODOVIÁRIO, URBANO OU FORA DE ESTRADA, TALS COMO CATERPILL ECF-1A E ECF-2AR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, DAF, MERCEDES-BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, ENTRE OUTROS E QUE SEJA COMPATÍVEL COM MOTORES DE NÍVEL EURO V EQUIPADOS COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO EGR (SISTEMA DERECHIRCUÇÃO DE GASES), DPF (FILTRO DE PARTICULADOS DE DIESEL) OU SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) PARA O CONTROLE DE EMISSÕES, CONFORME PROCONVE P7 (EURO V).	306	-	-	BALDE DE 20 LITROS	65	217	650	R\$ 649,04	R\$ 421.876,00
-	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCO SAE 50, COM BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS (LOW SAPS) MAIS O BENEFÍCIO DA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AOS MAIS MODERNOS MOTORES AUTOMOTIVOS, ESPECIALMENTE AOS MOTORES DIESEL DE ELEVADA ROTAÇÃO E MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV DE SUV'S, VANS, PICK-UPS E UTILITÁRIOS LEVES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO ACEA C2-12, API SN, MERCEDES BENZ CLASSE 229.3 E GM DEXOS2™.	307	-	-	BALDE DE 20 LITROS	20	67	200	R\$ 668,88	R\$ 133.776,00
-	ÓLEO ISO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 68 DE VISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDEGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGENHAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CATEGORIA P-69 DA CINCINNATI MACHINE, DE FILTRABILIDADE DENISON E DE DEGRASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS 35VQ25 E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HL).	308	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	167	500	R\$ 592,66	R\$ 296.330,00
-	ÓLEO ISO 46 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 46 DE VISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDEGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGENHAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CATEGORIA P-70 DA CINCINNATI MACHINE, DE FILTRABILIDADE DENISON E DE DEGRASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS 35VQ25 E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).	309	-	-	BALDE DE 20 LITROS	3	10	30	R\$ 593,78	R\$ 17.813,40
-	ÓLEO ISO 32 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 32 DE VISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDEGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGENHAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CATEGORIA P-68 DA CINCINNATI MACHINE, DE FILTRABILIDADE DENISON E DE DEGRASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS 35VQ25 E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).	310	-	-	BALDE DE 20 LITROS	1	3	10	R\$ 652,25	R\$ 6.522,50
-	ÓLEO ISO 100 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 100 DE VISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDEGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGENHAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS AGMA 9005-E02, ASTM D-6158 CLASS HM, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).	311	-	-	BALDE DE 20 LITROS	1	3	10	R\$ 573,10	R\$ 5.731,00
-	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E APLICAÇÕES HIDRÁULICAS SAE 10W QUE ATENDE SIMULTANEAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMANDO FINAL, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR E CAIXAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON	312	-	-	BALDE DE 20 LITROS	5	17	50	R\$ 622,00	R\$ 31.100,00

Planilha1

-	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E APLICAÇÕES HIDRÁULICAS SAE 30 QUE ATENDE SIMULTANEAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMANDO FINAL, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR E CAIXAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON.	313	-	-	BALDE DE 20 LITROS	20	67	200	R\$ 687,95	R\$ 137.590,00
-	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO SAE 40 SISTEMAS DE CAIXAS DE TRANSMISSÃO QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO ENQUADRADOS EM REQUISITOS DE NORMAS DO FABRICANTE ZF DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO TANTO AUTOMOTIVA (QUE EQUIPAM VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES) QUANTO DE EMBARCAÇÕES (CAIXAS DE REVERSÃO). RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇA INTEGRADAS POR ENGRENAGENS HIPÓIDES E QUE SEJAM PRODUZIDAS PELO FABRICANTE ZF, ATENDENDO OS REQUISITOS DE SUAS ESPECIFICAÇÕES ZF TE-ML 02H, 04B E ZF TE-ML 07C.	314	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	20	67	200	R\$ 44,03	R\$ 8.806,00
-	ÓLEO LUBRIFICANTE LEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E COMANDO FINAL SAE 50 QUE ATENDE SIMULTANEAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4 DO TIPO FORA DE ESTRADA ("OFF-HIGHWAY"), QUE ESTEJAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO (EM TERMOS DE CARGA E DE TEMPERATURA) E QUE REQUEIRAM O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PERTINENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR FD-1 E CATERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMANDO FINAL, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR E CAIXAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON.	315	-	-	BALDE DE 20 LITROS	10	33	100	R\$ 668,88	R\$ 66.888,00
-	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 80W PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, DEVIDAMENTE QUALIFICADO PELA ZF, PARA USO EM TRANSMISSÕES DE ACORDO COM AS NORMAS ZF TE-ML 02B E 17A. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	316	-	-	BALDE DE 20 LITROS	15	50	150	R\$ 835,69	R\$ 125.353,50
-	ÓLEO PARA CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 90 RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L-2105D; QUALIFICADO PELA MERCEDES BENZ 235.6 PARA USO NOS EIXOS TRASEIROS, EIXOS DIANTEIROS MOTRIZES, CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICA E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE SEUS VEÍCULOS COMERCIAIS, E HOMOLOGADO PARA USO EM TRANSMISSÕES ZF, DE ACORDO COM AS NORMAS ZF TE-ML 16B, 17B, 19B E 21A. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	317	-	-	BALDE DE 20 LITROS	4	13	40	R\$ 666,36	R\$ 26.654,40
-	LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO SAE 85W140 PARA CAIXAS DE MUDANÇA E EIXOS DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS E EIXOS FINAIS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS COMERCIAIS, ÔNIBUS EQUIPAMENTOS MÓVEIS AGRÍCOLAS QUE REQUEIRAM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO API GL-4, API GL-5, SAE J2360, MIL-L-2105D, EMIL-PRF-2105E, SCANIA STO 1:0, VOLVO 97310, ZF TE-ML 02 B, 05A, 12L/M E 19B. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP)	318	-	-	BALDE DE 20 LITROS	4	13	40	R\$ 651,07	R\$ 26.042,80
-	ÓLEO LUBRIFICANTE PLENAMENTE SINTÉTICO SAE 75W80 API GL-5, PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO MANUAL DE VEÍCULOS COMERCIAIS E DE PASSEIO, FORMALMENTE APROVADO SEGUNDO OS REQUISITOS DA NORMA ZF TE-ML 02L.	319	-	-	frascos de 1 litro	50	167	500	R\$ 120,40	R\$ 60.200,00
-	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO MULTIVISCO SAE 75W90 PARA USO EM ENGRENAGENS HIPÓIDES, CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL VISCOSIDADE NO GRAU SAE 75W90, APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, MAN 341/342 EZF TE-ML, POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E DISPERSANTE	320	-	-	balde de 20 litros	3	10	30	R\$ 941,00	R\$ 28.230,00

Planilha1

-	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 85W90 PARA USO EM ENGRENAGENS HIPOIDES, CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPOIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPOIDES EM GERAL VISCOSIDADE NO GRAU SAE 85W90, APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L2105D POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO	321	-	-	balde de 20 litros	3	10	30	R\$ 925,00	R\$ 27.750,00
-	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO SAE 10W30 FORMULADO COM ÓLEOS SINTÉTICOS E MINERAIS GRUPO II PARA TRATORES DE ELEVADA POTÊNCIA QUE OPEREM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE TRABALHO E TEMPERATURA, E TRANSMISSÕES DO TIPO POWERSHIFTOU SINCRONIZADAS, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO, INTEGRADO OU NÃO AO SISTEMA DE EIXO QUE EQUIPAM DIVERSOS VEÍCULOS COMO TRATORES, COLHEITADEIRAS, EMPILHADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, CATERPILLAR TO-2, ALLISON C-4, CNH MAT 3505, MAT 3525 E MAT 3540, JOHN DEERE JDM J20C, J20D E J21A, VOLVO VCE WB101.	322	-	-	balde de 20 litros	5	17	50	R\$ 613,66	R\$ 30.683,00
-	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO FLUIDO UNIVERSAL, DE MÚLTIPAS APLICAÇÕES SAE 20W30 PARA TRATORES AGRÍCOLAS, RECOMENDADO PARA EMPREGO ONDE SEJA NECESSÁRIO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DE TRATORES MASSEY FERGUSON M: 1141, FORD M2C86: C, JOHN DEERE J20C E CASE MS 1.206, 1.207 E 1.209. RECOMENDADO PARA USO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICOS E DEFREIO, EM ÓLEO, DE TRATORES E RETROESCAVADEIRAS NEW HOLLAND, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, CATERPILLAR TO-2 E ALLISON C-3. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	323	-	-	balde de 20 litros	4	13	40	R\$ 967,33	R\$ 38.693,20
-	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO 68 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS, RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICO HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS EXECUTANDO SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS. NÍVEL DE DESEMPENHO USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP). COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	324	-	-	balde de 20 litros	3	10	30	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
-	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO 150 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS, RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICO HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS EXECUTANDO SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS. NÍVEL DE DESEMPENHO USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP). COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP)	325	-	-	balde de 20 litros	3	8	25	R\$ 720,79	R\$ 18.019,75
-	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO 220 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS, RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICO HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS EXECUTANDO SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS. NÍVEL DE DESEMPENHO USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP). COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	326	-	-	balde de 20 litros	3	8	25	R\$ 776,26	R\$ 19.406,50
-	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA), RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E REDUTORES. NÍVEL DE DESEMPENHO GM TIPO A SUFIXO A, COM QUALIFICAÇÃO PELA MERCEDES-BENZ, SEGUNDO A NORMA MB 236.2, PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS ZF E TRW.	327	-	-	balde de 20 litros	3	8	25	R\$ 620,34	R\$ 15.508,50

Planilha1

-	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, DIREÇÕES HIDRÁULICAS, GARFOS DE MOTOCICLETA E CAIXAS DE TRANSMISSÃO ALISSON, APROVADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GM DEXRON III-G, ALLISSON C-4 E FORD-MERCON.	328	-	-	balde de 20 litros	3	8	25	R\$ 499,38	R\$ 12.484,50
-	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 100 PARA FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS E BARRAMENTOS DE MÁQUINAS OPERATRIZES, RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE MARTELETES, BRITADORES, REBITADORES, PERFURATRIZES, LIMADEIRAS, MOTORES DE AR, TALHAS, GUINCHOS, PARAFUSADEIRAS E BASCULANTES, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO EM MANCAIS DE FRICÇÃO E ANTI-FRICÇÃO E EM CERTAS ENGRENAGENS INDUSTRIAIS. COM APROVAÇÃO PARA TODOS OS MODELOS DE PERFURATRIZES DE ROCHA FABRICADOS PELA ATLAS COPCO, ADITIVAÇÃO DE EXTREMA PRESSÃO (EP), E NÃO CORROSIVO AO COBRE OU ÀS SUAS LIGAS.	329	-	-	balde de 20 litros	3	8	25	R\$ 516,50	R\$ 12.912,50
-	ÓLEO DE BASE PARAFÍNICA ISO 100 PARA TRANSFERÊNCIA DE CALOR EM SISTEMAS CIRCULATÓRIOS DE AQUECIMENTO INDIRETO, ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA SISTEMAS ABERTOS COM TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DA ORDEM DE 180°C À 200°C. COM ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTE.	330	-	-	frascos de 1 litro	50	167	500	R\$ 199,55	R\$ 99.775,00
-	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU TAMBOR DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E TRATORES, CLASSIFICAÇÃO DOT 3, QUE ATENDA ÀS NORMAS FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 ABNT BR EB 155/1991 PARA FLUIDOS DE FREIO TIPO 2 E 3; E QUE POSSUA ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE.	331	-	-	frascos de 500ml	20	67	200	R\$ 39,32	R\$ 7.864,00
-	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO, A TAMBOR E ABS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, CLASSIFICAÇÃO DOT 4, QUE ATENDA ÀS NORMAS FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, DOT 4, SAE J1703, ABNTNBR 9292 EB 155/1991 TIPO 4 E MERCEDES BENZ DBL 7760.30 (DOT 4), POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE	332	-	-	frascos de 500ml	20	67	200	R\$ 47,27	R\$ 9.454,00
-	FLUIDO PARA FREIOS AMBRA BRAKE FLUID. LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL, ESPECÍFICO PARA USO EM SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS, EMBREAGENS DE RETROESCAVADEIRAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND. ESPECIFICAÇÕES ISO 7308 E NH 610 A.	333	-	-	frascos de 1 litro	20	67	200	R\$ 199,33	R\$ 39.866,00
-	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO VG 15, PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS OU ENGRENAGENS OPERANDO EM PRESSÕES ACIMA DE 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM, ASSIM COMO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PISTÃO OPERANDO EM QUALQUER PRESSÃO. ESPECIALMENTE INDICADO PARA SISTEMAS DE FREIOS DE EQUIPAMENTOS JCB, COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE E MELHORADORES DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE DE ALTA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO. NÍVEL DE DESEMPENHO EATON VICKERS M2950-S, I-286-S, AGMA 9005-D94, DIN 51524 PARTE 3 HVLP.	334	-	-	frascos de 1 litro	10	33	100	R\$ 43,07	R\$ 4.307,00
-	ÓLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY, EMBALAGEM ECONÔMICA DE 500 ML, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA, DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 500 ML.	335	-	-	frascos de 500 ml	30	100	300	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
-	ÓLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE DE EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML	336	-	-	FRASCOS DE 300 ML	30	100	300	R\$ 16,01	R\$ 4.803,00
-	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY, PARA LIMPEZA DE E RECUPERAÇÃO DE CONTATOS ELÉTRICOS E PLACAS ELETRÔNICAS, INDICADO PARA CIRCUITO DE SISTEMAS, CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS, PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTATOS ELÉTRICO ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML.	337	-	-	FRASCOS DE 300 ML	20	67	200	R\$ 16,47	R\$ 3.294,00

Planilha1

-	GRAFITE EM SPRAY, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ROSCAS EXPOSTAS, FECHADURAS, CADEADOS, CANALETAS DE VIDROS, CORRENTES, MÁQUINAS E MECANISMOS MÓVEIS EM GERAL QUE NECESSITAM DE LUBRIFICAÇÃO SECA. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 200 ML.	338	-	-	frascos de 200 ml	5	17	50	R\$ 32,20	R\$ 1.610,00
-	SPRAY LIMPA FREIOS DE ALTA VAZÃO DESIGNADO PARA REMOVER POEIRA, ÓLEO, GRAXA, FULIGEM E OUTROS CONTAMINANTES DO SISTEMA DE FREIO AUTOMOTIVO, COMO SAPATAS, LONAS, MOLAS, EIXO, TAMBOR, CILINDRO, PASTILHAS E DISCOS DE FREIO; PODE SER USADO PARA LIMPEZA DE PEÇAS MECÂNICAS. COMPOSIÇÃO: SOLVENTES QUE NÃO ATACAM AS BORRACHAS DO FREIO. EMBALAGEM: LATA EM AEROSSOL COM 500 ML. ISENTO OM 500 ML. ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS. FÓRMULA DE SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. OPÇÃO DE SER USADO SEM O TUBO EXTENSOR (CANUDO), COMUM JATO DE SPRAY EXTRA FORTE, DE ALTA VAZÃO. ALTA EFICIÊNCIA. SECAGEM RÁPIDA. LIMPA SEM DESMONTAR O SISTEMA DE FREIO. NÃO FORMA LAMA (NÃO EM PASTA)	339	-	-	FRASCOS DE 300 ML	5	17	50	R\$ 56,80	R\$ 2.840,00
-	REMOVEDOR, TIPO: ANTI-RESPINGO PARA SOLDA, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PROCESSOS DE SOLDAGEM MIG, MAG, APRESENTAÇÃO: AEROSOL	340	-	-	frascos de 400 ml	10	33	100	R\$ 43,75	R\$ 4.375,00
-	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	341	-	-	FRASCOS DE 300 ML	100	333	1000	R\$ 24,78	R\$ 24.780,00
-	DESENGRAXANTE ALCALINO TIPO SOLUPAN – UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS EM INDÚSTRIAS, LIMPEZA DE PISOS E EQUIPAMENTOS EM FABRICAS, PÁTIOS DE MANOBRA EM INDÚSTRIAS, FROTA DE VEÍCULOS EM AMBIENTE INDUSTRIAL E COMO DESINCRUSTANTE DE LINHAS DE TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS, QUE POSSUA UMA FORMULAÇÃO COM ALTOS TEORES DE INGREDIENTES ATIVOS QUE ASSEGUREM ELEVADA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRA PESADA DE VEÍCULOS, MESMO EM ALTAS DILUIÇÕES.	342	-	-	balde de 20 litros	15	50	150	R\$ 1.996,33	R\$ 299.449,50
-	SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: 32,00% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO: ARLA-32, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	343	-	-	balde de 20 litros	5	17	50	R\$ 168,33	R\$ 8.416,50
-	FLUIDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ANTI-CONGELANTE À BASE DE MONOETILENO GLICOL COM TECNOLOGIA HÍBRIDA DE INIBIDORES DE CORROSÃO ORGÂNICOS E INORGÂNICO. RECOMENDADO PARA TODO E QUALQUER SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, ETC.) COM APROVAÇÃO FORMAL NA MERCEDES-BENZ DO BRASIL SEGUNDO NORMA MB 325.0 (DBL 7700.20), ATENDENDO AINDA AOS NÍVEIS DE ÀS NORMAS SAE J1034, ASTM D3306 E D-4340 E NBR 13705 TIPO A.	344	-	-	frascos de 500 ml	40	133	400	R\$ 9,83	R\$ 3.932,00
-	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA LINHA PESADA. INDICADO PARA A LAVAGEM DE CHASSIS E CARROCERIAS. NÃO ATACA A PINTURA E NÃO OXIDA AS PEÇAS. BALDE DE 20 LITROS.	345	-	-	balde de 20 litros	10	33	100	R\$ 732,33	R\$ 73.233,00
-	ÓLEO TOTALMENTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX OU DIESEL, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, NORMA: SAE5W30, QUE ATENDA AS NORMAS ACEA5/B5, FORDWSS-M2C913-C, FORD WSS-M2C913-D, API SL	346	-	-	frascos de 1 litro	30	100	300	R\$ 43,75	R\$ 13.125,00
-	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS ISO VG46, PARA ROLO COMPACTADOR MODELOS D105 VOLVO	347	-	-	balde de 20 litros	10	33	100	R\$ 559,30	R\$ 55.930,00
-	SOLVENTE ANTI-ADERENTE E PROTETOR PARA ROLO PNEU BIODEGRADÁVEL. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REMOCIL. BALDE DE 50L.	348	-	-	BALDE DE 50 LITROS	2	7	20	R\$ 2.341,92	R\$ 46.838,40

Planilha1

-	ADITIVO PARA TRATAMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 BIODIESEL) PARA MOTORES A DIESEL APLICAÇÃO: EVITAR A OXIDAÇÃO E O SURGIMENTO DE BORRAS NO DIESEL. DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO ACTIOIL A550.	349	-	-	frascos de 1 litro	20	67	200	R\$ 151,67	R\$ 30.334,00
Total									R\$ 4.753.810,85	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

ANEXO B – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 7 da Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, são objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

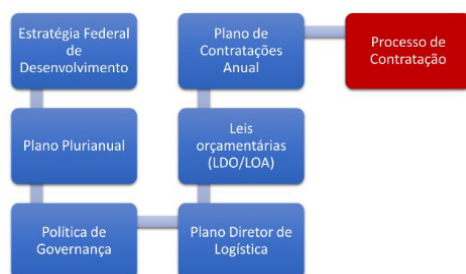
- I – proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- II – não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- III – estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- IV – adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- V – redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
- VI – incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- VII – gestão integrada de resíduos sólidos;
- VIII – articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;
- IX – capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
- X – regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;
- XI – prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

- a) produtos reciclados e recicláveis;
- b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;
- XII – integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- XIII – estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;
- XIV – incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;
- XV – estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Neste ínterim, são apresentados o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do 6º Batalhão de Engenharia de Construção e os critérios de sustentabilidade do objeto a contratar.

2. PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

O Plano Diretor de Logística Sustentável elaborado pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção tem como objetivo atender a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, o qual dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal, concebida à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 2021.



Fonte: Portal de Compras do Governo Federal – Plano Diretor de Logística Sustentável. Acessado em: 21 AGO 23.
<https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/plano-de-gestao-de-logistica-sustentaveis>.

O termo Sustentabilidade é utilizado para designar o bom uso dos recursos naturais, também relacionado com uma mentalidade, atitude ou estratégia que é ecologicamente correta, viável no âmbito econômico e socialmente justa. Trata-se da capacidade do ser humano interagir com o mundo, preservando o meio ambiente para não comprometer os recursos naturais das gerações futuras. A logística sustentável é o processo no qual a Administração, nos termos da lei, encontra o atendimento de suas necessidades de forma que o valor monetário empreendido traga benefícios

para si e, também, para a sociedade, a economia e ao ambiente, abrangendo aspectos como materiais de consumo, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no Ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis e deslocamento sustentável.

O Programa A3P é um modelo de gestão ambiental que tem como objetivo principal estimular a reflexão e a mudança de atitude dos servidores, para que os mesmos incorporem os critérios de sustentabilidade em suas atividades rotineiras, evitando o desperdício. Já o Projeto Esplanada Sustentável tem por objetivo principal incentivar órgãos e instituições públicas federais a adotarem modelo de gestão organizacional e de processos estruturado na implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica na administração pública federal.

O Plano é uma ferramenta de planejamento e tem como meta auxiliar a implementação de práticas de sustentabilidade que visem à redução de consumo e à racionalização de gastos, possibilitando a otimização dos processos e a minimização dos impactos ambientais oriundos das atividades internas. Para sua elaboração, foi realizado diagnóstico para identificar ações de sustentabilidade já incorporadas na rotina da Prefeitura e ampla consulta aos colaboradores para sugestões de novas ações que podem ser monitoradas pela Comissão Gestora e integrar o PLS.

A implementação do PLS, aliado ao seu monitoramento e avaliação sistemáticos, indica o comprometimento do 6º BEC com a Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P – e ao Projeto Esplanada Sustentável.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE DO OBJETO A CONTRATAR

As Especificações Técnicas desta contratação pública apresentam diversos critérios técnicos que possibilitam a execução contratual atentando aos critérios de sustentabilidade. Dentre estes critérios se destacam:

- Segurança;
- Funcionalidade e adequação ao interesse público;
- Economia na execução, na conservação e na operação;
- Possibilidade de emprego de meios materiais;
- Facilidades na execução, na conservação e na operação;
- Normas técnicas, de saúde e segurança no trabalho
- Impacto ambiental; e
- Especificações técnicas de serviços e materiais.

Contudo, no Brasil existem muitas práticas de sustentabilidade que possibilitam uma maior competitividade entre as empresas, preservação do meio ambiente, assim como também para a diminuição dos custos da construção e traz economia para o usuário final das edificações, a médio e longo prazo.

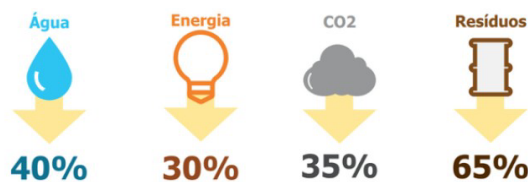
Quais critérios de sustentabilidade aplicar nas aquisições de peças

Os critérios de sustentabilidade para compras específicas de peças automobilísticas não podem mais ser ignorados pelos empreendedores do setor. Precisam ser conhecidos por todos que atuam nessa área.

Com o sistema de Logística Reversa, a possibilidade de retornar as peças automotivas para os produtores e revendedores dos produtos torna-se não apenas um facilitador mas a maneira mais apropriada de descarte deste tipo de resíduo. Assim, eles terão a responsabilidade de encaminhá-los para uma destinação final adequada, onde os resíduos poderão ser cuidados adequadamente. No caso de baterias automotivas, por exemplo, sua composição apresenta elementos como mercúrio, chumbo e ácido sulfúrico. Ou seja, caso não sejam descartadas corretamente, grandes riscos podem surgir disto.

Sustentabilidade contra o desperdício e o retrabalho

Nesse novo cenário econômico é essencial para o empreendedor da área considerar a sustentabilidade como uma ação estratégica. Ela tem impactos não só na redução de resíduos nos serviços de manutenção, mas também na eliminação de retrabalhos e práticas que trazem má qualidade ao produto final. Desta forma, a média de reduções com projetos desse tipo no país é a seguinte:



Isto significa que a sustentabilidade é uma ferramenta não só para a preservação do meio ambiente, mas também para a diminuição dos custos da manutenção. Ainda aumenta a competitividade das empresas e traz economia para o usuário final das viaturas, a médio e longo prazo.

Menos impactos e custos operacionais

Ao implementar conceitos de sustentabilidade, com novas tecnologias, as construtoras e incorporadoras conseguem reduzir o impacto dos seus projetos no meio ambiente. Também diminuem o custo operacional das manutenções, com a redução do consumo de energia, água e serviços de manutenção, entre outros fatores.

Deve-se ficar atento, inclusive, a uma série de benefícios fiscais que visam incentivar construções que adotam práticas sustentáveis.

Critérios de sustentabilidade das certificações

Estes critérios se baseiam na eficiência, redução, controle, desempenho e consumo dos seguintes serviços ou insumos:

- Qualidade Urbana;
- Projeto e Conforto;
- Eficiência Energética;
- Conservação de Recursos Materiais;
- Gestão da Água;
- Práticas Sociais;
- Eco construção: relação do edifício com o seu entorno, escolha integrada de produtos, sistemas e processos construtivos e canteiro de obras com baixo impacto ambiental;
- Eco gestão: gestão da energia, da água, dos resíduos de uso e operação do edifício e manutenção e permanência do desempenho ambiental;
- Conforto: conforto higro térmico, acústico, visual e olfativo;
- Saúde: qualidade sanitária dos ambientes, do ar e da água;
- Eficiência de uso de água;
- Eficiência energética;
- Materiais e recursos;
- Qualidade ambiental interna; e
- Inovação e processo.

Os critérios de sustentabilidade mais decisivos para que uma obra seja considerada sustentável, ou os principais certificados de sustentabilidade adotados no Brasil, que são os selos LEED, AQUA, PROCEL EDIFICA e o SELO CASA AZUL da Caixa Econômica Federal.

Os objetivos deste Plano foram alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS das Nações Unidas, a saber:



Boa Vista, RR, 19 de agosto de 2023



ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO – Cap
Cmt Cia E Eqp Mnt do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto no inciso II do Art 14 do Decreto nº 10.024/2019, **Aprovo** este instrumento e reconheço a necessidade do objeto nele proposto, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de executar as obras de engenharia, conforme determinação do escalão superior.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, sejam adotadas as medidas para efetivação do certame licitatório.

Boa Vista, RR, 04 de agosto de 2023.



WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - CEL
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO
PREGÃO SRP Nº 36/2023
(Processo Administrativo n.º 64269.007333/2023-04)
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1. Contratação de empresa especializada para aquisição de filtros e óleos lubrificantes a fim de atender as necessidades de manutenção dos equipamentos pertencentes ao Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva (C FRON RORAIMA/ 7ºBIS), bem como das eventuais Organizações Militares (OM) participantes do Certame nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Não será destinada a cota reservada a microempresas e empresas de pequeno porte conforme estabelecido no Decreto 8.538, 6 de outubro de 2015 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, porque o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública tendo em vista que os grupos abrangidos (1, 2 e 3) são de contratação de serviços e representariam prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, conforme preconiza o inciso II, do art. 10, do Decreto 8.538, 6 de outubro de 2015, e inciso II, do parágrafo único do artigo 10, do referido Decreto, concomitantemente com o inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

1. ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1.1 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. As estimativas de consumo individualizadas constam na relação de itens do Anexo A.

1.2 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses), contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Para todos itens **será adotado o critério do menor preço ofertado pelas empresas**, referente ao valor unitário, sendo os constantes no presente termo de referência, os máximos admissíveis.

1.5 Havendo divergência entre as descrições constantes no SIASG/COMPRASNET e o presente termo, **prevalecerão as constantes no Termo de Referência.**

1.6 A fim de permitir a completa e satisfatória atividade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, possibilitando deslocamentos diários de militares, equipes técnicas e fiscais de contratos da CONTRATANTE, sem realização de despesas com Alimentação, Pagamento de Diárias, Custos com Hospedagens e Passagens, trazendo a máxima economicidade à Administração.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.1.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000258/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023
- III) Id do item no PCA:
- IV) Classe/Grupo: 9150
- V) Identificador da Futura Contratação: ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

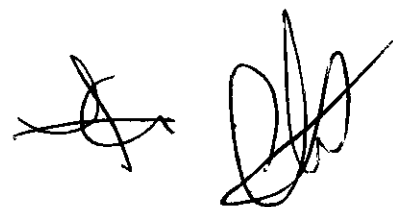
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 SUSTENTABILIDADE

3.1.1 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, apresente licitação observará também os critérios elencados no Decreto n.7.746/12 bem como a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

3.1.2 Que os serviços sejam executados, no todo ou em parte, com utilização de material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1e 15448-2;

3.1.3 Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como



mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteresdifenil-polibromados (PBDEs);

3.1.4 Sempre que possível a CONTRATADA deverá utilizar materiais constituídos, no todo ou em parte atóxicos ou biodegradáveis, conforme normas da ABNT;

3.1.5 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;

3.1.6 A CONTRATADA deverá acondicionar os resíduos tais como óleos e lubrificantes entre outro sem recipientes adequados de forma a não causarem danos ao meio ambiente;

3.1.7 A CONTRATADA deverá manter os veículos que estejam aguardando manutenção ou que por necessidade do serviço pernoitem na empresa, em local seguro e apropriado no interior das suas instalações, haja vista a sensibilidade e a peculiaridade dos veículos pertencentes ao Exército Brasileiro;

3.1.8 Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº12.305/2010–Política Nacional de Resíduos e Sólidos Resolução CONAMA nº362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos procedimentos previstos;

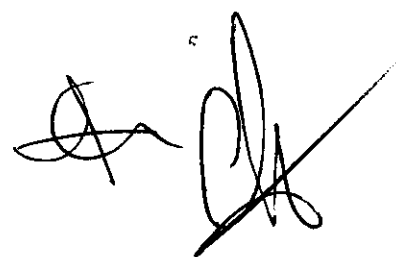
3.1.9 Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de23/06/2005, e legislação correlata;

3.1.10 Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tenha obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme inciso III do §2º , do art. 18 da Resolução CONAMA nº 362,de 23/06/2005, e legislação correlata;e

3.1.11 Exclusivamente, quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº362, de 23/06/2005.

3.1.12 Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante que se enquadre no art.2º da Resolução nº 804, de 2019 ou que atenda aos seguintes requisitos:

1. Que esteja previamente registrado na ANP;
2. de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
3. que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;



4. Classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art.13 da Resolução nº804, de 2019,da ANP;

5. Que não se enquadre em uma das vedações contidas no art.15 da Resolução nº 804, de 2019da ANP.

3.1.13 Só será admitida a oferta e fornecimento de baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº08, de 03/09/2012.

3.1.14 Só será admitida a oferta e fornecimento de pneus que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “XX”, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

3.1.15 Durante a execução contratual, a CONTRATADA deverá apresentar as comprovações que se fizerem necessárias quando da fiscalização pelas CONTRATANTES.

3.1.16 Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos

3.1.17 É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhas utilizadas indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114 ,CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

3.1.18 Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução; e

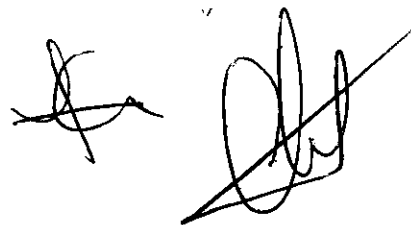
3.1.19 A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-transbordamento, ou acondicionado em recipientes adequados e enviado a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será permitida a subcontratação total.

4.2 A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de habilitação necessários para a execução do objeto.

4.3 Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Essa garantia deve-se do fato de após ser feito o serviço de manutenção, poderá ocorrer diversas falhas por conta da execução dos serviços.

6. VISTORIA

6.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas viaturas e equipamentos das quais serão prestados os serviços constante neste instrumento, em seus Apêndices, que serão contempladas com os eventuais serviços contratados, **mediante agendamento prévio**, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00 horas às 16:00 horas.

6.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.3 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes sobre os equipamentos das CONTRATADA, das marcas relacionadas neste instrumento, em seus Apêndices, e que serão contempladas com os eventuais serviços contratados e/ou bem adquiridos, devendo a licitante vencedora assumir os ônus decorrentes.

6.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

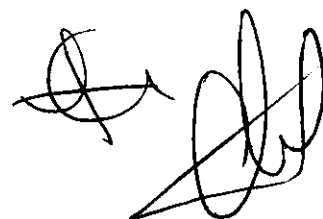
7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de execução

7.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.2 O prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo requisitante via e-mail;

7.1.3 A imposição do prazo tem por objetivo mitigar as perdas de produção das operações de engenharia, pelas quais o 6º BEC é responsável. Os equipamentos e viaturas utilizados nos trabalhos de terraplanagem, drenagem, pavimentação e asfaltamento possuem vida útil avançada, os torna naturalmente não confiáveis. Logo, é previsto que componentes se deterioreem prematuramente e o equipamento venha a parar de funcionar. Ocorre que o equipamento indisponível inviabiliza a produção planejada, afetando negativamente no prazo de execução da obra, o que influencia diretamente no seu custo, uma vez que todas as despesas diretas e indiretas envolvidas serão



aumentadas, como é o caso do pagamento do pessoal, gastos com energia, alimentação, dentre outros.

7.1.4 Outrossim, o TCU orienta que não seja restringida a participação do licitante, não devendo a administração pública impor, por exemplo, distância entre o depósito do fornecedor e da CONTRATANTE (acórdão 800/2008 Plenário). Este preceito tem por objetivo manter o princípio da isonomia do processo licitatório. Neste diapasão, esta licitação não impõe distância máxima do fornecedor até o município de Boa Vista, entretanto impõe o prazo de entrega, devendo o licitante julgar a conveniência de montar uma base operacional mais próxima, ou até mesmo o meio pelo qual enviará a mercadoria.

7.1.5 Diante todo o exposto, os materiais deverão ser entregues nos locais abaixo:

Local de Entrega	Endereço
C Fron Roraima 7º BIS	: Av. Gen Sampaio, S/Nº, Treze de Setembro, Boa Vista – RR, CEP 69308-150

7.1.6 Os materiais deverão ser entregues no endereço supramencionado e dentro do horário de expediente de cada Organização Militar.

7.1.7 Todo e qualquer serviço solicitado pela CONTRATANTE, que tenha relação com os equipamentos e seus acessórios, presentes neste termo de referência, e que, também, leve ao completo e total restabelecimento da capacidade operativa de equipamentos, inclusive em sua função ergonômica (cabines e equipamentos de conforto e produtividade), sem risco ou danos ao erário público ou à segurança e às normas técnicas nacionais de manutenção, operação e condução e também ao Código de Trânsito Brasileiro e em acordo como manual do fabricante/montador, inclusive para acessórios

7.1.8 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se prioritariamente de instalações próprias de oficinas, dos materiais, dos equipamentos, das ferramentas e dos utensílios próprios necessários à perfeita e completa execução contratual, conforme disposto neste instrumento

7.1.9 Excepcionalmente, mediante solicitação fundamentada, encaminhada à CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser autorizada a utilizar as instalações da CONTRATANTE para execução de serviços a critério exclusivo da CONTRATANTE.

7.1.10 Para fim de fiscalização da execução contratual, as empresas deverão possuir todas as certificações técnicas, equipamentos, ferramental e deverão estar em condições de apresentá-los de imediato à CONTRATANTE quando solicitadas por ocasião de diligências.

7.1.11 As peças, suprimentos e acessórios, necessários à execução do seu respectivo serviço, deverão obedecer a todas as normas técnicas e de segurança, previstos em lei e sujeitas à fiscalização dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e controle;

7.1.12 A solicitação do serviço deverá ocorrer conforme demanda, através de Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento durante toda a vigência do contrato;

7.1.13 A CONTRATADA deverá recolher a viatura nas instalações da CONTRATANTE no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação e de acordo com o endereço constante da Nota de Empenho;

7.1.14 A CONTRATADA deverá devolver o equipamento/viatura/componente no mesmo endereço de recolhimento;

7.1.15 Os serviços sempre serão acompanhados por um servidor designado pela administração;

7.1.16 A execução dos serviços deve ser feita por mão de obra treinada, certificada e homologada pelo fabricante do item, no caso de serviços com peças genuínas. No caso de serviços com peças originais será exigida apenas mão de obra treinada, certificada em órgão competente e preferencialmente com certificações do fabricante/montador da viatura.

7.1.17 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar diligências, para fins de verificação e/ou comprovação da capacidade técnica operacional da empresa licitante, caso julgue necessário;

7.1.18 Não serão aceitos serviços ou peças em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

7.1.19 Os serviços deverão ser executados em oficinas próprias da CONTRATADA, atendendo todas as exigências do Edital, sob responsabilidade técnica exclusiva da CONTRATADA, devendo possuir equipamentos, instrumentos e ferramental especializado, mão de obra treinada e registrada em órgão competente, literatura técnica específica do fabricante do item, que poderá ser escrita ou eletrônica;

7.1.20 A CONTRATADA deverá dispor de literatura técnica específica do equipamento areparar/recuperar (Boletim Informativo, Manual de Serviço, Catálogo de Peças do fabricante do item);

7.1.21 Para a execução dos serviços, obrigatoriamente, será assinado o Contrato entre as partes, com designação do Fiscal para acompanhamento de seu andamento;

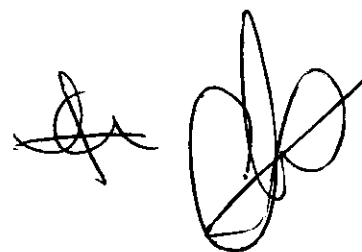
7.1.22 A CONTRATADA deverá comprovar, sempre que solicitado pelo Batalhão, a origem dos materiais utilizados na realização dos serviços contratados;

7.1.23 A CONTRATADA arcará com todo ônus à completa execução dos serviços de que trata o presente termo, inclusive com as despesas para transporte dos equipamentos a serem mantidos;

7.1.24 A execução dos serviços será iniciada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o acionamento por parte da CONTRATANTE;

7.1.25 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.1.26 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, para os casos de recuperação de materiais rodante e 10 (dez) dias corridos, para os de mais serviços, à custa da CONTRATADA, sempre juízo da aplicação de penalidades;



7.1.27 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.1.28 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.1.29 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.1.30 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos das garantias, mesmo expirado o vencimento do contrato e para isto, ao fim de todo serviço, será exigida apresentação do responsável técnico pelo serviço, que assinará o pronto do serviço na finalização da Ordem de Serviço, a qual deverá acompanhar a Nota Fiscal, na finalização do serviço do equipamento ou viatura;

7.1.31 A CONTRATADA será responsável integralmente pelos equipamentos e veículos recebidos para a prestação de serviços, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios, acidentes, deslocamentos sob sua responsabilidade e sinistros, desde a entrega do equipamento para orçamento até o seu recebimento final pelo setor competente das CONTRATANTES;

7.1.32 Os equipamentos deverão estar em local coberto, limpo e fechado, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries;

7.1.33 Após a realização dos serviços a CONTRATADA deverá entregar, sob pena de ressarcimento, as peças avariadas/trocadas juntamente como equipamento no momento da sua liberação;

7.1.34 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Oficial de Manutenção, pelo Chefe do Grupo de Recepção e Controle da Produção (GRCP) e por outro agente designado pelas CONTRATANTES, que terá, entre outras atribuições, poderes para fiscalizar o objeto do contrato, nos termos do Art.67 da Lei Nº8.666/93;

7.1.35 Todos os serviços, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do especialista designado da CONTRATADA, ficando sua aceitação final dependendo de aprovação das CONTRATANTES após os testes;

7.1.36 O licitante deverá apresentar declaração, conforme modelos anexos ao Edital e a este instrumento, de que conhece e concorda com as condições dos mesmos e tem plenas capacidades de prestar os serviços atendendo integralmente às disposições do Edital da presente licitação;

7.1.37 A CONTRATANTE, representada pelo Fiscal de Contrato, poderá solicitar À CONTRATADA, durante a execução contratual, a qualquer tempo, sem aviso prévio, certificações e comprovações de habilitação de seus mecânicos, técnicos e/ou qualquer outro profissional que esteja realizando atividades de manutenção nos equipamentos sob sua responsabilidade, para que atestem



as suas respectivas capacidades técnicas, bem como solicitará vistoria aos equipamentos e ferramentais necessários à realização de todos os serviços;

7.1.38 O prazo para a execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrada da viatura ou do equipamento a ser reparado na oficina da CONTRATADA, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada;

7.1.39 Toda viatura ou material a ser mantido deverá ser retirado na sede da CONTRATANTE e transportado em veículo próprio ou a serviço da CONTRATADA, compatível com a carga a ser transportada, por motorista devidamente habilitado, atendendo integralmente ao Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações relacionadas;

7.1.40 A empresa responsável pelo veículo utilizado para o transporte detalhado acima, **quando do início da execução contratual,** deverá estar regularizada junto aos órgãos fiscalizadores e apresentar a respectiva documentação comprobatória:

- a) Registro na Junta Comercial;
- b) Registro na Prefeitura e Alvará de funcionamento;
- c) Registro na Fazenda Estadual;
- b) Registro na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);
- d) Registro no Corpo de Bombeiros Militar;
- e) Autorização da ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres e do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito

7.1.41 Os motoristas responsáveis pela condução do veículo utilizado para o transporte detalhado acima deverão apresentar **quando da efetiva contratação:**

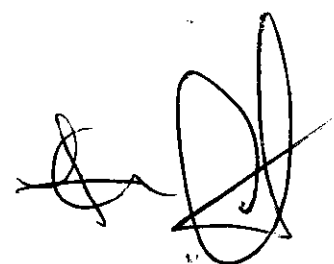
7.1.42 Carteira Nacional de Habilitação VÁLIDA e compatível com o veículo utilizado na respectiva contratação

7.1.43 Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços com a CONTRATADA

7.1.44 O veículo utilizado para o transporte acima deverá dispor de Seguro de Carga para Guinchos e Reboques e Seguro para terceiros, contra acidentes, cobrindo danos a terceiros e à carga transportada, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação comprobatória **quando da efetiva contratação**

7.1.45 A CONTRATADA deverá dispor de instalações que propiciem o adequado estacionamento dos equipamentos, sendo **terminantemente proibida** a permanência de qualquer viatura ou equipamento militar, sob responsabilidade da CONTRATADA, **estacionada em áreas externas** às oficinas, garagens, pátios e outras áreas de responsabilidade da CONTRATADA onde estejam sendo realizados os serviços de manutenção;

7.1.46 Os serviços de manutenção deverão ser realizados em oficina própria da CONTRATADA, em dias úteis e no horário comercial;



7.1.47 A cada material retirado da sede da CONTRATANTE, o Fiscal de Contrato confeccionará documento e numerando as condições gerais do material a ser mantido o qual será verificado e devidamente assinado pelo responsável da CONTRATADA;

7.1.48 Os serviços serão executados por demanda das CONTRATANTES.

8. INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução dos serviços será iniciada por intermédio da Ordem de Fornecimento emitida pelo C Fron Roraima/ 7º BIS, devidamente lastreadas por nota de empenho, durante o período de vigência do contrato e encaminhada para a CONTRATADA pelo Fiscal de Contrato na forma que segue:

8.2 O prazo de execução dos serviços ou fornecimentos será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de entrega da devida notificação (NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE SERVIÇO).

8.3 No caso de solicitação de orçamentos a CONTRATADA deverá fornecer o mesmo, da marca em questão, no prazo de até 8 (oito) dias úteis podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA.

8.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/ refeitos/ substituídos no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

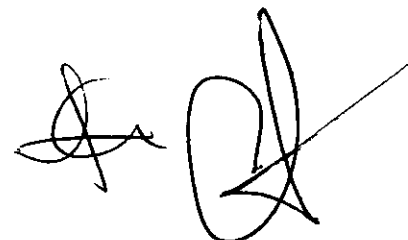
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



9.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Faturada CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n.5/2017.

9.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.7 Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.8 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa CONTRATADA;

9.9 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.10 Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.11 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.12 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.13 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

9.14 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "asbuilt", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

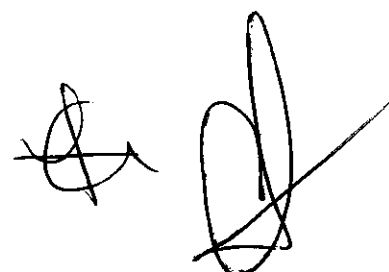
9.15 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

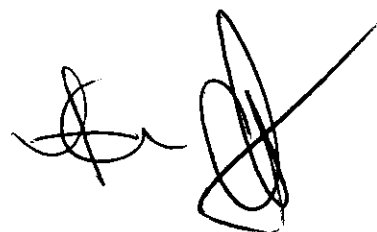
10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

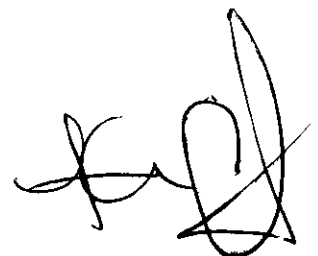
10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade Federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando as CONTRATANTES autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;



- 10.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTES, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme a linha "c" do item 10.2 do Anexo VIII – Bda IN SEGES/MP n.5/2017;
- 10.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTES;
- 10.8 Comunicar a o Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a normal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 10.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelas CONTRATANTES ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 10.10 Paralisar, por determinação das CONTRATANTES, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 10.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 10.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 10.14 Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTES, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 10.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 10.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos como quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança das CONTRATANTES;
- 10.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.21 Assegurar às CONTRATANTES, em conformidade como previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 10.22 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTES distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 10.23 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa das CONTRATANTES, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- 10.24 Relatar à CONTRATANTES toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.25 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.26 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.27 A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTES todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento da execução do objeto, tais como: códigos de peças, tabelas de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendadas pela fábrica, tabelas de tempo de serviços e reparos.



11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

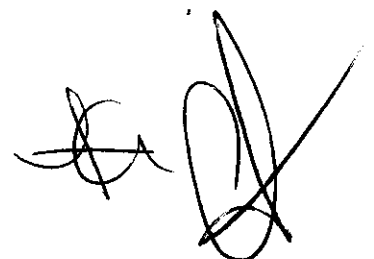
11.9 O representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

11.9 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a large, sweeping loop and a final diagonal stroke.

11.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.15 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

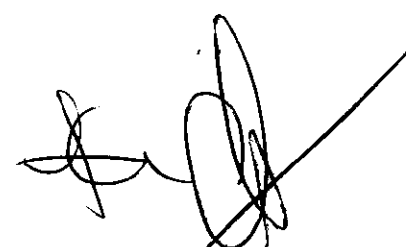
11.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a large, loopy flourish and a long diagonal stroke extending towards the bottom right.

11.23 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no **Apêndice III** a este Termo de Referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.2 Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades CONTRATADA;

12.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.4 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.5 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.6 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.7 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

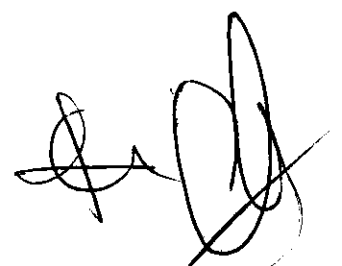
12.8 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.9 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.10 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.11 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.12 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade das CONTRATANTES ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO

13.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

13.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.4 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

13.5 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

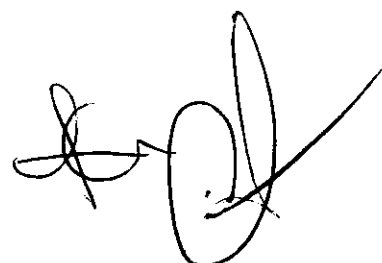
13.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a large loop and a checkmark-like stroke.

13.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

13.13 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

13.14 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.15 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

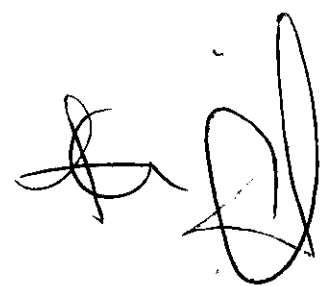
13.16 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.17 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a large, loopy 'D'.

14. LIQUIDAÇÃO

14.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

14.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

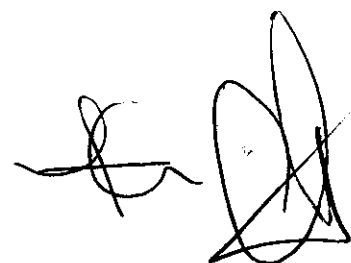
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

14.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



14.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

15. PRAZO DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

15.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelas CONTRATANTES, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I=(TX)I=(6/100)/365 \quad I=0,00016438$$

EM=IxNxVP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP =Valorda parcela aserpaga.

I=Índice de compensação financeira=0,00016438, assim apurado:

TX= Percentual da Taxa Anual=6%

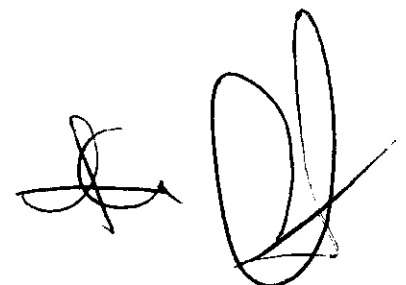
16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



16.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. CESSÃO DE CRÉDITO

17.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

17.2 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

17.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

17.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

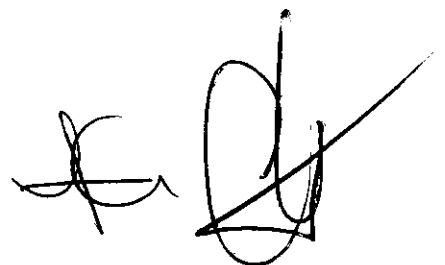
17.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

18.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**;

18.1.2 Esse desconto ofertado sobre o **VALOR DE REFERÊNCIA** será registrado e será aplicado sobre a **Tabela Oficial de Preços do Fabricante**, conforme a **marcado equipamento/viatura**. as **CONTRATANTES** utilizarão as tabelas oficiais dos fabricantes

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.

vigentes à época do pedido, que poderá ser realizado por emissão de ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho, as quais terão como preço vigente o valor obtido através do software da AUDATEX ou tabelas similares, o qual receberá o percentual de desconto homologado do a o licitante vencedor;

18.1.3 No caso de indisponibilidade de utilização do disposto no subitem anterior, as CONTRATANTES utilizarão orçamentos obtidos das concessionárias da marca o qual receberá o percentual de desconto homologado ao licitante vencedor;

18.1.4 No caso de continuidade de indisponibilidade de preços de referência para aquisição, as CONTRATANTES utilizarão a média de preços de no mínimo 03 (três) orçamentos em lojas especializadas naquelas peças, componentes e acessórios a qual receberá o percentual de desconto homologado ao licitante vencedor;

18.1.5 No caso dos EQUIPAMENTOS/VIATURAS, o critério de julgamento para os SERVIÇOS será o de MAIOR DESCONTO ofertado sobre o VALOR DE REFERÊNCIA e homologado ao licitante vencedor que contabiliza o custo da HORA DE MÃO DE OBRA na oficina referente a completa execução de cada serviço necessário para manutenção de veículos e equipamentos.

18.1.6 As CONTRATANTES para obter a quantidade de horas necessárias utilizarão como referência o software da Tabela AUDATEX, ou outras Tabelas similares,, Tabelas Tempárias dos Fabricantes, Tabelas Tempárias dos Sindicatos da Categoria e, caso não exista referência nas tabelas anteriores, a quantidade de horas para o respectivo serviço deverá ser obtida preferencialmente em concessionária autorizada da marca, permanecendo a indisponibilidade, deverá ser realizada pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) oficinas especializadas para se obter a quantidade de horas necessárias à completa execução do serviço solicitado na Ordem de Serviço, sempre buscando a proposta mais vantajosa para a administração, devendo todos os documentos comprobatórios serem juntados à Ordem de Serviço de forma permanente.

18.1.7 A licitante deverá, obrigatoriamente, propor o desconto para todos os itens do grupo.

18.1.8 Ao definir a tabela oficial sobre o qual serão aplicados os descontos, deve-se entender que são padrões ou catálogos de preço sem certos mercados industriais, que não devem ser submetidos a controle de seus valores e métricas por qualquer interessado, ou seja, a sua origem deverá ser confiável, atualizada e examinada a qualquer tempo.

19. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

19.1 A efetivação da contratação dos serviços ficará restrita ao regular repasse dos recursos advindos dos órgãos concedentes conforme previsões dos planos de trabalho e expectativas contidas nos cronogramas de desembolso financeiro do Governo Federal.

19.2 Os serviços de manutenção deverão ser realizados de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade e garantia, pela licitante vencedora, obrigatoriamente, a Organização Militar examinadora do serviço prestado, poderá também examiná-las durante o recebimento.



20. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

20.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



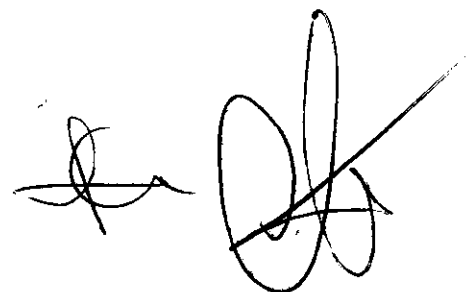
11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou como item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado

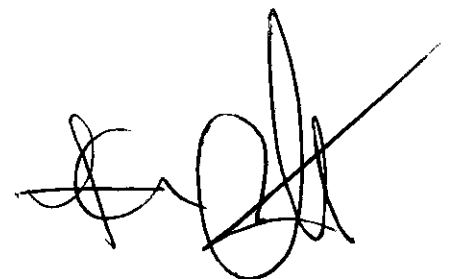
2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a fornecimento de peças e acessórios e serviços executados com as seguintes características mínimas:

2.1 comprovação da realização de serviços de manutenção em veículos, leves ou pesados;

2.1.1 comprovação de fornecimentos de peças, componentes, acessórios e itens utilizados em manutenção de veículos leves ou pesados

2.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

2.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

3.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

3.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

3.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

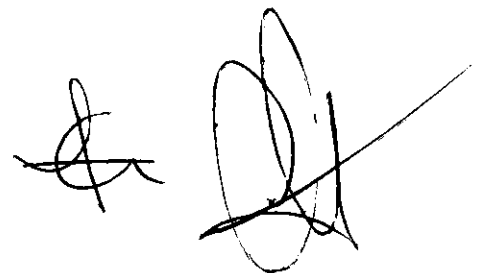
3.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

3.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

3.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

21. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 242.607,94 (Duzentos E Quarenta E Dois Mil, Seiscentos E Sete Reais E Noventa E Quatro Centavos)**, conforme custos unitários apostos no apêndice I.



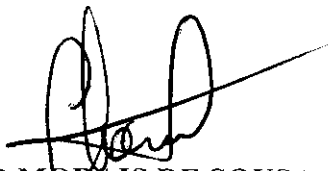
22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160352;
- II) Fonte de Recursos: 0100000000;
- III) Programa de Trabalho: 192324;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: E5DTDEFCLOG;

Boa Vista, RR, 21 de novembro de 2023



CLAUDIMAR MORAIS DE SOUSA – 2º Ten
Cmt Pel Mnt Trnp



LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel
Ordenador de Despesas do C Fron Roraima 7º BIS

ANEXO A - RELAÇÃO DE ITENS
(NUP: 64269.007333/2023-04)

OM: COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/79BIS - C FRON RORAIMA/79BIS (160352).
Local de Entrega: Av. Gen Sampaio, S/Nº, Treze de Setembro, Boa Vista - RR, CEP 69308-150. (C FRON RORAIMA/79BIS).

Grupo	Descrição	Item	Ref.	Modelo	Und	Qtd		Qtd	Valor Referência	Valor Máximo Aceitável
						Mín	Máx			
2	PARA USO NAS VIATURAS CAMINHONETE PICK UP TOYOTA, HILUX CD 4X4 STD ANO: 2014	5	AR PRIMÁRIO	XL 2140	UND	3	10	10	R\$ 71,70	R\$ 717,00
		6	COMBUSTÍVEL	JFC-283	UND	3	10	10	R\$ 163,81	R\$ 1.638,10
		7	MOTOR	LB - 146	UND	3	10	10	R\$ 123,12	R\$ 1.231,20
		62	AR PRIMÁRIO	WAP - 131	UND	2	5	5	R\$ 279,19	R\$ 1.395,95
		63	AR SECUNDÁRIO	WAP - 131/S	UND	2	5	5	R\$ 197,26	R\$ 986,30
		64	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	2	5	5	R\$ 124,94	R\$ 624,70
		83	AR PRIMÁRIO	ARL-6070	UND	3	10	5	R\$ 158,84	R\$ 794,20
14	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 ANO: 2012	84	COMBUSTÍVEL	FCI-1274	UND	3	10	4	R\$ 194,07	R\$ 776,28
		94	AR PRIMÁRIO	C-18450/1	UND	5	15	15	R\$ 137,24	R\$ 2.058,60
		95	AR SECUNDÁRIO	CF-1150	UND	5	15	15	R\$ 163,20	R\$ 2.448,00
		96	COMBUSTÍVEL	FBD 498/1	UND	5	15	15	R\$ 148,30	R\$ 2.224,50
22	PARA USO NAS VIATURAS AGRALE MARRUA AM21- VTNE3/4 ANO:2013	97	MOTOR	PSL340	UND	5	15	15	R\$ 169,89	R\$ 2.548,35
		101	AR PRIMÁRIO	WAP - 179	UND	23	75	40	R\$ 270,69	R\$ 10.827,60
		102	COMBUSTÍVEL	PEL-3022	UND	23	75	75	R\$ 48,82	R\$ 3.661,50
		103	MOTOR	PEL-2002	UND	23	75	75	R\$ 157,68	R\$ 11.826,00
24	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATEGO 1725/42 ANO: 2013	105	AR PRIMÁRIO	CA5626	UND	11	35	35	R\$ 234,28	R\$ 8.199,80
		106	AR SECUNDÁRIO	CA5626PU	UND	11	35	35	R\$ 205,91	R\$ 7.206,85
		107	COMBUSTÍVEL	FS19608	UND	11	35	35	R\$ 159,06	R\$ 5.567,10
		142	AR PRIMÁRIO	WR191	UND	6	20	6	R\$ 114,79	R\$ 688,74
25	PARA USO NAS VIATURAS VW WORKER 15.210 ANO: 2013	143	MOTOR	WOE131	UND	6	20	6	R\$ 83,36	R\$ 500,16
		144	COMBUSTÍVEL	FCD0785	UND	6	20	6	R\$ 91,83	R\$ 550,98
		145	AR CABINE	AKX35177	UND	6	20	6	R\$ 61,24	R\$ 367,44
34	PARA USO NAS VIATURAS FORD RANGER 4X4 XLS 3.2 - 20V CD ANO:2022									
	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SEMI SINTÉTICA SAE 80W90 PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA (NO CASO, CAIXAS DE CÂMBIO), INTEGRANTES DE VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES, OS QUAIS EXIJAM APLICAÇÃO DE PRODUTOS COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-3 OU, NOMAXIMO, GL-5, COMPATIVEL COM SERVIÇO EM MEIO A CONJUNTO DE ENGRANAGENS HELICOIDAIS E ANEIS SINCRONIZADORES DE CARACTERÍSTICAS CONSTRUCTIVAS ESPECÍFICAS.	296			BAUDE DE 20 LITROS	5	17	10	R\$ 651,52	R\$ 6.515,20

ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W-30	297				FRASCOS DE 1 LITRO	20	67	50	R\$ 46,36	R\$ 2.318,00
DESCARBONIZANTE, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COR: MARROM/ESCURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA BICO INJETOR MOTORES AUTOMOTIVOS	299				FRASCOS DE 300 ML	15	50	30	R\$ 22,97	R\$ 689,10
ÓLEO LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, RECOMENDADO PARA MOTORES STIHL DE ALTO DESEMPENHO, TALS COMO MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOBOMBAS E CORTADORES DE DISCO, MESMO PARA TRABALHOS EM CONDIÇÕES DE GRANDES VARIÁVEIS DE ROTAÇÕES E CARGAS, POSSIBILITANDO O USO DE UMA MAIOR TAXA DE DILUIÇÃO E PERMITINDO UM MAIOR INTERVALO ENTRE ADESCARBONIZAÇÕES DOS MOTORES. RECOMENDADO PELA STIHL PARA SER USADO NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:50, COM PERÍODOS DEDESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO. APROVAÇÃO ANDREAS STIHL MOTO-SERRAS LTDA. EMBALAGEM EM GALÃO DE 20 LITROS	300				BALDE DE 20 LITROS	2	5	5	R\$ 765,29	R\$ 3.826,45
ÓLEO LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, RECOMENDADO PARA MOTORES STIHL DE ALTO DESEMPENHO, TALS COMO MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOBOMBAS E CORTADORES DE DISCO, MESMO PARA TRABALHOS EM CONDIÇÕES DE GRANDES VARIÁVEIS DE ROTAÇÕES E CARGAS, POSSIBILITANDO O USO DE UMA MAIOR TAXA DE DILUIÇÃO E PERMITINDO UM MAIOR INTERVALO ENTRE ADESCARBONIZAÇÕES DOS MOTORES. RECOMENDADO PELA STIHL PARA SER USADO NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:50, COM PERÍODOS DEDESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO. APROVAÇÃO ANDREAS STIHL MOTO-SERRAS LTDA. EMBALAGEM EM GALÃO DE 20 LITROS	301				FRASCOS DE 500 ML	10	33	10	R\$ 33,33	R\$ 333,30
GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍLIO CONTENDO BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO E ADITIVOS ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM COM RESISTÊNCIA AO CALOR E À ÁGUA E ALTA BOMBEABILIDADE NO GRAU NLGI/2. GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO COMPLEXO DE LÍLIO, CONTENDO SUA FORMULAÇÃO ADITIVOS ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, EXTREMA-PRESSÃO (EP) E BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO. RECOMENDADA PARA VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS DA LINHA DE CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS ONDE EXISTAM PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO À GRAXA TALS COMO OS ENCONTRADOS EM: TRATORES, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, COMPACTADORES, COLHEITADEIRAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ETC. PONTO DE GOTA SUPERIOR A 260° C, RESISTÊNCIA À LAVAGEM COM ÁGUA, ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO E PROTEÇÃO AO DESGASTE SOB CARGAS ELEVADAS. EMBALAGEM: BALDE DE 20 KG	302				BALDE DE 20 KG	45	150	45	R\$ 656,59	R\$ 29.546,55

	GRAXA BRANCA EM SPRAY, À BASE DE LÍTIO, USADA NA LINHA AUTOMOTIVA NA LUBRIFICAÇÃO DE TRAVAS DE PORTAS E CAPÔS, INTERIOR DOS PARA-LAMAS, MECANISMO PARA LEVANTAR OS VIDROS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS, ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS EM GERAL. EXCELENTE RESISTÊNCIA À ÁGUA SENDO PERFEITA PARA USO NA LINHA NAÚTICA COMO BARCOS, JETSKY, EQUIPAMENTOS DE PISCINASE PESCA. PROTEGE CONTRA A OXIDAÇÃO E OS EFEITOS DA UMIDADE. PROMOVE A LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS MÓVEIS. LATA EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL	305				LATA METÁLICA 300 ML	10	33	10	R\$ 20,14	R\$ 201,40
	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCO SAE 15W40 PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, TRATORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ESCAVADEIRAS E EMBARCAÇÕES. INDICADO PARA VEÍCULOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4/SL EM SERVIÇOS RODOVIÁRIO, URBANO OU FORA DE ESTRADA, TAIS COMO CATERPILL ECF-1A E ECF-2AR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, DAF, MERCEDES-BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, ENTRE OUTROS E QUE SEJA COMPATÍVEL COM MOTORES DE NÍVEL EURO V EQUIPADOS COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO EGR (SISTEMA DEREGRULAÇÃO DE GASES), DPF (FILTRO DE PARTICULADOS DE DIESEL) OU SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) PARA O CONTROLE DE EMISSÕES, CONFORME PROCONVE P7 (EURO V).	306				BALDE DE 20 LITROS	65	217	65	R\$ 649,04	R\$ 42.187,60
	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 80W PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, DEVIDAMENTE QUALIFICADO PELA ZF, PARA USO EM TRANSMISSÕES DE ACORDO COM AS NORMAS ZF TE-MIL 02B E 17A, COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	316				BALDE DE 20 LITROS	15	50	20	R\$ 835,69	R\$ 16.713,80
	ÓLEO PARA CAIXAS ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 90 RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L-210SD, QUALIFICADO PELA MERCEDES BENZ 235.6 PARA USO NOS EIXOS TRASEIROS, EIXOS DIANTEIROS MOTRIZES, CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICA E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE SEUS VEÍCULOS COMERCIAIS, E HOMOLOGADO PARA USO TRANSMISSÕES ZF, DE ACORDO COM AS NORMAS ZF TE-MIL 16B, 17B, 19B E 21A, COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	317				BALDE DE 20 LITROS	4	13	13	R\$ 666,36	R\$ 8.662,68

ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 75W90 PARA USO EM ENGRENAGENS HIPÓIDES, CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL. VISCOSIDADE NO GRAU SAE 75W90, APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, MAN 341/342, EFZ TE-ML, POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E DISPERSANTE	320	-	-	-	balde de 20 litros	3	10	10	R\$ 941,00	R\$ 9.410,00
ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 85W90 PARA USO EM ENGRENAGENS HIPÓIDES, CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL. VISCOSIDADE NO GRAU SAE 85W90, APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L2105D POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTES DE DISPERSANTE	321	-	-	-	balde de 20 litros	3	10	10	R\$ 925,00	R\$ 9.250,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO SAE 10W30 FORMULADO COM ÓLEOS SINTÉTICOS E MINERAIS GRUPO III PARA TRATORES DE ELEVADA POTÊNCIA QUE OPEREM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE TRABALHO E TEMPERATURA, E TRANSMISSÕES DO TIPO POWERSHIFT OU SINCROIZADAS, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO, INTEGRADO OU NÃO AO SISTEMA DE EIXO QUE EQUIPAM DIVERSOS VEÍCULOS COMO TRATORES, COLHEITADEIRAS, EMPILHADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, CATERPILLAR TO-2, ALLISON C-4, CNH MAT 3505, MAT 3525 E MAT 3540, JOHN DEERE JDM 120C, 120D E 121A, VOLVO VE 120G1	322	-	-	-	balde de 20 litros	5	17	5	R\$ 613,66	R\$ 3.068,30
ÓLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY, EMBALAGEM ECONÔMICA DE 500 ML, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA, DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 500 ML	335	-	-	-	frascos de 500 ml	30	100	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
ÓLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE DE EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML	336	-	-	-	FRASCOS DE 300 ML	30	100	100	R\$ 16,01	R\$ 1.601,00
LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY, PARA LIMPEZA DE E RECUPERAÇÃO DE CONTATOS ELÉTRICOS E PLACAS ELETRÔNICAS, INDICADO PARA CIRCUITO DE SISTEMAS, CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS, PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTATOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML	337	-	-	-	FRASCOS DE 300 ML	20	67	20	R\$ 16,47	R\$ 329,40

-	SPRAY LIMPA FREIOS DE ALTA VAZÃO DESIGNADO PARA REMOVER POEIRA, ÓLEO, GRAXA, FULigem E OUTROS CONTAMINANTES DO SISTEMA DE FREIO AUTOMOTIVO, COMO SATAS, LONAS, MOIAS, EIXO, TAMBORES, CILINDRO, PASTILHAS E DISCOS DE FREIO. PODE SER USADO PARA LIMPEZA DE PEÇAS MECÂNICAS. COMPOSIÇÃO: SOLVENTES QUE NÃO ATACAM AS BORRACHAS DO FREIO. EMBALAGEM: LATA EM AEROSOL COM 500 ML. ISENTO OM 500 ML. ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS. FÓRMULA DE SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODORE. OPÇÃO DE SER USADO SEM O TUBO EXTENSOR (CANUDO), COMUM JATO DE SPRAY EXTRA FORTE, DE ALTA VAZÃO. ALTA EFICIÊNCIA. SECAGEM RÁPIDA. LIMPA SEM DESMONTAR O SISTEMA DE FREIO. NÃO FORMA LAMA (NÃO EM RACCA)	339	-	-	FRASCOS DE 300 ML	5	17	10	R\$ 56,80	R\$ 568,00
-	REMOVEDOR, TIPO: ANTI-RESPIGO PARA SOLDA, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PROCESSOS DE SOLDAGEM MIG, MAG, APRESENTAÇÃO: AEROSOL	340	-	-	frascos de 400 ml	10	33	10	R\$ 43,75	R\$ 437,50
-	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTITUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	341	-	-	FRASCOS DE 300 ML	100	333	300	R\$ 24,78	R\$ 7.434,00
-	SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: 32,00% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO: ARLA-32, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	343	-	-	balde de 20 litros	5	17	17	R\$ 168,33	R\$ 2.861,61
-	ÓLEO TOTALMENTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX OU DIESEL, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, NORMA: SAE5W30, QUE ATENDA AS NORMAS ACEA5/BS, FORDWSS-M2C913-C, FORD WSS-M2C913-D, API SL	346	-	-	frascos de 1 litro	30	100	50	R\$ 43,75	R\$ 2.187,50

Total

R\$ 242.607,94



NR GRUPO	DESCRIÇÃO	NR ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ 18.707.234 /0001-39	POLIFILTRO IND. E COM. DE PEÇAS PCOTAÇÃO AUTOS LTDA CNPJ: 60.700.135 /0004-34	ALMEIDA & MATOS LTDA DIFERENCIAL AUTO PEÇAS CNPJ: 10.763.650 /0001-42	J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA CNPJ: 49.120.098 /0001-00	PAINEL DE PREÇOS/BAN CO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	PARA USO NAS VIATURAS MBB SPRINTER 313 CDI ANO:2010	1	AR PRIMÁRIO	FAP – 6003	UND	30	R\$ 80,93	R\$ 102,32	R\$ 322,00	-	-	R\$ 168,42	R\$ 5.052,50
		2	AR SECUNDÁRIO	FAP – 6003/1	UND	30	R\$ 80,93	-	R\$ 299,00	-	R\$ 63,41	R\$ 147,78	R\$ 4.433,40
		3	MOTOR	WOE – 300/1	UND	30	R\$ 23,48	R\$ 45,66	R\$ 482,00	-	-	R\$ 183,71	R\$ 5.511,40
		4	SEDIMENTADOR	FCD – 2213	UND	30	R\$ 64,28	R\$ 48,40	R\$ 180,00	-	-	R\$ 97,56	R\$ 2.926,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 1													R\$ 17.924,10
2	PARA USO NAS VIATURAS CAMINHONETE PICK UP TOYOTA, HILUX CD 4X4 STD ANO: 2014	5	AR PRIMÁRIO	XL 2140	UND	30	R\$ 84,53	R\$ 64,13	-	-	R\$ 66,45	R\$ 71,70	R\$ 2.151,10
		6	COMBUSTÍVEL	JFC-283	UND	30	R\$ 103,98	R\$ 57,45	R\$ 330,00	-	-	R\$ 163,81	R\$ 4.914,30
		7	MOTOR	LB - 146	UND	30	R\$ 20,93	R\$ 22,43	R\$ 326,00	-	-	R\$ 123,12	R\$ 3.693,60
		8	SEPARADOR	JFC - 206	UND	30	R\$ 102,98	R\$ 40,70	R\$ 258,00	-	-	R\$ 133,89	R\$ 4.016,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 2													R\$ 14.775,80
3	PARA USO NAS VIATURAS FORD F- 4000 ANO:2017	9	AR PRIMÁRIO	WAP286	UND	15	R\$ 131,48	R\$ 84,74	-	-	R\$ 67,06	R\$ 94,43	R\$ 1.416,40
		10	COMBUSTÍVEL	PSC498	UND	15	R\$ 84,48	R\$ 51,45	R\$ 269,00	-	-	R\$ 134,98	R\$ 2.024,65
		11	MOTOR	PSL-282	UND	15	R\$ 34,82	R\$ 60,28	R\$ 805,00	-	-	R\$ 300,03	R\$ 4.500,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 3													R\$ 7.941,55
4	PARA USO NAS VIATURAS MBB 2423K ANO:2007	12	AR PRIMÁRIO	AP9836	UND	60	R\$ 170,37	R\$ 162,36	R\$ 456,00	-	-	R\$ 262,91	R\$ 15.774,60
		13	AR SECUNDÁRIO	ASR837	UND	60	R\$ 110,48	R\$ 67,66	R\$ 402,00	-	-	R\$ 193,38	R\$ 11.602,80
		14	COMBUSTÍVEL	PEC 3022	UND	60	R\$ 53,18	R\$ 46,98	R\$ 523,00	-	R\$ 36,23	R\$ 45,46	R\$ 2.727,80
		15	MOTOR	PEL 2002	UND	60	R\$ 35,43	R\$ 40,06	R\$ 402,00	-	-	R\$ 159,16	R\$ 9.549,80
		16	SEPARADOR	PSD 480/1	UND	60	R\$ 92,93	R\$ 65,28	R\$ 412,00	-	-	R\$ 190,07	R\$ 11.404,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 4													R\$ 51.059,20

5	PARA USO NAS VIATURAS IVECO TECTOR 260 E25 6X4 ANO:2013	17	AR PRIMÁRIO	ARS9841	UND	80	R\$ 219,48	R\$ 136,62	-	-	R\$ 117,67	R\$ 157,92	R\$ 12.633,87
		18	AR SECUNDÁRIO	ASR 837	UND	80	R\$ 110,48	R\$ 67,66	R\$ 326,00	-	-	R\$ 168,05	R\$ 13.443,73
		19	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	80	R\$ 77,04	R\$ 81,96	R\$ 289,00	-	-	R\$ 149,33	R\$ 11.946,67
		20	MOTOR	PSL283	UND	80	R\$ 84,32	R\$ 157,58	R\$ 415,00	-	-	R\$ 218,97	R\$ 17.517,33
		21	SEPARADOR	PSC 401	UND	80	R\$ 78,54	R\$ 77,89	-	-	R\$ 90,41	R\$ 82,28	R\$ 6.582,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 5													R\$ 62.124,00
6	PARA USO NAS VIATURAS VW26 280 CRM 6X4 ANO:2020	22	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	90	R\$ 208,98	R\$ 103,02	R\$ 585,00	-	-	R\$ 299,00	R\$ 26.910,00
		23	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	90	R\$ 48,98	R\$ 70,19	R\$ 460,00	-	-	R\$ 193,06	R\$ 17.375,10
		24	COMBUSTÍVEL	JZV/201512	UND	90	R\$ 137,48	R\$ 104,57	R\$ 528,00	-	-	R\$ 256,68	R\$ 23.101,50
		25	MOTOR	PEL2002	UND	90	R\$ 35,43	R\$ 40,06	R\$ 300,00	-	-	R\$ 125,16	R\$ 11.264,70
VALOR TOTAL DO GRUPO 6													R\$ 78.651,30
7	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATEGO 1418 ANO: 2013	26	AR PRIMÁRIO	AP9496/1	UND	45	R\$ 414,48	R\$ 182,34	R\$ 245,00	-	-	R\$ 280,61	R\$ 12.627,30
		27	DESUMIDIFICAD OR	DSF0204	UND	45	R\$ 198,98	R\$ 287,58	R\$ 326,00	-	-	R\$ 270,85	R\$ 12.188,40
		28	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	45	R\$ 51,78	R\$ 76,47	R\$ 405,00	-	-	R\$ 177,75	R\$ 7.998,75
		29	MOTOR	PEL2003	UND	45	R\$ 29,48	R\$ 43,94	R\$ 422,00	-	-	R\$ 165,14	R\$ 7.431,30
		30	SEDIMENTADOR	PSD920/1	UND	45	R\$ 143,48	R\$ 143,28	-	-	R\$ 71,99	R\$ 119,58	R\$ 5.381,25
VALOR TOTAL DO GRUPO 7													R\$ 45.627,00
8	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1723EAH 4X2 ANO: 2013	31	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	15	R\$ 208,98	R\$ 103,02	R\$ 332,00	-	-	R\$ 214,67	R\$ 3.220,00
		32	SEDIMENTADOR	PSD950/1	UND	15	R\$ 121,88	R\$ 146,58	R\$ 222,00	-	-	R\$ 163,49	R\$ 2.452,30
		33	COMBUSTÍVEL	PSC743	UND	15	R\$ 81,54	R\$ 78,89	R\$ 156,00	-	-	R\$ 105,48	R\$ 1.582,15
		34	MOTOR	PSL283	UND	15	R\$ 84,32	R\$ 93,19	R\$ 463,00	-	-	R\$ 213,50	R\$ 3.202,55
		35	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 48,98	R\$ 70,19	R\$ 180,00	-	-	R\$ 99,72	R\$ 1.495,85
VALOR TOTAL DO GRUPO 8													R\$ 11.952,85
9	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 1519 B ANO: 2012	36	AR PRIMÁRIO	WAP – 103	UND	15	R\$ 208,98	R\$ 116,38	R\$ 185,00	-	-	R\$ 170,12	R\$ 2.551,80
		37	SEDIMENTADOR	WAP – 103/S	UND	15	R\$ 48,93	R\$ 76,43	R\$ 225,00	-	-	R\$ 116,79	R\$ 1.751,80
		38	COMBUSTÍVEL	FCD – 2088	UND	15	R\$ 84,95	R\$ 95,08	R\$ 260,00	-	-	R\$ 146,68	R\$ 2.200,15
		39	MOTOR	WO – 612	UND	15	R\$ 85,43	R\$ 85,49	R\$ 301,00	-	-	R\$ 157,31	R\$ 2.359,60
VALOR TOTAL DO GRUPO 9													R\$ 8.863,35
		40	AR PRIMÁRIO	ARS – 9839	UND	15	R\$ 208,98	R\$ 103,02	R\$ 226,00	-	-	R\$ 179,33	R\$ 2.690,00
		41	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 48,98	R\$ 70,19	R\$ 504,00	-	-	R\$ 207,72	R\$ 3.115,85

10	PARA USO NAS VIATURAS VW 24220 WORKER ANO:2006	42	SEDIMENTADOR	PSD980/1	UND	15	R\$ 107,48	R\$ 143,64	R\$ 344,00	-	-	R\$ 198,37	R\$ 2.975,60
		43	DESUMIFICADOR	DSF0204	UND	15	R\$ 203,48	R\$ 136,36	R\$ 369,00	-	-	R\$ 236,28	R\$ 3.544,20
		44	MOTOR	PSL909	UND	15	R\$ 178,50	R\$ 100,64	R\$ 356,00	-	-	R\$ 211,71	R\$ 3.175,70
		45	COMBUSTÍVEL	PSC72/2	UND	15	R\$ 52,50	R\$ 22,64	R\$ 362,00	-	-	R\$ 145,71	R\$ 2.185,70
VALOR TOTAL DO GRUPO 10													R\$ 17.687,05
11	PARA USO NAS VIATURAS VW 26280 6x4 WORKER ANO: 2016	46	AR PRIMÁRIO	WAP – 103	UND	15	R\$ 198,48	R\$ 116,38	R\$ 536,00	-	-	R\$ 283,62	R\$ 4.254,30
		47	AR SECUNDÁRIO	WAP – 103/S	UND	15	R\$ 48,98	R\$ 76,43	R\$ 933,00	-	-	R\$ 352,80	R\$ 5.292,05
		48	COMBUSTÍVEL	FCD – 0952	UND	15	R\$ 134,48	R\$ 104,57	R\$ 654,00	-	-	R\$ 297,68	R\$ 4.465,25
		49	MOTOR	WOE – 473	UND	15	R\$ 74,48	R\$ 43,36	R\$ 906,00	-	-	R\$ 341,28	R\$ 5.119,20
		50	SEPARADOR	FCD – 30123F	UND	15	R\$ 204,98	R\$ 143,64	-	-	R\$ 64,32	R\$ 137,65	R\$ 2.064,70
VALOR TOTAL DO GRUPO 11													R\$ 21.195,50
12	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1722E ANO:2011	51	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	15	R\$ 198,93	R\$ 103,02	R\$ 312,00	-	-	R\$ 204,65	R\$ 3.069,75
		52	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 48,98	R\$ 70,19	R\$ 405,00	-	-	R\$ 174,72	R\$ 2.620,85
		53	COMBUSTÍVEL	PSC – 75	UND	15	R\$ 77,04	R\$ 81,96	R\$ 188,00	-	-	R\$ 115,67	R\$ 1.735,00
		54	MOTOR	PSL – 283	UND	15	R\$ 86,45	R\$ 93,19	R\$ 285,00	-	-	R\$ 154,88	R\$ 2.323,20
		55	DESUMIDIFICAD OR	DSF0204	UND	15	R\$ 203,48	R\$ 287,58	-	-	R\$ 106,80	R\$ 199,29	R\$ 2.989,30
VALOR TOTAL DO GRUPO 12													R\$ 12.738,10
13	PARA USO NAS VIATURAS MBB 1518 ATEGO ANO:2007	56	AR PRIMÁRIO	WAP – 179	UND	15	R\$ 216,48	R\$ 136,62	R\$ 312,00	-	-	R\$ 221,70	R\$ 3.325,50
		57	FILTRO CABINE	AKX – 4005	UND	15	R\$ 55,28	R\$ 141,30	R\$ 305,00	-	-	R\$ 167,19	R\$ 2.507,90
		58	COMBUSTÍVEL	FCD – 0768	UND	15	R\$ 53,48	R\$ 76,47	R\$ 456,00	-	-	R\$ 195,32	R\$ 2.929,75
		59	MOTOR	WOE – 440	UND	15	R\$ 31,98	R\$ 43,94	R\$ 185,00	-	-	R\$ 86,97	R\$ 1.304,60
		60	SEPARADOR	FCD – 30124F	UND	15	R\$ 140,48	R\$ 143,28	-	-	R\$ 62,22	R\$ 115,33	R\$ 1.729,90
		61	DESUMIDIFICAD OR	DAF – 100	UND	15	R\$ 172,98	R\$ 105,45	R\$ 316,00	-	-	R\$ 198,14	R\$ 2.972,15
VALOR TOTAL DO GRUPO 13													R\$ 14.769,80
14	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 ANO: 2012	62	AR PRIMÁRIO	WAP – 131	UND	15	R\$ 292,98	R\$ 159,58	R\$ 385,00	-	-	R\$ 279,19	R\$ 4.187,80
		63	AR SECUNDÁRIO	WAP – 131/S	UND	15	R\$ 159,48	R\$ 92,30	R\$ 340,00	-	-	R\$ 197,26	R\$ 2.958,90
		64	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	15	R\$ 76,85	R\$ 81,96	R\$ 216,00	-	-	R\$ 124,94	R\$ 1.874,05
		65	MOTOR	WO – 612	UND	15	R\$ 84,48	R\$ 85,49	R\$ 542,00	-	-	R\$ 237,32	R\$ 3.559,85

VALOR TOTAL DO GRUPO 14													R\$ 12.580,60
15	PARA USO NAS VIATURAS MBB AXOR 2640 ANO:2007	66	AR PRIMÁRIO	ARS9840	UND	15	R\$ 223,98	R\$ 155,00	R\$ 245,00	-	-	R\$ 207,99	R\$ 3.119,90
		67	COMBUSTÍVEL	PEC – 3021	UND	15	R\$ 84,32	R\$ 56,15	R\$ 205,00	-	-	R\$ 115,16	R\$ 1.727,35
		68	MOTOR	PEL – 2004	UND	15	R\$ 80,48	R\$ 52,89	R\$ 198,00	-	-	R\$ 110,46	R\$ 1.656,85
		69	AR SECUNDÁRIO	ASR941	UND	15	R\$ 151,98	R\$ 63,75	R\$ 566,00	-	-	R\$ 260,58	R\$ 3.908,67
VALOR TOTAL DO GRUPO 15													R\$ 10.412,77
16	PARA USO NAS VIATURAS MBB AXOR 2644 ANO:2013	70	AR PRIMÁRIO	AP9496/1	UND	15	R\$ 464,04	R\$ 182,34	R\$ 575,00	-	-	R\$ 407,13	R\$ 6.106,90
		71	AR SECUNDÁRIO	CF 1651	UND	15	R\$ 155,48	R\$ 63,75	R\$ 605,00	-	-	R\$ 274,74	R\$ 4.121,15
		72	COMBUSTÍVEL	PEC - 3021	UND	15	R\$ 84,32	R\$ 56,15	R\$ 711,00	-	-	R\$ 283,82	R\$ 4.257,35
		73	MOTOR	PEL - 2004	UND	15	R\$ 80,48	R\$ 52,89	R\$ 585,00	-	-	R\$ 239,46	R\$ 3.591,85
		74	SEPARADOR	PSD420/6	UND	15	R\$ 110,48	R\$ 114,98	-	-	R\$ 83,86	R\$ 103,11	R\$ 1.546,60
VALOR TOTAL DO GRUPO 16													R\$ 19.623,85
17	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 1933 ANO: 2012	75	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	15	R\$ 198,48	R\$ 103,02	R\$ 266,00	-	-	R\$ 189,17	R\$ 2.837,50
		76	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 48,48	R\$ 70,19	R\$ 245,00	-	-	R\$ 121,22	R\$ 1.818,35
		77	COMBUSTÍVEL	PSC - 76	UND	15	R\$ 77,48	R\$ 111,00	R\$ 245,00	-	-	R\$ 144,49	R\$ 2.167,40
		78	MOTOR	PSL - 909	UND	15	R\$ 186,54	R\$ 100,64	R\$ 258,00	-	-	R\$ 181,73	R\$ 2.725,90
VALOR TOTAL DO GRUPO 17													R\$ 9.549,15
18	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 6X4 ANO:2012	79	AR PRIMÁRIO	WAP - 131	UND	30	R\$ 284,48	R\$ 159,58	R\$ 488,60	-	-	R\$ 310,89	R\$ 9.326,60
		80	AR SECUNDÁRIO	WAP – 131/S	UND	30	R\$ 168,54	R\$ 92,30	R\$ 256,00	-	-	R\$ 172,28	R\$ 5.168,40
		81	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	30	R\$ 84,54	R\$ 81,96	R\$ 322,00	-	-	R\$ 162,83	R\$ 4.885,00
		82	MOTOR	WO - 612	UND	30	R\$ 84,48	R\$ 85,49	R\$ 375,00	-	-	R\$ 181,66	R\$ 5.449,70
VALOR TOTAL DO GRUPO 18													R\$ 24.829,70
19	PARA USO NAS VIATURAS VW AMAROK ANO:2014	83	AR PRIMÁRIO	ARL-6070	UND	30	R\$ 92,04	R\$ 62,47	R\$ 322,00	-	-	R\$ 158,84	R\$ 4.765,10
		84	COMBUSTÍVEL	FCI-1274	UND	30	R\$ 234,48	R\$ 102,74	R\$ 245,00	-	-	R\$ 194,07	R\$ 5.822,20
		85	MOTOR	PEL-677	UND	30	R\$ 42,98	R\$ 37,64	R\$ 263,00	-	-	R\$ 114,54	R\$ 3.436,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 19													R\$ 14.023,50
	PARA USO NAS	86	AR PRIMÁRIO	C - 1972	UND	45	R\$ 136,98	-	R\$ 466,00	-	R\$ 68,07	R\$ 223,68	R\$ 10.065,75

20	PARA USO NAS VIATURAS TOYOTA HILUX CD 4X4 STD ANO:2015	87	COMBUSTÍVEL	JFC-283	UND	45	R\$ 108,54	R\$ 57,45	R\$ 704,00	-	-	R\$ 290,00	R\$ 13.049,85
		88	MOTOR	JFO-211	UND	45	R\$ 26,94	R\$ 22,98	-	-	R\$ 19,75	R\$ 23,22	R\$ 1.045,05
		89	SEPARADOR	WK-920	UND	45	R\$ 97,98	R\$ 47,00	R\$ 316,00	-	-	R\$ 153,66	R\$ 6.914,70
VALOR TOTAL DO GRUPO 20													R\$ 31.075,35
21	PARA USO NAS VIATURAS FORD F 250 XLT ANO:2011	90	AR PRIMÁRIO	AP7998	UND	15	R\$ 106,98	R\$ 88,58	R\$ 336,00	-	-	R\$ 177,19	R\$ 2.657,80
		91	COMBUSTÍVEL	PFC15	UND	15	R\$ 53,48	R\$ 37,68	R\$ 205,00	-	-	R\$ 98,72	R\$ 1.480,80
		92	MOTOR	PSL283	UND	15	R\$ 84,48	R\$ 157,58	R\$ 415,00	-	-	R\$ 219,02	R\$ 3.285,30
		93	AR SECUNDÁRIO	AS820	UND	15	R\$ 81,48	R\$ 50,60	R\$ 412,00	-	-	R\$ 181,36	R\$ 2.720,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 21													R\$ 10.144,30
22	PARA USO NAS VIATURAS AGRALE MARRUA AM21-VTNE3/4 ANO:2013	94	AR PRIMÁRIO	C-18450/1	UND	45	R\$ 119,97	R\$ 93,75	R\$ 198,00	-	-	R\$ 137,24	R\$ 6.175,80
		95	AR SECUNDÁRIO	CF-1150	UND	45	R\$ 101,78	R\$ 99,83	R\$ 288,00	-	-	R\$ 163,20	R\$ 7.344,15
		96	COMBUSTÍVEL	FBD 498/1	UND	45	R\$ 116,48	R\$ 83,42	R\$ 245,00	-	-	R\$ 148,30	R\$ 6.673,50
		97	MOTOR	PSL340	UND	45	R\$ 85,62	R\$ 59,06	R\$ 365,00	-	-	R\$ 169,89	R\$ 7.645,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 22													R\$ 27.838,65
23	PARA USO NAS VIATURAS AGRALE MARRUA AM21- G2 VTNE ¾ ANO:2018	98	AR PRIMÁRIO	C-18450/1	UND	30	R\$ 119,97	R\$ 93,75	R\$ 322,00	-	-	R\$ 178,57	R\$ 5.357,20
		99	COMBUSTÍVEL	PSC 498/3	UND	30	R\$ 110,54	R\$ 83,62	R\$ 444,00	-	-	R\$ 212,72	R\$ 6.381,60
		100	MOTOR	OC-404	UND	30	R\$ 91,98	R\$ 79,32	R\$ 317,00	-	-	R\$ 162,77	R\$ 4.883,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 23													R\$ 16.621,80
24	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATEGO 1725/42 ANO: 2013	101	AR PRIMÁRIO	WAP - 179	UND	225	R\$ 218,45	R\$ 136,62	R\$ 457,00	-	-	R\$ 270,69	R\$ 60.905,25
		102	COMBUSTÍVEL	PEL-3022	UND	225	R\$ 68,48	R\$ 46,98	-	-	R\$ 31,00	R\$ 48,82	R\$ 10.984,50
		103	MOTOR	PEL-2002	UND	225	R\$ 36,98	R\$ 40,06	R\$ 396,00	-	-	R\$ 157,68	R\$ 35.478,00
		104	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	225	R\$ 116,48	R\$ 87,06	R\$ 356,00	-	-	R\$ 186,51	R\$ 41.965,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 24													R\$ 149.333,25
25	PARA USO NAS VIATURAS VW WORKER 15.210 ANO: 2013	105	AR PRIMÁRIO	CA5626	UND	105	R\$ 185,48	R\$ 162,36	R\$ 355,00	-	-	R\$ 234,28	R\$ 24.599,40
		106	AR SECUNDÁRIO	CA5626PU	UND	105	R\$ 173,48	R\$ 132,25	R\$ 312,00	-	-	R\$ 205,91	R\$ 21.620,55
		107	COMBUSTÍVEL	FS19608	UND	105	R\$ 299,48	R\$ 128,51	-	-	R\$ 49,20	R\$ 159,06	R\$ 16.701,65
		108	MOTOR	TB – 167	UND	105	R\$ 54,38	R\$ 39,98	R\$ 432,00	-	-	R\$ 175,45	R\$ 18.422,60
VALOR TOTAL DO GRUPO 25													R\$ 81.344,20
26	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1517E ANO:2010	109	AR SECUNDÁRIO	ARS5673	UND	15	R\$ 144,98	R\$ 89,68	R\$ 312,00	-	-	R\$ 182,22	R\$ 2.733,30
		110	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	15	R\$ 78,48	R\$ 81,96	R\$ 255,00	-	-	R\$ 138,48	R\$ 2.077,20
		111	MOTOR	PSL-283	UND	15	R\$ 83,04	R\$ 85,49	R\$ 320,00	-	-	R\$ 162,84	R\$ 2.442,65
		112	SEPARADOR	PSD-960/1	UND	15	R\$ 108,54	R\$ 90,83	R\$ 355,00	-	-	R\$ 184,79	R\$ 2.771,85

VALOR TOTAL DO GRUPO 26													R\$ 10.025,00
27	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 ANO: 2012	113	AR PRIMÁRIO	210725320	UND	45	R\$ 159,54	R\$ 62,03	-	-	R\$ 103,18	R\$ 108,25	R\$ 4.871,25
		114	AR SECUNDÁRIO	AS836	UND	45	R\$ 119,48	R\$ 62,30	R\$ 255,00	-	-	R\$ 145,59	R\$ 6.551,70
		115	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	45	R\$ 78,48	R\$ 81,96	R\$ 512,00	-	-	R\$ 224,15	R\$ 10.086,60
		116	MOTOR	PSL-283	UND	45	R\$ 83,04	R\$ 85,49	R\$ 595,00	-	-	R\$ 254,51	R\$ 11.452,95
		117	SEPARADOR	PSD-920/1	UND	45	R\$ 138,98	R\$ 143,28	R\$ 455,00	-	-	R\$ 245,75	R\$ 11.058,90
VALOR TOTAL DO GRUPO 27													R\$ 44.021,40
28	PARA USO NAS VIATURAS VW WORKER 26.260 6X4 ANO:2016	118	AR PRIMÁRIO	WAP – 103	UND	15	R\$ 198,00	R\$ 116,38	R\$ 466,00	-	-	R\$ 260,13	R\$ 3.901,90
		119	COMBUSTÍVEL	WAP – 103/S	UND	15	R\$ 48,98	R\$ 76,43	R\$ 305,00	-	-	R\$ 143,47	R\$ 2.152,05
		120	MOTOR	WO - 610	UND	15	R\$ 72,98	R\$ 78,68	R\$ 255,00	-	-	R\$ 135,55	R\$ 2.033,30
		121	SEPARADOR	FCD – 30125/1	UND	15	R\$ 147,98	R\$ 104,60	-	-	R\$ 64,32	R\$ 105,63	R\$ 1.584,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 28													R\$ 9.671,75
29	PARA USO NAS VIATURAS MOTO HONDA NXR 150 BROS KS ANO:2008	122	AR PRIMÁRIO	FAP-1002	UND	15	R\$ 21,95	R\$ 18,17	-	-	R\$ 20,00	R\$ 20,04	R\$ 300,60
		123	COMBUSTÍVEL	FCI0201	UND	15	R\$ 20,28	-	R\$ 74,00	-	R\$ 30,00	R\$ 41,43	R\$ 621,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 29													R\$ 922,00
30	PARA USO NAS VIATURAS VOLKSWAGEN MICRO ÔNIBUS MODELO: FOZ 2400 III ANO: 2019	124	AR PRIMÁRIO	TR7810	UND	15	R\$ 134,48	R\$ 84,74	-	-	R\$ 70,59	R\$ 96,60	R\$ 1.449,05
		125	COMBUSTÍVEL	FCBR58S	UND	15	R\$ 203,48	R\$ 106,34	R\$ 674,00	-	-	R\$ 327,94	R\$ 4.919,10
		126	MOTOR	OC502	UND	15	R\$ 86,48	R\$ 85,49	R\$ 565,00	-	-	R\$ 245,66	R\$ 3.684,85
VALOR TOTAL DO GRUPO 30													R\$ 10.053,00
31	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATRON 2729-48 6X4 ANO:2013	127	AR PRIMÁRIO	ARS-9836	UND	15	R\$ 189,50	R\$ 162,36	-	-	R\$ 146,40	R\$ 166,09	R\$ 2.491,30
		128	AR SECUNDÁRIO	ARS-9839	UND	15	R\$ 198,48	R\$ 103,02	R\$ 221,00	-	-	R\$ 174,17	R\$ 2.612,50
		129	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	15	R\$ 52,89	R\$ 46,98	R\$ 205,00	-	-	R\$ 101,62	R\$ 1.524,35
		130	MOTOR	PEL-2002	UND	15	R\$ 36,48	R\$ 40,06	R\$ 198,00	-	-	R\$ 91,51	R\$ 1.372,70
		131	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	15	R\$ 92,93	R\$ 65,28	R\$ 290,00	-	-	R\$ 149,40	R\$ 2.241,05
VALOR TOTAL DO GRUPO 31													R\$ 10.241,90
32	PARA USO NAS VIATURAS VOLKSWAGEN VOLKSBUS 17-230 ANO:2007	132	AR PRIMÁRIO	ASR-839	UND	15	R\$ 59,04	R\$ 70,19	R\$ 320,00	-	-	R\$ 149,74	R\$ 2.246,15
		133	AR SECUNDÁRIO	ARS-9839	UND	15	R\$ 198,48	R\$ 103,02	R\$ 285,00	-	-	R\$ 195,50	R\$ 2.932,50
		134	COMBUSTÍVEL	PSC-353	UND	15	R\$ 98,04	R\$ 59,89	R\$ 423,00	-	-	R\$ 193,64	R\$ 2.904,65
		135	MOTOR	PSL-339	UND	15	R\$ 77,45	R\$ 78,68	R\$ 455,00	-	-	R\$ 203,71	R\$ 3.055,65
		136	SEPARADOR	WK-1050/1	UND	15	R\$ 110,04	R\$ 113,42	R\$ 222,00	-	-	R\$ 148,49	R\$ 2.227,30

VALOR TOTAL DO GRUPO 32													R\$ 13.366,25
33	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATRON 2729-48 6X4 ANO:2012	137	AR PRIMÁRIO	ARS-9841	UND	15	R\$ 222,98	R\$ 136,62	R\$ 178,00	-	-	R\$ 179,20	R\$ 2.688,00
		138	AR SECUNDÁRIO	ARS839	UND	15	R\$ 59,48	R\$ 70,19	-	-	R\$ 59,40	R\$ 63,02	R\$ 945,35
		139	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	15	R\$ 52,89	R\$ 46,98	R\$ 217,00	-	-	R\$ 105,62	R\$ 1.584,35
		140	MOTOR	PEL2002	UND	15	R\$ 36,48	R\$ 40,06	R\$ 205,00	-	-	R\$ 93,85	R\$ 1.407,70
		141	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	15	R\$ 92,93	R\$ 65,28	R\$ 262,00	-	-	R\$ 140,07	R\$ 2.101,05
VALOR TOTAL DO GRUPO 33													R\$ 8.726,45
34	PARA USO NAS VIATURAS FORD RANGER 4X4 XLS 3.2 – 20V CD ANO:2022	142	AR PRIMÁRIO	WR191	UND	60	R\$ 101,97	R\$ 64,40	R\$ 178,00	-	-	R\$ 114,79	R\$ 6.887,40
		143	MOTOR	WOE131	UND	60	R\$ 42,00	R\$ 28,08	R\$ 180,00	-	-	R\$ 83,36	R\$ 5.001,60
		144	COMBUSTÍVEL	FCD0785	UND	60	R\$ 51,98	R\$ 40,51	R\$ 183,00	-	-	R\$ 91,83	R\$ 5.509,80
		145	AR CABINE	AKX35177	UND	60	R\$ 29,48	R\$ 32,23	R\$ 122,00	-	-	R\$ 61,24	R\$ 3.674,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 34													R\$ 21.073,00
35	PARA USO NO EQUIPAMENTO, AUTOBETONEIRA FIORI MIX CINTROL F600 ANO:2009	146	AR PRIMÁRIO	P628324	UND	15	R\$ 209,48	R\$ 215,75	-	-	R\$ 130,20	R\$ 185,14	R\$ 2.777,15
		147	AR SECUNDÁRIO	P629467	UND	15	R\$ 117,98	R\$ 119,94	-	-	R\$ 102,20	R\$ 113,37	R\$ 1.700,60
		148	COMBUSTÍVEL	REC-154	UND	15	R\$ 134,93	R\$ 114,60	-	-	R\$ 91,14	R\$ 113,56	R\$ 1.703,35
		149	MOTOR	P5L714	UND	15	R\$ 40,08	R\$ 31,09	R\$ 405,00	-	-	R\$ 158,72	R\$ 2.380,85
		150	SEPARADOR	PC2/155	UND	15	R\$ 18,48	R\$ 27,47	-	-	R\$ 12,60	R\$ 19,52	R\$ 292,75
VALOR TOTAL DO GRUPO 35													R\$ 8.854,70
36	PARA USO NO EQUIPAMENTO, AUTOBETONEIRA FIORI DBX35 ANO: 2021	151	AR PRIMÁRIO	ST08 – 14413	UND	15	R\$ 937,98	-	R\$ 542,00	R\$ 549,00	-	R\$ 676,33	R\$ 10.144,90
		152	COMBUSTÍVEL	26560201	UND	15	R\$ 171,48	R\$ 87,51	R\$ 462,00	-	-	R\$ 240,33	R\$ 3.604,95
		153	MOTOR	2654407	UND	15	R\$ 51,98	R\$ 33,72	R\$ 516,00	-	-	R\$ 200,57	R\$ 3.008,50
		154	SEPARADOR	4415122	UND	15	R\$ 68,48	R\$ 44,72	R\$ 486,00	-	-	R\$ 199,73	R\$ 2.996,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 36													R\$ 19.754,35
37	PARA USO NO EQUIPAMENTO, COMPRESSOR DE AR CHICAGO CP 950 DUH ANO: 2014	155	AR PRIMÁRIO	P628324	UND	15	R\$ 209,48	R\$ 215,75	-	-	R\$ 130,20	R\$ 185,14	R\$ 2.777,15
		156	AR SECUNDÁRIO	P629467	UND	15	R\$ 117,98	R\$ 119,94	-	-	R\$ 102,20	R\$ 113,37	R\$ 1.700,60
		157	COMBUSTÍVEL	REC-154	UND	15	R\$ 134,93	R\$ 87,51	-	-	R\$ 91,14	R\$ 104,53	R\$ 1.567,90
		158	MOTOR	PSL714	UND	15	R\$ 40,08	R\$ 31,09	R\$ 250,00	-	-	R\$ 107,06	R\$ 1.605,85
VALOR TOTAL DO GRUPO 37													R\$ 7.651,50
38	PARA USO NO EQUIPAMENTO, PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W170B	159	AR PRIMÁRIO	ARS3393	UND	15	R\$ 384,50	R\$ 271,92	R\$ 385,00	-	R\$ 271,90	R\$ 309,44	R\$ 4.641,60
		160	COMBUSTÍVEL	84348882	UND	15	R\$ 108,78	R\$ 64,60	R\$ 505,00	-	-	R\$ 226,13	R\$ 3.391,90
		161	MOTOR	WO770	UND	15	R\$ 247,80	R\$ 183,98	R\$ 430,00	-	-	R\$ 287,26	R\$ 4.308,90

	ANO:2020	162	HIDRÁULICO	P165705	UND	15	R\$ 506,48	R\$ 330,98	-	-	R\$ 285,80	R\$ 374,42	R\$ 5.616,30
VALOR TOTAL DO GRUPO 38													R\$ 17.958,70
39	PARA USO NO EQUIPAMENTO, PA CARREGADEIRA, XCMG LW 300KV ANO:2021	163	AR PRIMÁRIO	860113056	UND	15	R\$ 535,47	-	R\$ 319,00	R\$ 325,00	-	R\$ 393,16	R\$ 5.897,35
		164	COMBUSTÍVEL	860118458	UND	15	R\$ 297,50	-	R\$ 348,00	R\$ 356,00	-	R\$ 333,83	R\$ 5.007,50
		165	MOTOR	860113016	UND	15	R\$ 447,50	-	R\$ 390,00	R\$ 387,00	-	R\$ 408,17	R\$ 6.122,50
		166	SEPARADOR	860113017	UND	15	R\$ 447,48	-	R\$ 368,00	R\$ 375,00	-	R\$ 396,83	R\$ 5.952,40
		167	HIDRÁULICO	250200144	UND	15	R\$ 498,50	-	R\$ 420,00	R\$ 422,00	-	R\$ 446,83	R\$ 6.702,50
		168	HIDRÁULICO	803164329	UND	15	R\$ 498,00	-	R\$ 412,00	R\$ 415,00	-	R\$ 441,67	R\$ 6.625,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 39													R\$ 36.307,25
40	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E215 LC ANO:2007	169	AR PRIMÁRIO	AP4440	UND	30	R\$ 239,00	R\$ 168,34	R\$ 480,00	-	-	R\$ 295,78	R\$ 8.873,40
		170	AR SECUNDÁRIO	TR1930	UND	30	R\$ 125,28	R\$ 50,60	-	-	R\$ 71,70	R\$ 82,53	R\$ 2.475,80
		171	COMBUSTÍVEL	P550248	UND	30	R\$ 89,49	R\$ 56,66	R\$ 415,00	-	-	R\$ 187,05	R\$ 5.611,50
		172	MOTOR	PSL283	UND	30	R\$ 84,48	R\$ 93,19	R\$ 422,00	-	-	R\$ 199,89	R\$ 5.996,70
		173	SEPARADOR	PSD530/1	UND	30	R\$ 67,98	R\$ 48,40	R\$ 956,00	-	-	R\$ 357,46	R\$ 10.723,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 40													R\$ 33.681,20
41	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CASE CX470B ANO: 2013	174	AR PRIMÁRIO	ARS5564	UND	15	R\$ 592,98	R\$ 373,83	-	-	R\$ 320,99	R\$ 429,27	R\$ 6.439,00
		175	AR SECUNDÁRIO	ASR564	UND	15	R\$ 239,48	R\$ 216,60	-	-	R\$ 389,90	R\$ 281,99	R\$ 4.229,90
		176	COMBUSTÍVEL	47518440	UND	15	R\$ 367,98	R\$ 168,91	-	-	R\$ 378,90	R\$ 305,26	R\$ 4.578,95
		177	MOTOR	84475542	UND	15	R\$ 365,48	R\$ 60,23	R\$ 672,00	-	-	R\$ 365,90	R\$ 5.488,55
		178	HIDRÁULICA	47635916	UND	15	R\$ 517,95	R\$ 377,74	-	-	R\$ 397,90	R\$ 431,20	R\$ 6.467,95
VALOR TOTAL DO GRUPO 41													R\$ 27.204,35
42	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, JCB JS220LC ANO:2020	179	AR PRIMÁRIO	ASR492	UND	30	R\$ 117,48	R\$ 47,32	-	-	R\$ 320,99	R\$ 161,93	R\$ 4.857,90
		180	COMBUSTÍVEL	32/925994	UND	30	R\$ 144,81	R\$ 122,57	-	-	R\$ 162,90	R\$ 143,43	R\$ 4.302,80
		181	MOTOR	320/04134	UND	30	R\$ 129,98	-	R\$ 725,00	-	R\$ 214,50	R\$ 356,49	R\$ 10.694,80
		182	SEPARADOR	32/925915	UND	30	R\$ 201,33	R\$ 146,89	-	-	R\$ 192,00	R\$ 180,07	R\$ 5.402,20
		183	HIDRÁULICO	PSH823	UND	30	R\$ 297,98	R\$ 85,49	-	-	R\$ 267,90	R\$ 217,12	R\$ 6.513,70
VALOR TOTAL DO GRUPO 42													R\$ 31.771,40
43	PARA USO NO EQUIPAMENTO, GERADOR DE ENERGIA LEON HEIMER SILENTE MHM 180KVA ANO: 2008	184	AR PRIMÁRIO	C13144/4	UND	15	R\$ 297,98	R\$ 60,85	-	-	R\$ 80,00	R\$ 146,28	R\$ 2.194,15
		185	COMBUSTÍVEL	KX-23	UND	15	R\$ 18,54	R\$ 25,06	R\$ 205,00	-	-	R\$ 82,87	R\$ 1.243,00
		186	MOTOR	PSL675	UND	15	R\$ 52,85	R\$ 53,79	R\$ 245,00	-	-	R\$ 117,21	R\$ 1.758,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 43													R\$ 5.195,35
	PARA USO NO	187	AR PRIMÁRIO	AF-26173	UND	15	R\$ 648,00	R\$ 683,49	-	-	R\$ 238,24	R\$ 523,24	R\$ 7.848,65

44	EQUIPAMENTO, GERADOR DE ENERGIA CUMMINS-ONAM 20DJC ANO: 2014	188	COMBUSTÍVEL	FF-5580	UND	15	R\$ 112,98	R\$ 102,77	R\$ 236,00	-	-	R\$ 150,58	R\$ 2.258,75
		189	MOTOR	LF9009	UND	15	R\$ 335,49	R\$ 403,53	R\$ 333,00	-	-	R\$ 357,34	R\$ 5.360,10
		190	ARREFECEDOR	WF-2076	UND	15	R\$ 179,48	R\$ 363,64	R\$ 438,00	-	-	R\$ 327,04	R\$ 4.905,60
VALOR TOTAL DO GRUPO 44													R\$ 20.373,10
45	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO CATERPILLAR CP54B ANO:2020	191	AR PRIMÁRIO	TR20500	UND	15	R\$ 159,53	R\$ 72,00	-	-	R\$ 383,00	R\$ 204,84	R\$ 3.072,65
		192	AR SECUNDÁRIO	TR500	UND	15	R\$ 48,33	R\$ 51,26	R\$ 588,00	-	-	R\$ 229,20	R\$ 3.437,95
		193	MOTOR	7W2326	UND	15	R\$ 51,38	R\$ 53,79	R\$ 525,00	-	-	R\$ 210,06	R\$ 3.150,85
		194	SEPARADOR	KC637/1	UND	15	R\$ 149,31	R\$ 98,68	-	-	R\$ 611,00	R\$ 286,33	R\$ 4.294,95
		195	HIDRÁULICO	389-1085	UND	15	R\$ 263,00	-	R\$ 542,00	R\$ 549,00	-	R\$ 451,33	R\$ 6.770,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 45													R\$ 20.726,40
46	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO XCMG XS123PDBR ANO; 2021	196	AR PRIMÁRIO	860138136	UND	15	R\$ 619,88	-	R\$ 320,00	R\$ 325,00	-	R\$ 421,63	R\$ 6.324,40
		197	AR SECUNDÁRIO	860135890	UND	15	R\$ 278,04	-	R\$ 310,00	R\$ 314,00	-	R\$ 300,68	R\$ 4.510,20
		198	MOTOR	860113207	UND	15	R\$ 129,48	-	R\$ 312,00	R\$ 322,00	-	R\$ 254,49	R\$ 3.817,40
		199	HIDRÁULICO	803164538	UND	15	R\$ 248,00	-	R\$ 355,00	R\$ 376,00	-	R\$ 326,33	R\$ 4.895,00
		200	SEPARADOR	800104347	UND	15	R\$ 217,98	R\$ 193,70	R\$ 338,00	-	-	R\$ 249,89	R\$ 3.748,40
		201	COMBUSTÍVEL	860113205	UND	15	R\$ 193,98	-	R\$ 380,00	R\$ 405,00	-	R\$ 326,33	R\$ 4.894,90
VALOR TOTAL DO GRUPO 46													R\$ 28.190,30
47	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO, VOLVO SD 105 ANO:2018	202	AR PRIMÁRIO	43919946	UND	45	R\$ 378,48	-	R\$ 516,00	-	R\$ 518,99	R\$ 471,16	R\$ 21.202,05
		203	SEPARADOR	43919935	UND	45	R\$ 862,98	R\$ 193,70	-	-	R\$ 627,99	R\$ 561,56	R\$ 25.270,05
		204	MOTOR	43919927	UND	45	R\$ 398,00	R\$ 98,28	-	-	R\$ 674,99	R\$ 390,42	R\$ 17.569,05
		205	COMBUSTÍVEL	43919943	UND	45	R\$ 453,50	R\$ 117,45	-	-	R\$ 755,99	R\$ 442,31	R\$ 19.904,10
		206	HIDRÁULICO	12764953	UND	45	R\$ 642,00	-	R\$ 840,00	-	R\$ 841,99	R\$ 774,66	R\$ 34.859,85
VALOR TOTAL DO GRUPO 47													R\$ 118.805,10
48	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM LISO, CATERPILLAR CB534D ANO: 2007	207	AR PRIMÁRIO	AP5571	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 325,55	R\$ 620,00	-	-	R\$ 331,85	R\$ 4.977,75
		208	COMBUSTÍVEL	43919935	UND	15	R\$ 862,98	R\$ 193,70	-	-	R\$ 678,89	R\$ 578,52	R\$ 8.677,85
		209	MOTOR	43919927	UND	15	R\$ 398,00	R\$ 91,23	-	-	R\$ 418,99	R\$ 302,74	R\$ 4.541,10
		210	SEDIMENTADOR	43919943	UND	15	R\$ 453,50	R\$ 117,45	-	-	R\$ 625,99	R\$ 398,98	R\$ 5.984,70
		211	HIDRÁULICO	PSH422	UND	15	R\$ 469,43	R\$ 274,13	-	-	R\$ 557,99	R\$ 433,85	R\$ 6.507,75
VALOR TOTAL DO GRUPO 48													R\$ 30.689,15
49	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO COMPAC POWER	212	AR PRIMÁRIO	P822686	UND	15	R\$ 218,00	R\$ 90,28	R\$ 252,00	-	-	R\$ 186,76	R\$ 2.801,40
		213	AR SECUNDÁRIO	P535396	UND	15	R\$ 188,00	R\$ 78,58	R\$ 302,00	-	-	R\$ 189,53	R\$ 2.842,90
		214	COMBUSTÍVEL	FS1240	UND	15	R\$ 186,98	R\$ 107,32	R\$ 306,00	-	-	R\$ 200,10	R\$ 3.001,50
		215	HIDRÁULICO	12764953	UND	15	R\$ 318,00	-	R\$ 418,00	R\$ 415,00	-	R\$ 383,67	R\$ 5.755,00

	RWYL 61C ANO:2022	216	MOTOR	LB146	UND	15	R\$ 27,78	R\$ 22,43	R\$ 380,00	-	-	R\$ 143,40	R\$ 2.151,05
VALOR TOTAL DO GRUPO 49													R\$ 16.551,85
50	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MINI CARREGADEIRA JCB SSL 155 ANO: 2021	217	AR PRIMÁRIO	353/03706	UND	15	R\$ 427,98	-	R\$ 652,00	R\$ 649,00	-	R\$ 576,33	R\$ 8.644,90
		218	AR SECUNDÁRIO	353/03979	UND	15	R\$ 204,50	-	R\$ 565,00	R\$ 557,00	-	R\$ 442,17	R\$ 6.632,50
		219	COMBUSTÍVEL	320/A7124	UND	15	R\$ 192,48	R\$ 138,04	R\$ 570,00	-	-	R\$ 300,17	R\$ 4.502,60
		220	MOTOR	02/630935ª	UND	15	R\$ 63,54	-	R\$ 675,00	R\$ 668,00	-	R\$ 468,85	R\$ 7.032,70
		221	HIDRÁULICO	333/X2747	UND	15	R\$ 1.497,48	-	R\$ 735,00	R\$ 715,00	-	R\$ 982,49	R\$ 14.737,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 50													R\$ 41.550,10
51	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MINI CARREGADEIRA, BOB CAT S185K SÉRIES ANO: 2011	222	AR PRIMÁRIO	WAP-174	UND	15	R\$ 346,50	R\$ 215,75	-	-	R\$ 300,00	R\$ 287,42	R\$ 4.311,25
		223	AR SECUNDÁRIO	WAP-174/S	UND	15	R\$ 202,83	R\$ 129,96	-	-	R\$ 300,00	R\$ 210,93	R\$ 3.163,95
		224	COMBUSTÍVEL	6667352	UND	15	R\$ 93,50	R\$ 76,60	-	-	R\$ 300,00	R\$ 156,70	R\$ 2.350,50
		225	MOTOR	PSL 47	UND	15	R\$ 31,83	R\$ 25,74	R\$ 595,00	-	-	R\$ 217,52	R\$ 3.262,85
		226	HIDRÁULICO	6598492	UND	15	R\$ 178,85	R\$ 170,50	-	-	R\$ 300,00	R\$ 216,45	R\$ 3.246,75
VALOR TOTAL DO GRUPO 51													R\$ 16.335,30
52	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MOTO NIVELADORA, CATERPILLAR 140H ANO:2007	227	AR PRIMÁRIO	ARS2473	UND	15	R\$ 397,98	R\$ 155,15	-	-	R\$ 418,90	R\$ 324,01	R\$ 4.860,15
		228	AR SECUNDÁRIO	ASR473	UND	15	R\$ 172,98	R\$ 88,15	-	-	R\$ 380,90	R\$ 214,01	R\$ 3.210,15
		229	COMBUSTÍVEL	PSC744	UND	15	R\$ 84,48	R\$ 44,51	R\$ 245,00	-	-	R\$ 124,66	R\$ 1.869,95
		230	MOTOR	PSL417	UND	15	R\$ 73,98	R\$ 53,70	R\$ 362,00	-	-	R\$ 163,23	R\$ 2.448,40
		231	HIDRÁULICO	PEH831	UND	15	R\$ 193,98	R\$ 135,13	R\$ 878,00	-	-	R\$ 402,37	R\$ 6.035,55
VALOR TOTAL DO GRUPO 52													R\$ 18.424,20
53	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, NEW HOLLAND RG 140B ANO :2018	232	AR PRIMÁRIO	P630292	UND	30	R\$ 465,30	R\$ 156,70	-	-	R\$ 142,98	R\$ 254,99	R\$ 7.649,80
		233	AR SECUNDÁRIO	ASR533	UND	30	R\$ 226,98	R\$ 102,79	-	-	R\$ 225,49	R\$ 185,09	R\$ 5.552,60
		234	COMBUSTÍVEL	FS19608	UND	30	R\$ 218,00	R\$ 128,51	-	-	R\$ 212,18	R\$ 186,23	R\$ 5.586,90
		235	MOTOR	LB283	UND	30	R\$ 79,98	R\$ 85,49	R\$ 774,00	-	-	R\$ 313,16	R\$ 9.394,70
		236	SEPARADOR DE ÁGUA	FS19821	UND	30	R\$ 163,98	R\$ 64,60	R\$ 475,00	-	-	R\$ 234,53	R\$ 7.035,80
		237	HIDRÁULICO	P764729	UND	30	R\$ 469,82	R\$ 315,51	R\$ 475,00	-	-	R\$ 420,11	R\$ 12.603,30
VALOR TOTAL DO GRUPO 53													R\$ 47.823,10
54	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, CATERPILLAR 140K ANO: 2018	238	AR PRIMÁRIO	ARS3902	UND	15	R\$ 231,48	R\$ 260,98	-	-	R\$ 145,60	R\$ 212,69	R\$ 3.190,30
		239	COMBUSTÍVEL	PSC748	UND	15	R\$ 179,03	R\$ 102,79	-	-	R\$ 63,00	R\$ 114,94	R\$ 1.724,10
		240	MOTOR	PSL417	UND	15	R\$ 73,35	R\$ 78,94	R\$ 978,00	-	-	R\$ 376,76	R\$ 5.651,45
		241	AR SECUNDÁRIO	ASR547	UND	15	R\$ 147,99	R\$ 70,92	R\$ 715,00	-	-	R\$ 311,30	R\$ 4.669,55
		242	SEDIMENTADOR	FBS-530/1	UND	15	R\$ 70,43	R\$ 48,40	R\$ 498,00	-	-	R\$ 205,61	R\$ 3.084,15

VALOR TOTAL DO GRUPO 54													R\$ 18.319,55
55	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, XCMG GR1803BRANO: 2021	243	AR PRIMÁRIO	800101436	UND	15	R\$ 534,48	-	R\$ 348,00	R\$ 365,00	-	R\$ 415,83	R\$ 6.237,40
		244	COMBUSTÍVEL	860113205	UND	15	R\$ 319,50	-	R\$ 75,00	R\$ 370,00	-	R\$ 254,83	R\$ 3.822,50
		245	MOTOR	860113207	UND	15	R\$ 297,00	-	R\$ 385,00	R\$ 369,00	-	R\$ 350,33	R\$ 5.255,00
		246	AR SECUNDÁRIO	800157390	UND	15	R\$ 244,50	-	R\$ 279,00	R\$ 285,00	-	R\$ 269,50	R\$ 4.042,50
		247	SEPARADOR	860116081	UND	15	R\$ 534,00	-	R\$ 293,00	R\$ 299,00	-	R\$ 375,33	R\$ 5.630,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 55													R\$ 24.987,40
56	PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO TEREX CIFALI VDA 700 ANO: 2007	248	AR PRIMÁRIO	20055342	UND	15	R\$ 297,50	-	R\$ 442,00	-	R\$ 273,99	R\$ 337,83	R\$ 5.067,45
		249	AR SECUNDÁRIO	20055343	UND	15	R\$ 153,50	-	R\$ 360,00	-	R\$ 266,99	R\$ 260,16	R\$ 3.902,45
		250	COMBUSTÍVEL	20067444	UND	15	R\$ 69,54	-	R\$ 423,00	-	R\$ 377,99	R\$ 290,18	R\$ 4.352,65
		251	MOTOR	20067446	UND	15	R\$ 79,98	-	R\$ 416,00	-	R\$ 214,49	R\$ 236,82	R\$ 3.552,35
VALOR TOTAL DO GRUPO 56													R\$ 16.874,90
57	PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO CIBER AF 5000PLUS ANO: 2013	252	AR PRIMÁRIO	P828889	UND	15	R\$ 248,00	R\$ 77,60	R\$ 612,00	-	-	R\$ 312,53	R\$ 4.688,00
		253	AR SECUNDÁRIO	HD8842	UND	15	R\$ 109,83	R\$ 54,66	R\$ 537,00	-	-	R\$ 233,83	R\$ 3.507,45
		254	COMBUSTÍVEL	PSC 73/1	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 30,06	R\$ 333,00	-	-	R\$ 132,69	R\$ 1.990,30
		255	MOTOR	OB 1026	UND	15	R\$ 74,04	-	R\$ 659,00	-	R\$ 491,74	R\$ 408,26	R\$ 6.123,90
VALOR TOTAL DO GRUPO 57													R\$ 16.309,65
58	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA, JCB 3CXB14CM2CM ANO: 2021	256	AR PRIMÁRIO	39/925682	UND	45	R\$ 434,48	-	R\$ 610,00	R\$ 613,00	-	R\$ 552,49	R\$ 24.862,20
		257	SEPARADOR	PSC -886	UND	45	R\$ 188,00	-	R\$ 645,00	R\$ 658,00	-	R\$ 497,00	R\$ 22.365,00
		258	COMBUSTÍVEL	320/A7170	UND	45	R\$ 247,83	R\$ 156,17	R\$ 764,00	-	-	R\$ 389,33	R\$ 17.520,00
		259	MOTOR	320/04134	UND	45	R\$ 172,85	R\$ 128,42	R\$ 642,00	-	-	R\$ 314,42	R\$ 14.149,05
		260	TRANSMISSÃO	581/R5206	UND	45	R\$ 185,48	-	R\$ 753,00	R\$ 757,00	-	R\$ 565,16	R\$ 25.432,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 58													R\$ 104.328,45
59	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO: 2013	261	AR PRIMÁRIO	11110283	UND	15	R\$ 181,50	R\$ 157,79	-	-	R\$ 296,36	R\$ 211,88	R\$ 3.178,25
		262	COMBUSTÍVEL	PSC555	UND	15	R\$ 104,00	R\$ 107,45	-	-	R\$ 110,76	R\$ 107,40	R\$ 1.611,05
		263	MOTOR	3831236	UND	15	R\$ 57,48	R\$ 55,30	R\$ 655,00	-	-	R\$ 255,93	R\$ 3.838,90
		264	HIDRÁULICO	PSH582	UND	15	R\$ 298,98	R\$ 167,13	-	-	R\$ 275,17	R\$ 247,09	R\$ 3.706,40

VALOR TOTAL DO GRUPO 59													R\$ 12.334,60
60	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR F420F2 ANO: 2017	265	AR PRIMÁRIO	293-4053	UND	15	R\$ 354,50	R\$ 195,81	R\$ 438,00	-	-	R\$ 329,44	R\$ 4.941,55
		266	AR SECUNDÁRIO	227-7449	UND	15	R\$ 217,98	R\$ 67,51	R\$ 312,00	-	-	R\$ 199,16	R\$ 2.987,45
		267	SEPARADOR	361-9554	UND	15	R\$ 231,50	R\$ 111,72	R\$ 728,00	-	-	R\$ 357,07	R\$ 5.356,10
		268	MOTOR	7W-2326	UND	15	R\$ 173,04	R\$ 33,72	R\$ 642,00	-	-	R\$ 282,92	R\$ 4.243,80
		269	COMBUSTÍVEL	502-3341	UND	15	R\$ 354,78	-	R\$ 488,00	-	R\$ 77,00	R\$ 306,59	R\$ 4.598,90
		270	HIDRÁULICA	362-1163	UND	15	R\$ 468,54	-	R\$ 455,00	-	R\$ 252,00	R\$ 391,85	R\$ 5.877,70
		271	TRANSMISSÃO	471-7003	UND	15	R\$ 188,00	-	R\$ 875,00	-	R\$ 252,00	R\$ 438,33	R\$ 6.575,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 60													R\$ 34.580,50
61	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA AGRALE BX6150 ANO: 2007	272	AR PRIMÁRIO	WAP606	UND	15	R\$ 174,50	R\$ 72,00	R\$ 540,00	-	-	R\$ 262,17	R\$ 3.932,50
		273	COMBUSTÍVEL	FCD3026	UND	15	R\$ 106,98	R\$ 48,40	R\$ 744,00	-	-	R\$ 299,79	R\$ 4.496,90
		274	MOTOR	WO610	UND	15	R\$ 71,00	R\$ 78,68	R\$ 768,00	-	-	R\$ 305,89	R\$ 4.588,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 61													R\$ 13.017,80
62	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TM135 ANO: 2007	275	AR PRIMÁRIO	AP 8606	UND	30	R\$ 281,49	R\$ 291,47	-	-	R\$ 469,18	R\$ 347,38	R\$ 10.421,40
		276	COMBUSTÍVEL	87802168	UND	30	R\$ 1.947,50	-	R\$ 745,00	-	R\$ 843,88	R\$ 1.178,79	R\$ 35.363,80
		277	MOTOR	PSL418	UND	30	R\$ 84,32	R\$ 79,79	R\$ 370,00	-	-	R\$ 178,04	R\$ 5.341,10
		278	HIDRÁULICO	PSH693	UND	30	R\$ 209,48	R\$ 212,92	-	-	R\$ 1.608,61	R\$ 677,00	R\$ 20.310,10
VALOR TOTAL DO GRUPO 62													R\$ 71.436,40
63	PARA USO NO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND T7. 175 ANO: 2017	279	AR PRIMÁRIO	ARS5492	UND	45	R\$ 297,95	R\$ 121,72	-	-	R\$ 125,38	R\$ 181,68	R\$ 8.175,75
		280	COMBUSTÍVEL	P550248	UND	45	R\$ 171,50	R\$ 56,66	R\$ 338,00	-	-	R\$ 188,72	R\$ 8.492,40
		281	MOTOR	PSL283	UND	45	R\$ 80,43	R\$ 85,49	R\$ 302,00	-	-	R\$ 155,97	R\$ 7.018,80
		282	SEPARADOR	FS19608	UND	45	R\$ 204,78	R\$ 128,51	-	-	R\$ 204,40	R\$ 179,23	R\$ 8.065,35
VALOR TOTAL DO GRUPO 63													R\$ 31.752,30
64	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA D6N, CATERPILLAR, ANO: 2007	283	AR PRIMÁRIO	D6 -612501	UND	15	R\$ 798,48	-	R\$ 675,00	-	R\$ 360,00	R\$ 611,16	R\$ 9.167,40
		284	COMBUSTÍVEL	1R 0762	UND	15	R\$ 204,78	R\$ 104,60	R\$ 754,00	-	-	R\$ 354,46	R\$ 5.316,90
		285	MOTOR	PSL-417	UND	15	R\$ 74,48	R\$ 53,70	R\$ 588,00	-	-	R\$ 238,73	R\$ 3.580,90
		286	SEPARADOR	BF-1284	UND	15	R\$ 204,33	R\$ 270,26	-	-	R\$ 604,67	R\$ 359,75	R\$ 5.396,30
		287	HIDRÁULICO	1G 8878	UND	15	R\$ 496,83	R\$ 261,43	R\$ 682,00	-	-	R\$ 480,09	R\$ 7.201,30

VALOR TOTAL DO GRUPO 64													R\$ 30.662,80
65	PARA USO NO TRATOR DE ESTEIRA YTO PSD165Y-2 ANO: 2012	288	AR PRIMÁRIO	AP9836	UND	15	R\$ 248,00	-	R\$ 745,00	-	R\$ 692,08	R\$ 561,69	R\$ 8.425,40
		289	SEPARADOR	WK1060	UND	15	R\$ 147,50	-	R\$ 590,00	-	R\$ 1.171,50	R\$ 636,33	R\$ 9.545,00
		290	MOTOR	PSL 417	UND	15	R\$ 73,76	-	R\$ 422,00	-	R\$ 1.358,12	R\$ 617,96	R\$ 9.269,40
		291	COMBUSTÍVEL	FBD744	UND	15	R\$ 117,50	-	R\$ 845,00	-	R\$ 555,74	R\$ 506,08	R\$ 7.591,20
		292	SEDIMENTADOR	PSA299	UND	15	R\$ 111,98	-	R\$ 315,00	-	R\$ 802,04	R\$ 409,67	R\$ 6.145,10
		293	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 74,48	-	R\$ 492,00	-	R\$ 691,77	R\$ 419,42	R\$ 6.291,25
VALOR TOTAL DO GRUPO 65													R\$ 47.267,35
66	PARA USO NA TORRE DE ILUMINAÇÃO AURORA MA4000/18 ANO: 2014	294	COMBUSTÍVEL	CO506C	UND	15	R\$ 131,48	-	R\$ 445,00	-	R\$ 445,18	R\$ 340,55	R\$ 5.108,30
		295	MOTOR	PSL633	UND	15	R\$ 104,00	-	R\$ 395,00	-	R\$ 383,18	R\$ 294,06	R\$ 4.410,90
VALOR TOTAL DO GRUPO 66													R\$ 9.519,20

67	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SEMI SINTÉTICA SAE 80W90 PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA (NO CASO, CAIXAS DE CÂMBIO), INTEGRANTES DE VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES, OS QUAIS EXIJAM APLICAÇÃO DE PRODUTOS COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-3 OU, NOMÁXIMO, GL-5, COMPATÍVEL COM SERVIÇO EM MEIO A CONJUNTO DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS E ANÉIS SINCRONIZADORES DE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ESPECÍFICAS.	296	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	-	R\$ 534,04	R\$ 782,00	-	R\$ 638,52	R\$ 651,52	R\$ 32.576,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 67													R\$ 32.576,00
68	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W-30	297	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	200	-	-	-	-	R\$ 46,36	R\$ 46,36	R\$ 9.272,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 68													R\$ 9.272,00
69	DILUENTE QUEROSENE. GALÃO DE NO MÍNIMO 5 LITROS.	298	-	-	LITROS	500	-	-	-	-	R\$ 291,37	R\$ 291,37	R\$ 145.685,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 69													R\$ 145.685,00
70	DESCARBONIZANTE, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COR: MARROM ESCURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA BICO INJETOR MOTORES AUTOMOTIVOS	299	-	-	FRASCOS DE 300 ML	150	-	-	-	-	R\$ 22,97	R\$ 22,97	R\$ 3.445,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 70													R\$ 3.445,50

71	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, RECOMENDADO PARA MOTORES STIHL DE ALTO DESEMPENHO, TAIS COMO MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOBOMBAS E CORTADORES DE DISCO, MESMO PARA TRABALHOS EM CONDIÇÕES DE GRANDES VARIAÇÕES DE ROTAÇÕES E CARGAS, POSSIBILITANDO O USO DE UMA MAIOR TAXA DE DILUIÇÃO E PERMITINDO UM MAIOR INTERVALO ENTRE ASDESCARBONIZAÇÕES DOS MOTORES. RECOMENDADO PELA STIHL PARA SFR	300	-	-	BALDE DE 20 LITROS	15	-	-	-	-	R\$ 765,29	R\$ 765,29	R\$ 11.479,35
----	--	-----	---	---	--------------------	----	---	---	---	---	------------	------------	---------------

STIHL PARA SER USADO NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:50, COM PERÍODOS DEDESCARBONIZAÇÃ O DE 600 H DE OPERAÇÃO. APROVAÇÃO ANDREAS STIHL MOTO-SERRAS LTDA. EMBALAGEM EM GALÃO DE 20 LITROS.													
VALOR TOTAL DO GRUPO 71													R\$ 11.479,35

72	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, RECOMENDADO PARA MOTORES STIHL DE ALTO DESEMPENHO,TAIS COMO MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOBOMBAS E CORTADORES DE DISCO, MESMO PARA TRABALHOS EM CONDIÇÕES DE GRANDES VARIAÇÕES DE ROTAÇÕES E CARGAS, POSSIBILITANDO O USO DE UMA MAIOR TAXA DE QUEIMA E	301	-	-	FRASCOS DE 500 ML	100	-	R\$ 25,89	R\$ 55,00	-	R\$ 19,10	R\$ 33,33	R\$ 3.333,00
----	--	-----	---	---	-------------------	-----	---	-----------	-----------	---	-----------	-----------	--------------

TAXA DE DILUIÇÃO E PERMITINDO UM MAIOR INTERVALO ENTRE ASDESCARBONIZAÇÕES DOS MOTORES. RECOMENDADO PELA STIHL PARA SER USADO NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:50, COM PERÍODOS DEDESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO. APROVAÇÃO ANDREAS STIHL MOTO-SERRAS LTDA.													
VALOR TOTAL DO GRUPO 72													R\$ 3.333,00

[illegible]

73	PARA VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS DA LINHA DE CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS ONDE EXISTAM PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO À GRAXA TAIS COMO OS ENCONTRADOS EM: TRATORES, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, COMPACTADORES, COLHEITADEIRAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ETC. PONTO DE GOTA SUPERIOR A 260° C, RESISTÊNCIA A LAVAGEM COM ÁGUA, ESTABILIDADE A OXIDAÇÃO E PROTEÇÃO AO DESGASTE SOB CARGAS ELEVADAS. EMBALAGEM: BALDE DE 20 KG	302	-	-	BALDE DE 20 KG	450	-	-	-	-	R\$ 656,59	R\$ 656,59	R\$ 295.465,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 73													R\$ 295.465,50

74	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSORES DE AR A PISTÃO AW 150. RECOMENDADO PARA USO EM COMPRESSORES DE AR, SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA ROTAÇÃO, REDUTORES, MANCAIS DE DESLIZAMENTO, CAIXAS DE ENGENHARIAS, MANCAIS DE ROLAMENTO, MÁQUINAS OPERATRIZES, PRENSAS, INJETORAS, MÁQUINAS TEXTIS, ENTRE OUTROS. FRASCO DE 1 LITRO.	303	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	100	-	-	-	-	R\$ 38,66	R\$ 38,66	R\$ 3.866,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 74													R\$ 3.866,00
	ÓLEO PARA CAIXAS												

75	DE MUDANÇA E ENGRANAGENS HIPÓIDES SAE 140 QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 EMIL-L-2105D. COM HOMOLOGAÇÃO FORMAL PARA USO EM TRANSMISSÕES ZF SEGUNDO A NORMA ZF TE-ML 16D. BALDE DE 20 LITROS	304	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	-	R\$ 525,34	R\$ 1.024,00	-	R\$ 655,97	R\$ 735,10	R\$ 36.755,17
VALOR TOTAL DO GRUPO 75													R\$ 36.755,17

76	GRAXA BRANCA EM SPRAY, À BASE DE LÍTIO. USADA NA LINHA AUTOMOTIVA NA LUBRIFICAÇÃO DE TRAVAS DE PORTAS E CAPÔS, INTERIOR DOS PARA-LAMAS, MECANISMO PARA LEVANTAR OS VIDROS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS. ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINASEM GERAL. EXCELENTE	305	-	-	LATA METÁLIC	100	-	-	-	-	R\$ 20,14	R\$ 20,14	R\$ 2.014,00
----	--	-----	---	---	-----------------	-----	---	---	---	---	-----------	-----------	--------------

76	RESISTÊNCIA A ÁGUA SENDO PERFEITA PARA USO NA LINHA NÁUTICA COMO BARCOS, JETSKY, EQUIPAMENTOS DE PISCINASE PESCA. PROTEGE CONTRA A OXIDAÇÃO E OS EFEITOS DA UMIDADE. PROMOVE A LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS MÓVEIS OU NÃO. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML.	300			ML/1200	300						R\$ 20,14	R\$ 20,14	R\$ 2014,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 76														R\$ 2.014,00

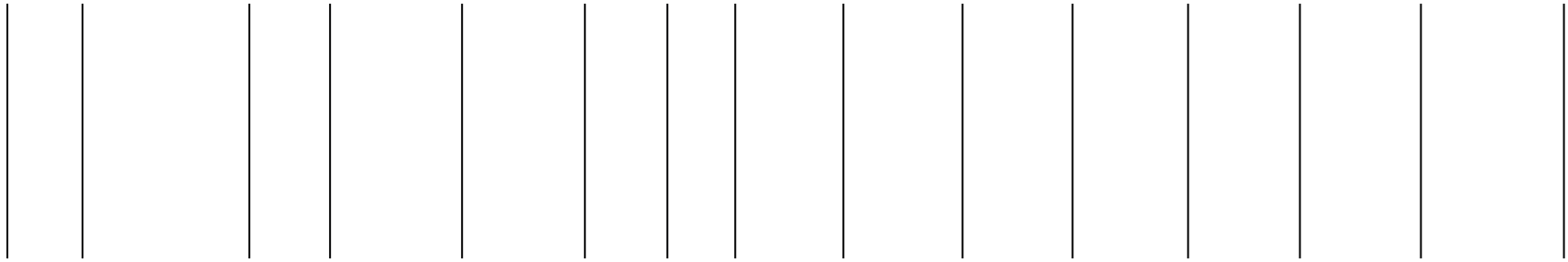
77	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO SAE 15W40 PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, TRATORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ESCAVADEIRAS E EMBARCAÇÕES. INDICADO PARA VEÍCULOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4/SL EM SERVIÇOS RODOVIÁRIO, URBANO OU FORA DE ESTRADA, TAIS COMO CATERPILL ECF-1A E	306	-	-	BALDE DE 20 LITROS	650	-	R\$ 512,28	R\$ 812,00	-	R\$ 622,83	R\$ 649,04	R\$ 421.873,83
----	---	-----	---	---	--------------------	-----	---	------------	------------	---	------------	------------	----------------

ECF-2AR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, DAF, MERCEDES- BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, ENTRE OUTROS E QUE SEJA COMPATÍVEL COM MOTORES DE NÍVEL EURO V EQUIPADOS COM SISTEMAS DE PÓS- TRATAMENTO EGR (SISTEMA DERECIRCULAÇÃO DE GASES), DPF (FILTRO DE PARTICULADOS DE DIESEL) OU SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) PARA O CONTROLE DE EMISSÕES, CONFORME PROCONVE P7 (EURO V).													
VALOR TOTAL DO GRUPO 77													R\$ 421.873,83

78	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 50, COM BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS (LOW SAPS) MAIS O BENEFÍCIO DAECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AOS MAIS MODERNOS MOTORES AUTOMOTIVOS, ESPECIALMENTE AOS MOTORES DIESEL DE ELEVADAROTAÇÃO E MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV DE SUV'S, VANS, PICK-UPS E UTILITÁRIOS LEVES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO ACEA C2-12, API SN, MERCEDES BENZ CLASSE 229.3 E GM DEXOS2™ .	307	-	-	BALDE DE 20 LITROS	200	-	-	-	-	R\$ 668,88	R\$ 668,88	R\$ 133.776,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 78													R\$ 133.776,00

79	ÓLEO ISO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 68 DEVISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE	308	-	-	BALDE DE 20 LITROS	500	-	R\$ 471,83	R\$ 836,00	-	R\$ 470,16	R\$ 592,66	R\$ 296.331,67
----	--	-----	---	---	-----------------------	-----	---	------------	------------	---	------------	------------	----------------

COMBOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGRENAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕESACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CATEGORIA P-69 DA CINCINNATI MACHINE, DE FILTRABILIDADE DENISON E DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS 35VQ25 E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).					20 LITROS								
VALOR TOTAL DO GRUPO 79													R\$ 296.331,67



80	ÓLEO ISO 46 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 46 DE VISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGRENAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CATEGORIA P-70 DA CINCINNATI MACHINE, DE FILTRABILIDADE DENISON E DE	309	-	-	BALDE DE 20 LITROS	30	-	R\$ 517,04	R\$ 705,00	-	R\$ 559,30	R\$ 593,78	R\$ 17.813,40
----	---	-----	---	---	--------------------	----	---	------------	------------	---	------------	------------	---------------

	DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS 35VQ25 E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).												
VALOR TOTAL DO GRUPO 80													R\$ 17.813,40

[illegible]

81	EQUIPADOS COMBOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGRENAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕESACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CATEGORIA P-68 DA CINCINNATI MACHINE, DE FILTRABILIDADE DENISON E DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS 35VQ25 E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).	310	-	-	BALDE DE 20 LITROS	10	-	R\$ 516,55	R\$ 734,00	-	R\$ 706,19	R\$ 652,25	R\$ 6.522,47
VALOR TOTAL DO GRUPO 81													R\$ 6.522,47

	ÓLEO ISO 100 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

82	CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 100 DEVISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COMBOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGRENAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS AGMA 9005-E02, ASTM D-6158 CLASS HM, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).	311	-	-	BALDE DE 20 LITROS	10	-	R\$ 534,49	R\$ 827,00	-	R\$ 357,80	R\$ 573,10	R\$ 5.730,97
VALOR TOTAL DO GRUPO 82													R\$ 5.730,97

83	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E APLICAÇÕES HIDRÁULICAS SAE 10W QUE ATENDESIMULTANEA MENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMANDOFINAL, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR E CAIXAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON	312	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	-	-	-	-	R\$ 622,00	R\$ 622,00	R\$ 31.100,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 83													R\$ 31.100,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E												

84	DE ESTRADA E APLICAÇÕES HIDRÁULICAS SAE 30 QUE ATENDESIMULTANEA MENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMANDOFINAL, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR E CAIXAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON.	313	-	-	BALDE DE 20 LITROS	200	-	R\$ 628,62	R\$ 859,00	-	R\$ 576,22	R\$ 687,95	R\$ 137.589,33
VALOR TOTAL DO GRUPO 84													R\$ 137.589,33
	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO SAE 40 SISTEMAS DE												

85	CAIXAS DE TRANSMISSÃO QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO ENQUADRADOS EM REQUISITOS DE NORMAS DO FABRICANTE ZF DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO TANTO AUTOMOTIVA (QUEEQUIPAM VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES) QUANTO DE EMBARCAÇÕES (CAIXAS DE REVERSÃO). RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇA INTEGRADAS POR ENGRENAGENS HIPÓIDES E QUE SEJAM PRODUZIDAS PELO FABRICANTE ZF, ATENDENDO OS REQUISITOS DE SUAS ESPECIFICAÇÕES ZF TE-ML 02H, 04B E ZF TE-ML 07C.	314	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	200	-	-	-	-	R\$ 44,03	R\$ 44,03	R\$ 8.806,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 85													R\$ 8.806,00

86	DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E COMANDO FINAL SAE 50 QUE ATENDE SIMULTANEAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4 DO TIPO FORA DE ESTRADA ("OFF-HIGHWAY"), QUE ESTEJAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO (EM TERMOS DE CARGA E DE TEMPERATURA) E QUE REQUEIRAM O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PERTINENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR FD-1 E CATERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMANDO FINAL, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR E CAIXAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON.	315	-	-	BALDE DE 20 LITROS	100	-	-	-	-	R\$ 668,88	R\$ 668,88	R\$ 66.888,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 86													R\$ 66.888,00

87	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 80W PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DEDESEMPENHO API GL-4, DEVIDAMENTE QUALIFICADO PELA ZF, PARA USO EM TRANSMISSÕES DE ACORDO COM AS NORMAS ZF TE-ML 02B E 17A. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	316	-	-	BALDE DE 20 LITROS	150		R\$ 509,26	R\$ 1.450,00	-	R\$ 547,82	R\$ 835,69	R\$ 125.354,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 87													R\$ 125.354,00
	ÓLEO PARA CAIXAS												

88	OLEO PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 90 RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DEEIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL QUE EXIJAM LUBRIFICANTECOM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L-2105D; QUALIFICADO PELA MERCEDES BENZ 235.6 PARA USO NOS EIXOS TRASEIROS, EIXOSDIANTEIROS MOTRIZES, CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICA E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE SEUS VEÍCULOS COMERCIAIS, E HOMOLOGADO PARA USOTRANSMISSÕES ZF, DE ACORDO COM AS NORMAS ZF TE-ML 16B, 17B, 19B E 21A. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	317	-	-	BALDE DE 20 LITROS	40	-	R\$ 522,87	R\$ 896,00	-	R\$ 580,22	R\$ 666,36	R\$ 26.654,53
VALOR TOTAL DO GRUPO 88													R\$ 26.654,53

89	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO SAE 85W140 PARA CAIXAS DE MUDANÇA E EIXOS DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS E EIXOSFINAIS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS COMERCIAIS, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS AGRÍCOLAS QUE REQUEIRAM OS NÍVEIS DEDESEMPENHO API GL-4, API GL-5, SAE J2360, MIL-L-2105D E MIL-PRF-2105E,	318	-	-	BALDE DE 20 LITROS	40	-	R\$ 543,28	R\$ 733,00	-	R\$ 676,93	R\$ 651,07	R\$ 26.042,80
----	--	-----	---	---	--------------------	----	---	------------	------------	---	------------	------------	---------------

	SCANIA STO 1:0, VOLVO 97310, ZF TE- ML 02 B, 05A, 12L/M E 19B. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).												
VALOR TOTAL DO GRUPO 89													R\$ 26.042,80
90	ÓLEO LUBRIFICANTE PLENAMENTE SINTÉTICO SAE 75W80 API GL-5, PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO MANUAL DE VEÍCULOS COMERCIAIS E DE PASSEIO, FORMALMENTE APROVADO SEGUNDO OS REQUISITOS DA NORMA ZF TE-ML 02L.	319	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	500	-	-	R\$ 158,00	R\$ 142,00	R\$ 61,20	R\$ 120,40	R\$ 60.200,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 90													R\$ 60.200,00

91	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO MULTIVISCO SAE 75W90 PARA USO EM ENGRELAGENS HIPÓIDES, CAIXAS DE ENGRELAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRELAGENS HIPÓIDES EM GERAL, VISCOSIDADE NO GRAU SAE 75W90, APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, MAN 341/342 E ZF TE-ML, POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E DISPERSANTE	320	-	-	BALDE DE 20 LITROS	30	-	-	R\$ 1.026,00	R\$ 1.020,00	R\$ 777,00	R\$ 941,00	R\$ 28.230,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 91													R\$ 28.230,00

92	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 85W90 PARA USO EM ENGRENAGENS HIPOIDES, CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOSTRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL, VISCOSIDADE NO GRAU SAE 85W90, APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L2105D, POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO.	321	-	-	BALDE DE 20 LITROS	30	-	-	R\$ 1.215,00	R\$ 1.020,00	R\$ 540,00	R\$ 925,00	R\$ 27.750,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 92													R\$ 27.750,00

[illegible]

93	SINCRONIZADAS, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO, INTEGRADO OU NÃO AO SISTEMA DE EIXOQUE EQUIPAM DIVERSOS VEÍCULOS COMO TRATORES, COLHEITADEIRAS, EMPILHADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, CATERPILLAR TO-2, ALLISON C-4, CNH MAT 3505, MAT 3525 E MAT 3540, JOHN DEERE JDM J20C, J20D E J21A, VOLVO VCE WB101.	322	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	-	-	-	-	R\$ 613,66	R\$ 613,66	R\$ 30.683,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 93													R\$ 30.683,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO FLUIDO UNIVERSAL, DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES SAE												

94	20W30 PARA TRATORES AGRÍCOLAS, RECOMENDADO PARA EMPREGO ONDE SEJA NECESSÁRIO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DE TRATORES MASSEY FERGUSON M: 1141, FORD M2C86: C, JOHN DEERE J20C E CASE MS 1.206, 1.207 E 1.209. RECOMENDADO PARA USO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICOS E DEFREIO, EM ÓLEO, DE TRATORES E RETROESCAVADEIRAS NEW HOLLAND, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, CATERPILLAR TO-2 E ALLISON C-3. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	323	-	-	BALDE DE 20 LITROS	40	-	-	R\$ 1.210,00	R\$ 1.125,00	R\$ 567,00	R\$ 967,33	R\$ 38.693,33
VALOR TOTAL DO GRUPO 94													R\$ 38.693,33

95	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO 68 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS, RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICO HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS EXECUTANDO SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS. NÍVEL DE DESEMPENHO USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP). COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	324	-	-	BALDE DE 20 LITROS	30	-	-	-	-	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 95													R\$ 14.100,00

96	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO 150 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS, RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICO HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS EXECUTANDO SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS. NÍVEL DE DESEMPENHO USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP). COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	325	-	-	BALDE DE 20 LITRO	25	-	R\$ 634,98	R\$ 867,00	-	R\$ 660,40	R\$ 720,79	R\$ 18.019,83
VALOR TOTAL DO GRUPO 96													R\$ 18.019,83

97	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO 220 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS, RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICO HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS EXECUTANDO SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS. NÍVEL DE DESEMPENHO USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP). COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	326	-	-	BALDE DE 20 LITROS	25	-	R\$ 566,38	R\$ 1.375,00	-	R\$ 387,40	R\$ 776,26	R\$ 19.406,50
----	--	-----	---	---	--------------------	----	---	------------	--------------	---	------------	------------	---------------

VALOR TOTAL DO GRUPO 97													R\$ 19.406,50
98	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA), RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E REDUTORES. NÍVEL DE DESEMPENHO GM TIPO A SUFIXO A, COM QUALIFICAÇÃO PELA MERCEDES-BENZ, SEGUNDO A NORMA MB 236.2, PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS ZF E TRW.	327	-	-	BALDE DE 20 LITROS	25	-	-	-	-	R\$ 620,34	R\$ 620,34	R\$ 15.508,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 98													R\$ 15.508,50

99	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, DIREÇÕES HIDRÁULICAS, GARFOS DE MOTOCICLETA E CAIXAS DE TRANSMISSÃO ALLISSON, APROVADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GM DEXRON III-G, ALLISSON C-4 E FORD- MERCON.	328	-	-	BALDE DE 20 LITROS	25	-	-	-	-	R\$ 499,38	R\$ 499,38	R\$ 12.484,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 99													R\$ 12.484,50

100	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 100 PARA FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS E BARRAMENTOS DE MÁQUINAS OPERATRIZES, RECOMENDADO PARA ALUBRIFICAÇÃO DE MARTELETES, BRITADORES, REBITADORES, PERFURATRIZES, LIMADEIRAS, MOTORES DE AR, TALHAS, GUINCHOS, PARAFUSADEIRAS EBASCULANTES, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO EM MANCAIS DE FRICÇÃO E ANTI-FRICÇÃO E EM CERTAS ENGRENAGENS INDUSTRIAIS. COMAPROVAÇÃO PARA TODOS OS MODELOS DE PERFURATRIZES DE ROCHA FABRICADOS PELA ATLAS COPCO, ADITIVAÇÃO DE EXTREMA PRESSÃO (EP), E NÃO CORROSIVO AO COBRE OU ÀS SUAS LIGAS.	329	-	-	BALDE DE 20 LITROS	25	-	-	-	-	R\$ 516,50	R\$ 516,50	R\$ 12.912,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 100													R\$ 12.912,50

101	ÓLEO DE BASE PARAFÍNICA ISO 100 PARA TRANSFERÊNCIA DE CALOR EM SISTEMAS CIRCULATÓRIOS DE AQUECIMENTO INDIRETO, ESPECIALMENTE RECO MENDADO PARA SISTEMAS ABERTOS COM TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DA ORDEM DE 180°C À 200°C. COM ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTE.	330	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	500	-	-	-	-	R\$ 199,55	R\$ 199,55	R\$ 99.775,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 101													R\$ 99.775,00

102	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU TAMBOR DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E TRATORES, CLASSIFICAÇÃO DOT 3, QUE ATENDA ÀS NORMAS FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 ABNT BR EB 155/1991 PARA FLUIDOS DE FREIO TIPO 2 E 3; E QUE POSSUA ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE.	331	-	-	FRASCOS DE 500 ML	200	-	R\$ 30,28	R\$ 62,70	-	R\$ 24,99	R\$ 39,32	R\$ 7.864,67
VALOR TOTAL DO GRUPO 102													R\$ 7.864,67

103	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO, A TAMBOR E ABS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DEPASSEIO, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, CLASSIFICAÇÃO DOT 4, QUE ATENDA ÀS NORMAS FMVSS 116	332	-	-	FRASCOS DE 500 ML	200	-	R\$ 37,95	R\$ 74,00	-	R\$ 29,85	R\$ 47,27	R\$ 9.453,33
-----	---	-----	---	---	-------------------	-----	---	-----------	-----------	---	-----------	-----------	--------------

DOT 4, SAE J1703, ABNTNBR 9292 EB 155/1991 TIPO 4 E MERCEDES BENZ DBL 7760.30 (DOT 4), POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE													
VALOR TOTAL DO GRUPO 103													R\$ 9.453,33

104	FLUIDO PARA FREIOS AMBRA BRAKE FLUID. LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL, ESPECÍFICO PARA USO EM SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS, EMBREAGENS DE RETROESCAVADEIRAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND. ESPECIFICAÇÕES ISO 7308 E NH 610 A.	333	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	200	-	-	-	-	R\$ 199,33	R\$ 199,33	R\$ 39.866,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 104													R\$ 39.866,00

105	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO VG 15, PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS OU ENGRENAGENS OPERA NDO EM PRESSÕES ACIMA DE 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM, ASSIM COMO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PISTÃO OPERANDO EM QUALQUER PRESSÃO. ESPECIALMENTE INDICADO PARA	334	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	100	-	-	-	-	R\$ 43,07	R\$ 43,07	R\$ 4.307,00
-----	--	-----	---	---	--------------------------	-----	---	---	---	---	-----------	-----------	--------------

	SISTEMAS DE FREIOS DE EQUIPAMENTOS JCB, COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE E MELHORADORES DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE DE ALTA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO. NÍVEL DE DESEMPENHO EATON VICKERS M2950-S, I-286-S, AGMA 9005-D94, DIN 51524 PARTE 3 HVLP.												
VALOR TOTAL DO GRUPO 105													R\$ 4.307,00
106	ÓLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY, EMBALAGEM ECONÔMICA DE 500 ML, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA, DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 500 ML.	335	-	-	FRASCOS DE 500 ML	300	-	-	-	-	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 106													R\$ 13.200,00

107	ÓLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA, DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE.DE EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML.	336	-	-	FRASCOS DE 300 ML	300	-	-	-	-	R\$ 16,01	R\$ 16,01	R\$ 4.803,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 107													R\$ 4.803,00
108	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY, PARA LIMPEZA DE E RECUPERAÇÃO DE CONTATOS ELÉTRICOS E PLACAS ELETRÔNICAS, INDICADO PARACIRCUITO DE SISTEMAS, CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS, PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,	337	-	-	FRASCOS DE 300 ML	200	-	-	-	-	R\$ 16,47	R\$ 16,47	R\$ 3.294,00

	CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML.												
VALOR TOTAL DO GRUPO 108													R\$ 3.294,00
109	GRAFITE EM SPRAY, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ROSCAS EXPOSTAS, FECHADURAS, CADEADOS, CANALETAS DE VIDROS, CORRENTES, MÁQUINASE MECANISMOS MÓVEIS EM GERAL QUE NECESSITAM DE LUBRIFICAÇÃO SECA. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 200 ML.	338	-	-	FRASCOS DE 200 ML	50	-	-	-	-	R\$ 32,20	R\$ 32,20	R\$ 1.610,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 109													R\$ 1.610,00

110	SPRAY LIMPA FREIOS DE ALTA VAZÃO DESIGNADO PARA REMOVER POEIRA, ÓLEO, GRAXA, FULIGEM E OUTROS CONTAMINANTES DO SISTEMA DE FREIOAUTOMOTIVO, COMO SAPATAS, LONAS, MOLAS, EIXO, TAMBOR, CILINDRO, PASTILHAS E DISCOS DE FREIO; PODE SER USADO PARA LIMPEZA DEPEÇAS MECÂNICAS. COMPOSIÇÃO: SOLVENTES QUE NÃO ATACAM AS BORRACHAS DO FREIO. EMBALAGEM: LATA EM AEROSSOL COM 500 ML.ISENTO	339	-	-	FRASCOS DE 300 ML	50	-	-	R\$ 75,00	R\$ 74,23	R\$ 21,17	R\$ 56,80	R\$ 2.840,00
-----	---	-----	---	---	-------------------------	----	---	---	-----------	-----------	-----------	-----------	--------------

DE SOLVENTES CLORADOS. FÓRMULA DE SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. OPÇÃO DE SER USADO SEM O TUBO EXTENSOR (CANUDO), COMUM JATO DE SPRAY EXTRA FORTE, DE ALTA VAZÃO. ALTA EFICIÊNCIA. SECAGEM RÁPIDA. LIMPA SEM DESMONTAR O SISTEMA DE FREIO. NÃO FORMA LAMA (NÃO EM PASTA).													
VALOR TOTAL DO GRUPO 110													R\$ 2.840,00

111	REMOVEDOR, TIPO: ANTI-RESPINGO PARA SOLDA, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PROCESSOS DE SOLDAGEM MIG, MAG, APRESENTAÇÃO: AEROSOL	340	-	-	FRASCOS DE 400 ML	100	-	-	-	-	R\$ 43,75	R\$ 43,75	R\$ 4.375,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 111													R\$ 4.375,00
112	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	341	-	-	FRASCOS DE 300 ML	1000	-	-	-	-	R\$ 24,78	R\$ 24,78	R\$ 24.780,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 112													R\$ 24.780,00
	DESENGRAXANTE ALCALINO TIPO												

113	ALCALINO TIPO SOLUPAN – UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS EM INDÚSTRIAS, LIMPEZA DE PISOS E EQUIPAMENTOS EM FABRICAS, PÁTIOS DE MANOBRA EM INDÚSTRIAS, FROTA DE VEÍCULOS EM AMBIENTE INDUSTRIAL E COMO DESINCRUSTANTE DELINHAS DE TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS, QUE POSSUA UMA FORMULAÇÃO COM ALTOS TEORES DE INGREDIENTES ATIVOS QUE ASSEGUREM ELEVADA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRA PESADA DE VEÍCULOS, MESMO EM ALTAS DILUIÇÕES.	342	-	-	BALDE DE 20 LITROS	150	-	-	-	-	R\$ 1.996,33	R\$ 1.996,33	R\$ 299.449,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 113													R\$ 299.449,50
114	SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO: ARLA-32, APRESENTAÇÃO: Líquida	343	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	-	-	-	-	R\$ 168,33	R\$ 168,33	R\$ 8.416,50

	LIQUIDO												
VALOR TOTAL DO GRUPO 114													R\$ 8.416,50
	FLUIDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ANTI- CONGELANTE À BASE DE MONOETILENO GLICOLCOM TECNOLOGIA HÍBRIDA DE INIBIDORES DE CORROSÃO ORGÂNICOS E INORGÂNICO.												

115	RECOMENDADO PARA TODO E QUALQUER SISTEMA DEREFRIGERAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, ETC.) COM APROVAÇÃO FORMAL NAMERCEDES-BENZ DO BRASIL SEGUNDO NORMA MB 325.0 (DBL 7700.20), ATENDENDO AINDA AOS NÍVEIS DE ÀS NORMAS SAE J1034, ASTM D3306 E D-4340 E NBR 13705 TIPO A.	344	-	-	FRASCOS DE 500ML	400	-	-	-	-	R\$ 9,83	R\$ 9,83	R\$ 3.932,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 115													R\$ 3.932,00
116	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA LINHA PESADA. INDICADO PARA A LAVAGEM DE CHASSIS E CARROCERIAS. NÃO ATACA A PINTURA E NÃO OXIDA AS PEÇAS. BALDE DE 20 LITROS.	345	-	-	BALDE DE 20 LITROS	100	-	-	R\$ 978,00	R\$ 1.099,00	R\$ 120,00	R\$ 732,33	R\$ 73.233,33

VALOR TOTAL DO GRUPO 116													R\$ 73.233,33
117	ÓLEO TOTALMENTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX OU DIESEL, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, NORMA: SAE5W30, QUE ATENDA AS NORMAS ACEAA5/B5, FORDWSS-M2C913-C, FORD WSS-M2C913-D, API SL	346	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	300	-	-	-	-	R\$ 43,75	R\$ 43,75	R\$ 13.125,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 117													R\$ 13.125,00
118	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS ISO VG46, PARA ROLO COMPACTADOR MODELOS D105 VOLVO	347	-	-	BALDE DE 20 LITROS	100	-	-	-	-	R\$ 559,30	R\$ 559,30	R\$ 55.930,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 118													R\$ 55.930,00
119	REMOCIL ANTI-ADERENTE E PROTETOR PARA ROLO PNEU BIODEGRADÁVEL. BALDE DE 50L.	348	-	-	BALDE DE 50 LITROS	20	-	-	R\$ 3.050,00	R\$ 2.923,00	R\$ 1.052,75	R\$ 2.341,92	R\$ 46.838,33

VALOR TOTAL DO GRUPO 119													R\$ 46.838,33
120	ADITIVO PARA TRATAMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 (BIODIESEL) PARA MOTORES A DIESEL. APLICAÇÃO: EVITAR A OXIDAÇÃO E O SURGIMENTO DE BORRAS NO DIESEL. PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO ACTIOIL A550.	349	-	-	FRASCOS DE 1L	200	-	-	-	-	R\$ 151,67	R\$ 151,67	R\$ 30.334,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 120													R\$ 30.334,00
TOTAL DOS GRUPOS													R\$ 4.753.815,12

Boa vista – RR, 04 de agosto de 2023

ISAÍAS AGUIAR QUEIROZ - 3ºSgt
Adj Sec Mec Leve

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

PROPOSTA COMERCIAL

NR GRUPO	DESCRIÇÃO	NR ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	PARA USO NAS VIATURAS MBB SPRINTER 313 CDI ANO:2010	1	AR PRIMÁRIO	FAP – 6003	UND	30	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00
		2	AR SECUNDÁRIO	FAP – 6003/1	UND	30	R\$ 326,00	R\$ 9.780,00
		3	MOTOR	WOE – 300/1	UND	30	R\$ 508,00	R\$ 15.240,00
		4	SEDIMENTADOR	FCD – 2213	UND	30	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.348,00	R\$ 40.440,00
2	PARA USO NAS VIATURAS CAMINHONETE PICK UP TOYOTA, HILUX CD 4X4 STD ANO:2014	5	AR PRIMÁRIO	XL 2140	UND	30	R\$ 259,00	R\$ 7.770,00
		6	COMBUSTÍVEL	JFC-283	UND	30	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00
		7	MOTOR	LB - 146	UND	30	R\$ 382,00	R\$ 11.460,00
		8	SEPARADOR	JFC - 206	UND	30	R\$ 401,00	R\$ 12.030,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.377,00	R\$ 41.310,00
3	PARA USO NAS VIATURAS FORD F-4000 ANO:2017	9	AR PRIMÁRIO	WAP286	UND	15	R\$ 398,00	R\$ 5.970,00
		10	COMBUSTÍVEL	PSC498	UND	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
		11	MOTOR	PSL-282	UND	15	R\$ 971,00	R\$ 14.565,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.599,00	R\$ 23.985,00
4	PARA USO NAS VIATURAS MBB 2423K ANO:2007	12	AR PRIMÁRIO	AP9836	UND	60	R\$ 469,00	R\$ 28.140,00
		13	AR SECUNDÁRIO	ASR837	UND	60	R\$ 444,00	R\$ 26.640,00
		14	COMBUSTÍVEL	PEC 3022	UND	60	R\$ 575,00	R\$ 34.500,00
		15	MOTOR	PEL 2002	UND	60	R\$ 565,00	R\$ 33.900,00
		16	SEPARADOR	PSD 480/1	UND	60	R\$ 597,00	R\$ 35.820,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.650,00	R\$ 159.000,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

5	PARA USO NAS VIATURAS IVECO TECTOR 260 E25 6X4 ANO:2013	17	AR PRIMÁRIO	ARS9841	UND	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
		18	AR SECUNDÁRIO	ASR 837	UND	80	R\$ 341,00	R\$ 27.280,00
		19	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	80	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00
		20	MOTOR	PSL283	UND	80	R\$ 423,00	R\$ 33.840,00
		21	SEPARADOR	PSC 401	UND	80	R\$ 339,00	R\$ 27.120,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.672,00	R\$ 133.760,00
6	PARA USO NAS VIATURAS VW26 280 CRM 6X4 ANO:2020	22	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	90	R\$ 677,00	R\$ 60.930,00
		23	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	90	R\$ 457,00	R\$ 41.130,00
		24	COMBUSTÍVEL	JZV/201512	UND	90	R\$ 519,00	R\$ 46.710,00
		25	MOTOR	PEL2002	UND	90	R\$ 280,00	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.933,00	R\$ 173.970,00
7	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATEGO 1418 ANO:2013	26	AR PRIMÁRIO	AP9496/1	UND	45	R\$ 238,00	R\$ 10.710,00
		27	DESUMIDIFICADOR	DSF0204	UND	45	R\$ 372,00	R\$ 16.740,00
		28	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	45	R\$ 472,00	R\$ 21.240,00
		29	MOTOR	PEL2003	UND	45	R\$ 432,00	R\$ 19.440,00
		30	SEDIMENTADOR	PSD920/1	UND	45	R\$ 335,00	R\$ 15.075,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.849,00	R\$ 83.205,00
8	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1723EAH 4X2 ANO:2013	31	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	15	R\$ 335,00	R\$ 5.025,00
		32	SEDIMENTADOR	PSD950/1	UND	15	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00
		33	COMBUSTÍVEL	PSC743	UND	15	R\$ 167,00	R\$ 2.505,00
		34	MOTOR	PSL283	UND	15	R\$ 458,00	R\$ 6.870,00
		35	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.379,00	R\$ 20.685,00
9	PARA USO NAS VIATURAS FORD	36	AR	WAP – 103	UND	15	R\$ 173,00	R\$ 2.595,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

	CARGO 1519 B ANO:2012		PRIMÁRIO					
		37	SEDIMENTA DOR	WAP – 103/S	UND	15	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
		38	COMBUSTÍV EL	FCD – 2088	UND	15	R\$ 253,00	R\$ 3.795,00
		39	MOTOR	WO – 612	UND	15	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 989,00	R\$ 14.835,00
10	PARA USO NAS VIATURAS VW 24220 WORKER ANO:2006	40	AR PRIMÁRIO	ARS – 9839	UND	15	R\$ 221,00	R\$ 3.315,00
		41	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 637,00	R\$ 9.555,00
		42	SEDIMENTA DOR	PSD980/1	UND	15	R\$ 369,00	R\$ 5.535,00
		43	DESUMIFICA DOR	DSF0204	UND	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
		44	MOTOR	PSL909	UND	15	R\$ 389,00	R\$ 5.835,00
		45	COMBUSTÍV EL	PSC72/2	UND	15	R\$ 374,00	R\$ 5.610,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.370,00	R\$ 35.550,00
11	PARA USO NAS VIATURAS VW 26280 6x4 WORKER ANO:2016	46	AR PRIMÁRIO	WAP – 103	UND	15	R\$ 523,00	R\$ 7.845,00
		47	AR SECUNDÁRIO	WAP – 103/S	UND	15	R\$ 976,00	R\$ 14.640,00
		48	COMBUSTÍV EL	FCD – 0952	UND	15	R\$ 717,00	R\$ 10.755,00
		49	MOTOR	WOE – 473	UND	15	R\$ 976,00	R\$ 14.640,00
		50	SEPARADOR	FCD – 30123F	UND	15	R\$ 857,00	R\$ 12.855,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 4.049,00	R\$ 60.735,00
12	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1722E ANO:2011	51	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	15	R\$ 323,00	R\$ 4.845,00
		52	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 421,00	R\$ 6.315,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

		53	COMBUSTÍVEL	PSC – 75	UND	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
		54	MOTOR	PSL – 283	UND	15	R\$ 293,00	R\$ 4.395,00
		55	DESUMIDIFICADOR	DSF0204	UND	15	R\$ 535,00	R\$ 8.025,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.777,00	R\$ 26.655,00
13	PARA USO NAS VIATURAS MBB 1518 ATEGO ANO:2007	56	AR PRIMÁRIO	WAP – 179	UND	15	R\$ 327,00	R\$ 4.905,00
		57	FILTRO CABINE	AKX – 4005	UND	15	R\$ 327,00	R\$ 4.905,00
		58	COMBUSTÍVEL	FCD – 0768	UND	15	R\$ 498,00	R\$ 7.470,00
		59	MOTOR	WOE – 440	UND	15	R\$ 196,00	R\$ 2.940,00
		60	SEPARADOR	FCD – 30124F	UND	15	R\$ 548,00	R\$ 8.220,00
		61	DESUMIDIFICADOR	DAF – 100	UND	15	R\$ 342,00	R\$ 5.130,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.238,00	R\$ 33.570,00
14	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 ANO:2012	62	AR PRIMÁRIO	WAP – 131	UND	15	R\$ 377,00	R\$ 5.655,00
		63	AR SECUNDÁRIO	WAP – 131/S	UND	15	R\$ 327,00	R\$ 4.905,00
		64	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	15	R\$ 221,00	R\$ 3.315,00
		65	MOTOR	WO – 612	UND	15	R\$ 587,00	R\$ 8.805,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.512,00	R\$ 22.680,00
15	PARA USO NAS VIATURAS MBB AXOR 2640 ANO:2007	66	AR PRIMÁRIO	ARS9840	UND	15	R\$ 236,00	R\$ 3.540,00
		67	COMBUSTÍVEL	PEC – 3021	UND	15	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
		68	MOTOR	PEL – 2004	UND	15	R\$ 237,00	R\$ 3.555,00
		69	AR SECUNDÁRIO	ASR941	UND	15	R\$ 589,00	R\$ 8.835,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.260,00	R\$ 18.900,00
16	PARA USO NAS VIATURAS MBB AXOR 2644 ANO:2013	70	AR PRIMÁRIO	AP9496/1	UND	15	R\$ 589,00	R\$ 8.835,00
		71	AR SECUNDÁRIO	CF 1651	UND	15	R\$ 628,00	R\$ 9.420,00
		72	COMBUSTÍV EL	PEC - 3021	UND	15	R\$ 718,00	R\$ 10.770,00
		73	MOTOR	PEL - 2004	UND	15	R\$ 597,00	R\$ 8.955,00
		74	SEPARADOR	PSD420/6	UND	15	R\$ 718,00	R\$ 10.770,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.250,00	R\$ 48.750,00
17	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 1933 ANO:2012	75	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	15	R\$ 253,00	R\$ 3.795,00
		76	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 259,00	R\$ 3.885,00
		77	COMBUSTÍV EL	PSC - 76	UND	15	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
		78	MOTOR	PSL - 909	UND	15	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.028,00	R\$ 15.420,00
18	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 6X4 ANO:2012	79	AR PRIMÁRIO	WAP - 131	UND	30	R\$ 497,00	R\$ 14.910,00
		80	AR SECUNDÁRIO	WAP – 131/S	UND	30	R\$ 263,00	R\$ 7.890,00
		81	COMBUSTÍV EL	PSC-75	UND	30	R\$ 351,00	R\$ 10.530,00
		82	MOTOR	WO - 612	UND	30	R\$ 381,00	R\$ 11.430,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.492,00	R\$ 44.760,00
19	PARA USO NAS VIATURAS VW AMAROK ANO:2014	83	AR PRIMÁRIO	ARL-6070	UND	30	R\$ 348,00	R\$ 10.440,00
		84	COMBUSTÍV EL	FCI-1274	UND	30	R\$ 253,00	R\$ 7.590,00
		85	MOTOR	PEL-677	UND	30	R\$ 247,00	R\$ 7.410,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 848,00	R\$ 25.440,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

20	PARA USO NAS VIATURAS TOYOTA HILUX CD 4X4 STD ANO:2015	86	AR PRIMÁRIO	C - 1972	UND	45	R\$ 479,00	R\$ 21.555,00
		87	COMBUSTÍVEL	JFC-283	UND	45	R\$ 715,00	R\$ 32.175,00
		88	MOTOR	JFO-211	UND	45	R\$ 599,00	R\$ 26.955,00
		89	SEPARADOR	WK-920	UND	45	R\$ 338,00	R\$ 15.210,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.131,00	R\$ 95.895,00
21	PARA USO NAS VIATURAS FORD F 250 XLT ANO:2011	90	AR PRIMÁRIO	AP7998	UND	15	R\$ 349,00	R\$ 5.235,00
		91	COMBUSTÍVEL	PFC15	UND	15	R\$ 222,00	R\$ 3.330,00
		92	MOTOR	PSL283	UND	15	R\$ 423,00	R\$ 6.345,00
		93	AR SECUNDÁRIO	AS820	UND	15	R\$ 452,00	R\$ 6.780,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.446,00	R\$ 21.690,00
22	PARA USO NAS VIATURAS AGRALE MARRUA AM21-VTNE3/4 ANO:2013	94	AR PRIMÁRIO	C-18450/1	UND	45	R\$ 205,00	R\$ 9.225,00
		95	AR SECUNDÁRIO	CF-1150	UND	45	R\$ 293,00	R\$ 13.185,00
		96	COMBUSTÍVEL	FBD 498/1	UND	45	R\$ 253,00	R\$ 11.385,00
		97	MOTOR	PSL340	UND	45	R\$ 378,00	R\$ 17.010,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.129,00	R\$ 50.805,00
23	PARA USO NAS VIATURAS AGRALE MARRUA AM21- G2 VTNE ¾ ANO:2018	98	AR PRIMÁRIO	C-18450/1	UND	30	R\$ 327,00	R\$ 9.810,00
		99	COMBUSTÍVEL	PSC 498/3	UND	30	R\$ 458,00	R\$ 13.740,00
		100	MOTOR	OC-404	UND	30	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.114,00	R\$ 33.420,00
24	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATEGO 1725/42 ANO:2013	101	AR PRIMÁRIO	WAP - 179	UND	225	R\$ 563,00	R\$ 126.675,00
		102	COMBUSTÍVEL	PEL-3022	UND	225	R\$ 609,00	R\$ 137.025,00
		103	MOTOR	PEL-2002	UND	225	R\$ 383,00	R\$ 86.175,00
		104	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	225	R\$ 332,00	R\$ 74.700,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.887,00	R\$ 424.575,00
25	PARA USO NAS VIATURAS VW WORKER 15.210 ANO:2013	105	AR PRIMÁRIO	CA5626	UND	105	R\$ 342,00	R\$ 35.910,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

		106	AR SECUNDÁRIO	CA5626PU	UND	105	R\$ 327,00	R\$ 34.335,00
		107	COMBUSTÍVEL	FS19608	UND	105	R\$ 428,00	R\$ 44.940,00
		108	MOTOR	TB – 167	UND	105	R\$ 461,00	R\$ 48.405,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.558,00	R\$ 163.590,00
26	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1517E ANO:2010	109	AR SECUNDÁRIO	ARS5673	UND	15	R\$ 327,00	R\$ 4.905,00
		110	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	15	R\$ 261,00	R\$ 3.915,00
		111	MOTOR	PSL-283	UND	15	R\$ 327,00	R\$ 4.905,00
		112	SEPARADOR	PSD-960/1	UND	15	R\$ 361,00	R\$ 5.415,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.276,00	R\$ 19.140,00
27	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 ANO:2012	113	AR PRIMÁRIO	210725320	UND	45	R\$ 501,00	R\$ 22.545,00
		114	AR SECUNDÁRIO	AS836	UND	45	R\$ 268,00	R\$ 12.060,00
		115	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	45	R\$ 501,00	R\$ 22.545,00
		116	MOTOR	PSL-283	UND	45	R\$ 593,00	R\$ 26.685,00
		117	SEPARADOR	PSD-920/1	UND	45	R\$ 458,00	R\$ 20.610,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.321,00	R\$ 104.445,00
28	PARA USO NAS VIATURAS VW WORKER 26.260 6X4 ANO:2016	118	AR PRIMÁRIO	WAP – 103	UND	15	R\$ 479,00	R\$ 7.185,00
		119	COMBUSTÍVEL	WAP – 103/S	UND	15	R\$ 319,00	R\$ 4.785,00
		120	MOTOR	WO - 610	UND	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
		121	SEPARADOR	FCD – 30125/1	UND	15	R\$ 549,00	R\$ 8.235,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.607,00	R\$ 24.105,00
29	PARA USO NAS VIATURAS MOTO HONDA NXR 150 BROS KS ANO:2008	122	AR PRIMÁRIO	FAP-1002	UND	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
		123	COMBUSTÍVEL	FCI0201	UND	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 141,00	R\$ 2.115,00
30	PARA USO NAS VIATURAS VOLKSWAGEN MICRO ÔNIBUS MODELO: FOZ 2400 III ANO:2019	124	AR PRIMÁRIO	TR7810	UND	15	R\$ 549,00	R\$ 8.235,00
		125	COMBUSTÍVEL	FCBR58S	UND	15	R\$ 681,00	R\$ 10.215,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

			EL					
		126	MOTOR	OC502	UND	15	R\$ 579,00	R\$ 8.685,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.809,00	R\$ 27.135,00
31	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATRON 2729-48 6X4 ANO:2013	127	AR PRIMÁRIO	ARS-9836	UND	15	R\$ 183,00	R\$ 2.745,00
		128	AR SECUNDÁRIO	ARS-9839	UND	15	R\$ 224,00	R\$ 3.360,00
		129	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	15	R\$ 229,00	R\$ 3.435,00
		130	MOTOR	PEL-2002	UND	15	R\$ 214,00	R\$ 3.210,00
		131	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.135,00	R\$ 17.025,00
32	PARA USO NAS VIATURAS VOLKSWAGEN VOLKSBUS 17-230 ANO:2007	132	AR PRIMÁRIO	ASR-839	UND	15	R\$ 323,00	R\$ 4.845,00
		133	AR SECUNDÁRIO	ARS-9839	UND	15	R\$ 292,00	R\$ 4.380,00
		134	COMBUSTÍVEL	PSC-353	UND	15	R\$ 415,00	R\$ 6.225,00
		135	MOTOR	PSL-339	UND	15	R\$ 460,00	R\$ 6.900,00
		136	SEPARADOR	WK-1050/1	UND	15	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.724,00	R\$ 25.860,00
33	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATRON 2729-48 6X4 ANO:2012	137	AR PRIMÁRIO	ARS-9841	UND	15	R\$ 183,00	R\$ 2.745,00
		138	AR SECUNDÁRIO	ARS839	UND	15	R\$ 224,00	R\$ 3.360,00
		139	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	15	R\$ 229,00	R\$ 3.435,00
		140	MOTOR	PEL2002	UND	15	R\$ 214,00	R\$ 3.210,00
		141	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.135,00	R\$ 17.025,00
34	PARA USO NAS VIATURAS FORD RANGER 4X4 XLS 3.2 – 20V CD ANO:2022	142	AR PRIMÁRIO	WR191	UND	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
		143	MOTOR	WOE131	UND	60	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
		144	COMBUSTÍVEL	FCD0785	UND	60	R\$ 187,00	R\$ 11.220,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

		145	AR CABINE	AKX35177	UND	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 667,00	R\$ 40.020,00
35	PARA USO NO EQUIPAMENTO, AUTOBETONEIRA FIORI MIX CINTROL F600 ANO:2009	146	AR PRIMÁRIO	P628324	UND	15	R\$ 423,00	R\$ 6.345,00
		147	AR SECUNDÁRIO	P629467	UND	15	R\$ 412,00	R\$ 6.180,00
		148	COMBUSTÍVEL	REC-154	UND	15	R\$ 352,00	R\$ 5.280,00
		149	MOTOR	PSL714	UND	15	R\$ 402,00	R\$ 6.030,00
		150	SEPARADOR	PC2/155	UND	15	R\$ 421,00	R\$ 6.315,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.010,00	R\$ 30.150,00
36	PARA USO NO EQUIPAMENTO, AUTOBETONEIRA FIORI DBX35 ANO:2021	151	AR PRIMÁRIO	ST08 – 14413	UND	15	R\$ 549,00	R\$ 8.235,00
		152	COMBUSTÍVEL	26560201	UND	15	R\$ 482,00	R\$ 7.230,00
		153	MOTOR	2654407	UND	15	R\$ 528,00	R\$ 7.920,00
		154	SEPARADOR	4415122	UND	15	R\$ 493,00	R\$ 7.395,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.052,00	R\$ 30.780,00
37	PARA USO NO EQUIPAMENTO, COMPRESSOR DE AR CHICAGO CP 950 DUH ANO: 2014	155	AR PRIMÁRIO	P628324	UND	15	R\$ 421,00	R\$ 6.315,00
		156	AR SECUNDÁRIO	P629467	UND	15	R\$ 401,00	R\$ 6.015,00
		157	COMBUSTÍVEL	REC-154	UND	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
		158	MOTOR	PSL714	UND	15	R\$ 257,00	R\$ 3.855,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.278,00	R\$ 19.170,00
38	PARA USO NO EQUIPAMENTO, PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W170B ANO:2020	159	AR PRIMÁRIO	ARS3393	UND	15	R\$ 393,00	R\$ 5.895,00
		160	COMBUSTÍVEL	84348882	UND	15	R\$ 514,00	R\$ 7.710,00
		161	MOTOR	WO770	UND	15	R\$ 434,00	R\$ 6.510,00
		162	HIDRÁULICO	P165705	UND	15	R\$ 412,00	R\$ 6.180,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.753,00	R\$ 26.295,00
39	PARA USO NO EQUIPAMENTO, PA CARREGADEIRA, XCMG LW 300KV ANO:2021	163	AR PRIMÁRIO	860113056	UND	15	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
		164	COMBUSTÍVEL	860118458	UND	15	R\$ 356,00	R\$ 5.340,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

			EL					
		165	MOTOR	860113016	UND	15	R\$ 387,00	R\$ 5.805,00
		166	SEPARADOR	860113017	UND	15	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
		167	HIDRÁULICO	250200144	UND	15	R\$ 422,00	R\$ 6.330,00
		168	HIDRÁULICO	803164329	UND	15	R\$ 415,00	R\$ 6.225,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.280,00	R\$ 34.200,00
40	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E215 LC ANO:2007	169	AR PRIMÁRIO	AP4440	UND	30	R\$ 479,00	R\$ 14.370,00
		170	AR SECUNDÁRIO	TR1930	UND	30	R\$ 421,00	R\$ 12.630,00
		171	COMBUSTÍVEL	P550248	UND	30	R\$ 423,00	R\$ 12.690,00
		172	MOTOR	PSL283	UND	30	R\$ 429,00	R\$ 12.870,00
		173	SEPARADOR	PSD530/1	UND	30	R\$ 963,00	R\$ 28.890,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.715,00	R\$ 81.450,00
41	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CASE CX470B ANO: 2013	174	AR PRIMÁRIO	ARS5564	UND	15	R\$ 458,00	R\$ 6.870,00
		175	AR SECUNDÁRIO	ASR564	UND	15	R\$ 569,00	R\$ 8.535,00
		176	COMBUSTÍVEL	47518440	UND	15	R\$ 548,00	R\$ 8.220,00
		177	MOTOR	84475542	UND	15	R\$ 672,00	R\$ 10.080,00
		178	HIDRÁULICA	47635916	UND	15	R\$ 569,00	R\$ 8.535,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.816,00	R\$ 42.240,00
42	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, JCB JS220LC ANO:2020	179	AR PRIMÁRIO	ASR492	UND	30	R\$ 628,00	R\$ 18.840,00
		180	COMBUSTÍVEL	32/925994	UND	30	R\$ 729,00	R\$ 21.870,00
		181	MOTOR	320/04134	UND	30	R\$ 783,00	R\$ 23.490,00
		182	SEPARADOR	32/925915	UND	30	R\$ 684,00	R\$ 20.520,00
		183	HIDRÁULICO	PSH823	UND	30	R\$ 783,00	R\$ 23.490,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.607,00	R\$ 108.210,00
43	PARA USO NO EQUIPAMENTO, GERADOR DE ENERGIA LEON HEIMER SILENTE MHM 180KVA ANO:2008	184	AR PRIMÁRIO	C13144/4	UND	15	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
		185	COMBUSTÍVEL	KX-23	UND	15	R\$ 213,00	R\$ 3.195,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,
Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

		186	MOTOR	PSL675	UND	15	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 649,00	R\$ 9.735,00
44	PARA USO NO EQUIPAMENTO, GERADOR DE ENERGIA CUMMINS-ONAM 20DJC ANO:2014	187	AR PRIMÁRIO	AF-26173	UND	15	R\$ 342,00	R\$ 5.130,00
		188	COMBUSTÍVEL	FF-5580	UND	15	R\$ 249,00	R\$ 3.735,00
		189	MOTOR	LF9009	UND	15	R\$ 342,00	R\$ 5.130,00
		190	ARREFECEDOR	WF-2076	UND	15	R\$ 444,00	R\$ 6.660,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.377,00	R\$ 20.655,00
45	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO CATERPILLAR CP54B ANO:2020	191	AR PRIMÁRIO	TR20500	UND	15	R\$ 549,00	R\$ 8.235,00
		192	AR SECUNDÁRIO	TR500	UND	15	R\$ 601,00	R\$ 9.015,00
		193	MOTOR	7W2326	UND	15	R\$ 535,00	R\$ 8.025,00
		194	SEPARADOR	KC637/1	UND	15	R\$ 875,00	R\$ 13.125,00
		195	HIDRÁULICO	389-1085	UND	15	R\$ 549,00	R\$ 8.235,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.109,00	R\$ 46.635,00
46	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO XCMG XS123PDBR ANO:2021	196	AR PRIMÁRIO	860138136	UND	15	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
		197	AR SECUNDÁRIO	860135890	UND	15	R\$ 314,00	R\$ 4.710,00
		198	MOTOR	860113207	UND	15	R\$ 322,00	R\$ 4.830,00
		199	HIDRÁULICO	803164538	UND	15	R\$ 376,00	R\$ 5.640,00
		200	SEPARADOR	800104347	UND	15	R\$ 342,00	R\$ 5.130,00
		201	COMBUSTÍVEL	860113205	UND	15	R\$ 405,00	R\$ 6.075,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.084,00	R\$ 31.260,00
47	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO, VOLVO SD 105 ANO:2018	202	AR PRIMÁRIO	43919946	UND	45	R\$ 519,00	R\$ 23.355,00
		203	SEPARADOR	43919935	UND	45	R\$ 757,00	R\$ 34.065,00
		204	MOTOR	43919927	UND	45	R\$ 679,00	R\$ 30.555,00
		205	COMBUSTÍVEL	43919943	UND	45	R\$ 629,00	R\$ 28.305,00
		206	HIDRÁULICO	12764953	UND	45	R\$ 843,00	R\$ 37.935,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.427,00	R\$ 154.215,00
48	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM	207	AR PRIMÁRIO	AP5571	UND	15	R\$ 628,00	R\$ 9.420,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

	LISO, CATERPILLAR CB534D ANO: 2007	208	COMBUSTÍV EL	43919935	UND	15	R\$ 679,00	R\$ 10.185,00
		209	MOTOR	43919927	UND	15	R\$ 419,00	R\$ 6.285,00
		210	SEDIMENTA DOR	43919943	UND	15	R\$ 628,00	R\$ 9.420,00
		211	HIDRÁULICO	PSH422	UND	15	R\$ 583,00	R\$ 8.745,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.937,00	R\$ 44.055,00
49	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO COMPAC POWER RWYL 61C ANO:2022	212	AR PRIMÁRIO	P822686	UND	15	R\$ 256,00	R\$ 3.840,00
		213	AR SECUNDÁRI O	P535396	UND	15	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00
		214	COMBUSTÍV EL	FS1240	UND	15	R\$ 328,00	R\$ 4.920,00
		215	HIDRÁULICO	12764953	UND	15	R\$ 415,00	R\$ 6.225,00
		216	MOTOR	LB146	UND	15	R\$ 369,00	R\$ 5.535,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.683,00	R\$ 25.245,00
50	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MINI CARREGADEIRA JCB SSL 155 ANO: 2021	217	AR PRIMÁRIO	353/03706	UND	15	R\$ 649,00	R\$ 9.735,00
		218	AR SECUNDÁRI O	353/03979	UND	15	R\$ 557,00	R\$ 8.355,00
		219	COMBUSTÍV EL	320/A7124	UND	15	R\$ 562,00	R\$ 8.430,00
		220	MOTOR	02/630935ª	UND	15	R\$ 668,00	R\$ 10.020,00
		221	HIDRÁULICO	333/X2747	UND	15	R\$ 715,00	R\$ 10.725,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.151,00	R\$ 47.265,00
51	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MINI CARREGADEIRA, BOB CAT S185K SÉRIES ANO: 2011	222	AR PRIMÁRIO	WAP-174	UND	15	R\$ 549,00	R\$ 8.235,00
		223	AR SECUNDÁRI O	WAP-174/S	UND	15	R\$ 458,00	R\$ 6.870,00
		224	COMBUSTÍV EL	6667352	UND	15	R\$ 677,00	R\$ 10.155,00
		225	MOTOR	PSL 47	UND	15	R\$ 582,00	R\$ 8.730,00
		226	HIDRÁULICO	6598492	UND	15	R\$ 632,00	R\$ 9.480,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.898,00	R\$ 43.470,00
52	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MOTO NIVELADORA, CATERPILLAR 140H ANO:2007	227	AR PRIMÁRIO	ARS2473	UND	15	R\$ 421,00	R\$ 6.315,00
		228	AR SECUNDÁRI O	ASR473	UND	15	R\$ 382,00	R\$ 5.730,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

		229	COMBUSTÍV EL	PSC744	UND	15	R\$ 253,00	R\$ 3.795,00
		230	MOTOR	PSL417	UND	15	R\$ 367,00	R\$ 5.505,00
		231	HIDRÁULICO	PEH831	UND	15	R\$ 861,00	R\$ 12.915,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.284,00	R\$ 34.260,00
53	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, NEW HOLLAND RG 140B ANO :2018	232	AR PRIMÁRIO	P630292	UND	30	R\$ 444,00	R\$ 13.320,00
		233	AR SECUNDÁRIO	ASR533	UND	30	R\$ 369,00	R\$ 11.070,00
		234	COMBUSTÍV EL	FS19608	UND	30	R\$ 771,00	R\$ 23.130,00
		235	MOTOR	LB283	UND	30	R\$ 810,00	R\$ 24.300,00
		236	SEPARADOR DE ÁGUA	FS19821	UND	30	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
		237	HIDRÁULICO	P764729	UND	30	R\$ 469,00	R\$ 14.070,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.338,00	R\$ 100.140,00
54	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, CATERPILLAR 140K ANO: 2018	238	AR PRIMÁRIO	ARS3902	UND	15	R\$ 473,00	R\$ 7.095,00
		239	COMBUSTÍV EL	PSC748	UND	15	R\$ 578,00	R\$ 8.670,00
		240	MOTOR	PSL417	UND	15	R\$ 981,00	R\$ 14.715,00
		241	AR SECUNDÁRIO	ASR547	UND	15	R\$ 719,00	R\$ 10.785,00
		242	SEDIMENTA DOR	FBS-530/1	UND	15	R\$ 501,00	R\$ 7.515,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.252,00	R\$ 48.780,00
55	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, XCMG GR1803BRANO: 2021	243	AR PRIMÁRIO	800101436	UND	15	R\$ 365,00	R\$ 5.475,00
		244	COMBUSTÍV EL	860113205	UND	15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
		245	MOTOR	860113207	UND	15	R\$ 369,00	R\$ 5.535,00
		246	AR SECUNDÁRIO	800157390	UND	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
		247	SEPARADOR	860116081	UND	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.688,00	R\$ 25.320,00
56	PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO TEREX CIFALI VDA 700 ANO: 2007	248	AR PRIMÁRIO	20055342	UND	15	R\$ 447,00	R\$ 6.705,00
		249	AR SECUNDÁRIO	20055343	UND	15	R\$ 369,00	R\$ 5.535,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

			O					
		250	COMBUSTÍVEL	20067444	UND	15	R\$ 425,00	R\$ 6.375,00
		251	MOTOR	20067446	UND	15	R\$ 425,00	R\$ 6.375,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.666,00	R\$ 24.990,00
57	PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO CIBER AF 5000PLUS ANO: 2013	252	AR PRIMÁRIO	P828889	UND	15	R\$ 601,00	R\$ 9.015,00
		253	AR SECUNDÁRIO	HD8842	UND	15	R\$ 548,00	R\$ 8.220,00
		254	COMBUSTÍVEL	PSC 73/1	UND	15	R\$ 341,00	R\$ 5.115,00
		255	MOTOR	OB 1026	UND	15	R\$ 678,00	R\$ 10.170,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.168,00	R\$ 32.520,00
58	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA, JCB 3CXB14CM2CM ANO: 2021	256	AR PRIMÁRIO	39/925682	UND	45	R\$ 613,00	R\$ 27.585,00
		257	SEPARADOR	PSC -886	UND	45	R\$ 658,00	R\$ 29.610,00
		258	COMBUSTÍVEL	320/A7170	UND	45	R\$ 769,00	R\$ 34.605,00
		259	MOTOR	320/04134	UND	45	R\$ 649,00	R\$ 29.205,00
		260	TRANSMISSÃO	581/R5206	UND	45	R\$ 757,00	R\$ 34.065,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.446,00	R\$ 155.070,00
59	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO: 2013	261	AR PRIMÁRIO	11110283	UND	15	R\$ 341,00	R\$ 5.115,00
		262	COMBUSTÍVEL	PSC555	UND	15	R\$ 471,00	R\$ 7.065,00
		263	MOTOR	3831236	UND	15	R\$ 679,00	R\$ 10.185,00
		264	HIDRÁULICO	PSH582	UND	15	R\$ 275,00	R\$ 4.125,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.766,00	R\$ 26.490,00
60	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR F420F2 ANO: 2017	265	AR PRIMÁRIO	293-4053	UND	15	R\$ 444,00	R\$ 6.660,00
		266	AR SECUNDÁRIO	227-7449	UND	15	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00
		267	SEPARADOR	361-9554	UND	15	R\$ 731,00	R\$ 10.965,00
		268	MOTOR	7W-2326	UND	15	R\$ 649,00	R\$ 9.735,00
		269	COMBUSTÍVEL	502-3341	UND	15	R\$ 510,00	R\$ 7.650,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

		270	HIDRÁULICA	362-1163	UND	15	R\$ 469,00	R\$ 7.035,00
		271	TRANSMISSÃO	471-7003	UND	15	R\$ 887,00	R\$ 13.305,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 4.005,00	R\$ 60.075,00
61	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA AGRALE BX6150 ANO: 2007	272	AR PRIMÁRIO	WAP606	UND	15	R\$ 548,00	R\$ 8.220,00
		273	COMBUSTÍVEL	FCD3026	UND	15	R\$ 749,00	R\$ 11.235,00
		274	MOTOR	WO610	UND	15	R\$ 784,00	R\$ 11.760,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.081,00	R\$ 31.215,00
62	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TM135 ANO: 2007	275	AR PRIMÁRIO	AP 8606	UND	30	R\$ 469,00	R\$ 14.070,00
		276	COMBUSTÍVEL	87802168	UND	30	R\$ 758,00	R\$ 22.740,00
		277	MOTOR	PSL418	UND	30	R\$ 362,00	R\$ 10.860,00
		278	HIDRÁULICO	PSH693	UND	30	R\$ 849,00	R\$ 25.470,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.438,00	R\$ 73.140,00
63	PARA USO NO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND T7.175 ANO: 2017	279	AR PRIMÁRIO	ARS5492	UND	45	R\$ 367,00	R\$ 16.515,00
		280	COMBUSTÍVEL	P550248	UND	45	R\$ 341,00	R\$ 15.345,00
		281	MOTOR	PSL283	UND	45	R\$ 298,00	R\$ 13.410,00
		282	SEPARADOR	FS19608	UND	45	R\$ 419,00	R\$ 18.855,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.425,00	R\$ 64.125,00
64	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA D6N, CATERPILLAR, ANO: 2007	283	AR PRIMÁRIO	D6 -612501	UND	15	R\$ 679,00	R\$ 10.185,00
		284	COMBUSTÍVEL	1R 0762	UND	15	R\$ 731,00	R\$ 10.965,00
		285	MOTOR	PSL-417	UND	15	R\$ 689,00	R\$ 10.335,00
		286	SEPARADOR	BF-1284	UND	15	R\$ 487,00	R\$ 7.305,00
		287	HIDRÁULICO	1G 8878	UND	15	R\$ 679,00	R\$ 10.185,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.265,00	R\$ 48.975,00
65	PARA USO NO TRATOR DE ESTEIRA YTO PSD165Y-2 ANO: 2012	288	AR PRIMÁRIO	AP9836	UND	15	R\$ 730,00	R\$ 10.950,00
		289	SEPARADOR	WK1060	UND	15	R\$ 587,00	R\$ 8.805,00
		290	MOTOR	PSL 417	UND	15	R\$ 435,00	R\$ 6.525,00
		291	COMBUSTÍVEL	FBD744	UND	15	R\$ 848,00	R\$ 12.720,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

		292	SEDIMENTA DOR	PSA299	UND	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
		293	AR SECUNDÁRI O	ASR839	UND	15	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
66	PARA USO NA TORRE DE ILUMINAÇÃO AURORA MA4000/18 ANO: 2014	294	COMBUSTÍV EL	CO506C	UND	15	R\$ 438,00	R\$ 6.570,00
		295	MOTOR	PSL633	UND	15	R\$ 381,00	R\$ 5.715,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 819,00	R\$ 12.285,00
67	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SEMI SINTÉTICA SAE 80W90 PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA (NO CASO, CAIXAS DE CÂMBIO), INTEGRANTES DE VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES, OS QUAIS EXIJAM APLICAÇÃO DE PRODUTOS COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-3 OU, NOMÁXIMO, GL-5, COMPATÍVEL COM SERVIÇO EM MEIO A CONJUNTO DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS E ANÉIS SINCRONIZADORES DE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ESPECÍFICAS.	296	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 778,00	R\$ 38.900,00
68	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W-30	297	-	-	FRASCO S DE 1 LITRO	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
69	DILUENTE QUEROSENE. GALÃO DE NO MÍNIMO 5 LITROS.	298	-	-	LITROS	500	R\$ 283,00	R\$ 141.500,00
70	DESCARBONIZANTE, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COR: MARROM ESCURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA BICO INJETOR MOTORES AUTOMOTIVOS	299	-	-	FRASCO S DE 300 ML	150	R\$ 182,00	R\$ 27.300,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

71	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, RECOMENDADO PARA MOTORES STIHL DE ALTO DESEMPENHO,TAIS COMO MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOBOMBAS E CORTADORES DE DISCO, MESMO PARA TRABALHOS EM CONDIÇÕES DE GRANDESVARIAÇÕES DE ROTAÇÕES E CARGAS, POSSIBILITANDO O USO DE UMA MAIOR TAXA DE DILUIÇÃO E PERMITINDO UM MAIOR INTERVALO ENTRE ASDESCARBONIZAÇÕES DOS MOTORES. RECOMENDADO PELA STIHL PARA SER USADO NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:50, COM PERÍODOS DEDESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO. APROVAÇÃO ANDREAS STIHL MOTO-SERRAS LTDA. EMBALAGEM EM GALÃO DE 20 LITROS.	300	-	-	BALDE DE 20 LITROS	15	R\$ 925,00	R\$ 13.875,00
72	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, RECOMENDADO PARA MOTORES STIHL DE ALTO DESEMPENHO,TAIS COMO MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOBOMBAS E CORTADORES DE DISCO, MESMO PARA TRABALHOS EM CONDIÇÕES DE GRANDESVARIAÇÕES DE ROTAÇÕES E CARGAS, POSSIBILITANDO O USO DE UMA MAIOR TAXA DE DILUIÇÃO E PERMITINDO UM MAIOR INTERVALO ENTRE ASDESCARBONIZAÇÕES DOS MOTORES. RECOMENDADO PELA STIHL PARA SER USADO NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:50, COM PERÍODOS DEDESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO. APROVAÇÃO ANDREAS STIHL MOTO-SERRAS LTDA.	301	-	-	FRASCO S DE 500 ML	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

73	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONTENDO BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO E ADITIVOS ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM COM RESISTÊNCIA AO CALOR E A ÁGUA E ALTA BOMBEABILIDADE NO GRAU NLGI/2. GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO COMPLEXO DE LÍTIO, CONTENDO SUA FORMULAÇÃO ADITIVOS ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, EXTREMA-PRESSÃO (EP) E BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO. RECOMENDADA PARA VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS DA LINHA DE CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS ONDE EXISTAM PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO À GRAXA TAIS COMO OS ENCONTRADOS EM: TRATORES, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, COMPACTADORES, COLHEITADEIRAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ETC. PONTO DE GOTA SUPERIOR A 260° C, RESISTÊNCIA A LAVAGEM COM ÁGUA, ESTABILIDADE A OXIDAÇÃO E PROTEÇÃO AO DESGASTE SOB CARGAS ELEVADAS. EMBALAGEM: BALDE DE 20 KG	302	-	-	BALDE DE 20 KG	450	R\$ 955,00	R\$ 429.750,00
74	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSORES DE AR A PISTÃO AW 150. RECOMENDADO PARA USO EM COMPRESSORES DE AR, SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA ROTAÇÃO, REDUTORES, MANCAIS DE DESLIZAMENTO, CAIXAS DE ENGENHAGENS, MANCAIS DE ROLAMENTO, MÁQUINAS OPERATRIZES, PRENSAS, INJETORAS, MÁQUINAS TEXTÉIS, ENTRE OUTROS. FRASCO DE 1 LITRO.	303	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	100	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
75	ÓLEO PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGENHAGENS HIPÓIDES SAE 140 QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 EMIL-L-2105D. COM HOMOLOGAÇÃO FORMAL PARA USO EM TRANSMISSÕES ZF SEGUNDO A NORMA ZF TE-ML 16D. BALDE DE 20 LITROS	304	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 1.015,00	R\$ 50.750,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

76	GRAXA BRANCA EM SPRAY, À BASE DE LÍTIO. USADA NA LINHA AUTOMOTIVA NA LUBRIFICAÇÃO DE TRAVAS DE PORTAS E CAPÔS, INTERIOR DOS PARA-LAMAS, MECANISMO PARA LEVANTAR OS VIDROS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS. ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS EM GERAL. EXCELENTE RESISTÊNCIA A ÁGUA SENDO PERFEITA PARA USO NA LINHA NÁUTICA COMO BARCOS, JETSKY, EQUIPAMENTOS DE PISCINASE PESCA. PROTEGE CONTRA A OXIDAÇÃO E OS EFEITOS DA UMIDADE. PROMOVE A LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS MÓVEIS OU NÃO. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML.	305	-	-	LATA METÁLICA 300 ML	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
77	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 15W40 PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, TRATORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ESCAVADEIRAS E EMBARCAÇÕES. INDICADO PARA VEÍCULOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4/SL EM SERVIÇOS RODOVIÁRIO, URBANO OU FORA DE ESTRADA, TAIS COMO CATERPILL ECF-1A E ECF-2AR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, DAF, MERCEDES-BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, ENTRE OUTROS E QUE SEJA COMPATÍVEL COM MOTORES DE NÍVEL EURO V EQUIPADOS COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO EGR (SISTEMA DERECHCULAÇÃO DE GASES), DPF (FILTRO DE PARTICULADOS DE DIESEL) OU SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) PARA O CONTROLE DE EMISSÕES, CONFORME PROCONVE P7 (EURO V).	306	-	-	BALDE DE 20 LITROS	650	R\$ 805,00	R\$ 523.250,00
78	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 50, COM BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS (LOW SAPS) MAIS O BENEFÍCIO DA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AOS MAIS MODERNOS MOTORES AUTOMOTIVOS, ESPECIALMENTE AOS MOTORES DIESEL DE ELEVADA ROTAÇÃO E MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV DE SUV'S, VANS, PICK-UPS E UTILITÁRIOS LEVES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO ACEA C2-12, API SN, MERCEDES BENZ CLASSE 229.3 E GM DEXOS2™.	307	-	-	BALDE DE 20 LITROS	200	R\$ 885,00	R\$ 177.000,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

79	ÓLEO ISO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 68 DE VISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGRENAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CATEGORIA P-69 DA CINCINNATI MACHINE, DE FILTRABILIDADE DENISON E DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS 35VQ25 E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).	308	-	-	BALDE DE 20 LITROS	500	R\$ 825,00	R\$ 412.500,00
80	ÓLEO ISO 46 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 46 DE VISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGRENAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CATEGORIA P-70 DA CINCINNATI MACHINE, DE FILTRABILIDADE DENISON E DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS 35VQ25 E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).	309	-	-	BALDE DE 20 LITROS	30	R\$ 682,00	R\$ 20.460,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maia mecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

81	ÓLEO ISO 32 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 32 DEVISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COMBOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGRENAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CATEGORIA P-68 DA CINCINNATI MACHINE, DE FILTRABILIDADE DENISON E DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS 35VQ25 E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).	310	-	-	BALDE DE 20 LITROS	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
82	ÓLEO ISO 100 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 100 DEVISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COMBOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGRENAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS AGMA 9005-E02, ASTM D-6158 CLASS HM, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).	311	-	-	BALDE DE 20 LITROS	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
83	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E APLICAÇÕES HIDRÁULICAS SAE 10W QUE ATENDE SIMULTANEAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMANDO FINAL, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR E CAIXAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	312	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 585,00	R\$ 29.250,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maia mecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maimecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

	ALLISON							
84	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E APLICAÇÕES HIDRÁULICAS SAE 30 QUE ATENDE SIMULTANEAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMANDO FINAL, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR E CAIXAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON.	313	-	-	BALDE DE 20 LITROS	200	R\$ 855,00	R\$ 171.000,00
85	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO SAE 40 SISTEMAS DE CAIXAS DE TRANSMISSÃO QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO ENQUADRADOS EM REQUISITOS DE NORMAS DO FABRICANTE ZF DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO TANTO AUTOMOTIVA (QUE EQUIPAM VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES) QUANTO DE EMBARCAÇÕES (CAIXAS DE REVERSÃO). RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇA INTEGRADAS POR ENGRENAGENS HIPÓIDES E QUE SEJAM PRODUZIDAS PELO FABRICANTE ZF, ATENDENDO OS REQUISITOS DE SUAS ESPECIFICAÇÕES ZF TE-ML 02H, 04B E ZF TE-ML 07C.	314	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
86	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E COMANDO FINAL SAE 50 QUE ATENDE SIMULTANEAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4 DO TIPO FORA DE ESTRADA ("OFF-HIGHWAY"), QUE ESTEJAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO (EM TERMOS DE CARGA E DE TEMPERATURA) E QUE REQUEIRAM O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PERTINENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR FD-1 E CATERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMANDO FINAL, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR E CAIXAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON.	315	-	-	BALDE DE 20 LITROS	100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maimecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

87	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 80W PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, DEVIDAMENTE QUALIFICADO PELA ZF, PARA USO EM TRANSMISSÕES DE ACORDO COM AS NORMAS ZF TE-ML 02B E 17A. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	316	-	-	BALDE DE 20 LITROS	150	R\$ 1.444,00	R\$ 216.600,00
88	ÓLEO PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 90 RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L-2105D; QUALIFICADO PELA MERCEDES BENZ 235.6 PARA USO NOS EIXOS TRASEIROS, EIXOS DIANTEIROS MOTRIZES, CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICA E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE SEUS VEÍCULOS COMERCIAIS, E HOMOLOGADO PARA USO EM TRANSMISSÕES ZF, DE ACORDO COM AS NORMAS ZF TE-ML 16B, 17B, 19B E 21A. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	317	-	-	BALDE DE 20 LITROS	40	R\$ 880,00	R\$ 35.200,00
89	LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO SAE 85W140 PARA CAIXAS DE MUDANÇA E EIXOS DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS E EIXOS FINAIS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS COMERCIAIS, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS AGRÍCOLAS QUE REQUEIRAM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO API GL-4, API GL-5, SAE J2360, MIL-L-2105D E MIL-PRF-2105E, SCANIA STO 1:0, VOLVO 97310, ZF TE-ML 02 B, 05A, 12L/M E 19B. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	318	-	-	BALDE DE 20 LITROS	40	R\$ 722,00	R\$ 28.880,00
90	ÓLEO LUBRIFICANTE PLENAMENTE SINTÉTICO SAE 75W80 API GL-5, PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO MANUAL DE VEÍCULOS COMERCIAIS E DE PASSEIO, FORMALMENTE APROVADO SEGUNDO OS REQUISITOS DA NORMA ZF TE-ML 02L.	319	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	500	R\$ 142,00	R\$ 71.000,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

91	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 75W90 PARA USO EM ENGRENAGENS HIPÓIDES, CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL, VISCOSIDADE NO GRAU SAE 75W90, APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, MAN 341/342 E ZF TE-ML, POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E DISPERSANTE	320	-	-	BALDE DE 20 LITROS	30	R\$ 1.020,00	R\$ 30.600,00
92	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 85W90 PARA USO EM ENGRENAGENS HIPOIDES, CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXO TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL, VISCOSIDADE NO GRAU SAE 85W90, APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L2105D, POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO.	321	-	-	BALDE DE 20 LITROS	30	R\$ 1.020,00	R\$ 30.600,00
93	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO SAE 10W30 FORMULADO COM ÓLEOS SINTÉTICOS E MINERAIS GRUPO II PARATRATORES DE ELEVADA POTÊNCIA QUE OPEREM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE TRABALHO E TEMPERATURA, E TRANSMISSÕES DO TIPO POWERSHIFT OU SINCRONIZADAS, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO, INTEGRADO OU NÃO AO SISTEMA DE EIXO QUE EQUIPAM DIVERSOS VEÍCULOS COMO TRATORES, COLHEITADEIRAS, EMPILHADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, CATERPILLAR TO-2, ALLISON C-4, CNH MAT 3505, MAT 3525 E MAT 3540, JOHN DEERE JDM J20C, J20D E J21A, VOLVO VCE WB101.	322	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 1.425,00	R\$ 71.250,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

94	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO FLUIDO UNIVERSAL, DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES SAE 20W30 PARA TRATORES AGRÍCOLAS, RECOMENDADO PARA EMPREGO ONDE SEJA NECESSÁRIO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DE TRATORES MASSEY FERGUSON M: 1141, FORD M2C86: C, JOHN DEERE J20C E CASE MS 1.206, 1.207 E 1.209. RECOMENDADO PARA USO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICOS E DEFREIO, EM ÓLEO, DE TRATORES E RETROSCAVADEIRAS NEW HOLLAND, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, CATERPILLAR TO-2 E ALLISON C-3. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	323	-	-	BALDE DE 20 LITROS	40	R\$ 1.125,00	R\$ 45.000,00
95	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO 68 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS, RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICO HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS EXECUTANDO SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS. NÍVEL DE DESEMPENHO USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP). COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	324	-	-	BALDE DE 20 LITROS	30	R\$ 625,00	R\$ 18.750,00
96	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO 150 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS, RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICO HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS EXECUTANDO SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS. NÍVEL DE DESEMPENHO USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP). COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	325	-	-	BALDE DE 20 LITRO	25	R\$ 825,00	R\$ 20.625,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

97	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO 220 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS, RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICO HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS EXECUTANDO SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS. NÍVEL DE DESEMPENHO USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP). COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	326	-	-	BALDE DE 20 LITROS	25	R\$ 1.342,00	R\$ 33.550,00
98	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA), RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E REDUTORES. NÍVEL DE DESEMPENHO GM TIPO A SUFIXO A, COM QUALIFICAÇÃO PELA MERCEDES-BENZ, SEGUNDO A NORMA MB 236.2, PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS ZF E TRW.	327	-	-	BALDE DE 20 LITROS	25	R\$ 545,80	R\$ 13.645,00
99	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, DIREÇÕES HIDRÁULICAS, GARFOS DE MOTOCICLETA E CAIXAS DE TRANSMISSÃO ALISSON, APROVADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GM DEXRON III-G, ALISSON C-4 E FORD-MERCON.	328	-	-	BALDE DE 20 LITROS	25	R\$ 605,20	R\$ 15.130,00
100	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 100 PARA FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS E BARRAMENTOS DE MÁQUINAS OPERATRIZES, RECOMENDADO PARA ALUBRIFICAÇÃO DE MARTELETES, BRITADORES, REBITADORES, PERFURATRIZES, LIMADEIRAS, MOTORES DE AR, TALHAS, GUINCHOS, PARAFUSADEIRAS EBASCULANTES, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO EM MANCAIS DE FRICÇÃO E ANTI-FRICÇÃO E EM CERTAS ENGRENAGENS INDUSTRIAIS. COM APROVAÇÃO PARA TODOS OS MODELOS DE PERFURATRIZES DE ROCHA FABRICADOS PELA ATLAS COPCO, ADITIVAÇÃO DE EXTREMA PRESSÃO (EP), E NÃO CORROSIVO AO COBRE OU ÀS SUAS LIGAS.	329	-	-	BALDE DE 20 LITROS	25	R\$ 625,00	R\$ 15.625,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

101	ÓLEO DE BASE PARAFÍNICA ISO 100 PARA TRANSFERÊNCIA DE CALOR EM SISTEMAS CIRCULATÓRIOS DE AQUECIMENTO INDIRETO, ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA SISTEMAS ABERTOS COM TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DA ORDEM DE 180°C À 200°C. COM ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTE.	330	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	500	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
102	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU TAMBOR DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E TRATORES, CLASSIFICAÇÃO DOT 3, QUE ATENDA ÀS NORMAS FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 ABNT BR EB 155/1991 PARA FLUIDOS DE FREIO TIPO 2 E 3; E QUE POSSUA ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE.	331	-	-	FRASCOS DE 500 ML	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
103	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO, A TAMBOR E ABS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, CLASSIFICAÇÃO DOT 4, QUE ATENDA ÀS NORMAS FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 TIPO 4 E MERCEDES BENZ DBL 7760.30 (DOT 4), POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE	332	-	-	FRASCOS DE 500 ML	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
104	FLUIDO PARA FREIOS AMBRA BRAKE FLUID. LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL, ESPECÍFICO PARA USO EM SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS, EMBREAGENS DE RETROESCAVADEIRAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND. ESPECIFICAÇÕES ISO 7308 E NH 610 A.	333	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	200	R\$ 325,00	R\$ 65.000,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maia mecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

105	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO VG 15, PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS OU ENGRENAGENS OPERANDO EM PRESSÕES ACIMA DE 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM, ASSIM COMO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PISTÃO OPERANDO EM QUALQUER PRESSÃO. ESPECIALMENTE INDICADO PARA SISTEMAS DE FREIOS DE EQUIPAMENTOS JCB, COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE E MELHORADORES DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE DE ALTA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO. NÍVEL DE DESEMPENHO EATON VICKERS M2950-S, I-286-S, AGMA 9005-D94, DIN 51524 PARTE 3 HVLP.	334	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	100	R\$ 92,36	R\$ 9.236,00
106	ÓLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY, EMBALAGEM ECONÔMICA DE 500 ML, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA, DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 500 ML.	335	-	-	FRASCOS DE 500 ML	300	R\$ 72,35	R\$ 21.705,00
107	ÓLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA, DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE. DE EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML.	336	-	-	FRASCOS DE 300 ML	300	R\$ 63,50	R\$ 19.050,00
108	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY, PARA LIMPEZA DE E RECUPERAÇÃO DE CONTATOS ELÉTRICOS E PLACAS ELETRÔNICAS, INDICADO PARA CIRCUITO DE SISTEMAS, CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS, PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML.	337	-	-	FRASCOS DE 300 ML	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
109	GRAFITE EM SPRAY, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ROSCAS EXPOSTAS, FECHADURAS, CADEADOS, CANALETAS DE VIDROS, CORRENTES, MÁQUINAS E MECANISMOS MÓVEIS EM GERAL QUE NECESSITAM DE LUBRIFICAÇÃO SECA. EMBALAGEM	338	-	-	FRASCOS DE 300 ML	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maia mecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

	EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML.							
110	SPRAY LIMPA FREIOS DE ALTA VAZÃO DESIGNADO PARA REMOVER POEIRA, ÓLEO, GRAXA, FULIGEM E OUTROS CONTAMINANTES DO SISTEMA DE FREIO AUTOMOTIVO, COMO SAPATAS, LONAS, MOLAS, EIXO, TAMBOR, CILINDRO, PASTILHAS E DISCOS DE FREIO; PODE SER USADO PARA LIMPEZA DE PEÇAS MECÂNICAS. COMPOSIÇÃO: SOLVENTES QUE NÃO ATACAM AS BORRACHAS DO FREIO. EMBALAGEM: LATA EM AEROSSOL COM 500 ML. ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS. FÓRMULA DE SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. OPÇÃO DE SER USADO SEM O TUBO EXTENSOR (CANUDO), COMUM JATO DE SPRAY EXTRA FORTE, DE ALTA VAZÃO. ALTA EFICIÊNCIA. SECAGEM RÁPIDA. LIMPA SEM DESMONTAR O SISTEMA DE FREIO. NÃO FORMA LAMA (NÃO EM PASTA).	339	-	-	FRASCO S DE 300 ML	50	R\$ 74,23	R\$ 3.711,50
111	REMOVEDOR, TIPO: ANTI-RESPINGO PARA SOLDA, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PROCESSOS DE SOLDAGEM MIG, MAG, APRESENTAÇÃO: AEROSOL	340	-	-	FRASCO S DE 400 ML	100	R\$ 45,30	R\$ 4.530,00
112	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	341	-	-	FRASCO S DE 500 ML	1000	R\$ 55,60	R\$ 55.600,00
113	DESENGRAXANTE ALCALINO TIPO SOLUPAN – UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS EM INDÚSTRIAS, LIMPEZA DE PISOS E EQUIPAMENTOS EM FABRICAS, PÁTIOS DE MANOBRAS EM INDÚSTRIAS, FROTA DE VEÍCULOS EM AMBIENTE INDUSTRIAL E COMO DESINCORUSTANTE DE LINHAS DE TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS, QUE POSSUA UMA FORMULAÇÃO COM ALTOS TEORES DE INGREDIENTES ATIVOS QUE ASSEGUREM ELEVADA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRA PESADA DE VEÍCULOS,	342	-	-	BALDE DE 20 LITROS	150	R\$ 345,00	R\$ 51.750,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

	MESMO EM ALTAS DILUIÇÕES.							
114	SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO: ARLA-32, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	343	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 345,52	R\$ 17.276,00
115	FLUIDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ANTI-CONGELANTE À BASE DE MONOETILENO GLICOLCOM TECNOLOGIA HÍBRIDA DE INIBIDORES DE CORROSÃO ORGÂNICOS E INORGÂNICO. RECOMENDADO PARA TODO E QUALQUER SISTEMA DEREFRIGERAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, ETC.) COM APROVAÇÃO FORMAL NAMERCEDES-BENZ DO BRASIL SEGUNDO NORMA MB 325.0 (DBL 7700.20), ATENDENDO AINDA AOS NÍVEIS DE ÀS NORMAS SAE J1034, ASTM D3306 E D-4340 E NBR 13705 TIPO A.	344	-	-	FRASCOS DE 500ML	400	R\$ 125,00	R\$ 50.000,00
116	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA LINHA PESADA. INDICADO PARA A LAVAGEM DE CHASSIS E CARROCERIAS. NÃO ATACA A PINTURA E NÃO OXIDA AS PEÇAS. BALDE DE 20 LITROS.	345	-	-	BALDE DE 20 LITROS	100	R\$ 1.099,00	R\$ 109.900,00
117	ÓLEO TOTALMENTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX OU DIESEL, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, NORMA: SAE5W30, QUE ATENDA AS NORMAS ACEA5/B5, FORDWSS-M2C913-C, FORD WSS-M2C913-D, API SL	346	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	300	R\$ 427,00	R\$ 128.100,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

118	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS ISO VG46, PARA ROLO COMPACTADOR MODELOS D105 VOLVO	347	-	-	BALDE DE 20 LITROS	100	R\$ 862,00	R\$ 86.200,00
119	REMOCIL ANTI-ADERENTE E PROTETOR PARA ROLO PNEU BIODEGRADÁVEL. BALDE DE 50L.	348	-	-	BALDE DE 50 LITROS	20	R\$ 2.923,00	R\$ 58.460,00
120	ADITIVO PARA TRATAMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 (BIODIESEL) PARA MOTORES A DIESEL. APLICAÇÃO: EVITAR A OXIDAÇÃO E O SURGIMENTO DE BORRAS NO DIESEL. PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO ACTIOIL A550.	349	-	-	FRASCO S DE 1L	200	R\$ 198,00	R\$ 39.600,00
121	REMOVEDOR DE RESÍDUOS CONCRETO: SOLUÇÃO CONCENTRADA E DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA REMOVER RESÍDUOS DE CONCRETO E CIMENTO, RESTAURANDO A SUPERFÍCIE. DEVE ATENDER AS DIFERENTES NECESSIDADES DO MERCADO EM TERMOS DE SEGURANÇA DURANTE O USO, EFICIÊNCIA, IMPACTO AMBIENTAL E PRESERVAÇÃO DAS SUPERFÍCIES TRATADAS OU MAQUINÁRIOS. O TENSOATIVO DEVE SER BIODEGRADÁVEL. INDICADO PARA REMOVER RESÍDUOS DE CONCRETO E CIMENTO DE SUPERFÍCIES DE CAMINHÃO BETONEIRAS, BETONEIRAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR: INODORO, PH: 2 ± 0,5, RENDIMENTO DE 5 m² a 15 m², SOLUBILIDADE EM ÁGUA: TOTAL, VOLUME DA EMBALAGEM: 5 LITROS. PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO REMOVEDOR DE RESÍDUOS DE	350	-	-	FRASCO S DE 5L	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00

J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654



J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

CNPJ: 49.120.098/0001-00

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR,

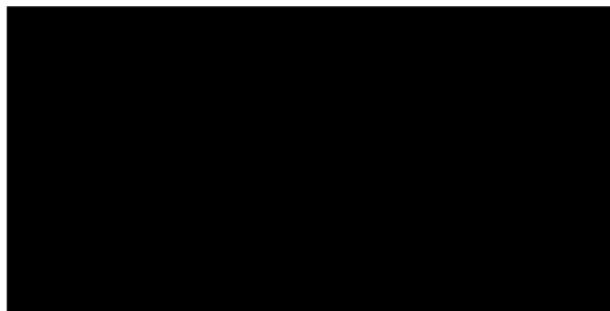
Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654

	CONCRETO VONDER.							
Valor total				R\$11.065.378,50				

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Boa Vista, RR, 10 de agosto de 2023



J MAIA DA CONCEIÇÃO LTDA

Rua Travessa Frederico Francisco Fontelles, nº 59, Bairro Cinturão Verde –Boa Vista –RR, Cep 69.312-439, E-mail: maiamecanica6@gmail.com

Fone: (95) 99124-8654



CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: licitacao@clenex.com.br

AO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

A/C SGT ISAIAS

Assunto: ORÇAMENTO

1. A empresa acima qualificada, por sua representante legal, propõe abaixo nossa melhor proposta de preços e demais condições de fornecimento.

NR GRUPO	DESCRIÇÃO	NR ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PARA USO NAS VIATURAS MBB SPRINTER 313 CDI ANO:2010	1	AR PRIMÁRIO	FAP – 6003	UND	30	R\$ 80,93	R\$ 2.427,75
		2	COMBUSTÍVEL	FAP – 6003/1	UND	30	R\$ 80,93	R\$ 2.427,75
		3	MOTOR	WOE – 300/1	UND	30	R\$ 23,48	R\$ 704,25
		4	SEDIMENTADOR	FCD – 2213	UND	30	R\$ 64,28	R\$ 1.928,25
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 7.488,00
2	PARA USO NAS VIATURAS CAMINHONETE PICK UP TOYOTA, HILUX CD 4X4 STD ANO:2014	5	AR PRIMÁRIO	XL 2140	UND	30	R\$ 84,53	R\$ 2.535,75
		6	COMBUSTÍVEL	JFC-283	UND	30	R\$ 103,98	R\$ 3.119,40
		7	MOTOR	LB - 146	UND	30	R\$ 20,93	R\$ 627,75
		8	SEPARADOR	JFC - 206	UND	30	R\$ 102,98	R\$ 3.089,25
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 9.372,15
3	PARA USO NAS VIATURAS FORD F-4000 ANO:2017	9	AR PRIMÁRIO	WAP286	UND	15	R\$ 131,48	R\$ 1.972,13
		10	COMBUSTÍVEL	PSC498	UND	15	R\$ 84,48	R\$ 1.267,20
		11	MOTOR	PSL-282	UND	15	R\$ 34,82	R\$ 522,23
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 0,00	R\$ 3.761,55
4	PARA USO NAS VIATURAS MBB 2423K ANO:2007	12	AR PRIMÁRIO	AP9836	UND	60	R\$ 170,37	R\$ 10.222,20
		13	AR SECUNDÁRIO	ASR837	UND	60	R\$ 110,48	R\$ 6.628,50
		14	COMBUSTÍVEL	PEC 3022	UND	60	R\$ 53,18	R\$ 3.190,50
		15	MOTOR	PEL 2002	UND	60	R\$ 35,43	R\$ 2.125,80
		16	SEPARADOR	PSD 480/1	UND	60	R\$ 92,93	R\$ 5.575,50
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 0,00	R\$ 27.742,50
5	PARA USO NAS VIATURAS IVECO TECTOR 260 E25 6X4 ANO:2013	17	AR PRIMÁRIO	ARS9841	UND	80	R\$ 219,48	R\$ 17.558,40
		18	AR SECUNDÁRIO	ASR 837	UND	80	R\$ 110,48	R\$ 8.838,00



CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: licitacao@clenex.com.br

		19	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	80	R\$ 77,04	R\$ 6.163,20
		20	MOTOR	PSL283	UND	80	R\$ 84,32	R\$ 6.745,20
		21	SEPARADOR	PSC 401	UND	80	R\$ 78,54	R\$ 6.283,20
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 45.588,00
6	PARA USO NAS VIATURAS VW26 280 CRM 6X4 ANO:2020	22	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	90	R\$ 208,98	R\$ 18.808,20
		23	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	90	R\$ 48,98	R\$ 4.407,75
		24	COMBUSTÍVEL	JZV/201512	UND	90	R\$ 137,48	R\$ 12.372,75
		25	MOTOR	PEL2002	UND	90	R\$ 35,43	R\$ 3.188,70
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 38.777,40
7	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATEGO 1418 ANO:2013	26	AR PRIMÁRIO	AP9496/1	UND	45	R\$ 414,48	R\$ 18.651,60
		27	DESUMIDIFICADOR	DSF0204	UND	45	R\$ 198,98	R\$ 8.953,88
		28	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	45	R\$ 51,78	R\$ 2.330,10
		29	MOTOR	PEL2003	UND	45	R\$ 29,48	R\$ 1.326,38
		30	SEDIMENTADOR	PSD920/1	UND	45	R\$ 143,48	R\$ 6.456,38
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 37.718,33
8	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1723EAH 4X2 ANO:2013	31	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	15	R\$ 208,98	R\$ 3.134,70
		32	SEDIMENTADOR	PSD950/1	UND	15	R\$ 121,88	R\$ 1.828,13
		33	COMBUSTÍVEL	PSC743	UND	15	R\$ 81,54	R\$ 1.223,10
		34	MOTOR	PSL283	UND	15	R\$ 84,32	R\$ 1.264,73
		35	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 48,98	R\$ 734,63
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 8.185,28
9	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 1519 B ANO:2012	36	AR PRIMÁRIO	WAP – 103	UND	15	R\$ 208,98	R\$ 3.134,70
		37	SEDIMENTADOR	WAP – 103/S	UND	15	R\$ 48,93	R\$ 733,95
		38	COMBUSTÍVEL	FCD – 2088	UND	15	R\$ 84,95	R\$ 1.274,18
		39	MOTOR	WO – 612	UND	15	R\$ 85,43	R\$ 1.281,38
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 6.424,20
10	PARA USO NAS VIATURAS VW 24220 WORKER ANO:2006	40	AR PRIMÁRIO	ARS – 9839	UND	15	R\$ 208,98	R\$ 3.134,70
		41	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 48,98	R\$ 734,63
		42	SEDIMENTADOR	PSD980/1	UND	15	R\$ 107,48	R\$ 1.612,13



CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: licitacao@clenex.com.br

		43	DESUMIFICADOR	DSF0204	UND	15	R\$ 203,48	R\$ 3.052,13
		44	MOTOR	PSL909	UND	15	R\$ 178,50	R\$ 2.677,50
		45	COMBUSTÍVEL	PSC72/2	UND	15	R\$ 29,04	R\$ 435,60
							R\$ 52,50	R\$ 787,50
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 12.434,18
11	PARA USO NAS VIATURAS VW 26280 6x4 WORKER ANO:2016	46	AR PRIMÁRIO	WAP – 103	UND	15	R\$ 198,48	R\$ 2.977,20
		47	AR SECUNDÁRIO	WAP – 103/S	UND	15	R\$ 48,98	R\$ 734,63
		48	COMBUSTÍVEL	FCD – 0952	UND	15	R\$ 134,48	R\$ 2.017,13
		49	MOTOR	WOE – 473	UND	15	R\$ 74,48	R\$ 1.117,13
		50	SEPARADOR	FCD – 30123F	UND	15	R\$ 204,98	R\$ 3.074,63
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 9.920,70
12	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1722E ANO:2011	51	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	15	R\$ 198,93	R\$ 2.983,95
		52	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 48,98	R\$ 734,63
		53	COMBUSTÍVEL	PSC – 75	UND	15	R\$ 77,04	R\$ 1.155,60
		54	MOTOR	PSL – 283	UND	15	R\$ 86,45	R\$ 1.296,68
		55	DESUMIFICADOR	DSF0204	UND	15	R\$ 203,48	R\$ 3.052,13
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 9.222,98
13	PARA USO NAS VIATURAS MBB 1518 ATEGO ANO:2007	56	AR PRIMÁRIO	WAP – 179	UND	15	R\$ 216,48	R\$ 3.247,20
		57	FILTRO CABINE	AKX – 4005	UND	15	R\$ 55,28	R\$ 829,13
		58	COMBUSTÍVEL	FCD – 0768	UND	15	R\$ 53,48	R\$ 802,13
		59	MOTOR	WOE – 440	UND	15	R\$ 31,98	R\$ 479,70
		60	SEPARADOR	FCD – 30124F	UND	15	R\$ 140,48	R\$ 2.107,13
		61	DESUMIFICADOR	DAF – 100	UND	15	R\$ 172,98	R\$ 2.594,70
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 10.059,98
14	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 ANO:2012	62	AR PRIMÁRIO	WAP – 131	UND	15	R\$ 292,98	R\$ 4.394,70
		63	AR SECUNDÁRIO	WAP – 131/S	UND	15	R\$ 159,48	R\$ 2.392,20
		64	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	15	R\$ 76,85	R\$ 1.152,68
		65	MOTOR	WO – 612	UND	15	R\$ 84,48	R\$ 1.267,20
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 9.206,78
15	PARA USO NAS VIATURAS MBB AXOR 2640 ANO:2007	66	AR PRIMÁRIO	ARS9840	UND	15	R\$ 223,98	R\$ 3.359,70
		67	COMBUSTÍVEL	PEC – 3021	UND	15	R\$ 84,32	R\$ 1.264,73



CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: licitacao@clenex.com.br

		68	MOTOR	PEL – 2004	UND	15	R\$ 80,48	R\$ 1.207,13
		69	AR SECUNDÁRIO	ASR941	UND	15	R\$ 151,98	R\$ 2.279,70
		VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =						R\$ 8.111,25
16	PARA USO NAS VIATURAS MBB AXOR 2644 ANO:2013	70	AR PRIMÁRIO	AP9496/1	UND	15	R\$ 464,04	R\$ 6.960,60
		71	AR SECUNDÁRIO	CF 1651	UND	15	R\$ 155,48	R\$ 2.332,13
		72	COMBUSTÍVEL	PEC - 3021	UND	15	R\$ 84,32	R\$ 1.264,73
		73	MOTOR	PEL - 2004	UND	15	R\$ 80,48	R\$ 1.207,13
		74	SEPARADOR	PSD420/6	UND	15	R\$ 110,48	R\$ 1.657,13
		VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =						R\$ 13.421,70
17	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 1933 ANO:2012	75	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	15	R\$ 198,48	R\$ 2.977,20
		76	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 48,48	R\$ 727,20
		77	COMBUSTÍVEL	PSC - 76	UND	15	R\$ 77,48	R\$ 1.162,13
		78	MOTOR	PSL - 909	UND	15	R\$ 186,54	R\$ 2.798,10
		VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =						R\$ 7.664,63
18	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 6X4 ANO:2012	79	AR PRIMÁRIO	WAP - 131	UND	30	R\$ 284,48	R\$ 8.534,25
		80	AR SECUNDÁRIO	WAP – 131/S	UND	30	R\$ 168,54	R\$ 5.056,20
		81	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	30	R\$ 84,54	R\$ 2.536,20
		82	MOTOR	WO - 612	UND	30	R\$ 84,48	R\$ 2.534,40
		VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =						R\$ 18.661,05
19	PARA USO NAS VIATURAS VW AMAROK ANO:2014	83	AR PRIMÁRIO	ARL-6070	UND	30	R\$ 92,04	R\$ 2.761,20
		84	COMBUSTÍVEL	FCI-1274	UND	30	R\$ 234,48	R\$ 7.034,40
		85	MOTOR	PEL-677	UND	30	R\$ 42,98	R\$ 1.289,25
		VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =						R\$ 11.084,85
20	PARA USO NAS VIATURAS TOYOTA HILUX CD 4X4 STD ANO:2015	86	AR PRIMÁRIO	C - 1972	UND	45	R\$ 136,98	R\$ 6.164,10
		87	COMBUSTÍVEL	JFC-283	UND	45	R\$ 108,54	R\$ 4.884,30
		88	MOTOR	JFO-211	UND	45	R\$ 26,94	R\$ 1.212,30
		89	SEPARADOR	WK-920	UND	45	R\$ 97,98	R\$ 4.409,10
		VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =						R\$ 16.669,80
21	PARA USO NAS VIATURAS FORD F 250 XLT ANO:2011	90	AR PRIMÁRIO	AP7998	UND	15	R\$ 106,98	R\$ 1.604,70
		91	COMBUSTÍVEL	PFC15	UND	15	R\$ 53,48	R\$ 802,13



CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: licitacao@clenex.com.br

		92	MOTOR	PSL283	UND	15	R\$ 84,48	R\$ 1.267,20
		93	AR SECUNDÁRIO	AS820	UND	15	R\$ 81,48	R\$ 1.222,20
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 4.896,23
22	PARA USO NAS VIATURAS AGRALE MARRUA AM21-VTNE3/4 ANO:2013	94	AR PRIMÁRIO	C-18450/1	UND	45	R\$ 119,97	R\$ 5.398,65
		95	AR SECUNDÁRIO	CF-1150	UND	45	R\$ 101,78	R\$ 4.579,88
		96	COMBUSTÍVEL	FBD 498/1	UND	45	R\$ 116,48	R\$ 5.241,38
		97	MOTOR	PSL340	UND	45	R\$ 85,62	R\$ 3.852,90
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 19.072,80
23	PARA USO NAS VIATURAS AGRALE MARRUA AM21- G2 VTNE ¾ ANO:2018	98	AR PRIMÁRIO	C-18450/1	UND	30	R\$ 119,97	R\$ 3.599,10
		99	COMBUSTÍVEL	PSC 498/3	UND	30	R\$ 110,54	R\$ 3.316,05
		100	MOTOR	OC-404	UND	30	R\$ 91,98	R\$ 2.759,40
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 9.674,55
24	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATEGO 1725/42 ANO:2013	101	AR PRIMÁRIO	WAP - 179	UND	225	R\$ 218,45	R\$ 49.150,13
		102	COMBUSTÍVEL	PEL-3022	UND	225	R\$ 68,48	R\$ 15.406,88
		103	MOTOR	PEL-2002	UND	225	R\$ 36,98	R\$ 8.319,38
		104	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	225	R\$ 116,48	R\$ 26.206,88
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 99.083,25
25	PARA USO NAS VIATURAS VW WORKER 15.210 ANO:2013	105	AR PRIMÁRIO	CA5626	UND	105	R\$ 185,48	R\$ 19.474,88
		106	AR SECUNDÁRIO	CA5626PU	UND	105	R\$ 173,48	R\$ 18.214,88
		107	COMBUSTÍVEL	FS19608	UND	105	R\$ 299,48	R\$ 31.444,88
		108	MOTOR	TB – 167	UND	105	R\$ 54,38	R\$ 5.709,38
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 74.844,00
26	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1517E ANO:2010	109	AR SECUNDÁRIO	ARS5673	UND	15	R\$ 144,98	R\$ 2.174,63
		110	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	15	R\$ 78,48	R\$ 1.177,20
		111	MOTOR	PSL-283	UND	15	R\$ 83,04	R\$ 1.245,60
		112	SEPARADOR	PSD-960/1	UND	15	R\$ 108,54	R\$ 1.628,10
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 6.225,53
27	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 ANO:2012	113	AR PRIMÁRIO	210725320	UND	45	R\$ 159,54	R\$ 7.179,30
		114	AR SECUNDÁRIO	AS836	UND	45	R\$ 119,48	R\$ 5.376,38
		115	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	45	R\$ 78,48	R\$ 3.531,60
		116	MOTOR	PSL-283	UND	45	R\$ 83,04	R\$ 3.736,80



CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: licitacao@clenex.com.br

		117	SEPARADOR	PSD-920/1	UND	45	R\$ 138,98	R\$ 6.253,88
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 26.077,95
28	PARA USO NAS VIATURAS VW WORKER 26.260 6X4 ANO:2016	118	AR PRIMÁRIO	WAP – 103	UND	15	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
		119	COMBUSTÍVEL	WAP – 103/S	UND	15	R\$ 48,98	R\$ 734,63
		120	MOTOR	WO - 610	UND	15	R\$ 72,98	R\$ 1.094,63
		121	SEPARADOR	FCD – 30125/1	UND	15	R\$ 147,98	R\$ 2.219,63
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 7.018,88
29	PARA USO NAS VIATURAS MOTO HONDA NXR 150 BROS KS ANO:2008	122	AR PRIMÁRIO	FAP-1002	UND	15	R\$ 21,95	R\$ 329,18
		123	COMBUSTÍVEL	FCI0201	UND	15	R\$ 20,28	R\$ 304,20
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 633,38
30	PARA USO NAS VIATURAS VOLKSWAGEN MICRO ÔNIBUS MODELO: FOZ 2400 III ANO:2019	124	AR PRIMÁRIO	TR7810	UND	15	R\$ 134,48	R\$ 2.017,13
		125	COMBUSTÍVEL	FCBR58S	UND	15	R\$ 203,48	R\$ 3.052,13
		126	MOTOR	OC502	UND	15	R\$ 86,48	R\$ 1.297,13
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 6.366,38
31	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATRON 2729-48 6X4 ANO:2013	127	AR PRIMÁRIO	ARS-9836	UND	15	R\$ 189,50	R\$ 2.842,43
		128	AR SECUNDÁRIO	ARS-9839	UND	15	R\$ 198,48	R\$ 2.977,20
		129	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	15	R\$ 52,89	R\$ 793,35
		130	MOTOR	PEL-2002	UND	15	R\$ 36,48	R\$ 547,20
		131	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	15	R\$ 92,93	R\$ 1.393,88
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 8.554,05
32	PARA USO NAS VIATURAS VOLKSWAGEN VOLKSBUS 17-230 ANO:2007	132	AR PRIMÁRIO	ASR-839	UND	15	R\$ 59,04	R\$ 885,60
		133	AR SECUNDÁRIO	ARS-9839	UND	15	R\$ 198,48	R\$ 2.977,20
		134	COMBUSTÍVEL	PSC-353	UND	15	R\$ 98,04	R\$ 1.470,60
		135	MOTOR	PSL-339	UND	15	R\$ 77,45	R\$ 1.161,68
		136	SEPARADOR	WK-1050/1	UND	15	R\$ 110,04	R\$ 1.650,60
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 8.145,68
33	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATRON 2729-48 6X4 ANO:2012	137	AR PRIMÁRIO	ARS-9841	UND	15	R\$ 222,98	R\$ 3.344,63
		138	AR SECUNDÁRIO	ARS839	UND	15	R\$ 59,48	R\$ 892,13



CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: licitacao@clenex.com.br

		139	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	15	R\$ 52,89	R\$ 793,35
		140	MOTOR	PEL2002	UND	15	R\$ 36,48	R\$ 547,20
		141	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	15	R\$ 92,93	R\$ 1.393,88
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 6.971,18
34	PARA USO NAS VIATURAS FORD RANGER 4X4 XLS 3.2 – 20V CD ANO:2022	142	AR PRIMÁRIO	WR191	UND	60	R\$ 101,97	R\$ 6.118,20
		143	MOTOR	WOE131	UND	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
		144	COMBUSTÍVEL	FCD0785	UND	60	R\$ 51,98	R\$ 3.118,50
		145	AR CABINE	AKX35177	UND	60	R\$ 29,48	R\$ 1.768,50
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 13.525,20
35	PARA USO NO EQUIPAMENTO, AUTOBETONEIRA FIORI MIX CINTROL F600 ANO:2009	146	AR PRIMÁRIO	P628324	UND	15	R\$ 209,48	R\$ 3.142,13
		147	AR SECUNDÁRIO	P629467	UND	15	R\$ 117,98	R\$ 1.769,63
		148	COMBUSTÍVEL	REC-154	UND	15	R\$ 134,93	R\$ 2.023,88
		149	MOTOR	P5L714	UND	15	R\$ 40,08	R\$ 601,20
		150	SEPARADOR	PC2/155	UND	15	R\$ 18,48	R\$ 277,20
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 7.814,03
36	PARA USO NO EQUIPAMENTO, AUTOBETONEIRA FIORI DBX35 ANO:2021	151	AR PRIMÁRIO	ST08 – 14413	UND	15	R\$ 937,98	R\$ 14.069,70
		152	COMBUSTÍVEL	26560201	UND	15	R\$ 171,48	R\$ 2.572,20
		153	MOTOR	2654407	UND	15	R\$ 51,98	R\$ 779,63
		154	SEPARADOR	4415122	UND	15	R\$ 68,48	R\$ 1.027,13
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 18.448,65
37	PARA USO NO EQUIPAMENTO, COMPRESSOR DE AR CHICAGO CP 950 DUH ANO: 2014	155	AR PRIMÁRIO	P628324	UND	15	R\$ 209,48	R\$ 3.142,13
		156	AR SECUNDÁRIO	P629467	UND	15	R\$ 117,98	R\$ 1.769,63
		157	COMBUSTÍVEL	REC-154	UND	15	R\$ 134,93	R\$ 2.023,88
		158	MOTOR	PSL714	UND	15	R\$ 40,08	R\$ 601,20
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 7.536,83
38	PARA USO NO EQUIPAMENTO, PA CARREGADEIRA	159	AR PRIMÁRIO	ARS3393	UND	15	R\$ 384,50	R\$ 5.767,43



CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: licitacao@clenex.com.br

	NEW HOLLAND W170B ANO:2020	160	COMBUSTÍVEL	84348882	UND	15	R\$ 108,78	R\$ 1.631,70
		161	MOTOR	WO770	UND	15	R\$ 247,80	R\$ 3.717,00
		162	HIDRÁULICO	P165705	UND	15	R\$ 506,48	R\$ 7.597,13
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 18.713,25
39	PARA USO NO EQUIPAMENTO, PA CARREGADEIRA, XCMG LW 300KV ANO:2021	163	AR PRIMÁRIO	860113056	UND	15	R\$ 535,47	R\$ 8.032,05
		164	COMBUSTÍVEL	860118458	UND	15	R\$ 297,50	R\$ 4.462,43
		165	MOTOR	860113016	UND	15	R\$ 447,50	R\$ 6.712,43
		166	SEPARADOR	860113017	UND	15	R\$ 447,48	R\$ 6.712,20
		167	HIDRÁULICO	250200144	UND	15	R\$ 498,50	R\$ 7.477,43
		168	HIDRÁULICO	803164329	UND	15	R\$ 498,00	R\$ 7.470,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 40.866,53
40	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E215 LC ANO:2007	169	AR PRIMÁRIO	AP4440	UND	30	R\$ 239,00	R\$ 7.169,85
		170	AR SECUNDÁRIO	TR1930	UND	30	R\$ 125,28	R\$ 3.758,40
		171	COMBUSTÍVEL	P550248	UND	30	R\$ 89,49	R\$ 2.684,70
		172	MOTOR	PSL283	UND	30	R\$ 84,48	R\$ 2.534,40
		173	SEPARADOR	PSD530/1	UND	30	R\$ 67,98	R\$ 2.039,40
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 18.186,75
41	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CASE CX470B ANO: 2013	174	AR PRIMÁRIO	ARS5564	UND	15	R\$ 592,98	R\$ 8.894,70
		175	AR SECUNDÁRIO	ASR564	UND	15	R\$ 239,48	R\$ 3.592,13
		176	COMBUSTÍVEL	47518440	UND	15	R\$ 367,98	R\$ 5.519,70
		177	MOTOR	84475542	UND	15	R\$ 365,48	R\$ 5.482,13
		178	HIDRÁULICA	47635916	UND	15	R\$ 517,95	R\$ 7.769,25
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 31.257,90
42	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, JCB JS220LC ANO:2020	179	AR PRIMÁRIO	ASR492	UND	30	R\$ 117,48	R\$ 3.524,40
		180	COMBUSTÍVEL	32/925994	UND	30	R\$ 144,81	R\$ 4.344,30
		181	MOTOR	320/04134	UND	30	R\$ 129,98	R\$ 3.899,25
		182	SEPARADOR	32/925915	UND	30	R\$ 201,33	R\$ 6.039,90
		183	HIDRÁULICO	PSH823	UND	30	R\$ 297,98	R\$ 8.939,25
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 26.747,10
43	PARA USO NO EQUIPAMENTO, GERADOR DE ENERGIA LEON HEIMER SILENTE MHM 180KVA ANO:2008	184	AR PRIMÁRIO	C13144/4	UND	15	R\$ 297,98	R\$ 4.469,63



CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: licitacao@clenex.com.br

		185	COMBUSTÍVEL	KX-23	UND	15	R\$ 18,54	R\$ 278,10
		186	MOTOR	PSL675	UND	15	R\$ 52,85	R\$ 792,68
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 5.540,40
44	PARA USO NO EQUIPAMENTO, GERADOR DE ENERGIA CUMMINS-ONAM 20DJC ANO:2014	187	AR PRIMÁRIO	AF-26173	UND	15	R\$ 648,00	R\$ 9.720,00
		188	COMBUSTÍVEL	FF-5580	UND	15	R\$ 112,98	R\$ 1.694,70
		189	MOTOR	LF9009	UND	15	R\$ 335,49	R\$ 5.032,35
		190	ARREFECEDOR	WF-2076	UND	15	R\$ 179,48	R\$ 2.692,13
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 19.139,18
45	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO CATERPILLAR CP54B ANO:2020	191	AR PRIMÁRIO	TR20500	UND	15	R\$ 159,53	R\$ 2.392,88
		192	AR SECUNDÁRIO	TR500	UND	15	R\$ 48,33	R\$ 724,95
		193	MOTOR	7W2326	UND	15	R\$ 51,38	R\$ 770,63
		194	SEPARADOR	KC637/1	UND	15	R\$ 149,31	R\$ 2.239,65
		195	HIDRÁULICO	389-1085	UND	15	R\$ 263,00	R\$ 3.944,93
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 10.073,03
46	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO XCMG XS123PDBR ANO:2021	196	AR PRIMÁRIO	860138136	UND	15	R\$ 619,88	R\$ 9.298,13
		197	AR SECUNDÁRIO	860135890	UND	15	R\$ 278,04	R\$ 4.170,60
		198	MOTOR	860113207	UND	15	R\$ 129,48	R\$ 1.942,20
		199	HIDRÁULICO	803164538	UND	15	R\$ 248,00	R\$ 3.719,93
		200	SEPARADOR	800104347	UND	15	R\$ 217,98	R\$ 3.269,70
		201	COMBUSTÍVEL	860113205	UND	15	R\$ 193,98	R\$ 2.909,70
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 25.310,25
47	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO, VOLVO SD 105 ANO:2018	202	AR PRIMÁRIO	43919946	UND	45	R\$ 378,48	R\$ 17.031,60
		203	SEPARADOR	43919935	UND	45	R\$ 862,98	R\$ 38.834,10
		204	MOTOR	43919927	UND	45	R\$ 398,00	R\$ 17.909,78
		205	COMBUSTÍVEL	43919943	UND	45	R\$ 453,50	R\$ 20.407,28
		206	HIDRÁULICO	12764953	UND	45	R\$ 642,50	R\$ 28.912,28
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 123.095,03
48	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM	207	AR PRIMÁRIO	AP5571	UND	15	R\$ 427,98	R\$ 6.419,70



CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: licitacao@clenex.com.br

	LISO, CATERPILLAR CB534D ANO: 2007	208	COMBUSTÍVEL	43919935	UND	15	R\$ 862,98	R\$ 12.944,70
		209	MOTOR	43919927	UND	15	R\$ 398,00	R\$ 5.969,93
		210	SEDIMENTADOR	43919943	UND	15	R\$ 453,50	R\$ 6.802,43
		211	HIDRÁULICO	PSH422	UND	15	R\$ 469,43	R\$ 7.041,38
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 39.178,13
49	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO COMPAC POWER RWYL 61C ANO:2022	212	AR PRIMÁRIO	P822686	UND	15	R\$ 218,00	R\$ 3.269,93
		213	AR SECUNDÁRIO	P535396	UND	15	R\$ 188,00	R\$ 2.819,93
		214	COMBUSTÍVEL	FS1240	UND	15	R\$ 186,98	R\$ 2.804,63
		215	HIDRÁULICO	12764953	UND	15	R\$ 318,00	R\$ 4.770,00
		216	MOTOR	LB146	UND	15	R\$ 27,78	R\$ 416,70
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 14.081,18
50	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MINI CARREGADEIRA JCB SSL 155 ANO: 2021	217	AR PRIMÁRIO	353/03706	UND	15	R\$ 427,98	R\$ 6.419,70
		218	AR SECUNDÁRIO	353/03979	UND	15	R\$ 204,50	R\$ 3.067,43
		219	COMBUSTÍVEL	320/A7124	UND	15	R\$ 192,48	R\$ 2.887,20
		220	MOTOR	02/630935ª	UND	15	R\$ 63,54	R\$ 953,10
		221	HIDRÁULICO	333/X2747	UND	15	R\$ 1.497,48	R\$ 22.462,20
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 35.789,63
51	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MINI CARREGADEIRA, BOB CAT S185K SÉRIES ANO: 2011	222	AR PRIMÁRIO	WAP-174	UND	15	R\$ 346,50	R\$ 5.197,50
		223	AR SECUNDÁRIO	WAP-174/S	UND	15	R\$ 202,83	R\$ 3.042,45
		224	COMBUSTÍVEL	6667352	UND	15	R\$ 93,50	R\$ 1.402,43
		225	MOTOR	PSL 47	UND	15	R\$ 31,83	R\$ 477,45
		226	HIDRÁULICO	6598492	UND	15	R\$ 178,85	R\$ 2.682,68
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 12.802,50
52	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MOTO NIVELADORA, CATERPILLAR 140H ANO:2007	227	AR PRIMÁRIO	ARS2473	UND	15	R\$ 397,98	R\$ 5.969,70
		228	AR SECUNDÁRIO	ASR473	UND	15	R\$ 172,98	R\$ 2.594,70
		229	COMBUSTÍVEL	PSC744	UND	15	R\$ 84,48	R\$ 1.267,20
		230	MOTOR	PSL417	UND	15	R\$ 73,98	R\$ 1.109,70
		231	HIDRÁULICO	PEH831	UND	15	R\$ 193,98	R\$ 2.909,70
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 13.851,00
53	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, NEW HOLLAND RG 140B	232	AR PRIMÁRIO	P630292	UND	30	R\$ 465,30	R\$ 13.959,00
		233	AR SECUNDÁRIO	ASR533	UND	30	R\$ 226,98	R\$ 6.809,40



CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: licitacao@clenex.com.br

	ANO :2018	234	COMBUSTÍVEL	FS19608	UND	30	R\$ 218,00	R\$ 6.539,85
		235	MOTOR	LB283	UND	30	R\$ 79,98	R\$ 2.399,40
		236	SEPARADOR DE ÁGUA	FS19821	UND	30	R\$ 163,98	R\$ 4.919,40
		237	HIDRÁULICO	P764729	UND	30	R\$ 469,82	R\$ 14.094,45
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 48.721,50
54	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, CATERPILLAR 140K ANO: 2018	238	AR PRIMÁRIO	ARS3902	UND	15	R\$ 231,48	R\$ 3.472,20
		239	COMBUSTÍVEL	PSC748	UND	15	R\$ 179,03	R\$ 2.685,38
		240	MOTOR	PSL417	UND	15	R\$ 73,35	R\$ 1.100,25
		241	AR SECUNDÁRIO	ASR547	UND	15	R\$ 147,99	R\$ 2.219,85
		242	SEDIMENTADOR	FBS-530/1	UND	15	R\$ 70,43	R\$ 1.056,38
		VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =						
55	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, XCMG GR1803BRANO: 2021	243	AR PRIMÁRIO	800101436	UND	15	R\$ 534,48	R\$ 8.017,20
		244	COMBUSTÍVEL	860113205	UND	15	R\$ 319,50	R\$ 4.792,50
		245	MOTOR	860113207	UND	15	R\$ 297,00	R\$ 4.455,00
		246	AR SECUNDÁRIO	800157390	UND	15	R\$ 244,50	R\$ 3.667,50
		247	SEPARADOR	860116081	UND	15	R\$ 534,00	R\$ 8.010,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 28.942,20
56	PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO TEREX CIFALI VDA 700 ANO: 2007	248	AR PRIMÁRIO	20055342	UND	15	R\$ 297,50	R\$ 4.462,43
		249	AR SECUNDÁRIO	20055343	UND	15	R\$ 153,50	R\$ 2.302,43
		250	COMBUSTÍVEL	20067444	UND	15	R\$ 69,54	R\$ 1.043,10
		251	MOTOR	20067446	UND	15	R\$ 79,98	R\$ 1.199,70
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 9.007,65
57	PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO CIBER AF 5000PLUS ANO: 2013	252	AR PRIMÁRIO	P828889	UND	15	R\$ 248,00	R\$ 3.719,93
		253	AR SECUNDÁRIO	HD8842	UND	15	R\$ 109,83	R\$ 1.647,45
		254	COMBUSTÍVEL	PSC 73/1	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 524,93
		255	MOTOR	OB 1026	UND	15	R\$ 74,04	R\$ 1.110,60



CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: licitacao@clenex.com.br

VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 7.002,90
58	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA, JCB 3CXB14CM2CM ANO: 2021	256	AR PRIMÁRIO	39/925682	UND	45	R\$ 434,48	R\$ 19.551,38
		257	SEPARADOR	PSC -886	UND	45	R\$ 188,00	R\$ 8.459,78
		258	COMBUSTÍVEL	320/A7170	UND	45	R\$ 247,83	R\$ 11.152,35
		259	MOTOR	320/04134	UND	45	R\$ 172,85	R\$ 7.778,03
		260	TRANSMISSÃO	581/R5206	UND	45	R\$ 185,48	R\$ 8.346,38
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 55.287,90
59	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO: 2013	261	AR PRIMÁRIO	11110283	UND	15	R\$ 181,50	R\$ 2.722,50
		262	COMBUSTÍVEL	PSC555	UND	15	R\$ 104,00	R\$ 1.559,93
		263	MOTOR	3831236	UND	15	R\$ 57,48	R\$ 862,20
		264	HIDRÁULICO	PSH582	UND	15	R\$ 298,98	R\$ 4.484,70
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 9.629,33
60	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR F420F2 ANO: 2017	265	AR PRIMÁRIO	293-4053	UND	15	R\$ 354,50	R\$ 5.317,43
		266	AR SECUNDÁRIO	227-7449	UND	15	R\$ 217,98	R\$ 3.269,70
		267	SEPARADOR	361-9554	UND	15	R\$ 231,50	R\$ 3.472,43
		268	MOTOR	7W-2326	UND	15	R\$ 173,04	R\$ 2.595,60
		269	COMBUSTÍVEL	502-3341	UND	15	R\$ 354,78	R\$ 5.321,70
		270	HIDRÁULICA	362-1163	UND	15	R\$ 468,54	R\$ 7.028,10
		271	TRANSMISSÃO	471-7003	UND	15	R\$ 188,00	R\$ 2.819,93
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 29.824,88
61	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA AGRALE BX6150 ANO: 2007	272	AR PRIMÁRIO	WAP606	UND	15	R\$ 174,50	R\$ 2.617,43
		273	COMBUSTÍVEL	FCD3026	UND	15	R\$ 106,98	R\$ 1.604,70
		274	MOTOR	WO610	UND	15	R\$ 71,00	R\$ 1.064,97
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 5.287,10
62	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TM135 ANO: 2007	275	AR PRIMÁRIO	AP 8606	UND	30	R\$ 281,49	R\$ 8.444,70
		276	COMBUSTÍVEL	87802168	UND	30	R\$ 1.947,50	R\$ 58.424,85
		277	MOTOR	PSL418	UND	30	R\$ 84,32	R\$ 2.529,45
		278	HIDRÁULICO	PSH693	UND	30	R\$ 209,48	R\$ 6.284,25
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 75.683,25
63	PARA USO NO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND T7.175 ANO: 2017	279	AR PRIMÁRIO	ARS5492	UND	45	R\$ 297,95	R\$ 13.407,53
		280	COMBUSTÍVEL	P550248	UND	45	R\$ 171,50	R\$ 7.717,28



CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: licitacao@clenex.com.br

		281	MOTOR	PSL283	UND	45	R\$ 80,43	R\$ 3.619,35
		282	SEPARADOR	FS19608	UND	45	R\$ 204,78	R\$ 9.215,10
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 33.959,25
64	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA D6N, CATERPILLAR, ANO: 2007	283	AR PRIMÁRIO	D6 -612501	UND	15	R\$ 798,48	R\$ 11.977,20
		284	COMBUSTÍVEL	1R 0762	UND	15	R\$ 204,78	R\$ 3.071,70
		285	MOTOR	PSL-417	UND	15	R\$ 74,48	R\$ 1.117,13
		286	SEPARADOR	BF-1284	UND	15	R\$ 204,33	R\$ 3.064,95
		287	HIDRÁULICO	1G 8878	UND	15	R\$ 496,83	R\$ 7.452,45
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 26.683,43
65	PARA USO NO TRATOR DE ESTEIRA YTO PSD165Y-2 ANO: 2012	288	AR PRIMÁRIO	AP9836	UND	15	R\$ 248,00	R\$ 3.719,93
		289	SEPARADOR	WK1060	UND	15	R\$ 147,50	R\$ 2.212,43
		290	MOTOR	PSL 417	UND	15	R\$ 73,76	R\$ 1.106,33
		291	COMBUSTÍVEL	FBD744	UND	15	R\$ 117,50	R\$ 1.762,43
		292	SEDIMENTADOR	PSA299	UND	15	R\$ 111,98	R\$ 1.679,63
		293	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 74,48	R\$ 1.117,13
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 11.597,85
66	PARA USO NA TORRE DE ILUMINAÇÃO AURORA MA4000/18 ANO: 2014	294	COMBUSTÍVEL	CO506C	UND	15	R\$ 131,48	R\$ 1.972,13
		295	MOTOR	PSL633	UND	15	R\$ 104,00	R\$ 1.559,93
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =								R\$ 3.532,05

2. Prazo de entrega do objeto: Conforme determinado.
3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
4. Garantia do Material/Serviço: 12 (doze) meses.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

Cleide Ap. S. Fraga Miranda

RG 23.398.331-4 SSP/SP

Diretora Administrativa

Orçamento

NR GRUPO	DESCRIÇÃO	NR ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QTD	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	PARA USO NAS VIATURAS MBB SPRINTER 313 CDI ANO:2010	1	AR PRIMÁRIO	FAP – 6003	UND	30	R\$ 322,00	R\$ 9.660,00
		2	AR SECUNDÁRIO	FAP – 6003/1	UND	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
		3	MOTOR	WOE – 300/1	UND	30	R\$ 482,00	R\$ 14.460,00
		4	SEDIMENTADOR	FCD – 2213	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.283,00	R\$ 38.490,00
2	PARA USO NAS VIATURAS CAMINHONETE PICK UP TOYOTA, HILUX CD 4X4 STD ANO:2014	5	AR PRIMÁRIO	XL 2140	UND	30	R\$ 261,00	R\$ 7.830,00
		6	COMBUSTÍVEL	JFC-283	UND	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
		7	MOTOR	LB - 146	UND	30	R\$ 326,00	R\$ 9.780,00
		8	SEPARADOR	JFC - 206	UND	30	R\$ 258,00	R\$ 7.740,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.175,00	R\$ 35.250,00
3	PARA USO NAS VIATURAS FORD F-4000 ANO:2017	9	AR PRIMÁRIO	WAP286	UND	15	R\$ 258,00	R\$ 3.870,00
		10	COMBUSTÍVEL	PSC498	UND	15	R\$ 269,00	R\$ 4.035,00
		11	MOTOR	PSL-282	UND	15	R\$ 805,00	R\$ 12.075,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.332,00	R\$ 19.980,00
4	PARA USO NAS VIATURAS MBB 2423K ANO:2007	12	AR PRIMÁRIO	AP9836	UND	60	R\$ 456,00	R\$ 27.360,00
		13	AR SECUNDÁRIO	ASR837	UND	60	R\$ 402,00	R\$ 24.120,00
		14	COMBUSTÍVEL	PEC 3022	UND	60	R\$ 523,00	R\$ 31.380,00
		15	MOTOR	PEL 2002	UND	60	R\$ 402,00	R\$ 24.120,00
		16	SEPARADOR	PSD 480/1	UND	60	R\$ 412,00	R\$ 24.720,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.195,00	R\$ 131.700,00
5	PARA USO NAS VIATURAS IVECO TECTOR 260 E25 6X4 ANO:2013	17	AR PRIMÁRIO	ARS9841	UND	80	R\$ 305,00	R\$ 24.400,00

		18	AR SECUNDÁRIO	ASR 837	UND	80	R\$ 326,00	R\$ 26.080,00
		19	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	80	R\$ 289,00	R\$ 23.120,00
		20	MOTOR	PSL283	UND	80	R\$ 415,00	R\$ 33.200,00
		21	SEPARADOR	PSC 401	UND	80	R\$ 365,00	R\$ 29.200,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.700,00	R\$ 136.000,00
6	PARA USO NAS VIATURAS VW26 280 CRM 6X4 ANO:2020	22	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	90	R\$ 585,00	R\$ 52.650,00
		23	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	90	R\$ 460,00	R\$ 41.400,00
		24	COMBUSTÍVEL	JZV/201512	UND	90	R\$ 528,00	R\$ 47.520,00
		25	MOTOR	PEL2002	UND	90	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.873,00	R\$ 168.570,00
7	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATEGO 1418 ANO:2013	26	AR PRIMÁRIO	AP9496/1	UND	45	R\$ 245,00	R\$ 11.025,00
		27	DESUMIDIFICADOR	DSF0204	UND	45	R\$ 326,00	R\$ 14.670,00
		28	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	45	R\$ 405,00	R\$ 18.225,00
		29	MOTOR	PEL2003	UND	45	R\$ 422,00	R\$ 18.990,00
		30	SEDIMENTADOR	PSD920/1	UND	45	R\$ 305,00	R\$ 13.725,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.703,00	R\$ 76.635,00
8	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1723EAH 4X2 ANO:2013	31	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	15	R\$ 332,00	R\$ 4.980,00
		32	SEDIMENTADOR	PSD950/1	UND	15	R\$ 222,00	R\$ 3.330,00
		33	COMBUSTÍVEL	PSC743	UND	15	R\$ 156,00	R\$ 2.340,00
		34	MOTOR	PSL283	UND	15	R\$ 463,00	R\$ 6.945,00
		35	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.353,00	R\$ 20.295,00
9	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 1519 B ANO:2012	36	AR PRIMÁRIO	WAP – 103	UND	15	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
		37	SEDIMENTADOR	WAP – 103/S	UND	15	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
		38	COMBUSTÍVEL	FCD – 2088	UND	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
		39	MOTOR	WO – 612	UND	15	R\$ 301,00	R\$ 4.515,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 971,00	R\$ 14.565,00
10	PARA USO NAS VIATURAS VW 24220 WORKER ANO:2006	40	AR PRIMÁRIO	ARS – 9839	UND	15	R\$ 226,00	R\$ 3.390,00
		41	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 504,00	R\$ 7.560,00
		42	SEDIMENTA	PSD980/1	UND	15	R\$ 344,00	R\$ 5.160,00

			DOR					
		43	DESUMIFICA DOR	DSF0204	UND	15	R\$ 369,00	R\$ 5.535,00
		44	MOTOR	PSL909	UND	15	R\$ 356,00	R\$ 5.340,00
		45	COMBUSTÍV EL	PSC72/2	UND	15		
						R\$ 362,00	R\$ 5.430,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =						R\$ 2.161,00	R\$ 32.415,00	
11	PARA USO NAS VIATURAS VW 26280 6x4 WORKER ANO:2016	46	AR PRIMÁRIO	WAP – 103	UND	15	R\$ 536,00	R\$ 8.040,00
		47	AR SECUNDÁRI O	WAP – 103/S	UND	15	R\$ 933,00	R\$ 13.995,00
		48	COMBUSTÍV EL	FCD – 0952	UND	15	R\$ 654,00	R\$ 9.810,00
		49	MOTOR	WOE – 473	UND	15	R\$ 906,00	R\$ 13.590,00
		50	SEPARADOR	FCD – 30123F	UND	15	R\$ 755,00	R\$ 11.325,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =						R\$ 3.784,00	R\$ 56.760,00	
12	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1722E ANO:2011	51	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	15	R\$ 312,00	R\$ 4.680,00
		52	AR SECUNDÁRI O	ASR839	UND	15	R\$ 405,00	R\$ 6.075,00
		53	COMBUSTÍV EL	PSC – 75	UND	15	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
		54	MOTOR	PSL – 283	UND	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
		55	DESUMIDIFI CADOR	DSF0204	UND	15	R\$ 471,00	R\$ 7.065,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =						R\$ 1.661,00	R\$ 24.915,00	
13	PARA USO NAS VIATURAS MBB 1518 ATEGO ANO:2007	56	AR PRIMÁRIO	WAP – 179	UND	15	R\$ 312,00	R\$ 4.680,00
		57	FILTRO CABINE	AKX – 4005	UND	15	R\$ 305,00	R\$ 4.575,00
		58	COMBUSTÍV EL	FCD – 0768	UND	15	R\$ 456,00	R\$ 6.840,00
		59	MOTOR	WOE – 440	UND	15	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
		60	SEPARADOR	FCD – 30124F	UND	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
		61	DESUMIDIFI CADOR	DAF – 100	UND	15	R\$ 316,00	R\$ 4.740,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =						R\$ 2.064,00	R\$ 30.960,00	
14	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 ANO:2012	62	AR PRIMÁRIO	WAP – 131	UND	15	R\$ 385,00	R\$ 5.775,00
		63	AR SECUNDÁRI O	WAP – 131/S	UND	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
		64	COMBUSTÍV EL	PSC-75	UND	15	R\$ 216,00	R\$ 3.240,00
		65	MOTOR	WO – 612	UND	15	R\$ 542,00	R\$ 8.130,00

VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.483,00	R\$ 22.245,00
15	PARA USO NAS VIATURAS MBB AXOR 2640 ANO:2007	66	AR PRIMÁRIO	ARS9840	UND	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
		67	COMBUSTÍV EL	PEC – 3021	UND	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
		68	MOTOR	PEL – 2004	UND	15	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
		69	AR SECUNDÁRIO	ASR941	UND	15	R\$ 566,00	R\$ 8.490,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.214,00	R\$ 18.210,00
16	PARA USO NAS VIATURAS MBB AXOR 2644 ANO:2013	70	AR PRIMÁRIO	AP9496/1	UND	15	R\$ 575,00	R\$ 8.625,00
		71	AR SECUNDÁRIO	CF 1651	UND	15	R\$ 605,00	R\$ 9.075,00
		72	COMBUSTÍV EL	PEC - 3021	UND	15	R\$ 711,00	R\$ 10.665,00
		73	MOTOR	PEL - 2004	UND	15	R\$ 585,00	R\$ 8.775,00
		74	SEPARADOR	PSD420/6	UND	15	R\$ 655,00	R\$ 9.825,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.131,00	R\$ 46.965,00
17	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 1933 ANO:2012	75	AR PRIMÁRIO	ARS9839	UND	15	R\$ 266,00	R\$ 3.990,00
		76	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
		77	COMBUSTÍV EL	PSC - 76	UND	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
		78	MOTOR	PSL - 909	UND	15	R\$ 258,00	R\$ 3.870,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.014,00	R\$ 15.210,00
18	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 6X4 ANO:2012	79	AR PRIMÁRIO	WAP - 131	UND	30	R\$ 488,00	R\$ 14.640,00
		80	AR SECUNDÁRIO	WAP – 131/S	UND	30	R\$ 256,00	R\$ 7.680,00
		81	COMBUSTÍV EL	PSC-75	UND	30	R\$ 322,00	R\$ 9.660,00
		82	MOTOR	WO - 612	UND	30	R\$ 375,00	R\$ 11.250,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.441,00	R\$ 43.230,00
19	PARA USO NAS VIATURAS VW AMAROK ANO:2014	83	AR PRIMÁRIO	ARL-6070	UND	30	R\$ 322,00	R\$ 9.660,00
		84	COMBUSTÍV EL	FCI-1274	UND	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
		85	MOTOR	PEL-677	UND	30	R\$ 263,00	R\$ 7.890,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 830,00	R\$ 24.900,00

20	PARA USO NAS VIATURAS TOYOTA HILUX CD 4X4 STD ANO:2015	86	AR PRIMÁRIO	C - 1972	UND	45	R\$ 466,00	R\$ 20.970,00
		87	COMBUSTÍVEL	JFC-283	UND	45	R\$ 704,00	R\$ 31.680,00
		88	MOTOR	JFO-211	UND	45	R\$ 586,00	R\$ 26.370,00
		89	SEPARADOR	WK-920	UND	45	R\$ 316,00	R\$ 14.220,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.072,00	R\$ 93.240,00
21	PARA USO NAS VIATURAS FORD F 250 XLT ANO:2011	90	AR PRIMÁRIO	AP7998	UND	15	R\$ 336,00	R\$ 5.040,00
		91	COMBUSTÍVEL	PFC15	UND	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
		92	MOTOR	PSL283	UND	15	R\$ 415,00	R\$ 6.225,00
		93	AR SECUNDÁRIO	AS820	UND	15	R\$ 412,00	R\$ 6.180,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.368,00	R\$ 20.520,00
22	PARA USO NAS VIATURAS AGRALE MARRUA AM21-VTNE3/4 ANO:2013	94	AR PRIMÁRIO	C-18450/1	UND	45	R\$ 198,00	R\$ 8.910,00
		95	AR SECUNDÁRIO	CF-1150	UND	45	R\$ 288,00	R\$ 12.960,00
		96	COMBUSTÍVEL	FBD 498/1	UND	45	R\$ 245,00	R\$ 11.025,00
		97	MOTOR	PSL340	UND	45	R\$ 365,00	R\$ 16.425,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.096,00	R\$ 49.320,00
23	PARA USO NAS VIATURAS AGRALE MARRUA AM21- G2 VTNE ¾ ANO:2018	98	AR PRIMÁRIO	C-18450/1	UND	30	R\$ 322,00	R\$ 9.660,00
		99	COMBUSTÍVEL	PSC 498/3	UND	30	R\$ 444,00	R\$ 13.320,00
		100	MOTOR	OC-404	UND	30	R\$ 317,00	R\$ 9.510,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.083,00	R\$ 32.490,00
24	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATEGO 1725/42 ANO:2013	101	AR PRIMÁRIO	WAP - 179	UND	225	R\$ 457,00	R\$ 102.825,00
		102	COMBUSTÍVEL	PEL-3022	UND	225	R\$ 615,00	R\$ 138.375,00
		103	MOTOR	PEL-2002	UND	225	R\$ 396,00	R\$ 89.100,00
		104	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	225	R\$ 356,00	R\$ 80.100,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.824,00	R\$ 410.400,00
25	PARA USO NAS VIATURAS VW WORKER 15.210 ANO:2013	105	AR PRIMÁRIO	CA5626	UND	105	R\$ 355,00	R\$ 37.275,00
		106	AR SECUNDÁRIO	CA5626PU	UND	105	R\$ 312,00	R\$ 32.760,00
		107	COMBUSTÍVEL	FS19608	UND	105	R\$ 405,00	R\$ 42.525,00
		108	MOTOR	TB – 167	UND	105	R\$ 432,00	R\$ 45.360,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.504,00	R\$ 157.920,00
26	PARA USO NAS VIATURAS FORD 1517E ANO:2010	109	AR SECUNDÁRIO	ARS5673	UND	15	R\$ 312,00	R\$ 4.680,00
		110	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
		111	MOTOR	PSL-283	UND	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
		112	SEPARADOR	PSD-960/1	UND	15	R\$ 355,00	R\$ 5.325,00

VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.242,00	R\$ 18.630,00
27	PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 ANO:2012	113	AR PRIMÁRIO	210725320	UND	45	R\$ 522,00	R\$ 23.490,00
		114	AR SECUNDÁRIO	AS836	UND	45	R\$ 255,00	R\$ 11.475,00
		115	COMBUSTÍVEL	PSC-75	UND	45	R\$ 512,00	R\$ 23.040,00
		116	MOTOR	PSL-283	UND	45	R\$ 595,00	R\$ 26.775,00
		117	SEPARADOR	PSD-920/1	UND	45	R\$ 455,00	R\$ 20.475,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.339,00	R\$ 105.255,00
28	PARA USO NAS VIATURAS VW WORKER 26.260 6X4 ANO:2016	118	AR PRIMÁRIO	WAP – 103	UND	15	R\$ 466,00	R\$ 6.990,00
		119	COMBUSTÍVEL	WAP – 103/S	UND	15	R\$ 305,00	R\$ 4.575,00
		120	MOTOR	WO - 610	UND	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
		121	SEPARADOR	FCD – 30125/1	UND	15	R\$ 522,00	R\$ 7.830,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.548,00	R\$ 23.220,00
29	PARA USO NAS VIATURAS MOTO HONDA NXR 150 BROS KS ANO:2008	122	AR PRIMÁRIO	FAP-1002	UND	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
		123	COMBUSTÍVEL	FCI0201	UND	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
30	PARA USO NAS VIATURAS VOLKSWAGEN MICRO ÔNIBUS MODELO: FOZ 2400 III ANO:2019	124	AR PRIMÁRIO	TR7810	UND	15	R\$ 526,00	R\$ 7.890,00
		125	COMBUSTÍVEL	FCBR58S	UND	15	R\$ 674,00	R\$ 10.110,00
		126	MOTOR	OC502	UND	15	R\$ 565,00	R\$ 8.475,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.765,00	R\$ 26.475,00
31	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATRON 2729-48 6X4 ANO:2013	127	AR PRIMÁRIO	ARS-9836	UND	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
		128	AR SECUNDÁRIO	ARS-9839	UND	15	R\$ 221,00	R\$ 3.315,00
		129	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
		130	MOTOR	PEL-2002	UND	15	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
		131	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.089,00	R\$ 16.335,00
32	PARA USO NAS VIATURAS VOLKSWAGEN VOLKSBUS 17-230 ANO:2007	132	AR PRIMÁRIO	ASR-839	UND	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
		133	AR SECUNDÁRIO	ARS-9839	UND	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
		134	COMBUSTÍVEL	PSC-353	UND	15	R\$ 423,00	R\$ 6.345,00
		135	MOTOR	PSL-339	UND	15	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00
		136	SEPARADOR	WK-1050/1	UND	15	R\$ 222,00	R\$ 3.330,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.705,00	R\$ 25.575,00
33	PARA USO NAS VIATURAS MBB ATRON 2729-48 6X4 ANO:2012	137	AR PRIMÁRIO	ARS-9841	UND	15	R\$ 178,00	R\$ 2.670,00

		138	AR SECUNDÁRIO	ARS839	UND	15	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
		139	COMBUSTÍVEL	PEC-3022	UND	15	R\$ 217,00	R\$ 3.255,00
		140	MOTOR	PEL2002	UND	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
		141	SEPARADOR	PSD-480/1	UND	15	R\$ 262,00	R\$ 3.930,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.077,00	R\$ 16.155,00
34	PARA USO NAS VIATURAS FORD RANGER 4X4 XLS 3.2 – 20V CD ANO:2022	142	AR PRIMÁRIO	WR191	UND	60	R\$ 178,00	R\$ 10.680,00
		143	MOTOR	WOE131	UND	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
		144	COMBUSTÍVEL	FCD0785	UND	60	R\$ 183,00	R\$ 10.980,00
		145	AR CABINE	AKX35177	UND	60	R\$ 122,00	R\$ 7.320,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 663,00	R\$ 39.780,00
35	PARA USO NO EQUIPAMENTO, AUTOBETONEIRA FIORI MIX CINTROL F600 ANO:2009	146	AR PRIMÁRIO	P628324	UND	15	R\$ 422,00	R\$ 6.330,00
		147	AR SECUNDÁRIO	P629467	UND	15	R\$ 398,00	R\$ 5.970,00
		148	COMBUSTÍVEL	REC-154	UND	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
		149	MOTOR	PSL714	UND	15	R\$ 405,00	R\$ 6.075,00
		150	SEPARADOR	PC2/155	UND	15	R\$ 425,00	R\$ 6.375,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.010,00	R\$ 30.150,00
36	PARA USO NO EQUIPAMENTO, AUTOBETONEIRA FIORI DBX35 ANO:2021	151	AR PRIMÁRIO	ST08 – 14413	UND	15	R\$ 542,00	R\$ 8.130,00
		152	COMBUSTÍVEL	26560201	UND	15	R\$ 462,00	R\$ 6.930,00
		153	MOTOR	2654407	UND	15	R\$ 516,00	R\$ 7.740,00
		154	SEPARADOR	4415122	UND	15	R\$ 486,00	R\$ 7.290,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.006,00	R\$ 30.090,00
37	PARA USO NO EQUIPAMENTO, COMPRESSOR DE AR CHICAGO CP 950 DUH ANO: 2014	155	AR PRIMÁRIO	P628324	UND	15	R\$ 418,00	R\$ 6.270,00
		156	AR SECUNDÁRIO	P629467	UND	15	R\$ 398,00	R\$ 5.970,00
		157	COMBUSTÍVEL	REC-154	UND	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
		158	MOTOR	PSL714	UND	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.261,00	R\$ 18.915,00
38	PARA USO NO EQUIPAMENTO, PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W170B ANO:2020	159	AR PRIMÁRIO	ARS3393	UND	15	R\$ 385,00	R\$ 5.775,00
		160	COMBUSTÍVEL	84348882	UND	15	R\$ 505,00	R\$ 7.575,00
		161	MOTOR	WO770	UND	15	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
		162	HIDRÁULICO	P165705	UND	15	R\$ 401,00	R\$ 6.015,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.721,00	R\$ 25.815,00
39	PARA USO NO EQUIPAMENTO, PA CARREGADEIRA, XCMG LW 300KV ANO:2021	163	AR PRIMÁRIO	860113056	UND	15	R\$ 319,00	R\$ 4.785,00
		164	COMBUSTÍVEL	860118458	UND	15	R\$ 348,00	R\$ 5.220,00

			EL					
		165	MOTOR	860113016	UND	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
		166	SEPARADOR	860113017	UND	15	R\$ 368,00	R\$ 5.520,00
		167	HIDRÁULICO	250200144	UND	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
		168	HIDRÁULICO	803164329	UND	15	R\$ 412,00	R\$ 6.180,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.257,00	R\$ 33.855,00
40	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E215 LC ANO:2007	169	AR PRIMÁRIO	AP4440	UND	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
		170	AR SECUNDÁRIO	TR1930	UND	30	R\$ 425,00	R\$ 12.750,00
		171	COMBUSTÍVEL	P550248	UND	30	R\$ 415,00	R\$ 12.450,00
		172	MOTOR	PSL283	UND	30	R\$ 422,00	R\$ 12.660,00
		173	SEPARADOR	PSD530/1	UND	30	R\$ 956,00	R\$ 28.680,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.698,00	R\$ 80.940,00
41	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CASE CX470B ANO: 2013	174	AR PRIMÁRIO	ARS5564	UND	15	R\$ 458,00	R\$ 6.870,00
		175	AR SECUNDÁRIO	ASR564	UND	15	R\$ 569,00	R\$ 8.535,00
		176	COMBUSTÍVEL	47518440	UND	15	R\$ 548,00	R\$ 8.220,00
		177	MOTOR	84475542	UND	15	R\$ 672,00	R\$ 10.080,00
		178	HIDRÁULICA	47635916	UND	15	R\$ 569,00	R\$ 8.535,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.816,00	R\$ 42.240,00
42	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, JCB JS220LC ANO:2020	179	AR PRIMÁRIO	ASR492	UND	30	R\$ 615,00	R\$ 18.450,00
		180	COMBUSTÍVEL	32/925994	UND	30	R\$ 712,00	R\$ 21.360,00
		181	MOTOR	320/04134	UND	30	R\$ 725,00	R\$ 21.750,00
		182	SEPARADOR	32/925915	UND	30	R\$ 672,00	R\$ 20.160,00
		183	HIDRÁULICO	PSH823	UND	30	R\$ 746,00	R\$ 22.380,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.470,00	R\$ 104.100,00
43	PARA USO NO EQUIPAMENTO, GERADOR DE ENERGIA LEON HEIMER SILENTE MHM 180KVA ANO:2008	184	AR PRIMÁRIO	C13144/4	UND	15	R\$ 186,00	R\$ 2.790,00
		185	COMBUSTÍVEL	KX-23	UND	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00
		186	MOTOR	PSL675	UND	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 636,00	R\$ 9.540,00
44	PARA USO NO EQUIPAMENTO, GERADOR DE ENERGIA CUMMINS-ONAM 20DJC ANO:2014	187	AR PRIMÁRIO	AF-26173	UND	15	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
		188	COMBUSTÍVEL	FF-5580	UND	15	R\$ 236,00	R\$ 3.540,00
		189	MOTOR	LF9009	UND	15	R\$ 333,00	R\$ 4.995,00
		190	ARREFECEDOR	WF-2076	UND	15	R\$ 438,00	R\$ 6.570,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.332,00	R\$ 19.980,00
45	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO CATERPILLAR CP54B ANO:2020	191	AR PRIMÁRIO	TR20500	UND	15	R\$ 542,00	R\$ 8.130,00
		192	AR SECUNDÁRIO	TR500	UND	15	R\$ 588,00	R\$ 8.820,00

		193	MOTOR	7W2326	UND	15	R\$ 525,00	R\$ 7.875,00
		194	SEPARADOR	KC637/1	UND	15	R\$ 866,00	R\$ 12.990,00
		195	HIDRÁULICO	389-1085	UND	15	R\$ 542,00	R\$ 8.130,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.063,00	R\$ 45.945,00
46	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO XCMG XS123PDBR ANO;2021	196	AR PRIMÁRIO	860138136	UND	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
		197	AR SECUNDÁRIO	860135890	UND	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
		198	MOTOR	860113207	UND	15	R\$ 312,00	R\$ 4.680,00
		199	HIDRÁULICO	803164538	UND	15	R\$ 355,00	R\$ 5.325,00
		200	SEPARADOR	800104347	UND	15	R\$ 338,00	R\$ 5.070,00
		201	COMBUSTÍVEL	860113205	UND	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.015,00	R\$ 30.225,00
47	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO, VOLVO SD 105 ANO:2018	202	AR PRIMÁRIO	43919946	UND	45	R\$ 516,00	R\$ 23.220,00
		203	SEPARADOR	43919935	UND	45	R\$ 750,00	R\$ 33.750,00
		204	MOTOR	43919927	UND	45	R\$ 680,00	R\$ 30.600,00
		205	COMBUSTÍVEL	43919943	UND	45	R\$ 635,00	R\$ 28.575,00
		206	HIDRÁULICO	12764953	UND	45	R\$ 840,00	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.421,00	R\$ 153.945,00
48	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM LISO, CATERPILLAR CB534D ANO: 2007	207	AR PRIMÁRIO	AP5571	UND	15	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00
		208	COMBUSTÍVEL	43919935	UND	15	R\$ 675,00	R\$ 10.125,00
		209	MOTOR	43919927	UND	15	R\$ 405,00	R\$ 6.075,00
		210	SEDIMENTADOR	43919943	UND	15	R\$ 615,00	R\$ 9.225,00
		211	HIDRÁULICO	PSH422	UND	15	R\$ 575,00	R\$ 8.625,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.890,00	R\$ 43.350,00
49	PARA USO NO EQUIPAMENTO, ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO COMPAC POWER RWYL 61C ANO:2022	212	AR PRIMÁRIO	P822686	UND	15	R\$ 252,00	R\$ 3.780,00
		213	AR SECUNDÁRIO	P535396	UND	15	R\$ 302,00	R\$ 4.530,00
		214	COMBUSTÍVEL	FS1240	UND	15	R\$ 306,00	R\$ 4.590,00
		215	HIDRÁULICO	12764953	UND	15	R\$ 418,00	R\$ 6.270,00
		216	MOTOR	LB146	UND	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.658,00	R\$ 24.870,00
50	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MINI CARREGADEIRA JCB SSL 155 ANO: 2021	217	AR PRIMÁRIO	353/03706	UND	15	R\$ 652,00	R\$ 9.780,00
		218	AR SECUNDÁRIO	353/03979	UND	15	R\$ 565,00	R\$ 8.475,00
		219	COMBUSTÍVEL	320/A7124	UND	15	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00
		220	MOTOR	02/630935ª	UND	15	R\$ 675,00	R\$ 10.125,00
		221	HIDRÁULICO	333/X2747	UND	15	R\$ 735,00	R\$ 11.025,00

VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.197,00	R\$ 47.955,00
51	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MINI CARREGADEIRA, BOB CAT S185K SÉRIES ANO: 2011	222	AR PRIMÁRIO	WAP-174	UND	15	R\$ 544,00	R\$ 8.160,00
		223	AR SECUNDÁRIO	WAP-174/S	UND	15	R\$ 460,00	R\$ 6.900,00
		224	COMBUSTÍVEL	6667352	UND	15	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00
		225	MOTOR	PSL 47	UND	15	R\$ 595,00	R\$ 8.925,00
		226	HIDRÁULICO	6598492	UND	15	R\$ 645,00	R\$ 9.675,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.924,00	R\$ 43.860,00
52	PARA USO NO EQUIPAMENTO, MOTO NIVELADORA, CATERPILLAR 140H ANO:2007	227	AR PRIMÁRIO	ARS2473	UND	15	R\$ 418,00	R\$ 6.270,00
		228	AR SECUNDÁRIO	ASR473	UND	15	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
		229	COMBUSTÍVEL	PSC744	UND	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
		230	MOTOR	PSL417	UND	15	R\$ 362,00	R\$ 5.430,00
		231	HIDRÁULICO	PEH831	UND	15	R\$ 878,00	R\$ 13.170,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.278,00	R\$ 34.170,00
53	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, NEW HOLLAND RG 140B ANO :2018	232	AR PRIMÁRIO	P630292	UND	30	R\$ 455,00	R\$ 13.650,00
		233	AR SECUNDÁRIO	ASR533	UND	30	R\$ 369,00	R\$ 11.070,00
		234	COMBUSTÍVEL	FS19608	UND	30	R\$ 773,00	R\$ 23.190,00
		235	MOTOR	LB283	UND	30	R\$ 774,00	R\$ 23.220,00
		236	SEPARADOR DE ÁGUA	FS19821	UND	30	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
		237	HIDRÁULICO	P764729	UND	30	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.321,00	R\$ 99.630,00
54	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, CATERPILLAR 140K ANO: 2018	238	AR PRIMÁRIO	ARS3902	UND	15	R\$ 465,00	R\$ 6.975,00
		239	COMBUSTÍVEL	PSC748	UND	15	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00
		240	MOTOR	PSL417	UND	15	R\$ 978,00	R\$ 14.670,00
		241	AR SECUNDÁRIO	ASR547	UND	15	R\$ 715,00	R\$ 10.725,00
		242	SEDIMENTADOR	FBS-530/1	UND	15	R\$ 498,00	R\$ 7.470,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.226,00	R\$ 48.390,00
55	PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA, XCMG GR1803BRANO: 2021	243	AR PRIMÁRIO	800101436	UND	15	R\$ 348,00	R\$ 5.220,00
		244	COMBUSTÍVEL	860113205	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
		245	MOTOR	860113207	UND	15	R\$ 385,00	R\$ 5.775,00
		246	AR SECUNDÁRIO	800157390	UND	15	R\$ 279,00	R\$ 4.185,00
		247	SEPARADOR	860116081	UND	15	R\$ 293,00	R\$ 4.395,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.380,00	R\$ 20.700,00
56	PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO	248	AR PRIMÁRIO	20055342	UND	15	R\$ 442,00	R\$ 6.630,00

	TEREX CIFALI VDA 700 ANO: 2007	249	AR SECUNDÁRIO	20055343	UND	15	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
		250	COMBUSTÍVEL	20067444	UND	15	R\$ 423,00	R\$ 6.345,00
		251	MOTOR	20067446	UND	15	R\$ 416,00	R\$ 6.240,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.641,00	R\$ 24.615,00
57	PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO CIBER AF 5000PLUS ANO: 2013	252	AR PRIMÁRIO	P828889	UND	15	R\$ 612,00	R\$ 9.180,00
		253	AR SECUNDÁRIO	HD8842	UND	15	R\$ 537,00	R\$ 8.055,00
		254	COMBUSTÍVEL	PSC 73/1	UND	15	R\$ 333,00	R\$ 4.995,00
		255	MOTOR	OB 1026	UND	15	R\$ 659,00	R\$ 9.885,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.141,00	R\$ 32.115,00
58	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA, JCB 3CXB14CM2CM ANO: 2021	256	AR PRIMÁRIO	39/925682	UND	45	R\$ 610,00	R\$ 27.450,00
		257	SEPARADOR	PSC -886	UND	45	R\$ 645,00	R\$ 29.025,00
		258	COMBUSTÍVEL	320/A7170	UND	45	R\$ 764,00	R\$ 34.380,00
		259	MOTOR	320/04134	UND	45	R\$ 642,00	R\$ 28.890,00
		260	TRANSMISSÃO	581/R5206	UND	45	R\$ 753,00	R\$ 33.885,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.414,00	R\$ 153.630,00
59	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO: 2013	261	AR PRIMÁRIO	11110283	UND	15	R\$ 355,00	R\$ 5.325,00
		262	COMBUSTÍVEL	PSC555	UND	15	R\$ 466,00	R\$ 6.990,00
		263	MOTOR	3831236	UND	15	R\$ 655,00	R\$ 9.825,00
		264	HIDRÁULICO	PSH582	UND	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.756,00	R\$ 26.340,00
60	PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR F420F2 ANO: 2017	265	AR PRIMÁRIO	293-4053	UND	15	R\$ 438,00	R\$ 6.570,00
		266	AR SECUNDÁRIO	227-7449	UND	15	R\$ 312,00	R\$ 4.680,00
		267	SEPARADOR	361-9554	UND	15	R\$ 728,00	R\$ 10.920,00
		268	MOTOR	7W-2326	UND	15	R\$ 642,00	R\$ 9.630,00
		269	COMBUSTÍVEL	502-3341	UND	15	R\$ 488,00	R\$ 7.320,00
		270	HIDRÁULICA	362-1163	UND	15	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00
		271	TRANSMISSÃO	471-7003	UND	15	R\$ 875,00	R\$ 13.125,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.938,00	R\$ 59.070,00
61	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA AGRALE BX6150 ANO: 2007	272	AR PRIMÁRIO	WAP606	UND	15	R\$ 540,00	R\$ 8.100,00
		273	COMBUSTÍVEL	FCD3026	UND	15	R\$ 744,00	R\$ 11.160,00
		274	MOTOR	WO610	UND	15	R\$ 768,00	R\$ 11.520,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.052,00	R\$ 30.780,00
62	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TM135 ANO: 2007	275	AR PRIMÁRIO	AP 8606	UND	30	R\$ 455,00	R\$ 13.650,00
		276	COMBUSTÍVEL	87802168	UND	30	R\$ 745,00	R\$ 22.350,00

		277	MOTOR	PSL418	UND	30	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
		278	HIDRÁULICO	PSH693	UND	30	R\$ 843,00	R\$ 25.290,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 2.413,00	R\$ 72.390,00
63	PARA USO NO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND T7.175 ANO: 2017	279	AR PRIMÁRIO	ARS5492	UND	45	R\$ 358,00	R\$ 16.110,00
		280	COMBUSTÍV EL	P550248	UND	45	R\$ 338,00	R\$ 15.210,00
		281	MOTOR	PSL283	UND	45	R\$ 302,00	R\$ 13.590,00
		282	SEPARADOR	FS19608	UND	45	R\$ 412,00	R\$ 18.540,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 1.410,00	R\$ 63.450,00
64	PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA D6N, CATERPILLAR, ANO: 2007	283	AR PRIMÁRIO	D6 -612501	UND	15	R\$ 675,00	R\$ 10.125,00
		284	COMBUSTÍV EL	1R 0762	UND	15	R\$ 754,00	R\$ 11.310,00
		285	MOTOR	PSL-417	UND	15	R\$ 588,00	R\$ 8.820,00
		286	SEPARADOR	BF-1284	UND	15	R\$ 466,00	R\$ 6.990,00
		287	HIDRÁULICO	1G 8878	UND	15	R\$ 682,00	R\$ 10.230,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.165,00	R\$ 47.475,00
65	PARA USO NO TRATOR DE ESTEIRA YTO PSD165Y-2 ANO: 2012	288	AR PRIMÁRIO	AP9836	UND	15	R\$ 745,00	R\$ 11.175,00
		289	SEPARADOR	WK1060	UND	15	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
		290	MOTOR	PSL 417	UND	15	R\$ 422,00	R\$ 6.330,00
		291	COMBUSTÍV EL	FBD744	UND	15	R\$ 845,00	R\$ 12.675,00
		292	SEDIMENTA DOR	PSA299	UND	15	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00
		293	AR SECUNDÁRIO	ASR839	UND	15	R\$ 492,00	R\$ 7.380,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 3.409,00	R\$ 51.135,00
66	PARA USO NA TORRE DE ILUMINAÇÃO AURORA MA4000/18 ANO: 2014	294	COMBUSTÍV EL	CO506C	UND	15	R\$ 445,00	R\$ 6.675,00
		295	MOTOR	PSL633	UND	15	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$) =							R\$ 840,00	R\$ 12.600,00
67	ÓLEO LUBRIFICANTE DE BASE SEMI SINTÉTICA SAE 80W90 PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA (NO CASO, CAIXAS DE CÂMBIO), INTEGRANTES DE VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES, OS QUAIS EXIJAM APLICAÇÃO DE PRODUTOS COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-3 OU, NOMÁXIMO, GL-5, COMPATÍVEL COM SERVIÇO EM MEIO A CONJUNTO DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS E ANÉIS SINCRONIZADORES DE CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ESPECÍFICAS.	296	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 782,00	R\$ 39.100,00
68	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W-30	297	-	-	FRASCO S DE 1 LITRO	200	R\$ 113,00	R\$ 22.600,00

69	DILUENTE QUEROSENE. GALÃO DE NO MÍNIMO 5 LITROS.	298	-	-	LITROS	500	R\$ 289,00	R\$ 144.500,00
70	DESCARBONIZANTE, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, COR: MARROM ESCURO, APLICAÇÃO: LIMPEZA BICO INJETOR MOTORES AUTOMOTIVOS	299	-	-	FRASCOS DE 300 ML	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
71	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, RECOMENDADO PARA MOTORES STIHL DE ALTO DESEMPENHO, TAIS COMO MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOBOMBAS E CORTADORES DE DISCO, MESMO PARA TRABALHOS EM CONDIÇÕES DE GRANDES VARIÁÇÕES DE ROTAÇÕES E CARGAS, POSSIBILITANDO O USO DE UMA MAIOR TAXA DE DILUIÇÃO E PERMITINDO UM MAIOR INTERVALO ENTRE AS DESCARBONIZAÇÕES DOS MOTORES. RECOMENDADO PELA STIHL PARA SER USADO NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:50, COM PERÍODOS DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO. APROVAÇÃO ANDREAS STIHL MOTO-SERRAS LTDA. EMBALAGEM EM GALÃO DE 20 LITROS.	300	-	-	BALDE DE 20 LITROS	15	R\$ 940,00	R\$ 14.100,00
72	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, RECOMENDADO PARA MOTORES STIHL DE ALTO DESEMPENHO, TAIS COMO MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOBOMBAS E CORTADORES DE DISCO, MESMO PARA TRABALHOS EM CONDIÇÕES DE GRANDES VARIÁÇÕES DE ROTAÇÕES E CARGAS, POSSIBILITANDO O USO DE UMA MAIOR TAXA DE DILUIÇÃO E PERMITINDO UM MAIOR INTERVALO ENTRE AS DESCARBONIZAÇÕES DOS MOTORES. RECOMENDADO PELA STIHL PARA SER USADO NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:50, COM PERÍODOS DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO. APROVAÇÃO ANDREAS STIHL MOTO-SERRAS LTDA.	301	-	-	FRASCOS DE 500 ML	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

73	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONTENDO BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO E ADITIVOS ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM COM RESISTÊNCIA AO CALOR E A ÁGUA E ALTA BOMBEABILIDADE NO GRAU NLGI/2. GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO COMPLEXO DE LÍTIO, CONTENDO SUA FORMULAÇÃO ADITIVOS ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, EXTREMA-PRESSÃO (EP) E BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO. RECOMENDADA PARA VEÍCULOS PESADOS, EQUIPAMENTOS DA LINHA DE CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS ONDE EXISTAM PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO À GRAXA TAIS COMO OS ENCONTRADOS EM: TRATORES, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, COMPACTADORES, COLHEITADEIRAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ETC. PONTO DE GOTA SUPERIOR A 260° C, RESISTÊNCIA A LAVAGEM COM ÁGUA, ESTABILIDADE A OXIDAÇÃO E PROTEÇÃO AO DESGASTE SOB CARGAS ELEVADAS. EMBALAGEM: BALDE DE 20 KG	302	-	-	BALDE DE 20 KG	450	R\$ 960,00	R\$ 432.000,00
74	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSORES DE AR A PISTÃO AW 150. RECOMENDADO PARA USO EM COMPRESSORES DE AR, SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA ROTAÇÃO, REDUTORES, MANCAIS DE DESLIZAMENTO, CAIXAS DE ENGRENAGENS, MANCAIS DE ROLAMENTO, MÁQUINAS OPERATRIZES, PRENSAS, INJETORAS, MÁQUINAS TEXTÉIS, ENTRE OUTROS. FRASCO DE 1 LITRO.	303	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
75	ÓLEO PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 140 QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 EMIL-L-2105D. COM HOMOLOGAÇÃO FORMAL PARA USO EM TRANSMISSÕES ZF SEGUNDO A NORMA ZF TE-ML 16D. BALDE DE 20 LITROS	304	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 1.024,00	R\$ 51.200,00
76	GRAXA BRANCA EM SPRAY, À BASE DE LÍTIO. USADA NA LINHA AUTOMOTIVA NA LUBRIFICAÇÃO DE TRAVAS DE PORTAS E CAPÔS, INTERIOR DOS PARA-LAMAS, MECANISMO PARA LEVANTAR OS VIDROS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS. ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS EM GERAL. EXCELENTE RESISTÊNCIA À ÁGUA SENDO PERFEITA PARA USO NA LINHA NÁUTICA COMO BARCOS, JETSKY, EQUIPAMENTOS DE PISCINA E PESCA. PROTEGE CONTRA A OXIDAÇÃO E OS EFEITOS DA UMIDADE. PROMOVE A LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS MÓVEIS OU NÃO. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSOL DE NO MÍNIMO 300 ML.	305	-	-	LATA METÁLICA 300 ML	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00

77	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 15W40 PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS, RECOMENDADO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, UTILITÁRIOS, TRATORES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ESCAVADEIRAS E EMBARCAÇÕES. INDICADO PARA VEÍCULOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO API CI-4/SL EM SERVIÇOS RODOVIÁRIO, URBANO OU FORA DE ESTRADA, TAIS COMO CATERPILL ECF-1A E ECF-2AR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, DAF, MERCEDES-BENZ, MAN, MWM, SCANIA, VOLVO, ENTRE OUTROS E QUE SEJA COMPATÍVEL COM MOTORES DE NÍVEL EURO V EQUIPADOS COM SISTEMAS DE PÓS-TRATAMENTO EGR (SISTEMA DEREIRCULAÇÃO DE GASES), DPF (FILTRO DE PARTICULADOS DE DIESEL) OU SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) PARA O CONTROLE DE EMISSÕES, CONFORME PROCONVE P7 (EURO V).	306	-	-	BALDE DE 20 LITROS	650	R\$ 812,00	R\$ 527.800,00
78	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 50, COM BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS (LOW SAPS) MAIS O BENEFÍCIO DAECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AOS MAIS MODERNOS MOTORES AUTOMOTIVOS, ESPECIALMENTE AOS MOTORES DIESEL DE ELEVADAROTAÇÃO E MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV DE SUV'S, VANS, PICK-UPS E UTILITÁRIOS LEVES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO ACEA C2-12, API SN, MERCEDES BENZ CLASSE 229.3 E GM DEXOS2™ .	307	-	-	BALDE DE 20 LITROS	200	R\$ 890,00	R\$ 178.000,00
79	ÓLEO ISO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 68 DEVISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COMBOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGRENAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕESACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CATEGORIA P-69 DA CINCINNATI MACHINE, DE FILTRABILIDADE DENISON E DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS 35VQ25 E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).	308	-	-	BALDE DE 20 LITROS	500	R\$ 836,00	R\$ 418.000,00

80	ÓLEO ISO 46 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 46 DEVISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COMBOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGRENAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕESACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CATEGORIA P-70 DA CINCINNATI MACHINE, DE FILTRABILIDADE DENISON E DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS 35VQ25 E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).	309	-	-	BALDE DE 20 LITROS	30	R\$ 705,00	R\$ 21.150,00
81	ÓLEO ISO 32 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 32 DEVISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COMBOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGRENAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕESACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE TÉRMICA CATEGORIA P-68 DA CINCINNATI MACHINE, DE FILTRABILIDADE DENISON E DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS 35VQ25 E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).	310	-	-	BALDE DE 20 LITROS	10	R\$ 734,00	R\$ 7.340,00
82	ÓLEO ISO 100 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 100 DEVISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COMBOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGRENAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕESACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS AGMA 9005-E02, ASTM D-6158 CLASS HM, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 (CATEGORIA HLP).	311	-	-	BALDE DE 20 LITROS	10	R\$ 827,00	R\$ 8.270,00
83	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E APLICAÇÕES HIDRÁULICAS SAE 10W QUE ATENDESIMULTANEAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS,	312	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 592,00	R\$ 29.600,00

	COMANDO FINAL, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR E CAIXAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON							
84	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E APLICAÇÕES HIDRÁULICAS SAE 30 QUE ATENDE SIMULTANEAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMANDO FINAL, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR E CAIXAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON.	313	-	-	BALDE DE 20 LITROS	200	R\$ 859,00	R\$ 171.800,00
85	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO SAE 40 SISTEMAS DE CAIXAS DE TRANSMISSÃO QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO ENQUADRADOS EM REQUISITOS DE NORMAS DO FABRICANTE ZF DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO TANTO AUTOMOTIVA (QUE EQUIPAM VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES) QUANTO DE EMBARCAÇÕES (CAIXAS DE REVERSÃO). RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇA INTEGRADAS POR ENGRENAGENS HIPÓIDES E QUE SEJAM PRODUZIDAS PELO FABRICANTE ZF, ATENDENDO OS REQUISITOS DE SUAS ESPECIFICAÇÕES ZF TE-ML 02H, 04B E ZF TE-ML 07C.	314	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	200	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
86	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E COMANDO FINAL SAE 50 QUE ATENDE SIMULTANEAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4 DO TIPO FORA DE ESTRADA ("OFF-HIGHWAY"), QUE ESTEJAM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE OPERAÇÃO (EM TERMOS DE CARGA E DE TEMPERATURA) E QUE REQUEIRAM O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PERTINENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES CATERPILLAR FD-1 E CATERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, COMANDO FINAL, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR E CAIXAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON.	315	-	-	BALDE DE 20 LITROS	100	R\$ 1.085,00	R\$ 108.500,00
87	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 80W PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, DEVIDAMENTE QUALIFICADO PELA ZF, PARA USO EM TRANSMISSÕES DE ACORDO COM AS NORMAS ZF TE-ML 02B E 17A. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	316	-	-	BALDE DE 20 LITROS	150	R\$ 1.450,00	R\$ 217.500,00

88	ÓLEO PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 90 RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DEEIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL QUE EXIJAM LUBRIFICANTECOM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L-2105D; QUALIFICADO PELA MERCEDES BENZ 235.6 PARA USO NOS EIXOS TRASEIROS, EIXOSDIANTEIROS MOTRIZES, CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICA E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE SEUS VEÍCULOS COMERCIAIS, E HOMOLOGADO PARA USOTRANSMISSÕES ZF, DE ACORDO COM AS NORMAS ZF TE-ML 16B, 17B, 19B E 21A. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	317	-	-	BALDE DE 20 LITROS	40	R\$ 896,00	R\$ 35.840,00
89	LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO SAE 85W140 PARA CAIXAS DE MUDANÇA E EIXOS DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS E EIXOSFINAIS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS COMERCIAIS, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS AGRÍCOLAS QUE REQUEIRAM OS NÍVEIS DEDESEMPENHO API GL-4, API GL-5, SAE J2360, MIL-L-2105D E MIL-PRF-2105E, SCANIA STO 1:0, VOLVO 97310, ZF TE-ML 02 B, 05A, 12L/M E 19B. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	318	-	-	BALDE DE 20 LITROS	40	R\$ 733,00	R\$ 29.320,00
90	ÓLEO LUBRIFICANTE PLENAMENTE SINTÉTICO SAE 75W80 API GL-5, PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO MANUAL DE VEÍCULOS COMERCIAIS E DE PASSEIO, FORMALMENTE APROVADO SEGUNDO OS REQUISITOS DA NORMA ZF TE-ML 02L.	319	-	-	FRASCO S DE 1 LITRO	500	R\$ 158,00	R\$ 79.000,00
91	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 75W90 PARA USO EM ENGRENAGENS HIPÓIDES, CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDESDE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL, VISCOSIDADE NO GRAU SAE 75W90, APROVADONO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, MAN 341/342 E ZF TE-ML, POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E DISPERSANTE	320	-	-	BALDE DE 20 LITROS	30	R\$ 1.026,00	R\$ 30.780,00
92	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 85W90 PARA USO EM ENGRENAGENS HIPOIDES, CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOSTRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL, VISCOSIDADE NO GRAU SAE 85W90, APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L2105D, POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO.	321	-	-	BALDE DE 20 LITROS	30	R\$ 1.215,00	R\$ 36.450,00

93	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO SAE 10W30 FORMULADO COM ÓLEOS SINTÉTICOS E MINERAIS GRUPO II PARATRATORES DE ELEVADA POTÊNCIA QUE OPEREM SOB CONDIÇÕES SEVERAS DE TRABALHO E TEMPERATURA, E TRANSMISSÕES DO TIPO POWERSHIFT OU SINCRONIZADAS, CONVERSORES DE TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO, INTEGRADO OU NÃO AO SISTEMA DE EIXOQUE EQUIPAM DIVERSOS VEÍCULOS COMO TRATORES, COLHEITADEIRAS, EMPILHADEIRAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. NÍVEL DEDESEMPENHO API GL-4, CATERPILLAR TO-2, ALLISON C-4, CNH MAT 3505, MAT 3525 E MAT 3540, JOHN DEERE JDM J20C, J20D E J21A, VOLVO VCE WB101.	322	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 1.436,00	R\$ 71.800,00
94	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO FLUIDO UNIVERSAL, DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES SAE 20W30 PARA TRATORES AGRÍCOLAS, RECOMENDADO PARA EMPREGOONDE SEJA NECESSÁRIO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DE TRATORES MASSEY FERGUSON M: 1141, FORD M2C86: C,JOHN DEERE J20C E CASE MS 1.206, 1.207 E 1.209. RECOMENDADO PARA USO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICOS E DEFREIO, EM ÓLEO, DE TRATORES E RETROESCAVADEIRAS NEW HOLLAND, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, CATERPILLAR TO-2 E ALLISON C-3. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	323	-	-	BALDE DE 20 LITROS	40	R\$ 1.210,00	R\$ 48.400,00
95	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO 68 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS,RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICO HELICOIDAIS,ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS EXECUTANDO SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS. NÍVEL DEDESEMPENHO USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP). COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	324	-	-	BALDE DE 20 LITROS	30	R\$ 684,00	R\$ 20.520,00
96	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO 150 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS,RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICO HELICOIDAIS,ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS EXECUTANDO SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS. NÍVEL DEDESEMPENHO USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP). COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	325	-	-	BALDE DE 20 LITRO	25	R\$ 867,00	R\$ 21.675,00

97	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO 220 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS, RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICO HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS EXECUTANDO SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS. NÍVEL DE DESEMPENHO USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP). COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP).	326	-	-	BALDE DE 20 LITROS	25	R\$ 1.375,00	R\$ 34.375,00
98	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA), RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E REDUTORES. NÍVEL DE DESEMPENHO GM TIPO A SUFIXO A, COM QUALIFICAÇÃO PELA MERCEDES-BENZ, SEGUNDO A NORMA MB 236.2, PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS ZF E TRW.	327	-	-	BALDE DE 20 LITROS	25	R\$ 548,00	R\$ 13.700,00
99	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, DIREÇÕES HIDRÁULICAS, GARFOS DE MOTOCICLETA E CAIXAS DE TRANSMISSÃO ALLISON, APROVADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GM DEXRON III-G, ALLISSON C-4 E FORD-MERCON.	328	-	-	BALDE DE 20 LITROS	25	R\$ 655,00	R\$ 16.375,00
100	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 100 PARA FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS E BARRAMENTOS DE MÁQUINAS OPERATRIZES, RECOMENDADO PARA ALUBRIFICAÇÃO DE MARTELETES, BRITADORES, REBITADORES, PERFURATRIZES, LIMADEIRAS, MOTORES DE AR, TALHAS, GUINCHOS, PARAFUSADEIRAS EBASCULANTES, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO EM MANCAIS DE FRICÇÃO E ANTI-FRICÇÃO E EM CERTAS ENGRENAGENS INDUSTRIAIS. COM APROVAÇÃO PARA TODOS OS MODELOS DE PERFURATRIZES DE ROCHA FABRICADOS PELA ATLAS COPCO, ADITIVAÇÃO DE EXTREMA PRESSÃO (EP), E NÃO CORROSIVO AO COBRE OU ÀS SUAS LIGAS.	329	-	-	BALDE DE 20 LITROS	25	R\$ 64.580,00	R\$ 1.614.500,00
101	ÓLEO DE BASE PARAFÍNICA ISO 100 PARA TRANSFERÊNCIA DE CALOR EM SISTEMAS CIRCULATÓRIOS DE AQUECIMENTO INDIRETO, ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA SISTEMAS ABERTOS COM TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO DA ORDEM DE 180°C À 200°C. COM ADITIVAÇÃO ANTICORROSIVA, ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTE.	330	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	500	R\$ 144,30	R\$ 72.150,00
102	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU TAMBOR DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E TRATORES, CLASSIFICAÇÃO DOT 3, QUE ATENDA ÀS NORMAS FMVSS	331	-	-	FRASCOS DE 500 ML	200	R\$ 62,70	R\$ 12.540,00

	116-DOT3, SAE J1703 ABNT BR EB 155/1991 PARA FLUIDOS DE FREIO TIPO 2 E 3; E QUE POSSUA ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE.							
103	FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO, A TAMBOR E ABS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DEPASSEIO, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, CLASSIFICAÇÃO DOT 4, QUE ATENDA ÀS NORMAS FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, ABNTNBR 9292 EB 155/1991 TIPO 4 E MERCEDES BENZ DBL 7760.30 (DOT 4), POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE	332	-	-	FRASCOS DE 500 ML	200	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
104	FLUIDO PARA FREIOS AMBRA BRAKE FLUID. LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL, ESPECÍFICO PARA USO EM SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS, EMBREAGENS DE RETROSCAVADEIRAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA MARCA NEW HOLLAND. ESPECIFICAÇÕES ISO 7308 E NH 610 A.	333	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	200	R\$ 240,50	R\$ 48.100,00
105	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO VG 15, PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS OU ENGRENAGENS OPERANDO EM PRESSÕES ACIMA DE 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM, ASSIM COMO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PISTÃO OPERANDO EM QUALQUER PRESSÃO. ESPECIALMENTE INDICADO PARA SISTEMAS DE FREIOS DE EQUIPAMENTOS JCB, COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDEGASTE E MELHORADORES DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE DE ALTA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO. NÍVEL DE DESEMPENHO EATON VICKERS M2950-S, I-286-S, AGMA 9005-D94, DIN 51524 PARTE 3 HVLP.	334	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	100	R\$ 102,30	R\$ 10.230,00
106	ÓLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY, EMBALAGEM ECONÔMICA DE 500 ML, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA, DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSOL DE NO MÍNIMO 500 ML.	335	-	-	FRASCOS DE 500 ML	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
107	ÓLEO DESENGRIPANTE EM SPRAY, COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVA, DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ELIMINADOR DE UMIDADE. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSOL DE NO MÍNIMO 300 ML.	336	-	-	FRASCOS DE 300 ML	300	R\$ 82,10	R\$ 24.630,00

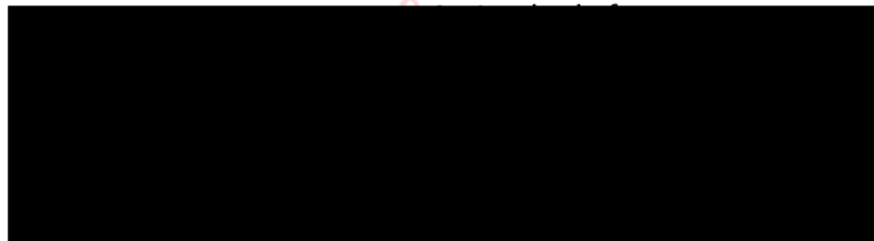
108	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY, PARA LIMPEZA DE E RECUPERAÇÃO DE CONTATOS ELÉTRICOS E PLACAS ELETRÔNICAS, INDICADO PARACIRCUITO DE SISTEMAS, CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS, PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML.	337	-	-	FRASCO S DE 300 ML	200	R\$ 65,20	R\$ 13.040,00
109	GRAFITE EM SPRAY, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ROSCAS EXPOSTAS, FECHADURAS, CADEADOS, CANALETAS DE VIDROS, CORRENTES, MÁQUINASE MECANISMOS MÓVEIS EM GERAL QUE NECESSITAM DE LUBRIFICAÇÃO SECA. EMBALAGEM EM LATA METÁLICA DE AEROSSOL DE NO MÍNIMO 300 ML.	338	-	-	FRASCO S DE 300 ML	50	R\$ 74,32	R\$ 3.716,00
110	SPRAY LIMPA FREIOS DE ALTA VAZÃO DESIGNADO PARA REMOVER POEIRA, ÓLEO, GRAXA, FULIGEM E OUTROS CONTAMINANTES DO SISTEMA DE FREIOAUTOMOTIVO, COMO SAPATAS, LONAS, MOLAS, EIXO, TAMBOR, CILINDRO, PASTILHAS E DISCOS DE FREIO; PODE SER USADO PARA LIMPEZA DEPEÇAS MECÂNICAS. COMPOSIÇÃO: SOLVENTES QUE NÃO ATACAM AS BORRACHAS DO FREIO. EMBALAGEM: LATA EM AEROSSOL COM 500 ML.ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS. FÓRMULA DE SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODORE. OPÇÃO DE SER USADO SEM O TUBO EXTENSOR (CANUDO), COMUM JATO DE SPRAY EXTRA FORTE, DE ALTA VAZÃO. ALTA EFICIÊNCIA. SECAGEM RÁPIDA. LIMPA SEM DESMONTAR O SISTEMA DE FREIO. NÃO FORMA LAMA (NÃO EM PASTA).	339	-	-	FRASCO S DE 300 ML	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
111	REMOVEDOR, TIPO: ANTI-RESPINGO PARA SOLDA, COR: INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PROCESSOS DE SOLDAGEM MIG, MAG, APRESENTAÇÃO: AEROSOL	340	-	-	FRASCO S DE 400 ML	100	R\$ 52,60	R\$ 5.260,00
112	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	341	-	-	FRASCO S DE 500 ML	1000	R\$ 56,00	R\$ 56.000,00
113	DESENGRAXANTE ALCALINO TIPO SOLUPAN – UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS EM INDÚSTRIAS, LIMPEZA DE PISOS E EQUIPAMENTOS EM FABRICAS, PÁTIOS DE MANOBRA EM INDÚSTRIAS, FROTA DE VEÍCULOS EM AMBIENTE INDUSTRIAL E COMO DESINCRUSTANTE DELINHAS DE TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS, QUE POSSUA UMA FORMULAÇÃO COM ALTOS TEORES DE INGREDIENTES	342	-	-	BALDE DE 20 LITROS	150	R\$ 352,00	R\$ 52.800,00

	ATIVOS QUE ASSEGUREM ELEVADA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRA PESADA DE VEÍCULOS, MESMO EM ALTAS DILUIÇÕES.							
114	SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO: ARLA-32, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	343	-	-	BALDE DE 20 LITROS	50	R\$ 349,65	R\$ 17.482,50
115	FLUIDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ANTI-CONGELANTE À BASE DE MONOETILENO GLICOLCOM TECNOLOGIA HÍBRIDA DE INIBIDORES DE CORROSÃO ORGÂNICOS E INORGÂNICO. RECOMENDADO PARA TODO E QUALQUER SISTEMA DEREFRIGERAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, ETC.) COM APROVAÇÃO FORMAL NAMERCEDES-BENZ DO BRASIL SEGUNDO NORMA MB 325.0 (DBL 7700.20), ATENDENDO AINDA AOS NÍVEIS DE ÀS NORMAS SAE J1034, ASTM D3306 E D-4340 E NBR 13705 TIPO A.	344	-	-	FRASCOS DE 500ML	400	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00
116	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA LINHA PESADA. INDICADO PARA A LAVAGEM DE CHASSIS E CARROCERIAS. NÃO ATACA A PINTURA E NÃO OXIDA AS PEÇAS. BALDE DE 20 LITROS.	345	-	-	BALDE DE 20 LITROS	100	R\$ 978,00	R\$ 97.800,00
117	ÓLEO TOTALMENTE SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX OU DIESEL, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, NORMA: SAE5W30, QUE ATENDA AS NORMAS ACEAA5/B5, FORDWSS-M2C913-C, FORD WSS-M2C913-D, API SL	346	-	-	FRASCOS DE 1 LITRO	300	R\$ 420,00	R\$ 126.000,00
118	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS ISO VG46, PARA ROLO COMPACTADOR MODELOS D105 VOLVO	347	-	-	BALDE DE 20 LITROS	100	R\$ 870,00	R\$ 87.000,00

119	REMOCIL ANTI-ADERENTE E PROTETOR PARA ROLO PNEU BIODEGRADÁVEL. BALDE DE 50L.	348	-	-	BALDE DE 50 LITROS	20	R\$ 3.050,00	R\$ 61.000,00
120	ADITIVO PARA TRATAMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 (BIODIESEL) PARA MOTORES A DIESEL. APLICAÇÃO: EVITAR A OXIDAÇÃO E O SURGIMENTO DE BORRAS NO DIESEL. PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO ACTIOIL A550.	349	-	-	FRASCO S DE 1L	200	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00
121	REMOVEDOR DE RESÍDUOS CONCRETO: SOLUÇÃO CONCENTRADA E DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA REMOVER RESÍDUOS DE CONCRETO E CIMENTO, RESTAURANDO A SUPERFÍCIE. DEVE ATENDER AS DIFERENTES NECESSIDADES DO MERCADO EM TERMOS DE SEGURANÇA DURANTE O USO, EFICIÊNCIA, IMPACTO AMBIENTAL E PRESERVAÇÃO DAS SUPERFÍCIES TRATADAS OU MAQUINÁRIOS. O TENSOATIVO DEVE SER BIODEGRADÁVEL. INDICADO PARA REMOVER RESÍDUOS DE CONCRETO E CIMENTO DE SUPERFÍCIES DE CAMINHÃO BETONEIRAS, BETONEIRAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS. ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR: INODORO, PH: 2 ± 0,5, RENDIMENTO DE 5 m² a 15 m², SOLUBILIDADE EM ÁGUA: TOTAL, VOLUME DA EMBALAGEM: 5 LITROS. PRODUTO IGUAL OU SIMILAR AO REMOVEDOR DE RESÍDUOS DE CONCRETO VONDER.	350	-	-	FRASCO S DE 5L	100	R\$ 235,60	R\$ 23.560,00
Valor total				R\$12.477.003,50				

Data de Validade : *o presente orçamento tem validade de 90 dias a contar da data do documento, após o vencimento poderá haver reajustes nos valores*

Boa Vista, RR, 11 de agosto de 2023



MARCIO FRANCISCO DE ALMEIDA SOUZA
Responsável legal

**POLIFILTRO IND. E COM. DE PEÇAS P/ AUTOS LTDA**

AV SAO JORGE, 3162 SAO JORGE
MANAUS / AM - CEP: 69033-000
TEL: (92) 3343-5830
CNPJ: 60.700.135/0004-34 - I.E.: 053502949
<http://www.polifiltro.com.br>

COTAÇÃO**00046381**

VERSÃO: 1

24/07/2023

Cliente: **20604 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTR**
CNPJ/CPF: **07.534.932/0001-63** IE:
Contato: **CONTATO**
Telefone:
E-mail: saiasaguiar59@gmail.com

Faturamento: AV CAPITAO ENE GARCEZ, 1037 QUARTEL DO EXERCITO MEC
BOA VISTA / RR - CEP: 69304-000
Entrega: AV CAPITAO ENE GARCEZ, 1037 QUARTEL DO EXERCITO - ME
BOA VISTA / RR - CEP: 69304-000

Pedido:
Cond. pago: A NEGOCIAR - COTACAO
Tipo de frete: 3 - Frete por conta do destinatário
Transportadora:
Pedido cliente:
Cotação cliente:

ITEM	QTD	COD. REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	NCM	% ICMS	PREÇO UNIT.	% IPI	VL. ICMS ST UNIT	PREÇO UNIT C/ IMPOSTOS	VL. TOTAL C/ IMPOSTOS	PRAZO DE ENTREGA
1	15	84348882	TBC493I SEPARADOR DE ÁGUA	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	64.60	0.00	0.0000	64.6000	969.00	IMEDIATO
2	15	PSH211	HC85 FILTRO HIDRAULICO	MAHLE	PC	84212990	12.00	183.98	0.00	0.0000	183.9800	2,759.70	
3	15	P165705	P165705 FILTRO HID. CAT 1R0973 (HF-6586)	DONALDSON	PC	84212990	4.00	330.98	0.00	0.0000	330.9800	4,964.70	
4	30	AP4440	LX227 FILTRO DE AR	MAHLE	PC	8421.99.99	12.00	168.34	0.00	0.0000	168.3400	5,050.20	
5	30	TR1930	TR1930 FILTRO DE AR MBB-VWC-SCANIA (534152)	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	50.60	0.00	0.0000	50.6000	1,518.00	
6	30	P550248	TBS18026 SEPARADOR DE ÁGUA	TURBO	PC	8421.23.00	12.00	56.66	0.00	0.0000	56.6600	1,699.80	
7	30	PSL283	P551100 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	DONALDSON	PC	8421.23.00	4.00	93.19	0.00	0.0000	93.1900	2,795.70	
8	30	PSD5301	TBC530I SEPARADOR DE ÁGUA	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	48.40	0.00	0.0000	48.4000	1,452.00	
9	15	AF25627	P777868 FILTRO DE AR	DONALDSON	PC	8421.99.99	12.00	373.83	0.00	0.0000	373.8300	5,607.45	
10	15	ASR564	P777869 FILTRO DE AR	DONALDSON	PC	8421.99.99	12.00	216.60	0.00	0.0000	216.6000	3,249.00	
11	15	P502422	FF5795 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FLEETGUARD	PC	8421.99.99	4.00	168.91	0.00	0.0000	168.9100	2,533.65	
12	15	84475542	LF3335 FILTRO LUBRIFICANTE	FLEETGUARD	PC	8421.23.00	4.00	60.23	0.00	0.0000	60.2300	903.45	
13	15	HF35519	HF35519 FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	FLEETGUARD	PC	84212990	4.00	377.74	0.00	0.0000	377.7400	5,666.10	IMEDIATO
14	30	ASR492	TR25491 FILTRO DE AR JCB 32/912902	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	57.32	0.00	0.0000	57.3200	1,719.60	
15	30	32925994	TBS7950I FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	122.57	0.00	0.0000	122.5700	3,677.10	
16	30	32925915	BF9828D FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL DIESEL	BALDWIN	PC	8421.23.00	4.00	146.89	0.00	0.0000	146.8900	4,406.70	
17	30	P556005	P556005 FILTRO OLEO HIDRAUL. VICKERS 350577 UP GRADE 7604	DONALDSON	PC	84212990	4.00	85.49	0.00	0.0000	85.4900	2,564.70	
18	15	C131144	C131144 FILTRO DE AR FORD GURGEL MB 608D	MANN	PC	8421.99.99	12.00	60.85	0.00	0.0000	60.8500	912.75	
19	15	KX23	KX23 FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	MAHLE	PC	8421.99.99	12.00	25.06	0.00	0.0000	25.0600	375.90	
20	15	PSL675	OC308 FILT. OLEO LUBR FOR CAMINHOS F11000 F12000 F13000	MAHLE	PC	8421.23.00	4.00	53.79	0.00	0.0000	53.7900	806.85	
21	15	AF26173	AF26173 ELEMENTO DO FILTRO DE AR	FLEETGUARD	PC	8421.99.99	4.00	683.49	0.00	0.0000	683.4900	10,252.35	IMEDIATO
22	15	FF5580	FF5580 FILTRO COMBUSTIVEL	FLEETGUARD	PC	8421.23.00	4.00	102.77	0.00	0.0000	102.7700	1,541.55	
23	15	LF9009	LF9009 FILTRO OLEO LUBRIFICANTE VENTURI COMBO FILTER	FLEETGUARD	PC	8421.23.00	4.00	403.53	0.00	0.0000	403.5300	6,052.95	
24	15	WF2076	WF2176 FILTRO AGUA CUMMINS 3318319 VER-ZP-563AS	FLEETGUARD	PC	84212990	12.00	363.64	0.00	0.0000	363.6400	5,454.60	IMEDIATO
25	15	TR20500	TR20500 FILTRO DE AR VOLLARE EXTERNO	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	72.00	0.00	0.0000	72.0000	1,080.00	IMEDIATO
26	15	TR500	TR500 FILTRO DE AR VOLLARE INTERNO	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	51.26	0.00	0.0000	51.2600	768.90	IMEDIATO
27	15	KC6371	KC6371 FILTRO HIDRAULICO	MAHLE	PC	8421.23.00	12.00	98.68	0.00	0.0000	98.6800	1,480.20	
28	15	P550848	FS19732 FILTRO ELEMEX	FLEETGUARD	PC	8421.23.00	4.00	193.70	0.00	0.0000	193.7000	2,905.50	
29	45	LF16480	LF3970 FILTRO LUBRIFICANTE	FLEETGUARD	PC	8421.23.00	4.00	98.28	0.00	0.0000	98.2800	4,422.60	
30	45	TBC30008I	FF5421 FILTRO OLEO COMBUSTIVEL CUMMINS 4897897	FLEETGUARD	PC	8421.23.00	12.00	117.45	0.00	0.0000	117.4500	5,285.25	
31	15	AP5571	LX1055 FILTRO DE AR	MAHLE	PC	8421.99.99	12.00	325.55	0.00	0.0000	325.5500	4,883.25	IMEDIATO
32	15	43919927	P550428 FILTRO LUBRIFICANTE	DONALDSON	PC	8421.23.00	4.00	91.23	0.00	0.0000	91.2300	1,368.45	
33	15	P165332	P165332 FILTRO HIDRAULICO	DONALDSON	PC	84212990	4.00	274.13	0.00	0.0000	274.1300	4,111.95	
34	15	P822686	P822686 FILTRO DE AR	DONALDSON	PC	8421.99.99	12.00	90.28	0.00	0.0000	90.2800	1,354.20	
35	15	P535396	P535396 FILTRO DE AR	DONALDSON	PC	8421.99.99	4.00	78.58	0.00	0.0000	78.5800	1,178.70	
36	15	FS1240	FS1240 FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	FLEETGUARD	PC	8421.23.00	4.00	107.32	0.00	0.0000	107.3200	1,609.80	
37	15	LB146	TB146 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.23.00	12.00	22.43	0.00	0.0000	22.4300	336.45	
38	15	P551434	P551434 FILTRO DE ÓLEO DIESEL	DONALDSON	PC	8421.23.00	4.00	138.04	0.00	0.0000	138.0400	2,070.60	

**POLIFILTRO IND. E COM. DE PEÇAS P/ AUTOS LTDA**

AV SAO JORGE, 3162 SAO JORGE
MANAUS / AM - CEP: 69033-000
TEL: (92) 3343-5830
CNPJ: 60.700.135/0004-34 - I.E.: 053502949
<http://www.polifiltro.com.br>

COTAÇÃO**00046381**

VERSÃO: 1
24/07/2023

39	15	AF26364	AF26364	FILTRO DE AR	FLEETGUARD	PC	8421.99.99	4.00	215.75	0.00	0.0000	215.7500	3,236.25	
40	15	AF26365	AF26365	FILTRO DE AR	FLEETGUARD	PC	8421.99.99	4.00	129.96	0.00	0.0000	129.9600	1,949.40	
41	15	6667352	P551039	FILTRO OLEO COMBUST. BOBCAT 6667352 CNH 8650414P	DONALDSON	PC	8421.23.00	4.00	76.60	0.00	0.0000	76.6000	1,149.00	
42	15	PSL47	TB121I	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	25.74	0.00	0.0000	25.7400	386.10	IMEDIATO
43	15	6598492	P182052	ELEMENTO FILTRANTE DE AR	DONALDSON	PC	8421.99.99	4.00	170.51	0.00	0.0000	170.5100	2,557.65	
44	15	ARS2473	TR25131PU	AR PRIMÁRIO	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	155.15	0.00	0.0000	155.1500	2,327.25	IMEDIATO
45	15	ASR473	TR25132	FILTRO DE AR CATERPILLAR 6I0274	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	88.19	0.00	0.0000	88.1900	1,322.85	
46	15	PSC744	TBC440I	COMBUSTÍVEL	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	44.51	0.00	0.0000	44.5100	667.65	
47	15	PSL417	TB400I	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	53.70	0.00	0.0000	53.7000	805.50	
48	15	PEH831	P555461	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R0722/9J5461	DONALDSON	PC	84212990	4.00	135.13	0.00	0.0000	135.1300	2,026.95	
49	15	P630292	TR1533	FILTRO AR PRINCIPAL CNH	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	156.70	0.00	0.0000	156.7000	2,350.50	
50	30	P551311	P551311	FILTRO COMBUSTIVEL	DONALDSON	PC	8421.23.00	4.00	102.79	0.00	0.0000	102.7900	3,083.70	
51	30	FS19608	FS19608	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL CUMMINS 3991350	FLEETGUARD	PC	8421.23.00	4.00	128.51	0.00	0.0000	128.5100	3,855.30	
52	30	LB283	OC502	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL	MAHLE	PC	8421.23.00	4.00	85.49	0.00	0.0000	85.4900	2,564.70	
53	15	ARS3902	LX2619	FILTRO DE AR	MAHLE	PC	8421.99.99	12.00	260.98	0.00	0.0000	260.9800	3,914.70	
54	15	PSL417	OC121	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE VOLVO CAMINHOES (TODOS)	MAHLE	PC	8421.23.00	4.00	78.94	0.00	0.0000	78.9400	1,184.10	
55	15	ASR547	TR710	FILTRO DE AR AGCO COLHEITADEIRA MS34	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	70.92	0.00	0.0000	70.9200	1,063.80	
56	15	P828889	TR5589RS	FILTRO DE AR FIAT ALLIS 1930589	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	77.60	0.00	0.0000	77.6000	1,164.00	
57	15	HD8842	TR16400	FILTRO DE AR AGCO MF-292 MF-299 VALTRA VALMET	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	54.66	0.00	0.0000	54.6600	819.90	
58	15	PSC731	TBC731I	FILTRO COMBUSTIVEL	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	30.06	0.00	0.0000	30.0600	450.90	IMEDIATO
59	45	PSC886	RC908FM	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PARKER	PC	8421.23.00	12.00	156.17	0.00	0.0000	156.1700	7,027.65	
60	45	FF5794	P765325	FILTRO DE ÓLEO DIESEL	DONALDSON	PC	8421.23.00	4.00	128.42	0.00	0.0000	128.4200	5,778.90	
61	15	11110283	P780522	FILTRO DE AR	DONALDSON	PC	8421.99.99	12.00	157.79	0.00	0.0000	157.7900	2,366.85	
62	15	P550662	P550662	FILTRO DE ÓLEO DIESEL	DONALDSON	PC	8421.23.00	4.00	107.45	0.00	0.0000	107.4500	1,611.75	
63	15	3831236	W962	FILTRO OLEO LUBRIFIC. FIAT DIESEL 180 FORD F1000	MANN	PC	8421.23.00	12.00	55.30	0.00	0.0000	55.3000	829.50	
64	15	HF35150	TBH1167	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	TURBO	PC	84212990	12.00	167.13	0.00	0.0000	167.1300	2,506.95	
65	15	2934053	TR27827I	ELEMENTO FILTRO AR PRIMÁRIO	TURBO	PC	8421.99.99	4.00	195.81	0.00	0.0000	195.8100	2,937.15	IMEDIATO
66	15	2277449	TRS26248I	ELEMENTO FILTRO AR SECUNDÁRIO	TURBO	PC	8421.99.99	4.00	67.51	0.00	0.0000	67.5100	1,012.65	IMEDIATO
67	15	3619554	TBC9554I	FILTRO COMBUSTÍVEL	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	111.72	0.00	0.0000	111.7200	1,675.80	
68	15	7W2326	TB131I	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	33.72	0.00	0.0000	33.7200	505.80	
69	30	AP8606	LX2713	FILTROS DE AR	MAHLE	PC	8421.99.99	12.00	291.47	0.00	0.0000	291.4700	8,744.10	
70	30	PSH693	P164381	FILTRO OLEO HIDRAULICO VAPORMATIC CPK 1528	DONALDSON	PC	84212990	4.00	212.92	0.00	0.0000	212.9200	6,387.60	
71	45	P781039	TR25492	FILTRO DE AR PRIMARY AIR FILTER JCB	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	121.72	0.00	0.0000	121.7200	5,477.40	
72	15	1R0762	TBC5624I	FILTRO COMBUSTIVEL	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	104.60	0.00	0.0000	104.6000	1,569.00	
73	15	BF1284SP	FS20007	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR	FLEETGUARD	PC	8421.23.00	4.00	270.26	0.00	0.0000	270.2600	4,053.90	IMEDIATO
74	153	1G8878	P164378	FILTRO HIDRAULICO	DONALDSON	PC	84212990	4.00	261.43	0.00	0.0000	261.4300	39,998.79	
75	15	PSA299	WF2171	FILTRO AGUA CUMMINS 3890546	FLEETGUARD	PC	84212990	12.00	107.58	0.00	0.0000	107.5800	1,613.70	
76	50		409701	PETROL HIPOIDE EP 80W90 - GL5 - BB 20L	PETROL	BB	2710.19.32	12.00	534.04	0.00	0.0000	534.0400	26,702.00	
77	120		174620	PETROL MOTO 2T (24X0,500)	PETROL	CX	2710.19.32	12.00	25.89	0.00	0.0000	25.8900	3,106.80	IMEDIATO
78	50		213301	PETROL HIPOIDE EP 140 - GL5 - BB 20L	PETROL	BB	2710.19.32	12.00	525.34	0.00	0.0000	525.3400	26,267.00	
79	650		271501	PETROL DIESEL EXTRA PLUS 15W40 - BB 20L	PETROL	BB	2710.19.32	12.00	512.28	0.00	0.0000	512.2800	332,982.00	
80	500		182301	PETROL HIDRAULICO AWS 68 - BB 20L	PETROL	BB	2710.19.32	12.00	481.83	0.00	0.0000	481.8300	240,915.00	
81	30		265601	PETROL HIDRAULICO AWS 46 - BB 20L	PETROL	BB	2710.19.32	12.00	517.04	0.00	0.0000	517.0400	15,511.20	
82	10		265501	PETROL HIDRAULICO AWS 32 - BB	PETROL	FR	2710.19.32	12.00	516.55	0.00	0.0000	516.5500	5,165.50	IMEDIATO
83	10		265701	PETROL HIDRAULICO AWS 100 - BB 20L	PETROL	BB	2710.19.32	12.00	534.49	0.00	0.0000	534.4900	5,344.90	
84	150		278001	PETROL HELICOIDAL 80W - GL-4 - BB 20L	PETROL	BB	2710.19.32	12.00	509.26	0.00	0.0000	509.2600	76,389.00	
85	40		213101	PETROL HIPOIDE EP 90 - GL-5 - BB 20L	PETROL	BB	2710.19.32	12.00	522.87	0.00	0.0000	522.8700	20,914.80	

**POLIFILTRO IND. E COM. DE PEÇAS P/ AUTOS LTDA**

AV SAO JORGE, 3162 SAO JORGE
MANAUS / AM - CEP: 69033-000
TEL: (92) 3343-5830
CNPJ: 60.700.135/0004-34 - I.E.: 053502949

<http://www.polifiltro.com.br>

COTAÇÃO**00046381**

VERSÃO: 1

24/07/2023

86	50		314801	PETROL UNIVERSAL 19 - SAE 10W30 - FREIO UMIDO -20L	PETROL	BB	2710.19.32	12.00	634.98	0.00	0.0000	634.9800	31,749.00	
87	25		266001	PETROL GEAR EP 150 - BB 20L	PETROL	BB	2710.19.32	12.00	549.75	0.00	0.0000	549.7500	13,743.75	
88	25		266101	PETROL GEAR EP 220 - BB 20L	PETROL	BB	2710.19.32	12.00	566.38	0.00	0.0000	566.3800	14,159.50	
89	200		FFADOT4	FLUÍDO PARA FREIO 500ML - DOT 4 - (24X0.5)	COBREQ	FR	3819.00.00	12.00	37.95	0.00	0.0000	37.9500	7,590.00	
90	200		FFADOT3	FLUÍDO PARA FREIOS 500ML - DOT 3 - (24X0.5)	COBREQ	CX	3819.00.00	12.00	30.28	0.00	0.0000	30.2800	6,056.00	IMEDIATO
91	300		RB104L51	REPSOL TURBOGRADO CARGO 5W30 (C2/C3) 12/1	REPSOL	CX	2710.19.32	12.00	76.04	0.00	0.0000	76.0400	22,812.00	IMEDIATO

MOEDA: R\$
PESO: 37134,416 KG

ICMS: 118,364.85

SUBTOTAL: 1,090,175.79

ICMS ST: 0.00

IPI: 0.00

FRETE: 0.00

ENCARGOS: 0.00

TOTAL: 1,090,175.79

MENSAGENS

COTAÇÃO VÁLIDA POR 90 DIAS

Agilize suas cotações, acesse o link: www.polifiltro.ddns.com.br

Esta cotação não reserva estoque, às quantidades indicadas refletem o momento da cotação.

Horário de retirada das 8h30 às 17h30.

GABRIELE DE OLIVEIRA

Telefone: (92) 3343-5830

Fax:

Celular:

Email:

**POLIFILTRO IND. E COM. DE PEÇAS P/ AUTOS LTDA**

AV SAO JORGE, 3162 SAO JORGE
MANAUS / AM - CEP: 69033-000
TEL: (92) 3343-5830
CNPJ: 60.700.135/0004-34 - I.E.: 053502949
<http://www.polifiltro.com.br>

COTAÇÃO**00046331**

VERSÃO: 1

24/07/2023

Cliente: **20604 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTR**
CNPJ/CPF: **07.534.932/0001-63** IE:
Contato: **CONTATO**
Telefone:
E-mail: **saiaasaguiar59@gmail.com**

Faturamento: AV CAPITAO ENE GARCEZ, 1037 QUARTEL DO EXERCITO MEC
BOA VISTA / RR - CEP: 69304-000
Entrega: AV CAPITAO ENE GARCEZ, 1037 QUARTEL DO EXERCITO - ME
BOA VISTA / RR - CEP: 69304-000

Pedido:
Cond. pago: A NEGOCIAR - COTACAO
Tipo de frete: 3 - Frete por conta do destinatário
Transportadora:
Pedido cliente:
Cotação cliente:

ITEM	QTD	COD. REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	NCM	% ICMS	PREÇO UNIT.	% IPI	VL. ICMS ST UNIT	PREÇO UNIT C/ IMPOSTOS	VL. TOTAL C/ IMPOSTOS	PRAZO DE ENTREGA
1	30	FAP6003	HLP5310 FILTRO DE AR ORIG 0030948304	VOX	PC	8421.99.99	12.00	102.32	0.00	0.0000	102.3200	3,069.60	
2	30	WOE3001	OX1537D FILTROS DE AR	MAHLE	PC	8421.99.99	4.00	45.66	0.00	0.0000	45.6600	1,369.80	
3	30	FCD2213	TBC530I SEPARADOR DE ÁGUA	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	48.40	0.00	0.0000	48.4000	1,452.00	
4	30	ARS7065	TRL7801I FILTRO DE AR	TURBO	PC	8421.99.99	4.00	64.13	0.00	0.0000	64.1300	1,923.90	
5	30	JFC283	TBC778I FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	57.45	0.00	0.0000	57.4500	1,723.50	
6	30	LB146	TB146 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.23.00	12.00	22.43	0.00	0.0000	22.4300	672.90	
7	30	JFC206	TC2339I FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.99.99	4.00	40.70	0.00	0.0000	40.7000	1,221.00	
8	15	WAP286	TR7810PU ELEM. FILTR. DO AR SECO	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	84.74	0.00	0.0000	84.7400	1,271.10	
9	15	PSC498	TBC498I COMBUSTÍVEL	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	51.45	0.00	0.0000	51.4500	771.75	
10	15	PSL282	LF3345 FILTRO CUMMINS (MENOR)	FLEETGUARD	PC	8421.23.00	12.00	60.28	0.00	0.0000	60.2800	904.20	IMEDIATO
11	60	AP9836	TR1826 FILTRO DE AR MBB 3760947904	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	162.36	0.00	0.0000	162.3600	9,741.60	
12	140	ASR837	TR1550 FILTRO DE AR	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	67.66	0.00	0.0000	67.6600	9,472.40	
13	60	PEC3022	TC30211ECO FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.99.99	4.00	46.98	0.00	0.0000	46.9800	2,818.80	
14	150	PEL2002	TL30216ECO FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	40.06	0.00	0.0000	40.0600	6,009.00	
15	80	PSD4801	TBC480I FILTRO SEPARADOR DE AGUA	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	65.28	0.00	0.0000	65.2800	5,222.40	
16	80	PSC75	KC440 FILTRO HIDRAULICO	MAHLE	PC	8421.23.00	4.00	81.96	0.00	0.0000	81.9600	6,556.80	
17	80	PSL283	LF16117 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	FLEETGUARD	PC	8421.23.00	12.00	157.58	0.00	0.0000	157.5800	12,606.40	
18	80	PSC401	KC22 FILTRO HIDRAULICO	MAHLE	PC	8421.23.00	4.00	77.89	0.00	0.0000	77.8900	6,231.20	
19	80	ARS9841	TR2810121 FILTRO DE AR PRIMÁRIO	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	136.62	0.00	0.0000	136.6200	10,929.60	
20	120	ASR839	AF26211 ELEMENTO DE AR SECUNDÁRIO	FLEETGUARD	PC	8421.99.99	12.00	70.19	0.00	0.0000	70.1900	8,422.80	
21	120	ARS9839	TR5626P1 ELEM.FILTRO DE AR PRIM. (TELA POLIPROPILENO)	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	103.02	0.00	0.0000	103.0200	12,362.40	
22	105	JZV201512	FF5629 FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FLEETGUARD	PC	8421.99.99	4.00	104.57	0.00	0.0000	104.5700	10,979.85	IMEDIATO
23	45	AP94961	TR2910321 FILTRO DE AR	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	182.34	0.00	0.0000	182.3400	8,205.30	
24	45	TBD30337I	TB13941X FILTRO DO AR COMPRIMIDO	MANN	PC	8421.39.90	4.00	287.58	0.00	0.0000	287.5800	12,941.10	
25	45	PEC3022	FF5380 ELEMENTO COMBUSTIVEL	FLEETGUARD	PC	8421.99.99	4.00	76.47	0.00	0.0000	76.4700	3,441.15	
26	45	PEL2003	HU9315X ELEMENTO DE FILTRO LUBRIF	MANN	PC	8421.99.99	12.00	43.94	0.00	0.0000	43.9400	1,977.30	
27	45	PSD9201	PF420 FILTRO COMBUSTÍVEL	MANN	PC	8421.23.00	12.00	143.28	0.00	0.0000	143.2800	6,447.60	
28	15	WK95027X	S3070 FILTRO DE COMBUSTIVEL SEDIMENTADOR	RACOR	PC	8421.23.00	12.00	146.58	0.00	0.0000	146.5800	2,198.70	
29	15	PSC743	KC704D FILTRO HIDRAULICO	MAHLE	PC	8421.23.00	4.00	78.89	0.00	0.0000	78.8900	1,183.35	
30	15	PSL283	P551100 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	DONALDSON	PC	8421.23.00	4.00	93.19	0.00	0.0000	93.1900	1,397.85	
31	30	WAP103	LX1716 FILTROS DE AR	MAHLE	PC	8421.99.99	12.00	116.38	0.00	0.0000	116.3800	3,491.40	
32	30	WAP103S	CF1552 FILTRO DE AR	MANN	PC	8421.99.99	12.00	76.43	0.00	0.0000	76.4300	2,292.90	IMEDIATO
33	15	FCD2088	WK9542X FILTRO BLINDADO DO COMBUSTÍVEL	MANN	PC	8421.23.00	12.00	95.28	0.00	0.0000	95.2800	1,429.20	
34	15	WO612	OC502 FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL	MAHLE	PC	8421.23.00	4.00	85.49	0.00	0.0000	85.4900	1,282.35	
35	30	PSD9801	FS20223 FILTRO DE COMBUSTIVEL E SEPARADOR DE AGUA	FLEETGUARD	PC	8421.23.00	12.00	143.64	0.00	0.0000	143.6400	4,309.20	IMEDIATO
36	15	TBD30337I	TBD30337I FILTRO SECADOR AR	TURBO	PC	8479.89.99	4.00	136.36	0.00	0.0000	136.3600	2,045.40	
37	15	PSL909	TB30011I FILTRO OLEO	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	100.64	0.00	0.0000	100.6400	1,509.60	
38	15	PSC722	TB181I COMBUSTÍVEL	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	22.64	0.00	0.0000	22.6400	339.60	
39	15	WOE473	OX1024D ELEM. FILTRANTE DO ÓLEO LUBRIFICANTE	MAHLE	PC	8421.99.99	12.00	43.36	0.00	0.0000	43.3600	650.40	
40	15	AKX4005	CU5877 ELEMENTO FILTRANTE DE AR	MANN	PC	8421.39.90	4.00	141.30	0.00	0.0000	141.3000	2,119.50	

**POLIFILTRO IND. E COM. DE PEÇAS P/ AUTOS LTDA**

AV SAO JORGE, 3162 SAO JORGE
MANAUS / AM - CEP: 69033-000
TEL: (92) 3343-5830
CNPJ: 60.700.135/0004-34 - I.E.: 053502949
<http://www.polifiltro.com.br>

COTAÇÃO**00046331**

VERSÃO: 1
24/07/2023

41	15	DAF100	TBD30188I	CONDICIONALDO	TURBO	PC	8479.89.99	4.00	105.45	0.00	0.0000	105.4500	1,581.75	
42	15	ARS5376	TR301821	FILTRO SECADOR	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	159.58	0.00	0.0000	159.5800	2,393.70	
43	15	ASR376	TR30183	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	92.30	0.00	0.0000	92.3000	1,384.50	
44	15	ARS9840	TR271340	FILTRO DO AR - FORD 2623 CUMMINS	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	155.00	0.00	0.0000	155.0000	2,325.00	
45	15	PEC3021	TC999ECO	FILTRO DE AR	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	56.15	0.00	0.0000	56.1500	842.25	
46	15	PEL2004	TL12110ECO	FILTRO COMBUSTÍVEL	TURBO	PC	8421.99.99	4.00	52.89	0.00	0.0000	52.8900	793.35	
47	15	ASR941	TR1651	OLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	63.75	0.00	0.0000	63.7500	956.25	IMEDIATO
48	15	WK1060	WK1060	FILTRO DE AR	MANN	PC	8421.23.00	12.00	114.98	0.00	0.0000	114.9800	1,724.70	
				FILTRO OLEO COMBUSTIVEL MBB 1215C, OM804 LA										
49	15	PSC76	FF5488	FILTRO OLEO COMB VW19320 MOTOR CUMMINS SER ALLSTAR	FLEETGUARD	PC	8421.23.00	12.00	111.00	0.00	0.0000	111.0000	1,665.00	IMEDIATO
50	30	ARL6070	TRL6070	AR PRIMARIO	TURBO	PC	8421.99.99	4.00	62.47	0.00	0.0000	62.4700	1,874.10	
51	30	TBC919	TBC919	ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO COMBUSTÍVEL	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	102.74	0.00	0.0000	102.7400	3,082.20	
52	30	PEL677	TLE677I	ELEMENTO FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.99.99	4.00	37.64	0.00	0.0000	37.6400	1,129.20	
53	30	JFO211	TB211I	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	22.98	0.00	0.0000	22.9800	689.40	IMEDIATO
54	30	PSC998	TBC925I	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	47.00	0.00	0.0000	47.0000	1,410.00	
55	15	AP7998	LX910	FILTRO DE AR	MAHLE	PC	8421.99.99	12.00	88.58	0.00	0.0000	88.5800	1,328.70	
56	15	PFC15	P550974	FILTRO DE AR	DONALDSON	PC	8421.99.99	12.00	99.83	0.00	0.0000	99.8300	4,492.35	
				FILTRO OLEO COMBUST CUMMINS 3826094 OMNIQUIP PARTS										
57	15	AS820	TR1930	FILTRO OLEO COMBUST. FORD F-250 MWM SPRINT 6 CIL.	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	37.68	0.00	0.0000	37.6800	565.20	
58	45	C184501	TR8280	FILTRO DE AR MBB-VWC-SCANIA (534152)	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	50.60	0.00	0.0000	50.6000	759.00	
59	45	CF1150	CF1150	FILTRO DE AR IVECO SCUDATTO 59.12	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	93.75	0.00	0.0000	93.7500	4,218.75	IMEDIATO
60	45	FBD4981	KL75	ELEMENTO DE AR SECUNDÁRIO	MANN	PC	8421.99.99	12.00	99.83	0.00	0.0000	99.8300	4,492.35	
				FILTRO OLEO COMBUST. FORD F-250 MWM SPRINT 6 CIL.	MAHLE	PC	8421.23.00	12.00	83.42	0.00	0.0000	83.4200	3,753.90	
61	45	PSL340	TB350	FILTRO DE AR	TURBO	PC	8421.23.00	12.00	59.06	0.00	0.0000	59.0600	2,657.70	
62	30	PSC4983	KL316	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	MAHLE	PC	8421.23.00	12.00	83.62	0.00	0.0000	83.6200	2,508.60	
63	30	OC404	W1323	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL GM S-10 E BLAZER 2.8 TURBO	MANN	PC	8421.23.00	12.00	79.32	0.00	0.0000	79.3200	2,379.60	
64	225	PSD4801	P551869	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE AGRALE 6000 E VOLARE MWM	DONALDSON	PC	8421.23.00	12.00	79.32	0.00	0.0000	79.3200	2,379.60	
65	105	CA5626PU	AF25997	ELEMENTO FILTRANTE ÓLEO DIESEL	DONALDSON	PC	8421.23.00	12.00	87.06	0.00	0.0000	87.0600	19,588.50	
66	105	FS19608	FS19608	ELEMENTO DE AR PRIMÁRIO	FLEETGUARD	PC	8421.99.99	12.00	132.25	0.00	0.0000	132.2500	13,886.25	
				FILTRO OLEO COMBUSTIVEL CUMMINS 3991350	FLEETGUARD	PC	8421.23.00	4.00	128.51	0.00	0.0000	128.5100	13,493.55	
67	105	TB167	TB167	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL CUMMINS 3991350	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	128.51	0.00	0.0000	128.5100	13,493.55	
68	15	ARS5673	TR302211	FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	39.98	0.00	0.0000	39.9800	4,197.90	
69	15	PSD9601	KC118	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	89.68	0.00	0.0000	89.6800	1,345.20	IMEDIATO
70	45	AP5460	TR1815	FILTRO HIDRAULICO	MAHLE	PC	8421.23.00	12.00	90.83	0.00	0.0000	90.8300	1,362.45	
				FILTRO DE AR FORD CARGO EXTERNO ATE 87	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	62.03	0.00	0.0000	62.0300	2,791.35	
71	45	AS836	TR1970	FILTRO DE AR NR-1244 SEGURANCA FORD CARGO APOS 87	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	62.30	0.00	0.0000	62.3000	2,803.50	
72	15	WO610	OC35	FILTRO DE AR NR-1244 SEGURANCA FORD CARGO APOS 87	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	62.30	0.00	0.0000	62.3000	2,803.50	
73	15	FCD301251	TBS10112I	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE AGRALE BX130	MAHLE	PC	8421.23.00	4.00	78.68	0.00	0.0000	78.6800	1,180.20	IMEDIATO
74	15	FAP1002	LX3109	FILTRO SEPARADOR AGUA	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	104.60	0.00	0.0000	104.6000	1,569.00	IMEDIATO
75	15	FCBR58S	TBC5706I	FILTROS DE AR	MAHLE	PC	8421.99.99	12.00	18.17	0.00	0.0000	18.1700	272.55	
76	15	PSC353	TBC353	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	106.34	0.00	0.0000	106.3400	1,595.10	
77	15	WK10501	WK10501	FILTRO DO OLEO COMBUSTIVEL	TURBO	PC	8421.23.00	12.00	59.89	0.00	0.0000	59.8900	898.35	IMEDIATO
78	60	WR191	TRL03000	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL SEPARADOR	MANN	PC	8421.23.00	12.00	113.42	0.00	0.0000	113.4200	1,701.30	
79	60	WOE131	TRL03000	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	64.40	0.00	0.0000	64.4000	3,864.00	
80	60	FCD0785	TLE309I	ELEMENTO FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.99.99	4.00	28.08	0.00	0.0000	28.0800	1,684.80	
81	60	AKX35177	TC917I	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.99.99	4.00	40.51	0.00	0.0000	40.5100	2,430.60	
82	15	P628324	TAC2102	AR PRIMÁRIO	TURBO	PC	8421.39.90	12.00	32.23	0.00	0.0000	32.2300	1,933.80	
			AF26364	FILTRO DE AR	FLEETGUARD	PC	8421.99.99	4.00	215.75	0.00	0.0000	215.7500	3,236.25	
				ELEMENTO FILTRANTE DE AR										



POLIFILTRO IND. E COM. DE PEÇAS P/ AUTOS LTDA

AV SAO JORGE, 3162 SAO JORGE
MANAUS / AM - CEP: 69033-000
TEL: (92) 3343-5830
CNPJ: 60.700.135/0004-34 - I.E.: 053502949

<http://www.polifiltro.com.br>

COTAÇÃO

00046331

VERSÃO: 1

24/07/2023

83	15	P629467	P629467		DONALDSON	PC	8421.99.99	4.00	119.94	0.00	0.0000	119.9400	1,799.10	
84	15	REC154	REC154	ELEMENTO COMBUSTIVEL	RACOR	PC	8421.99.99	4.00	114.60	0.00	0.0000	114.6000	1,719.00	IMEDIATO
85	15	PSL714	TB164I	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	31.09	0.00	0.0000	31.0900	466.35	
86	15	PC2155	TC12001	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAV-296 CURTO	TURBO	PC	8421.99.99	12.00	27.47	0.00	0.0000	27.4700	412.05	IMEDIATO
87	1	26560201	TCE1804I	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.99.99	4.00	87.51	0.00	0.0000	87.5100	87.51	IMEDIATO
88	15	2654407	TB131I	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	33.72	0.00	0.0000	33.7200	505.80	
89	15	FF5788	TBC12007I	FILTRO COMBUSTIVEL	TURBO	PC	8421.23.00	4.00	44.72	0.00	0.0000	44.7200	670.80	
90	15	AF27691	P538392	ELEMENTO FILTRANTE DE AR	DONALDSON	PC	8421.99.99	12.00	261.92	0.00	0.0000	261.9200	3,928.80	

MOEDA: R\$ ICMS: 27,848.69
PESO: 3094,020 KG

SUBTOTAL: 306,934.16
ICMS ST: 0.00
IPI: 0.00
FRETE: 0.00
ENCARGOS: 0.00

TOTAL: 306,934.16

MENSAGENS

COTAÇÃO VÁLIDA POR 90 DIAS

Agilize suas cotações, acesse o link: www.polifiltro.ddns.com.br

Esta cotação não reserva estoque, às quantidades indicadas refletem o momento da cotação.

Horário de retirada das 8h30 às 17h30.

GABRIELE DE OLIVEIRA

Telefone: (92) 3343-5830

Fax:

Celular:

Email:



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 66,45

MEDIANA

R\$ 66,45

MENOR

R\$ 60,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

AR PRIMÁRIO PARA USO NAS VIATURAS CAMINHONETE PICK UP TOYOTA\, HILUX CD 4X4 STD ANO:2014, AR PRIMÁRIO PARA USO NAS VIATURAS CAMINHONETE PICK UP TOYOTA\, HILUX CD 4X4 STD ANO:2013

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00013	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	40	R\$60,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022
00011/2022	00009	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	55	R\$71,90	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 67,06

MEDIANA

R\$ 67,06

MENOR

R\$ 67,06

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR PRIMÁRIO PARA USO NAS VIATURAS FORD F-4000 ANO:2017 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00017	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$67,06	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 36,23

MEDIANA

R\$ 36,23

MENOR

R\$ 36,23

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

COMBUSTÍVEL PARA USO NAS VIATURAS MBB 2423K ANO:2007 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00034	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	105	R\$36,23	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 117,67

MEDIANA

R\$ 117,67

MENOR

R\$ 117,67

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR PRIMÁRIO PARA USO NAS VIATURAS IVECO TECTOR 260 E25 6X4 ANO:2013 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00037	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	94	R\$117,67	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 90,41

MEDIANA

R\$ 90,41

MENOR

R\$ 90,41

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

SEPARADOR PARA USO NAS VIATURAS IVECO TECTOR 260 E25 6X4 ANO:2013 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00041	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	94	R\$90,41	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 71,99

MEDIANA

R\$ 71,99

MENOR

R\$ 71,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

SEPARADOR PARA USO NAS VIATURAS MBB ATEGO 1418 ANO:2013 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00050	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	70	R\$71,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 64,32

MEDIANA

R\$ 64,32

MENOR

R\$ 64,32

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

SEDIMENTADOR PARA USO NAS VIATURAS VW WOLKER 26.260 6X4 ANO:2016 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00150	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	25	R\$64,32	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 106,80

MEDIANA

R\$ 106,80

MENOR

R\$ 106,80

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

DESUMIDIFICADOR PARA USO NAS VIATURAS FORD 1722E ANO:2011 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00073	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	15	R\$106,80	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 62,22

MEDIANA

R\$ 62,22

MENOR

R\$ 62,22

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

DESUMIDIFICADOR PARA USO NAS VIATURAS FORD 1722E ANO:2011, SEPARADOR PARA USO NAS VIATURAS MBB 1518 ATEGO ANO:2007 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00078	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	20	R\$62,22	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 83,86

MEDIANA

R\$ 83,86

MENOR

R\$ 83,86

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

SEPARADOR PARA USO NAS VIATURAS MBB AXOR 2644 ANO:2013 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00092	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	15	R\$83,86	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 68,07

MEDIANA

R\$ 68,07

MENOR

R\$ 60,98

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR PRIMÁRIO PARA USO NAS VIATURAS TOYOTA HILUX CD 4X4 STD ANO:2015 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00119	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	25	R\$60,98	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022
00011/2022	00115	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	50	R\$75,15	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 19,75

MEDIANA

R\$ 19,75

MENOR

R\$ 16,51

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

MOTOR PARA USO NAS VIATURAS TOYOTA HILUX CD 4X4 STD ANO:2015 Pregão

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00121	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	25	R\$16,51	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022
00011/2022	00117	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	50	R\$22,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 31,00

MEDIANA
R\$ 31,00

MENOR
R\$ 31

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

COMBUSTÍVEL PARA USO NAS VIATURAS MBB ATEGO 1725/42 ANO:2013 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00131	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	375	R\$31	ALMEIDA & MATOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 49,20

MEDIANA

R\$ 49,20

MENOR

R\$ 49,20

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

COMBUSTÍVEL PARA USO NAS VIATURAS VW WORKER 15.210 ANO:2013 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00136	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	180	R\$49,20	ALMEIDA & MATOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 103,18

MEDIANA

R\$ 103,18

MENOR

R\$ 103,18

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR PRIMÁRIO PARA USO NAS VIATURAS FORD CARGO 2629 ANO:2012 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00080	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	45	R\$103,18	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 64,32

MEDIANA

R\$ 64,32

MENOR

R\$ 64,32

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

SEDIMENTADOR PARA USO NAS VIATURAS VW WOLKER 26.260 6X4 ANO:2016 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00150	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	25	R\$64,32	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 20,00

MEDIANA

R\$ 20,00

MENOR

R\$ 20

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR PRIMÁRIO PARA USO NAS VIATURAS MOTO HONDA NXR 150 BROS KS ANO:2008 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00151	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$20	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 30,00

MEDIANA

R\$ 30,00

MENOR

R\$ 30

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

COMBUSTÍVEL PARA USO NAS VIATURAS MOTO HONDA NXR 150 BROS KS ANO:2008 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00152	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	15	R\$30	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 70,59

MEDIANA

R\$ 70,59

MENOR

R\$ 70,59

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR PRIMÁRIO PARA USO NAS VIATURAS VOLKSWAGEN MICRO ÔNIBUS MODELO: 9.160 ANO:20 19 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00153	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	23	R\$70,59	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 146,40

MEDIANA

R\$ 146,40

MENOR

R\$ 146,40

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR PRIMÁRIO PARA USO NAS VIATURAS MBB ATRON 2729-48 6X4 ANO:2012 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00167	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$146,40	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 59,40

MEDIANA

R\$ 59,40

MENOR

R\$ 59,40

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR SECUNDÁRIO PARA USO NAS VIATURAS MBB ATRON 2729-48 6X4 ANO:2012 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00168	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$59,40	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 130,20

MEDIANA

R\$ 130,20

MENOR

R\$ 130,20

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR PRIMÁRIO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, AUTOBETONEIRA FIORI MIX CINTROL F600 ANO: 2009 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00172	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$130,20	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 102,20

MEDIANA

R\$ 102,20

MENOR

R\$ 102,20

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR SECUNDÁRIO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, AUTOBETONEIRA FIORI MIX CINTROL F600 AN O:2009 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00173	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$102,20	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 91,14

MEDIANA

R\$ 91,14

MENOR

R\$ 91,14

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

COMBUSTÍVEL PARA USO NO EQUIPAMENTO\, AUTOBETONEIRA FIORI MIX CINTROL F600 ANO: 2009

Nome do Material (PDM)

FILTRO AR, FILTRO COMBUSTÍVEL, FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO

Modalidade da Compra

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00174	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	15	R\$91,14	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 12,60

MEDIANA

R\$ 12,60

MENOR

R\$ 12,60

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

SEPARADOR PARA USO NO EQUIPAMENTO\, AUTOBETONEIRA FIORI MIX CINTROL F600 ANO:20 09 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00176	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	15	R\$12,60	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 130,20

MEDIANA

R\$ 130,20

MENOR

R\$ 130,20

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR PRIMÁRIO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, COMPRESSOR DE AR CHICAGO CP 950 DUH ANO: 2014 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00177	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$130,20	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 102,20

MEDIANA

R\$ 102,20

MENOR

R\$ 102,20

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR SECUNDÁRIO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, COMPRESSOR DE AR CHICAGO CP 950 DUH ANO : 2014 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00178	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$102,20	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 91,14

MEDIANA

R\$ 91,14

MENOR

R\$ 91,14

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

COMBUSTÍVEL PARA USO NO EQUIPAMENTO\, COMPRESSOR DE AR CHICAGO CP 950 DUH ANO: 2014 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00179	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	15	R\$91,14	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 271,90

MEDIANA

R\$ 271,90

MENOR

R\$ 271,90

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR PRIMÁRIO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W170B ANO:202 0 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00181	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$271,90	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 285,80

MEDIANA

R\$ 285,80

MENOR

R\$ 285,80

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

HIDRÁULICO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W170B ANO:2020 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00184	Pregão	150430	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO		UNIDADE	15	R\$285,80	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 71,70

MEDIANA

R\$ 71,70

MENOR

R\$ 71,70

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR SECUNDÁRIO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E215 LC ANO:2007 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00192	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	30	R\$71,70	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 320,99

MEDIANA

R\$ 320,99

MENOR

R\$ 320,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR PRIMÁRIO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA\, CASE CX470B ANO: 2013 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00198	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$320,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 389,90

MEDIANA

R\$ 389,90

MENOR

R\$ 389,90

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR SECUNDÁRIO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA\, CASE CX470B ANO : 2013 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00199	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$389,90	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 378,90

MEDIANA

R\$ 378,90

MENOR

R\$ 378,90

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

COMBUSTÍVEL PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA\, CASE CX470B ANO: 2013 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00200	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	15	R\$378,90	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 397,90

MEDIANA

R\$ 397,90

MENOR

R\$ 397,90

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA\, CASE CX470B ANO: 2013 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00202	Pregão	150430	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO		UNIDADE	15	R\$397,90	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 320,99

MEDIANA

R\$ 320,99

MENOR

R\$ 320,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

AR PRIMÁRIO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA\, CASE CX470B ANO: 2013 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00198	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$320,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 162,90

MEDIANA

R\$ 162,90

MENOR

R\$ 162,90

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO COMBUSTÍVEL PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA\, JCB JS2 20LC ANO:2020 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00204	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	30	R\$162,90	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 214,50

MEDIANA

R\$ 214,50

MENOR

R\$ 214,50

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

ELEMENTO FILTRANTE MOTOR PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA\, JCB JS220LC ANO:2020 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00205	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	30	R\$214,50	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 192,00

MEDIANA

R\$ 192,00

MENOR

R\$ 192

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

ELEMENTO FILTRANTE SEPARADOR PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA\, JCB JS220LC ANO:2020 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00206	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	30	R\$192	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 267,90

MEDIANA

R\$ 267,90

MENOR

R\$ 267,90

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA\, JCB JS220LC ANO:2020 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00207	Pregão	150430	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO		UNIDADE	30	R\$267,90	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 80,00

MEDIANA

R\$ 80,00

MENOR

R\$ 80

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO ARPARA USO NO EQUIPAMENTO\, GERADOR DE ENERGIA LEON HEIMER SILENTE M HM 180KVA ANO:2008 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00208	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$80	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 238,24

MEDIANA

R\$ 238,24

MENOR

R\$ 238,24

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR 52 PARA USO NO EQUIPAMEN- TO\, GERADOR DE ENERGIA CUMMINS- ON AM 20DJC ANO:2014 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00212	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	30	R\$238,24	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 383,00

MEDIANA

R\$ 383,00

MENOR

R\$ 383

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR GRUPO 53 - PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO CATERPILLA CP54B ANO:2020 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00216	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	30	R\$383	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 611,00

MEDIANA

R\$ 611,00

MENOR

R\$ 611

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO SEPARADOR GRUPO 53 - PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ROLO COMPACTADOR COR RUGADO CATERPILLA CP54B ANO:2020 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00219	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	30	R\$611	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 518,99

MEDIANA

R\$ 518,99

MENOR

R\$ 518,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO\, VOLVO SD 105 ANO:2018 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00231	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	30	R\$518,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 627,99

MEDIANA

R\$ 627,99

MENOR

R\$ 627,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO SEDIMENTADOR PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO\, VO LVO SD 105 ANO:2018 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00234	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	30	R\$627,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 674,99

MEDIANA

R\$ 674,99

MENOR

R\$ 674,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO MOTOR PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO\, VOLVO SD 105 ANO:2018 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00233	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	30	R\$674,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 755,99

MEDIANA

R\$ 755,99

MENOR

R\$ 755,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO COMBUSTÍVEL PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO\, VO LVO SD 105 ANO:2018 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00232	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	30	R\$755,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 841,99

MEDIANA

R\$ 841,99

MENOR

R\$ 841,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ROLO COMPACTADOR CORRUGADO\, VOLVO SD 105 ANO:2018 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00235	Pregão	150430	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO		UNIDADE	30	R\$841,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 678,89

MEDIANA

R\$ 678,89

MENOR

R\$ 678,89

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO COMBUSTIVEL PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM LISO\, CATERPILLAR CB534D ANO: 2007 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00237	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	30	R\$678,89	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 418,99

MEDIANA

R\$ 418,99

MENOR

R\$ 418,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO MOTOR PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM LISO\, CATERPILLAR CB534D ANO: 2007 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00238	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	30	R\$418,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 625,99

MEDIANA

R\$ 625,99

MENOR

R\$ 625,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO SEDIMENTADOR PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM LISO\, CATERPILLAR CB534D ANO: 2007 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00239	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	30	R\$625,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 557,99

MEDIANA

R\$ 557,99

MENOR

R\$ 557,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, ROLO COMPACTADOR DUPLO TA NDEM LISO\, CATERPILLAR CB534D ANO: 2007 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00240	Pregão	150430	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO		UNIDADE	30	R\$557,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 300,00

MEDIANA

R\$ 300,00

MENOR

R\$ 300

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR PRIMARIO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, MINI CARREGADEIRA\, BOB CAT S18 5K SÉRIES ANO: 2011 **FILTRO AR** **Pregão**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00246	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	30	R\$300	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 300,00

MEDIANA

R\$ 300,00

MENOR

R\$ 300

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR SECUNDARIO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, MINI CARREGADEIRA\, BOB CAT S 185K SÉRIES ANO: 2011 **FILTRO AR** **Pregão**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00247	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	30	R\$300	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 300,00

MEDIANA

R\$ 300,00

MENOR

R\$ 300

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO COMBUSTÍVEL PARA USO NO EQUIPAMENTO\, MINI CARREGADEIRA\, BOB CAT S1 85K SÉRIES ANO: 2011 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00248	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	30	R\$300	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 300,00

MEDIANA

R\$ 300,00

MENOR

R\$ 300

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, MINI CARREGADEIRA\, BOB CAT S185K SÉRIES ANO: 2011 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00250	Pregão	150430	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO		UNIDADE	30	R\$300	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 418,90

MEDIANA

R\$ 418,90

MENOR

R\$ 418,90

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR PRIMARIO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, MOTO NIVELADORA\, CATERPILLAR 1 40H ANO:2007 **FILTRO AR** **Pregão**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00251	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	30	R\$418,90	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 380,90

MEDIANA

R\$ 380,90

MENOR

R\$ 380,90

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR SECUNDARIO PARA USO NO EQUIPAMENTO\, MOTO NIVELADORA\, CATERPILLAR 140H ANO:2007 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00252	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	30	R\$380,90	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 142,98

MEDIANA

R\$ 142,98

MENOR

R\$ 142,98

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR PRIMEIRO PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA\, NEW HOLLAND RG 140B ANO: 2018 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00268	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	30	R\$142,98	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 225,49

MEDIANA

R\$ 225,49

MENOR

R\$ 225,49

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR SECUNDARIO PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA\, NEW HOLLAND RG 140B ANO: 2018 **FILTRO AR** **Pregão**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00269	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	30	R\$225,49	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 112,18

MEDIANA

R\$ 112,18

MENOR

R\$ 112,18

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO COMBUSTÍVEL PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA\, NEW HOLLAND R G 140B ANO: 2018 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00270	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	30	R\$112,18	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 145,60

MEDIANA

R\$ 145,60

MENOR

R\$ 145,60

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR PRIMARIO PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA\, CATERPILLAR 14 0K ANO: 2018 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00263	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$145,60	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 63,00

MEDIANA

R\$ 63,00

MENOR

R\$ 63

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO COMBUSTIVEL PARA USO NO EQUIPAMENTO MOTO NIVELADORA\, CATERPILLAR 14 0K ANO: 2018 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00264	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$63	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 273,99

MEDIANA

R\$ 273,99

MENOR

R\$ 273,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR PRIMARIO 4 PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO TERE X CIFALI VDA 700 ANO: 2007 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00275	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$273,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 266,99

MEDIANA

R\$ 266,99

MENOR

R\$ 266,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR SECUNDARIO PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO TEREX CIFALI VDA 700 ANO: 2007 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00276	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$266,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 377,99

MEDIANA

R\$ 377,99

MENOR

R\$ 377,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO COMBUSTÍVEL PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO TEREX CIFALI VDA 700 ANO: 2007 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00277	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	15	R\$377,99	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 214,49

MEDIANA

R\$ 214,49

MENOR

R\$ 214,49

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO DE MOTOR PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO TEREX CIFA LI VDA 700 ANO: 2007 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00278	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	15	R\$214,49	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 491,74

MEDIANA

R\$ 491,74

MENOR

R\$ 491,74

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO DE MOTOR PARA USO NO EQUIPAMENTO PAVIMENTADORA DE ASFALTO CIBER AF 5000PLUS ANO: 2013 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00282	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	15	R\$491,74	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 296,36

MEDIANA

R\$ 296,36

MENOR

R\$ 296,36

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO: 201 3 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00295	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$296,36	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 110,76

MEDIANA

R\$ 110,76

MENOR

R\$ 110,76

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO COMBUSTÍVEL PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO: 2013 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00296	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	15	R\$110,76	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 275,17

MEDIANA

R\$ 275,17

MENOR

R\$ 275,17

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO: 2013 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00298	Pregão	150430	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO		UNIDADE	15	R\$275,17	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 77,00

MEDIANA

R\$ 77,00

MENOR

R\$ 77

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO COMBUSTÍVEL PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR F 420F2 ANO: 2017 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00301	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	15	R\$77	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 252,00

MEDIANA

R\$ 252,00

MENOR

R\$ 252

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR F420F2 ANO: 2017 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00304	Pregão	150430	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO		UNIDADE	15	R\$252	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 252,00

MEDIANA

R\$ 252,00

MENOR

R\$ 252

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO NO EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR F420F2 ANO: 2017 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00304	Pregão	150430	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO		UNIDADE	15	R\$252	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 469,18

MEDIANA

R\$ 469,18

MENOR

R\$ 469,18

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR PRIMARIO PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TM 135 ANO: FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00310	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	30	R\$469,18	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 843,88

MEDIANA

R\$ 843,88

MENOR

R\$ 658,57

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO COMBUSTÍVEL PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND T M135 ANO: Pregão

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00311	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	30	R\$658,57	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022
00011/2022	00312	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	30	R\$1029,19	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.608,61

MEDIANA

R\$ 1.608,61

MENOR

R\$ 1.608,61

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAN D TM135 ANO: Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00313	Pregão	150430	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO		UNIDADE	60	R\$1608,61	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 125,38

MEDIANA

R\$ 125,38

MENOR

R\$ 125,38

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR PRIMARIO PARA USO NO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND T7.175 ANO: 20 17 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00314	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	45	R\$125,38	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 204,40

MEDIANA

R\$ 204,40

MENOR

R\$ 204,40

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO SEDIMENTADOR PARA USO NO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND T7.175 ANO: 2 017 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00317	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	90	R\$204,40	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 360,00

MEDIANA

R\$ 360,00

MENOR

R\$ 360

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA D6N\, CATERPILLAR\, ANO: 2007 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00322	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$360	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 604,67

MEDIANA

R\$ 604,67

MENOR

R\$ 604,67

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO SEPARADOR PARA USO NO EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA D6N\, CATERPILLA R\, ANO: 2007 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00326	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	15	R\$604,67	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 692,08

MEDIANA

R\$ 692,08

MENOR

R\$ 692,08

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR PRIMARIO PARA USO NO TRATOR DE ESTEIRA YTO PSD165Y-2 ANO: 2012 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00328	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$692,08	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.171,50

MEDIANA

R\$ 1.171,50

MENOR

R\$ 1.171,50

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO SEPARADOR PARA USO NO TRATOR DE ESTEIRA YTO PSD165Y-2 ANO: 2012 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00332	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	15	R\$1171,50	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.358,12

MEDIANA

R\$ 1.358,12

MENOR

R\$ 1.358,12

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO PARA MOTOR PARA USO NO TRATOR DE ESTEIRA YTO PSD165Y-2 ANO: 2012 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00330	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	30	R\$1358,12	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 555,74

MEDIANA

R\$ 555,74

MENOR

R\$ 555,74

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO COMBUSTÍVEL PARA USO NO TRATOR DE ESTEIRA YTO PSD165Y-2 ANO: 2012 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00329	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	15	R\$555,74	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 802,04

MEDIANA

R\$ 802,04

MENOR

R\$ 802,04

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO SEDIMENTADOR PARA USO NO TRATOR DE ESTEIRA YTO PSD165Y-2 ANO: 2012 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00331	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	15	R\$802,04	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 691,77

MEDIANA

R\$ 691,77

MENOR

R\$ 691,77

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

FILTRO AR SECUNDARIO PARA USO NO TRATOR DE ESTEIRA YTO PSD165Y-2 ANO: 2012 FILTRO AR

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00334	Pregão	150825	FILTRO AR		UNIDADE	15	R\$691,77	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 445,18

MEDIANA

R\$ 445,18

MENOR

R\$ 445,18

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO COMBUSTÍVEL PARA USO NA TORRE DE ILUMINAÇÃO AURORA MA4000/18 ANO: 2014 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00335	Pregão	36811	FILTRO COMBUSTÍVEL		UNIDADE	15	R\$445,18	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 383,18

MEDIANA

R\$ 383,18

MENOR

R\$ 383,18

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

FILTRO PARA MOTOR PARA USO NA TORRE DE ILUMINAÇÃO AURORA MA4000/18 ANO: 20 14 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00336	Pregão	38156	ELEMENTO FILTRANTE		UNIDADE	15	R\$383,18	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 638,52

MEDIANA

R\$ 629,00

MENOR

R\$ 614,25

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO AUTOMOTIVO\, TIPO MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO API GL-5\, VISCOSIDADE SAE 80W-90 ÓLEO LUBRIFICANTE Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00059	Pregão	473132	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	87	R\$614,25	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS	22/03/2023
00009/2022	00027	Pregão	473132	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	83	R\$629	COMERCIAL HLA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS	22/03/2023
00031/2022	00011	Pregão	473132	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	40	R\$672,30	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	23/08/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 46,36

MEDIANA

R\$ 46,16

MENOR

R\$ 45,40

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO AUTOMOTIVO\, TIPO SINTÉTICO\, CLASSIFICAÇÃO API SN\, VISCOSIDADE SAE 5W-30 ÓLEO LUBRIFICANTE Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00003	Pregão	461563	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	671	R\$45,40	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	24/01/2023
00011/2022	00006	Pregão	461563	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	86	R\$46,16	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	21/11/2022
00008/2022	00040	Pregão	461563	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	423	R\$47,52	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	24/01/2023

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 03/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
291.37	371.20

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160421	00038 00009/2022 Edital	22/03/23	22/03/23	22/03/24	Material	478331	QUEROSENE, USO:LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE, TIPO:COMUM	QUEROSENE, USO LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE, TIPO COMUM	ITAQUA	LITRO	20010599000151	SP	108,9000
160421	00063 00009/2022 Edital	22/03/23	22/03/23	22/03/24	Material	478331	QUEROSENE, USO:LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE, TIPO:COMUM	QUEROSENE, USO LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE, TIPO COMUM	LUBRAX	LITRO	34274233000102	RJ	394,0000
160447	00013 00033/2022 Edital	03/05/23	03/05/23	03/05/24	Material	478331	QUEROSENE, USO:LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE, TIPO:COMUM	QUEROSENE, USO LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE, TIPO COMUM	ITAQUA	LITRO	20010599000151	SP	371,2000



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 22,97

MEDIANA

R\$ 17,09

MENOR

R\$ 16,83

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

**DESCARBONIZANTE\, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO\, COR MARROM ESCURO\, APLICAÇÃO LIMPEZA BICO INJETOR MOTORES AUTOMOTIVOS,
DESCARBONIZANTE\, APRESENTAÇÃO SPRAY\, COR MARROM ESCURO\, APLICAÇÃO LIMPEZA DE MOTORES**

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

DESCARBONIZANTE Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00051	Pregão	263282	DESCARBONIZANTE		UNIDADE	100	R\$16,83	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	31/08/2022
00028/2022	00078	Pregão	263282	DESCARBONIZANTE		UNIDADE	60	R\$17,09	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	01/11/2022
00029/2022	00041	Pregão	263282	DESCARBONIZANTE		UNIDADE	60	R\$35	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	05/10/2022

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
765.29	799.99

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160022	00022 00026/2022 Edital	28/12/22	28/12/22	28/12/23	Material	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:MOTORES 2 TEMPOS, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:API TC, VISCOSIDADE:CST 100°C	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES 2 TEMPOS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE CST 100°C	MOTORS	GALÃO 20,00 L	20010599000151	SP	684,9900
160022	00179 00026/2022 Edital	28/12/22	28/12/22	28/12/23	Material	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:MOTORES 2 TEMPOS, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:API TC, VISCOSIDADE:CST 100°C	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES 2 TEMPOS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE CST 100°C	MOTORS	GALÃO 20,00 L	20010599000151	SP	799,9900
160447	00015 00033/2022 Edital	03/05/23	03/05/23	03/05/24	Material	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:MOTORES 2 TEMPOS, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:API TC, VISCOSIDADE:CST 100°C	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES 2 TEMPOS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API TC, VISCOSIDADE CST 100°C	LUBRAX	GALÃO 20,00 L	20010599000151	SP	810,9000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 03/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
19.10	19.10

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160353	00424 00011/2022 Edital	25/10/22	25/10/22	25/10/23	Material	135046	SOLUÇÃO, SOLUCAO CONTROLE	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ELEVADO PODER DETERGENTE PARA MOTORES 2 TEMPOS, RECOMENDA DO PARA MOTORES STIHL DE ALTO DESEMPENHO, TAIS COMO MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, MOTOBOMBAS E CORTADORES DE DISCO, MESMO PARA TRABALHOS EM CONDIÇÕES DE GRANDES VARIAÇÕES DE ROTAÇÕES E CARGAS, POSSIBILITANDO O USO DE UMA MAIOR TAXA DE DILUIÇÃO E PERMITINDO UM MAIOR INTERVALO ENTRE AS DESCARBONIZAÇÕES DOS MOTORES. RECOMENDADO PELA STIHL PARA SER USADO NA PROPORÇÃO DE ATÉ 1:50, COM PERÍODOS DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO. APROVAÇÃO ANDREAS STIHL MOTO-SERRAS LTDA . FRASOS DE 500 ML	MOTORS	UNIDADE	08403769000162	SP	19,1000



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 656,59

MEDIANA
R\$ 646,99

MENOR
R\$ 631,19

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

8 of 170443

GRAXA

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00016	Pregão	473648	GRAXA		BALDE 20,00 KG	6	R\$631,19	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	21/11/2022
00010/2022	00027	Pregão	473648	GRAXA		BALDE 20,00 KG	114	R\$646,99	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA	17/10/2022
00031/2022	00004	Pregão	473648	GRAXA		BALDE 20,00 KG	20	R\$691,60	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	23/08/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 38,66

MEDIANA

R\$ 38,00

MENOR

R\$ 32,98

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

LUBRIFICANTE MINERAL\, COMPOSIÇÃO ÓLEO MINERAL\, APLICAÇÃO COMPRESSORES DE AR ALTERNATIVOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERRROSOS\, REFERÊNCIA CMP AW 150, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSORES DE AR A PISTÃO AW 150. RECOMENDADO PARA US O EM COMPRESSORES DE AR\, SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA ROTAÇÃO\, REDUTORES\, MANCAIS DE DESLIZAMENTO\, CAIXAS DE ENGENHARIA\, MANCAIS DE ROLAMENTO\, MÁQUINAS OPERATRIZES\, PRENSAS\, INJETORAS\, MÁQUINAS TEXTÉIS\, ENTRE OUTROS. FRASCO DE 1 LITRO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2022	00020	Pregão	478789	LUBRIFICANTE MINERAL		LITRO	100	R\$32,98	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	21/07/2022
00068/2022	00024	Pregão	478789	LUBRIFICANTE MINERAL		LITRO	12	R\$38	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	16/12/2022
00068/2022	00025	Pregão	478789	LUBRIFICANTE MINERAL		LITRO	12	R\$45	RICARDO JULIANO FRANK ROSA	COMANDO DA AERONAUTICA	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	16/12/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 655,97

MEDIANA

R\$ 599,70

MENOR

R\$ 593,22

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO AUTOMOTIVO\, TIPO MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO GL-5\, VISCOSIDADE SAE 140, ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO AGRÍCOLA (CÂMBIO\, DIFERENCIAL E REDUÇÃO) API GL-5 SAE 140 EMBALAGEM DE 20 LITROS.

ÓLEO LUBRIFICANTE Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2022	00029	Pregão	470289	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	30	R\$593,22	SANA AUTO PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023
00026/2022	00186	Pregão	470289	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	10	R\$599,70	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023
00009/2022	00031	Pregão	470289	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	51	R\$774,99	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS	22/03/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 20,14

MEDIANA

R\$ 20,00

MENOR

R\$ 18,62

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do
Material
(PDM)

Modalidade da
Compra

GRAXA\, TIPO BASE POLÍMEROS SINTÉTICOS\, SOLVENTES ALIFÁTICOS E ADI-\, APLICAÇÃO PEÇAS SUJEITAS A ALTAS PRESSÕES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA/ SPRAY, GRAXA\, TIPO BASE ÓLEOS MINERAIS E PÓ DE BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO\, TIPO ESPESSANTE SINTÉTICO\, PONTO GOTA SPG\, APLICAÇÃO MÚLTIPLA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PASTA G\, COR CINZA\, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 18 M E\, FINALIDADE MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM EMBARCA-\, GRAXA BRANCA EM SPRAY\, À BASE DE LÍTIO. USADA NA LINHA AUTOMOTIVA NA LUBRIFICAÇÃO DE TRAVAS DE PORTAS E CAPÔS\, INTERIOR DOS PARA-LAMAS\, MECANISMO PARA LEVANTAR OS VIDROS\, DOBRADIÇAS\, FECHADURAS. ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS\, CAMINHÕES\, TRATORES E MÁQUINAS EM GERAL. EXCELENTE RESISTÊNCIA A ÁGUA SENDO PERFEITA PARA USO NA LINHA NÁUTICA COMO BARCOS\, JETSKY\, EQUIPAMENTOS DE PISCINAS E PESCA. PROTEGE CONTRA A OXIDAÇÃO E OS EFEITOS DA UMIDADE. PROMOVE A LUBRIFICAÇÃO. LATA METÁLICA 300 ML (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL), GRAXA\, NOME GRAXA PARA ROLAMENTOS. À BASE DE SABÃO DE LÍTIO E ADITIVOS DE EXCELENTE QUALIDADE\, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS. RECOMENDADO COM 500G. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

GRAXA

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2023	00067	Pregão	309586	GRAXA		LATA 300,00 ML	60	R\$18,62	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	20/06/2023
00026/2022	00187	Pregão	309586	GRAXA		LATA 300,00 ML	61	R\$20	HERIKA SILOTTI	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023
00092/2023	00023	Pregão	309586	GRAXA		LATA 300,00 ML	8	R\$21,79	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	07/07/2023

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
622.83	646.74

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160022	00033 00026/2022 Edital	28/12/22	28/12/22	28/12/23	Material	470286	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API CK-4, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CK-4, VISCOSIDADE SAE 15W-40	MOTORS	GALÃO 20,00 L	20010599000151	SP	646,7400
160022	00190 00026/2022 Edital	28/12/22	28/12/22	28/12/23	Material	470286	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API CK-4, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CK-4, VISCOSIDADE SAE 15W-40	PETRONAS	GALÃO 20,00 L	55118103000142	SP	681,7500
160157	00018 00005/2022 Edital	12/07/22	26/07/22	26/07/23	Material	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:API CH-4, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API CH-4, VISCOSIDADE SAE 15W-40	TEXSA	GALÃO 20,00 L	13990290000100	PR	539,9900



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 668,88

MEDIANA

R\$ 672,00

MENOR

R\$ 661

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da
Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO AUTOMOTIVO\, TIPO MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO FD 1\, VISCOSIDADE SAE 50, ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCO SAE SAE 50\, COM BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS (LOW SAPS) MAIS O BENEFÍCIO DA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO S MAIS MODERNOS MOTORES AUTOMOTIVOS\, ESPECIALMENTE AOS MOTORES DIESEL DE ELEVA DA ROTAÇÃO E MOTORES A GASOLINA\, ETANOL\, FLEX E GNV DE SUV S\, VANS\, ÓLEO LUBRIFICANTE PICK-UPS E UTILITÁRIOS LEVES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO ACEA C2-1 2\, API SN\, MERCEDES BENZ CLASSE 229.3 E GM DEXOS2 **Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00023	Pregão	470288	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	109	R\$661	COMERCIAL HLA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS	22/03/2023
00025/2022	00011	Pregão	470288	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	24	R\$672	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST DE EDIFICIOS LTDA	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	18/10/2022
00026/2022	00046	Pregão	470288	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	60	R\$673,65	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
470.16	462.73

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158141	00042 00045/2022 Edital	10/02/23	10/02/23	10/02/24	Material	461656	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:DIN 51524, VISCOSIDADE:ISO 68	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68	LUST	GALÃO 20,00 L	13990290000100	PR	495,7400
160022	00055 00026/2022 Edital	28/12/22	28/12/22	28/12/23	Material	461656	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:DIN 51524, VISCOSIDADE:ISO 68	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68	UNI	GALÃO 20,00 L	08258670000203	AM	452,0000
160106	00017 00046/2022 Edital	01/11/22	08/11/22	08/11/23	Material	461657	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:DIN 51524, VISCOSIDADE:ISO 68	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524, VISCOSIDADE ISO 68	MOTORS	GALÃO 20,00 L	20010599000151	SP	462,7300

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
559.30	584.37

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153176	00130 00018/2022 Edital	01/09/22	06/09/22	06/09/23	Material	461654	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 46	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 46	KARTER	GALÃO 20,00 L	37005258000190	PR	584,3700
160074	00029 00008/2022 Edital	24/01/23	26/01/23	26/01/24	Material	461654	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 46	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 46	BR	GALÃO 20,00 L	55118103000142	SP	615,6000
160022	00039 00026/2022 Edital	28/12/22	28/12/22	28/12/23	Material	461654	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 46	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 46	PETRONAS	GALÃO 20,00 L	55118103000142	SP	477,9400

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
706.19	509.93

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160026	00007 00029/2022 Edital	05/10/22	05/10/22	05/10/23	Material	473723	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 32	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 32	UNILUB	GALÃO 20,00 L	41014074000164	SP	1.121,0000
160016	00085 00015/2022 Edital	25/11/22	29/11/22	29/11/23	Material	473721	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 32	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 32	GT OIL	GALÃO 20,00 L	14974969000178	SP	509,9300
160022	00040 00026/2022 Edital	28/12/22	28/12/22	28/12/23	Material	473721	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 32	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 32	PETRONAS	GALÃO 20,00 L	55118103000142	SP	487,6300

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 03/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
357.80	357.80

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160353	00440 00011/2022 Edital	25/10/22	25/10/22	25/10/23	Material	131121	PEÇA/COMPONENTE COMPRESSOR, PEÇA/COMPONENTE - COMPRESSOR DE AR	ÓLEO ISO 100 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMO COMPRESSORES, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 100 DE VISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE. INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS, DE PISTÕES OU DE ENGRENAGENS, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS AGMA 9005-E02, ASTM D-6158 CLASS HM. BALDE DE 20 LITROS (DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL)	LUBRAOIL	UNIDADE	41014074000164	SP	357,8000



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 622,00

MEDIANA

R\$ 603,33

MENOR

R\$ 597,68

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da
Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO INDUSTRIAL\, TIPO MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO ALLISON C4\, VISCOSIDADE SAE 10W, ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E APLIC AÇÕES HIDRÁULICAS SAE 10W QUE ATENDE SIMULTANEAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON N C-4 E CATERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS\, COMANDO FINAL\, CONVERSORES DE TORQUE\, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR E CAIXAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON. BALDE DE 20 LITROS

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00007	Pregão	471985	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	20	R\$597,68	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	09/08/2022
00024/2022	00009	Pregão	471985	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	140	R\$603,33	GONCALVES LIMA E CIA LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	08/11/2022
00008/2023	00008	Pregão	471985	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	104	R\$665	ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	20/03/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 576,22

MEDIANA

R\$ 545,00

MENOR

R\$ 533

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da
Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS\, TIPO MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO API TC\, VISCOSIDADE SAE 30, ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E APLIC AÇÕES HIDRÁULICAS SAE 30 QUE ATENDE SIMULTANEAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CATERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS\, COMANDO F INAL\, CONVERSORES DE TORQUE\, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILL AR E CAIXAS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON. BALDE DE 20 LITROS

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2022	00054	Pregão	467494	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	45	R\$533	ITALUX LUBRIFICANTES E ACUMULADORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023
00026/2022	00211	Pregão	467494	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	15	R\$545	SANA AUTO PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023
00004/2022	00020	Pregão	467494	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	50	R\$650,67	STORE DO BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160432 - CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES	12/12/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 44,03

MEDIANA
R\$ 45,00

MENOR
R\$ 40

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da
Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO MOTORES A DIESEL\, TIPO MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO MONOVISCO\, VISCOSIDADE SAE 40, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCO SAE 40 SISTEMAS DE CAIXAS DE TRANSMISSÃO QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO ENQUADRADOS EM REQUISITOS DE NORMAS DO FABRICANTE ZF DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO TANTO AUTOMOTIVA (QUE E QUIPAM VANS\, ÔNIBUS E CAMINHÕES) QUANTO DE EMBARCAÇÕES (CAIXAS DE REVERSÃO). R ECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇA INTEGRADAS POR ENGRENAGENS HIPÓIDES E QUE SEJAM PRODUZIDAS PELO FABRICANTE ZF\, ATENDENDO OS REQUISITOS DE SUAS ESP ECIFICAÇÕES ZF TE-ML 02H\, 04B E ZF TE-ML 07C. LITROS

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00004	Pregão	481558	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	700	R\$40	NAVERIO NAVEGACAO DO RIO AMAZONAS LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980227 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	16/01/2023
00028/2022	00101	Pregão	481558	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	400	R\$45	MEGA POSTO LIDER LTDA	ESTADO DA BAHIA	983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA	06/12/2022
00065/2022	00007	Pregão	481558	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	320	R\$47,10	ELETRO PECAS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	14/09/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 668,88

MEDIANA

R\$ 672,00

MENOR

R\$ 661

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da
Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO AUTOMOTIVO\, TIPO MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO FD 1\, VISCOSIDADE SAE 50, ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSMISSÃO FORA DE ESTRADA E COMANDO FINAL SAE 50 QUE ATENDE SIMULTANEAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-4 E CA TERPILLAR TO-4. INDICADO PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS\, COMANDO FINAL\, CONV ERSORES DE TORQUE\, SISTEMAS DE TRANSMISSÃO DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR E CAIX AS DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ALLISON. BALDE DE 20 LITROS, ÓLEO TRANSMISSÃO CAIXA DE MUDANÇA / CAIXA DE TRANSFERÊNCIA SAE 50 MINERAL GALÃO 20L., ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO SAE 50W ALLISON C-4. POSSUA ADITIVOS : ANTICORROSIVO\, ANTIDESGASTE\, ANTIESPUMANTE\, DETERGENTE\, DISPERSANTE E ABAIXA DOR DE PONTO DE FLUIDEZ. (VISCOSIDADE DE CINEMÁTICA A 40º C\,CST DE 207 ATÉ 212) (VISCOSIDADE DE CINEMÁTICA A 100º C\,CST DE 17 ATÉ 20) (ÍNDICE DE VISCOSIDADE DE 95 ATÉ 100) (PONTO DE FULGOR COC ºC DE 262 ATÉ 268) (PONTO DE FLUIDEZ ºC D E -14 ATÉ -11), ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOZO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE CAMINHÕES\, ÔNIBUS E TRATORES\, EM SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS SAE 50W API CF. POSSUA ADITIVOS - ANTICORROSIVO\, ANTIDESGASTE\, ANTIESPUMANTE\, ANTIOXIDANTE\, DETERGENTE\, DISPERSANTE\, AGENTE DE RESERVA ALCALINA E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. (VISCOSIDADE DE CINEMÁTICA A 40º C\,CST DE 222 ATÉ 229) (VISCOSIDADE DE CINEMÁTICA A 100º C\,CST DE 18 ATÉ 21) (ÍNDICE DE VISCOSIDADE DE 95 ATÉ 100) (PONTO DE FULGOR COC ºC DE 270 ATÉ 276) (PONTO DE FLUIDEZ ºC DE -8 ATÉ -5)

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00023	Pregão	470288	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	109	R\$661	COMERCIAL HLA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS	22/03/2023
00025/2022	00011	Pregão	470288	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	24	R\$672	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST DE EDIFICIOS LTDA	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	18/10/2022
00026/2022	00046	Pregão	470288	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	60	R\$673,65	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023

Relatório gerado dia: 17/05/2023 às 11:33
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 547,82

MEDIANA

R\$ 553,56

MENOR

R\$ 500

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da
Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO AUTOMOTIVO\, TIPO MINERAL PREMIUM\, CLASSIFICAÇÃO API GL- 4\, VISCOSIDADE SAE 80W, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 80W PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDE S QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4\, DEVIDAMENTE QUAL IFICADO PELA ZF\, PARA USO EM TRANSMISSÕES DE ACORDO COM AS NORMAS ZF TE-ML 02B E 17A. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP). LITROS

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2022	00012	Pregão	473131	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	24	R\$500	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUCAO E CONST DE EDIFICIOS LTDA	ESTADO DO PARA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	18/10/2022
00015/2022	00025	Pregão	473131	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	4	R\$553,56	MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	06/01/2023
00009/2022	00016	Pregão	473131	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	64	R\$589,90	COMERCIAL HLA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS	22/03/2023

MÉDIA

R\$ 580,22

MEDIANA

R\$ 579,00

MENOR

R\$ 576,76

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da
Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO AUTOMOTIVO\, TIPO MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO API GL-4\, VISCOSIDADE SAE 90, OLEO LUBRIFICANTE SAE 90. FRASCO COM 20 LITROS., ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO AGRÍCOLA (CÂMBIO\, DIFERENCIAL E REDUÇÃO) API GL-5 SAE 90 EMBALAGEM DE 20 LITROS., ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 GL-5; UNIDADE DE FORNECIMENTO BALDE 20 LITROS., ÓLEO PARA CAIXAS DE MUDANÇA E ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 90 RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS\, CAIXAS DE MUDANÇA\, CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L-2105D; QUALIFICADO PELA MERCEDES BENZ 235.6 PARA USO NOS EIXOS TRASEIROS\, EIXOS DIANTEIROS MOTRIZES\, CAIXAS DE DIREÇÃO MECÂNICA E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE SEUS VEÍCULOS COMERCIAIS\, E HOMOLOGADO PARA USO TRANSMISSÕES ZF\, DE ACORDO COM AS NORMAS ZF TE-ML 16B\, 17B\, 19B E 21A. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP). BAL

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00011	Pregão	467489	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	130	R\$576,76	HERIKA SILOTTI	ESTADO DO PARA	927644 - SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA/SANTAREM/PA	27/06/2022
00046/2022	00006	Pregão	467489	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	100	R\$579	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	01/11/2022
00046/2022	00100	Pregão	467489	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	60	R\$584,89	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	01/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 676,93

MEDIANA

R\$ 655,79

MENOR

R\$ 637

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da
Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO AUTOMOTIVO\, TIPO MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO API GL-5\, VISCOSIDADE SAE 85W-140, LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO SAE 85W140 PARA CAIXAS DE MUDANÇA E EIXOS DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS E EIXOS FINAIS DE VEÍCULOS DE PASSEIO\, VEÍCULOS COMERCIAIS\, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS AGRÍCOLAS QUE REQUEIRAM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO API GL-4\, API GL-5\, SAE J2360\, MIL-L-2105D E MIL-PRF-2105 E\, SCANIA STO 1:0\, VOLVO 97310\, ZF TE-ML 02 B\, 05A\, 12L/M E 19B. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP). BALDE DE 20 LITROS

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00029	Pregão	473133	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	102	R\$637	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS	22/03/2023
00015/2022	00056	Pregão	473133	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	51	R\$655,79	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	06/01/2023
00015/2022	00019	Pregão	473133	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	153	R\$738	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	06/01/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 61,20

MEDIANA

R\$ 61,20

MENOR

R\$ 57,80

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ÓLEO LUBRIFICANTE PLENAMENTE SINTÉTICO SAE 75W80 API GL-5\, PARA USO EM SISTEMA S DE TRANSMISSÃO MANUAL DE VEÍCULOS COMERCIAIS E DE PASSEIO\, FORMALMENTE APROV ADO SEGUNDO OS REQUISITOS DA NORMA ZF TE-ML 02L. LITROS, ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 75W80

Modalidade da Compra

Pregão

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00449	Pregão	49204	COMPONENTE DE TODO O TIPO DE MOTOR DE RESFRIAMENTO EXCETO MOTOR PRIMARIO DE AERONAVE		UNIDADE	2.200	R\$57,80	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022
00026/2022	00026	Pregão	66893	DESENGRAXANTE		UNIDADE	72	R\$64,60	LICITA LIDER AGRO, PECAS E SERVICOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	925170 - SERVIÇO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	01/09/2022

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
777.00	777.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160353	00450 00011/2022 Edital	25/10/22	25/10/22	25/10/23	Material	49204	COMPONENTE DE TODO O TIPO DE MOTOR DE RESFRIAMENTO, COMPONENTE DE TODO O TIPO DE MOTOR DE RE	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 75W90 PARA USO EM ENGRENAGENS HIPÓIDES, CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL, VISCOSIDADE NO GRAU SAE 75W90, APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, MAN 341/342 E ZF TE-ML, POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ E DISPERSANTE BALDE DE 20 LITROS	FALKE	UNIDADE	18707234000139	SP	777,0000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
540.00	540.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160353	00451 00011/2022 Edital	25/10/22	25/10/22	25/10/23	Material	49204	COMPONENTE DE TODO O TIPO DE MOTOR DE RESFRIAMENTO, COMPONENTE DE TODO O TIPO DE MOTOR DE RE	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO SAE 85W90 PARA USO EM ENGRENAGENS HIPOI DES, CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇA E C AIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL, VISCOSIDADE NO GRAU SAE 85W90, APROVAD O NO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L2105D, POSSUIDOR DE ADITIVOS ANTICORR OSIVO, ANTIDEGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDE Z E AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO. BALDE DE 20 LITROS	EVORA	UNIDADE	46310289000146	SP	540,0000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
613.66	589.99

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160421	00017 00009/2022 Edital	22/03/23	22/03/23	22/03/24	Material	467490	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API GL-4, VISCOSIDADE:SAE 10W-30	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 10W-30	LUBRAX	GALÃO 20,00 L	37706057000110	RS	579,0000
160022	00210 00026/2022 Edital	28/12/22	28/12/22	28/12/23	Material	485814	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API SN, VISCOSIDADE:SAE 10W-30	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 10W-30	MAXON	GALÃO 20,00 L	30273846000166	PR	589,9900
160074	00026 00008/2022 Edital	24/01/23	26/01/23	26/01/24	Material	461663	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:API GL-4, VISCOSIDADE:SAE 10W-30	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, VISCOSIDADE SAE 10W-30	MOTORS	GALÃO 20,00 L	20010599000151	SP	672,0000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
567.00	567.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160353	00453 00011/2022 Edital	25/10/22	25/10/22	25/10/23	Material	49204	COMPONENTE DE TODO O TIPO DE MOTOR DE RESFRIAMENTO, COMPONENTE DE TODO O TIPO DE MOTOR DE RE	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO FLUIDO UNIVERSAL, DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES SAE 20W30 PAR A TRATORES AGRÍCOLAS, RECOMENDADO PARA EMPREGO ONDE SEJA NECESSÁRIO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DE TRATORES MASSEY FERGUSON M: 1141, FORD M2 C86: C, JOHN DEERE J20C E CASE MS 1.206, 1.207 E 1.209. RECOMENDADO PARA USO NOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICOS E DE FREIO, EM ÓLEO, DE TRATORES E R ETROESCAVADEIRAS NEW HOLLAND, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, CATERPILLAR TO -2 E ALLISON C-3. COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP). BALDE DE 20 LITROS	EVORA	UNIDADE	46310289000146	SP	567,0000



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 470,00

MEDIANA

R\$ 456,00

MENOR

R\$ 454

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da
Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS\, TIPO SINTÉTICO\, CLASSIFICAÇÃO DIN 51524\, VISCOSIDADE ISO 68, ÓLEO LUBRIFICANTE P/ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS. NORMA: GRAU ISO 680 - GRAU AGMA 8A EP;UNIDADE DE FORNECIMENTO BALDE 20 LITROS., ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO 68 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS\, RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS\, CÔNICAS DE DENTES RETOS\, CÔNICO HELICOIDAIS\, ESPINHA DE PEIXE\, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS EXECUTAN DO SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS. NÍVEL DE DESEMPENHO USS 224\, AGMA 90 05-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP). COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP). LITROS, ÓLEO ISO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA\, APLICAÇÕES INDUSTRIAIS\, COMO COMPRESSORES\, MOTORES ELÉTRICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS EM GERAL\, QUANDO REQUERIDO UM PRODUTO NO GRAU ISO 68 DE VISCOSIDADE E COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS\, DE PISTÕES OU DE ENGRENAGENS\, SOBRETUDO OPERANDO EM PRESSÕES ENTRE 1000 E 5000 PSI E/ OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE E TÉRMICA CATEGORIA P-69 DA CINCINNATI MACHINE\, DE FILTRABILIDADE DENISO

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2022	00195	Pregão	461662	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	40	R\$454	PJS COMERCIO DE PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023
00015/2022	00021	Pregão	461662	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	67	R\$456	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	06/01/2023
00035/2022	00005	Pregão	461662	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	4	R\$500	TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	ESTADO DO PARANA	985475 - PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL	12/07/2022

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
660.40	660.40

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160106	00027 00046/2022 Edital	01/11/22	08/11/22	08/11/23	Material	473722	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 150	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 150	BR	GALÃO 20,00 L	55118103000142	SP	660,4000
160106	00073 00046/2022 Edital	01/11/22	08/11/22	08/11/23	Material	473722	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 150	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 150	BR	GALÃO 20,00 L	55118103000142	SP	660,4000
160106	00115 00046/2022 Edital	01/11/22	08/11/22	08/11/23	Material	473722	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 150	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 150	BR	GALÃO 20,00 L	55118103000142	SP	660,4000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 03/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
387.40	387.40

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160353	00456 00011/2022 Edital	25/10/22	25/10/22	25/10/23	Material	49204	COMPONENTE DE TODO O TIPO DE MOTOR DE RESFRIAMENTO, COMPONENTE DE TODO O TIPO DE MOTOR DE RE	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU ISO 220 PARA ENGRENAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS, RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS INDUSTRIAIS FECHADAS COM DENTES RETOS, CÔNICAS DE DENTES RETOS, CÔNICO HELICOIDAIS, ESPINHA DE PEIXE, PARAFUSOS SEM FIM E HELICOIDAIS EXECUTANDO SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS. NÍVEL DE DESEMPENHO USS 224, AGMA 9 005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP). COM ADITIVAÇÃO DE AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO (EP). BALDE DE 20 LITROS	LUBRAOIL	UNIDADE	41014074000164	SP	387,4000



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 620,34

MEDIANA

R\$ 659,00

MENOR

R\$ 530

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da
Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO INDUSTRIAL\, TIPO MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO ATF\, VISCOSIDADE A SUFIXO A, ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS\, ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA)\, RECOMENDADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS\, SISTEMAS HIDRÁULICOS E REDUTORES. NÍVEL DE DESEMPENHO GM TIPO A SUFIXO A\, COM QUALIFICAÇÃO PELA MERCEDES-BENZ\, SEGUNDO A NORMA MB 236.2\, PARA USO EM CAIXAS DE MUDANÇAS MANUAIS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS ZF E TRW. LITROS

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00003	Pregão	463190	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	10	R\$530	SO PESADOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	ESTADO DO PARA	927644 - SECRETARIA MUN.DE INFRA ESTRUTURA/SANTAREM/PA	27/06/2022
00026/2022	00058	Pregão	463190	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	97	R\$659	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023
00026/2022	00215	Pregão	463190	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	33	R\$672,01	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 499,38

MEDIANA

R\$ 442,86

MENOR

R\$ 419,95

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO AUTOMOTIVO\, TIPO SINTÉTICO\, CLASSIFICAÇÃO ATF\, VISCOSIDADE SAE 32 ÓLEO LUBRIFICANTE Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00107/2022	00015	Pregão	473129	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	25	R\$419,95	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA - PR	987649 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - PR	27/10/2022
00125/2022	00011	Pregão	473129	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	40	R\$442,8592	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	14/10/2022
00024/2022	00010	Pregão	473129	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	57	R\$635,33	GONCALVES LIMA E CIA LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	08/11/2022

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
516.50	508.90

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160022	00041 00026/2022 Edital	28/12/22	28/12/22	28/12/23	Material	461655	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 100	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 100	MOTORS	GALÃO 20,00 L	20010599000151	SP	504,9900
160022	00198 00026/2022 Edital	28/12/22	28/12/22	28/12/23	Material	461655	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 100	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 100	MOTORS	GALÃO 20,00 L	20010599000151	SP	508,9000
160106	00120 00046/2022 Edital	01/11/22	08/11/22	08/11/23	Material	461655	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 100	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 100	PETRONAS	GALÃO 20,00 L	55118103000142	SP	535,6000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
199.55	153.04

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
155125	00071 00153/2022 Edital	25/05/23	31/05/23	31/05/24	Material	461655	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 100	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 100	MONTREAL	LITRO	31423546000189	MG	153,0400
742050	00018 00035/2022 Edital	10/08/22	06/09/22	06/09/23	Material	461655	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 100	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 100	EDWARDS	LITRO	34638332000118	SP	376,9800
158516	00154 11111/2022 Edital	09/12/22	19/12/22	19/12/23	Material	461655	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 100	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 100	HIDRAMAR	LITRO	07653540000113	RJ	68,6300



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 24,99

MEDIANA

R\$ 21,06

MENOR

R\$ 19,69

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da
Compra

FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO\, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 3, FLUIDO DE FREIO SINTÉTICO DOT3\, FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PAR A USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR. NORMAS: SAE J 1703\, FMVSS-116 DOT 3 E ABNT EB 155/1991 TIPO 2 E TIPO 3; FRASCO COM 500 ML, FLUIDO DE FREIO DOT 3 SAE J1703 PONTO EBULIÇÃO 230 GRAUS, FLUIDOS DE FREIOS DOT 3 SAE J 1703 PONTO EBULIÇÃO 230" C 500ML, FLUIDO DE FREIO DOT 3 (FRASCO COM 500 ML)

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2022	00059	Pregão	273222	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	195	R\$19,69	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023
00046/2022	00123	Pregão	273222	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	100	R\$21,06	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	01/11/2022
00036/2022	00010	Pregão	273222	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	100	R\$34,23	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA	02/09/2022

MÉDIA

R\$ 29,85

MEDIANA

R\$ 26,00

MENOR

R\$ 25,49

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da
Compra

FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO\, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DOT 4, FLUIDO PARA FREIO. FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR E ABS\, DE MODERNOS VEÍCULOS DE PASSEIO\, UTILITÁRIOS\, ÔNIBUS E CAMINHÕES. ATENDE ÀS NORMAS SAE J 1703\, FMVSS-116 DOT 4\, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 TIPO 4. ADITIVOS: ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE. CLASSIFICAÇÃO DOT 4\, MBB DBL 7760.30 (DOT 4). FRASCO 500ML. REFERÊNCIA: FLUIDO PARA FREIOS ESPECIAL BR (PETROBRAS)\, SIMILAR OU SUPERIOR., FLUIDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR E ABS. NORMAS: SAE J 1703\, FMVSS-116 DOT 4\, ABNT EB 155/1991 TIPO 4 E DBL7760.30 DOT; UNIDADE DE FORNECIMENTO 500 ML., FLUIDO PARA FREIO DOT 4 . DC DBL 7760.30\, FMVSS 116 DOT 4 SAE J1703. EMBALAGEM DE 500 ML OU 1 LITRO., FLUIDO DE FREIO DOT 4 . VOLUME: 500 ML; LINHA: LEVE; CLASSIFICAÇÃO: DOT 4.COR: VERMELHO; PONTO DE EBULIÇÃO SECO: = 230°C; PONTO DE EBULIÇÃO ÚMIDO: = 155°C; VISCOSIDADE A 40°C: = 1800; VISCOSIDADE A 100°C: = 1\,5; ALTURA: 17 CM; LARGURA : 5.5 CM; COMPRIMENTO: 8.6 CM; PESO BRUTO: 0.612 K., FLUIDO DE FREIO DOT 4\, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RADNAQ

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00007	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	550	R\$25,49	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS	22/03/2023
00009/2022	00006	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	2.411	R\$26	COMERCIAL HLA LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS	22/03/2023
00009/2022	00008	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	80	R\$38,07	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	COMANDO DO EXERCITO	160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS	22/03/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 199,33

MEDIANA

R\$ 198,00

MENOR

R\$ 198

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO\, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO\, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM COMPOSTO INIBIDOR CORROSÃO\, PONTO EBULIÇÃO ACIMA DE 205°C

Nome do Material (PDM)

Modalidade da Compra

FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00062/2022	00135	Pregão	246498	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		UNIDADE	8	R\$198	M. L. DOS S. SILVA & CIA LTDA	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	17/10/2022
00062/2022	00086	Pregão	246498	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		UNIDADE	24	R\$198	M. L. DOS S. SILVA & CIA LTDA	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	17/10/2022
00062/2022	00091	Pregão	246498	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		UNIDADE	16	R\$201,99	M. L. DOS S. SILVA & CIA LTDA	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	17/10/2022

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
43.07	38.99

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160353	00464 00011/2022 Edital	25/10/22	25/10/22	25/10/23	Material	49204	COMPONENTE DE TODO O TIPO DE MOTOR DE RESFRIAMENTO, COMPONENTE DE TODO O TIPO DE MOTOR DE RE	ÓLEO LUBRIFICANTE ISO VG 15, PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS OU ENGRENAGENS OPERANDO EM PRESSÕES ACIMA DE 5000 PSI E/OU ROTAÇÕES ACIMA DE 1200 RPM, ASSIM COMO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PISTÃO OPERANDO EM QUALQUER PRESSÃO. ESPECIALMENTE INDICADO PARA SISTEMAS DE FREIOS DE EQUIPAMENTOS JCB, COM CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ANTIDESGASTE E MELHORADORES DE ÍNDICE DE VISCOSIDADE DE ALTA ESTABILIDADE AO CISALHAMENTO.NÍVEL DE DESEMPENHO EATON VICKERS M2950-S, I-286-S, AGMA 9005- D94, DIN 51524 PARTE 3 HVLP. LITROS	PETROBRAS	UNIDADE	34638332000118	SP	37,1200
160447	00043 00011/2022 Edital	09/08/22	09/08/22	09/08/23	Material	473722	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 150	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 150	PETROBRAS	LITRO	34638332000118	SP	53,1000
160022	00185 00026/2022 Edital	28/12/22	28/12/22	28/12/23	Material	473722	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 150	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 150	MOTORS	LITRO	20010599000151	SP	38,9900

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
44.00	51.22

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160403	00113 00002/2022 Edital	09/08/22	10/08/22	10/08/23	Material	262376	ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO:AEROSOL, ORIGEM:MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, DESENGRI, APLICAÇÃO:LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, TIPO:WD-40	ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO AEROSOL, ORIGEM MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, DESENGR I, APLICAÇÃO LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, TIPO WD-40	STO	FRASCO 500,00 ML	13545473000116	PR	51,2200
160515	00161 00018/2022 Edital	30/12/22	30/12/22	30/12/23	Material	262376	ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO:AEROSOL, ORIGEM:MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, DESENGRI, APLICAÇÃO:LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, TIPO:WD-40	ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO AEROSOL, ORIGEM MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, DESENGR I, APLICAÇÃO LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, TIPO WD-40	ORBI	FRASCO 500,00 ML	18537174000153	AM	28,1000
168005	00002 00078/2022 Edital	04/10/22	04/10/22	04/10/23	Material	262376	ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO:AEROSOL, ORIGEM:MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, DESENGRI, APLICAÇÃO:LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, TIPO:WD-40	ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO AEROSOL, ORIGEM MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, DESENGR I, APLICAÇÃO LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, TIPO WD-40	WD	FRASCO 500,00 ML	22902202000161	MG	52,6700

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
16.01	14.40

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
788820	00366 00018/2022 Edital	25/07/22	25/07/22	25/07/23	Material	262376	ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO:AEROSOL, ORIGEM:MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, DESENGRI, APLICAÇÃO:LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, TIPO:WD-40	ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO AEROSOL, ORIGEM MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, DESENGRI, APLICAÇÃO LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, TIPO WD-40	KALA	LATA 300,00 ML	03217016000149	PR	20,0000
155913	00003 00297/2022 Edital	27/01/23	31/01/23	31/01/24	Material	262376	ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO:AEROSOL, ORIGEM:MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, DESENGRI, APLICAÇÃO:LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, TIPO:WD-40	ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO AEROSOL, ORIGEM MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, DESENGRI, APLICAÇÃO LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, TIPO WD-40	BRIL LUB	LATA 300,00 ML	23646675000108	RJ	13,6300
158009	00231 00008/2023 Edital	27/06/23	27/06/23	27/06/24	Material	262376	ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO:AEROSOL, ORIGEM:MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, DESENGRI, APLICAÇÃO:LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, TIPO:WD-40	ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO AEROSOL, ORIGEM MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, DESENGRI, APLICAÇÃO LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS, TIPO WD-40	KALA	LATA 300,00 ML	03217016000149	PR	14,4000



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 16,47

MEDIANA
R\$ 15,52

MENOR
R\$ 15

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Modalidade da Compra

11 of 170443

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00003	Pregão	369251	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO		FRASCO 300,00 ML	15	R\$15	ELETROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	24/04/2023
00006/2022	00043	Pregão	369251	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO		FRASCO 300,00 ML	54	R\$15,52	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	25/04/2023
00191/2022	00078	Pregão	369251	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO		FRASCO 300,00 ML	13	R\$18,90	LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	13/10/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 32,20

MEDIANA
R\$ 33,30

MENOR
R\$ 30

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

GRAFITE\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO\, APLICAÇÃO REDUTOR ATRITO/ LUBRIFICAÇÃO EM GERAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SPRAY SEM CFC

GRAFITE
Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00056/2022	00006	Pregão	317934	GRAFITE		FRASCO 200,00 ML	1	R\$30	FOX STORE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	05/12/2022
00009/2022	00008	Pregão	317934	GRAFITE		FRASCO 200,00 ML	30	R\$33,30	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925609 - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PA	18/08/2022
00009/2022	00007	Pregão	317934	GRAFITE		FRASCO 200,00 ML	90	R\$33,30	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925609 - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PA	18/08/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 21,17

MEDIANA

R\$ 21,17

MENOR

R\$ 21,17

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da
Compra

SPRAY LIMPA FREIOS DE ALTA VAZÃO DESIGNADO PARA REMOVER POEIRA\, ÓLEO\, GRAXA\, FULIGEM E OUTROS CONTAMINANTES DO SISTEMA DE FREIO AUTOMOTIVO\, COMO SAPATAS\, LONAS\, MOLAS\, EIXO\, TAMBOR\, CILINDRO\, PASTILHAS E DISCOS DE FREIO; PODE SER USADO PARA LIMPEZA DE PEÇAS MECÂNICAS. COMPOSIÇÃO: SOLVENTES QUE NÃO ATACAM AS BORRACHAS DO FREIO. EMBALAGEM: LATA EM AEROSSOL COM 500 ML. ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS. FÓRMULA DE SECAGEM RÁPIDA E BAIXO ODOR. OPÇÃO DE SER USADO SEM O TUBO EXTENSOR (CANUDO)\, COM UM JATO DE SPRAY EXTRA FORTE\, DE ALTA VAZÃO. ALTA EFICIÊNCIA. SECAGEM RÁPIDA. LIMPA SEM DESMONTAR O SISTEMA DE FREIO. NÃO

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00469	Pregão	135046	SOLUÇÃO		UNIDADE	150	R\$21,17	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	08/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 43,75

MEDIANA

R\$ 31,90

MENOR

R\$ 29,85

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM)

Modalidade da
Compra

REMOVEDOR\, TIPO ANTI-RESPINGO PARA SOLDA\, COR INCOLOR\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO\, APLICAÇÃO PROCESSOS DE SOLDAGEM MIG/MAG\, APRESENTAÇÃO AEROSOL, SPRAY ANTI RESPINGO SEM SILICONE 280GR :TIPO DO ANTI RESPINGO PARA SOLDA: SEM SILICONE. PESO (G): 280 G. VOLUME (ML): 400 ML., REMOVEDOR\, TIPO: ANTI-RESPINGO PARA SOLDA\, COR: INCOLOR\, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO\, APLICAÇÃO: PROCESSOS DE SOLDAGEM MIG\, MAG\, APRESENTAÇÃO: AEROSOL FRASCOS DE 400 ML

REMOVEDOR, SOLVENTE Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2023	00027	Pregão	461384	REMOVEDOR		UNIDADE	15	R\$29,85	FERGAVI COMERCIAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	08/03/2023
00026/2022	00069	Pregão	461384	REMOVEDOR		UNIDADE	450	R\$31,90	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023
00034/2022	00003	Pregão	461384	REMOVEDOR		UNIDADE	100	R\$69,50	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO	16/08/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 24,78

MEDIANA

R\$ 18,07

MENOR

R\$ 17,99

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SPRAY, SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE\, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO \, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY

Modalidade da Compra

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00026/2022	00227	Pregão	367926	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO		FRASCO 300,00 ML	151	R\$17,99	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	30/01/2023
00125/2022	00036	Pregão	367926	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO		FRASCO 300,00 ML	20	R\$18,07	GGV COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	25/07/2022
00078/2022	00020	Pregão	367926	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO		FRASCO 300,00 ML	36	R\$38,28	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	16/11/2022

Relatório gerado dia: 06/08/2023 às 10:44

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.996,33

MEDIANA

R\$ 1.230,00

MENOR

R\$ 1.220

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Nome do Material (PDM) Modalidade da Compra

10 of 170443

DESENGRAXANTE

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00150/2022	00002	Pregão	479191	DESENGRAXANTE		BOMBONA 20,00 L	63	R\$1220	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	25/10/2022
00003/2023	00023	Pregão	479191	DESENGRAXANTE		BOMBONA 20,00 L	33	R\$1230	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160074 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/8	10/04/2023
00048/2022	00054	Pregão	479191	DESENGRAXANTE		BOMBONA 20,00 L	3	R\$3539	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	06/02/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 168,33

MEDIANA

R\$ 165,00

MENOR

R\$ 139

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

SOLUÇÃO\, COMPOSIÇÃO 32\,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA\, TIPO ARLA-32\, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ARLA 32 (GALÃO 20 L), ARLA 32 (EMBALAGEM 20L) - AGENTE LÍQUIDO REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDO DE NITRO GÊNIO (NOX) USADO EM VEÍCULOS À DIESEL - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI), SOLUÇÃO\, COMPOSIÇÃO: 32\,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA\, TIPO: ARLA-32\, APRES ENTAÇÃO: LÍQUIDO, NOME: GRAXA LUBRIFICANTE\,AGENTE REDUTOR LIQUIDO NOX AUTOMOTIVO (ARLA 32)

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00001	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	80	R\$139	AUTO POSTO GOMIDE & CASTRO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927964 - CONSORCIO INTERMUN MICRORREGIÃO DE VIÇOSA	07/06/2022
00024/2022	00001	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	181	R\$165	GONCALVES LIMA E CIA LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	08/11/2022
12501/2022	00005	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	55	R\$201	J R MACEDO LTDA	ESTADO DO CEARA	981469 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAO VELHA/CE	31/03/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 9,83

MEDIANA

R\$ 11,14

MENOR

R\$ 3,75

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material
(PDM)

Modalidade da
Compra

ADITIVO RADIADOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO\, ANTICORROSIVO\, ORGÂNICO\, APLICAÇÃO RADIADOR AUTOMOTIVO\, COMPONENTES MONOETILENO GLICOL, ADITIVO RADIADOR\, TIPO CONCENTRADO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONOETILENOGLICOL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANTICORROSIVO E PASSIVADOR, ADITIVO RADIADOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NORMAS SAE J 1034 E NBR 13705\, APLICAÇÃO RADIADOR AUTOMOTIVO\, COMPONENTES MONOETILENO GLICOL COM INIBIDORES ORGÂNICOS, ADITIVO RADIADOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADITIVO ETILENO GLICOL\, APLICAÇÃO MOTOR MWM\, REFERÊNCIA 901930560011

**ADITIVO
RADIADOR**

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00060/2022	00017	Pregão	262513	ADITIVO RADIADOR		FRASCO 500,00 ML	210	R\$3,75	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	20/12/2022
00006/2023	00001	Pregão	262513	ADITIVO RADIADOR		FRASCO 500,00 ML	750	R\$11,14	STORE DO BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	15/06/2023
00008/2022	00017	Pregão	262513	ADITIVO RADIADOR		FRASCO 500,00 ML	1.264	R\$14,59	SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160389 - 8 BATALHAO LOGISTICO/RS	27/07/2022

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 08/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
120.00	120.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160353	00476 00011/2022 Edital	25/10/22	25/10/22	25/10/23	Material	120774	PRODUTO CONCENTRADO - LIMPEZA VEICULO AUTOMOTIVO, PRODUTO CONCENTRADO - LIMPEZA VEICULO AU	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA. GALÃO 20 LITROS.	AM QUIMICA	BOMBONA	10763650000142	RR	120,0000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
43.75	46.16

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160074	00040 00008/2022 Edital	24/01/23	26/01/23	26/01/24	Material	461563	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API SN, VISCOSIDADE:SAE 5W-30	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 5W-30	BR	LITRO	55118103000142	SP	47,5200
160175	00006 00011/2022 Edital	21/11/22	22/11/22	22/11/23	Material	461563	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API SN, VISCOSIDADE:SAE 5W-30	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 5W-30	INCOL *	LITRO	20649395000165	SP	46,1600
160421	00052 00009/2022 Edital	22/03/23	22/03/23	22/03/24	Material	461563	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API SN, VISCOSIDADE:SAE 5W-30	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 5W-30	PETRONAS	GALÃO 20,00 L	14974969000178	SP	37,5700

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente LIMA - 04/08/2023

MÉDIA	MEDIANA
559.30	584.37

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153176	00130 00018/2022 Edital	01/09/22	06/09/22	06/09/23	Material	461654	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 46	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 46	KARTER	GALÃO 20,00 L	37005258000190	PR	584,3700
160022	00039 00026/2022 Edital	28/12/22	28/12/22	28/12/23	Material	461654	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 46	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 46	PETRONAS	GALÃO 20,00 L	55118103000142	SP	477,9400
160074	00029 00008/2022 Edital	24/01/23	26/01/23	26/01/24	Material	461654	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:INDUSTRIAL, TIPO:MINERAL, CLASSIFICAÇÃO:MULTIUSO, VISCOSIDADE:ISO VG 46	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO INDUSTRIAL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ISO VG 46	BR	GALÃO 20,00 L	55118103000142	SP	615,6000



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.052,75

MEDIANA

R\$ 1.052,75

MENOR

R\$ 1.052,75

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM) Modalidade da
Compra

REMOCIL ANTI-ADERENTE E PROTETOR PARA ROLO PNEU BIODEGRADÁVEL 50L, ÓLEO ANTIADERENTE À BASE DE SOLVENTES VEGETAIS\, ATÓXICO\, NÃO INFLAMÁVEL\, BIODE GRADÁVEL\, SIMILAR A MARCA REMOCIL 280-S\, APLICAÇÃO: PNEU DE ROLO COMPACTADOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICA O PNEU\, EVITANDO RESSECAMENTO E ADERÊNCI A DE PICHE. BOMBONA DE 50 LITROS

DESENGRAXANTE Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00017	Pregão	66893	DESENGRAXANTE		UNIDADE	30	R\$1052,75	ARCO PRODUTOS QUIMICOS E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	04/07/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 151,67

MEDIANA

R\$ 128,98

MENOR

R\$ 128,98

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material
(PDM)

Modalidade da Compra

ADITIVO\, COMPONENTE BÁSICO METILENEBIS E ETILHEXANOL\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO\, APLICAÇÃO MOTORES A DIESEL E TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE CO M, ADITIVO\, COMPONENTE BÁSICO BENZISOTIAZOLINONA E SAIS DE PRATA\, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO\, APLICAÇÃO MOTORES A ADITIVO DIESEL

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00002	Pregão	464630	ADITIVO		LITRO	619	R\$128,98	STORE DO BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160389 - 8 BATALHAO LOGISTICO/RS	27/07/2022
00008/2022	00030	Pregão	464630	ADITIVO		LITRO	10	R\$128,98	STORE DO BRASIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160389 - 8 BATALHAO LOGISTICO/RS	27/07/2022
11013/2022	00004	Pregão	473568	ADITIVO		LITRO	9	R\$197,06	STORE DO BRASIL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	03/03/2023



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER n. 00002/2024/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64044.004543/2023-77

INTERESSADOS: 6º BEC - BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 10.818/2021, DECRETO 11.462/2023, PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021, DECRETO Nº 10.947/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, PORTARIA ME Nº 7.828/2022, DECRETO Nº 11.246/2022. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I - RELATÓRIO

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a eventual aquisição filtros e óleos lubrificantes para a manutenção de equipamentos e viaturas - a fim de atender as demandas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção. , mediante licitação pública, na modalidade pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

OFÍCIO Nº 31–SALC/B Adm/6º BEC, encaminhamento (fls. 01/03);
OFÍCIO n. 00163/2023/CJU-RR/CGU/AGU (fl.04);
Lista de Verificação (Lei 14.133/2021) – AGU (fls.08/12);
Publicação da designação do Ordenador de Despesas – DOU (fl.13);
Autorização para Abertura de Processo Licitatório (fl.14);
Limites e Instância de Governança (fls.15/16);
Documento de Formalização da Demanda – DFD (fl.17);
Parte Requisitória (fl.18);
Despacho de OD – Autorização (fl.19);
Termo de Abertura (fls.20);

Designação da Equipe de Planejamento da Contratação (fls.21);
Estudo Técnico Preliminar – ETP 04/2023 (fls.22/27);
Justificativa da Contratação (fls.28/29);
Mapa de Gerenciamento de Risco (fls.30/32);
Termo de Justificativa da Adoção do Sistema de Registro de Preços (fl.33);
Termo de Justificativa da Permissão de Futura Adesão de Não-Participantes (fl.34);
Termo de Justificativa da Utilização dos Parâmetros de Pesquisa de Preços (fls.35/36);
Termo de Referência (fls.37/50);
Anexo A – Relação de Itens (compilado) (fls.51/66);
Anexo B – Critérios De Sustentabilidade (fls.67/72);
Aprovação do Termo de Referência (fl.73);
Documentação dos Órgãos Participantes (fls.74/180);
Pesquisa de Preços (fls.182/401);
Designação do Agente da Contratação – Pregoeiro (fl.403);
Comprovação da Certificação do Agente da Contratação – Pregoeiro (fls.404/405);
Designação da Equipe de Apoio ao Agente da Contratação – Pregoeiro (fl.406);
Intenção de Registro de Preço – IRP (fl.407);
Minuta de Edital (fls.408/433);
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços (fls.434/442);
Cadastro Reserva (fls.443/444);
Anexo III – Minuta do Termo de Contrato (fls.445/452);
Anexo IV – Minuta da Proposta (fls.453/454);
Anexo V – Minuta da Declaração de Sustentabilidade Ambiental (fl.455);
Anexo VI – Minuta do Atestado de Capacidade Técnica (fl.456);
Anexo VII – Minuta da Planilha de Composição de Preços (fls.457/458);
Ofício de encaminhamento (fls.460/461).

3. É o que se tem a relatar.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

- Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC).

5. Com base no dispositivo legal referido, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da justaposição com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.2 - Limites e instâncias de governança

9. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, "estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal", com imposição de regras relativas à competência para a celebração de novos contratos de aquisição, nos termos de seu artigo 3º.

10. A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 2019, incumbindo ao órgão contratante ficar atento à eventual diploma que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto nº 10.193, de 2019, devendo-se observar os preceitos dos atos normativos regulamentares ainda vigentes.

11. No presente caso, o órgão assessorado declarou que o objeto licitado não constitui atividade de custeio (fl.15), o que afasta a aplicação do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

II.3 - Avaliação de conformidade legal

No presente caso, os autos foram instruídos com lista de verificação, documento que segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União e disponibilizado em seu sítio oficial (fls.08/12).

II.4 - Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

12. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

13. No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

14. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É

de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

15. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

16. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

17. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

18. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente impostos, desde que observados os demais princípios licitatórios.

19. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a. definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial
- b. verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
- c. verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

20. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

21. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

- I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
- II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;
- III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

22. Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao termo de referência.

23. No presente caso, a autoridade assessorada previu critérios de sustentabilidade ambiental no item 14 do ETP, fls.26/27, bem como no subitem 4.1.1 a 4.1.19 do Termo de Referência, fls.38/40.

II.5 - Planejamento da contratação

24. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no art. 18.

25. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

26. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Documento de Formalização da Demanda

27. O Documento de Formalização da Demanda – DFD é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação, conforme se extrai do inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021. A regra é que referido documento já tenha sido elaborado para fins do Plano de Contratação Anual – PCA. No entanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Dessa forma, tem-se que os documentos que instruem o processo devem atender aos requisitos próprios para a oficialização da demanda.

28. No caso, constata-se presente o Documento de Formalização da Demanda (fl.17).

Estudo Técnico Preliminar – ETP

29. De acordo com o inciso XX, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

30. O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido (inciso I do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021). Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

31. No presente caso, o servidor da Cia e Eqp Mnt do 6º BEC elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Instrumentos de governança – PCA, PLS e outros

32. De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual – PAC, de que trata o art. 12, VII.

33. É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança, descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal, conforme disposto no seu art. 6º, inciso II.
34. É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.
35. A autoridade assessorada demonstrou tais alinhamentos.

Análise de riscos

36. O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.
37. No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, fls.30/32, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

38. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância dos parâmetros previstos nos incisos I e IV do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, inclusive no que tange à priorização dos parâmetros acima indicados/justificativa pela não observância dos parâmetros prioritários indicados no §1º do artigo 5º da referida IN, similar aos incisos I e IV do §1º do art. 23 supra indicado. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Termo de referência

39. O termo de referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do termo de referência
40. TR, devendo, a Administração, pois, cuidar para que as exigências ali estabelecidas sejam atendidas no caso concreto.
41. Na presente demanda, o instrumento colacionado reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos normativos acima referidos. Além disso, cabe ressaltar que foi utilizado o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 c/c §2º do art. 9º da IN SEGES/ME nº 81, de 2022), tendo sido destacadas as alterações efetuadas, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico. Outrossim, verifica-se que foi declarada a natureza comum do objeto, viabilizando, deste modo, a adoção do pregão (incisos XIII e XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021). E, por fim, constata-se que o órgão atendeu ao disposto no art. 10 da INSEGES/ME nº 81, de 2022, que trata da necessidade de avaliação quanto à pertinência de classificar o TR nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
42. Diante de todo o exposto, entende-se que o TR não necessita de ponderações.

Sistema de Registro de Preços – SRP

43. O inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, definiu o Sistema de Registro de Preços – SRP como “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

44. O inciso IV do art. 78, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, estabeleceu o SRP como um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86 do mesmo diploma legal.

45. O SRP foi regulamentado pelo recente Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que, em seu art. 3º, previu as hipóteses de cabimento, cujo rol é exemplificativo, comportando outras hipóteses além das previstas nos cinco incisos.

46. No caso dos autos, observa-se que o órgão assessorado adotou o procedimento do SRP, com fundamento nos incisos I e V do art. 3º acima transcrito, não havendo ponderações a serem feitas a esse respeito.

Intenção de registro de preços – IRP

47. Nos termos do art. 86 da NLLCA, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

48. A IRP foi regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, em seu art. 9º, tendo sido estabelecido, no §2º, que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

49. No caso dos autos, o órgão anexou documento comprobatório da realização do procedimento da IRP, fl.407.

50. Vale destacar que, conforme o art. 10 e seu parágrafo único do Decreto SRP acima citado, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação.

51. **Não consta dos autos que o órgão tenha consultado a existência de IRPs em andamento devendo, portanto, ser adotada medida corretiva concernente à consulta e deliberação a respeito da conveniência de sua participação.**

52. Quanto à participação de outros órgãos ou entidades, decorrentes do procedimento de IRP, destaca-se que cabe ao órgão gerenciador se assegurar de que todas as formalidades atinentes à participação sejam cumpridas, conforme disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023.

53. A propósito, deve-se observar a vedação à participação de outro órgão ou entidade, nas hipóteses descritas no art. 4º do referido decreto, conforme previsão do seu parágrafo único, verbis:

Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

54. No caso, os documentos relativos aos participantes foram anexados, não havendo necessidade de reparos a esse respeito.

Minuta do edital

55. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

56. É preciso lembrar, por oportuno, que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I. justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II. justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III. justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV. justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

57. No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos dispositivos acima referidos, tendo sido destacadas as alterações efetuadas, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico.

58. De outra banda, o instrumento convocatório foi corretamente destinado à participação híbrida de empresas, tendo em vista que o objeto, dividido em itens, foi estimado em valores superiores e inferiores à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disciplina do art. 48, I da LC nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

59. Diante de todo o exposto, entende-se que o edital não necessita de ponderações, nem medidas corretivas a serem adotadas.

60. **Apenas recomendamos que a autoridade assessorada insira no atual item 1.2 referência a grupos, conforme consta da relação de itens.**

Minuta da ata de registro de preços

61. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação. Nesse documento são registrados “o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;”, conforme definido no inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e também do inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023.

62. As regras sobre a formalização da Ata estão previstas no Capítulo V do Decreto nº 11.462/2023, as quais devem estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência. Destaca-se que o prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 22 do Decreto, é de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

63. No caso dos autos, observa-se que foi colacionada a minuta de Ata, nos moldes do modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021). As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Minuta do Termo de Contrato

64. O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

65. No caso dos autos, a minuta do contrato que foi juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, tendo sido destacadas as alterações efetuadas, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico. Portanto, não há medidas corretivas a serem adotadas no feito.

Designação de agentes públicos

66. No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, apresentando-se, o processo, regular nesse aspecto, conforme disciplinamento dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, cabendo apenas alertar ao órgão para que se assegure quanto às vedações estabelecidas no ordenamento jurídico, bem como para que atente às regras de atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, e do funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, constantes do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022. Em tudo, cuidado para observar o princípio da segregação de funções, previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicidade do edital e do termo de contrato

67. Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

68. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONSIDERAÇÕES GERAIS

69. Em se tratando de licitação para Registro de Preços, quando da efetiva contratação, o órgão deverá documentar os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023), atentando para as competências delegadas em face do Decreto nº 10.193/2019, quando for o caso.

CONCLUSÃO

70. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:

Não consta dos autos que o órgão tenha consultado a existência de IRPs em andamento devendo, portanto, ser adotada medida corretiva concernente à consulta e deliberação a respeito da conveniência de sua participação (§ 517);

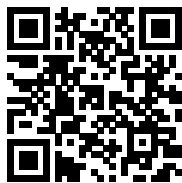
Recomendação sobre a minuta de Edital (§ 60).

71. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

De São Paulo (SP) para João Pessoa (PB), 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO LEVI MENDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64044004543202377 e da chave de acesso a8794917



Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO LEVI MENDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1377512943 e chave de acesso a8794917 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANTÔNIO LEVI MENDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 02-01-2024 15:55. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Em consequência:

- a. a Div Pes e a SU realizem a atualização no controle do plano de férias; e
 - b. a Div Pes, a SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.
- (Nota nº 125.167, de 9 FEV 23, da Cia E Eqp Mnt).

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

NOMEAÇÃO DE EQUIPE

Conforme previsto no § 1º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, designo os militares para comporem a Equipe de Apoio ao Agente da Contratação do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, no período de duração do Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Aquisição de materiais para viaturas e equipamentos.

Cap **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO BORGES**

1º Ten **JOÃO VICTOR RIBEIRO TIBAU**

1º Ten **DANIEL DE ASSIS DOS SANTOS SILVA**

Em consequência, a SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 125.189, de 09 FEV 23, da SALC).

b. NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO - Nomeação

Conforme previsto no Art. 8º, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, designo o militar para exercer a função de Agente de Contratação dos procedimentos licitatórios do 6º BEC, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

1º Ten **DIEGO PEREIRA DA SILVA**

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 125.186, de 09 FEV 23, da SALC).

c. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL (CREM) - Nomeação

Nomeio o militar para compor a Comissão de Recebimento e Exame de material (CREM), de acordo com o Art 57, § 2 do RAE/2021, aprovado pela Port. nº 1.555/C Ex, de 9 JUL 21, para que verifique, receba e examine os materiais, constantes nos seguintes documentos:

- DIEx nº 13-Almx/B Adm/6º BEC, de 09 FEV 23, Nota Fiscal Nº 466, de 08 FEV 23, da Empresa CAM OLIVEIRA JUNIOR EIRELI, 2022NE1069, Descrição do material: 03 (três) AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUs - 220 V, material da serpentina: tubulação de cobre; timer: sim; ciclo: quente/frio; classificação energética: classe A; controle remoto: sim; posicionamento da vane: 06 posições; função: auto cleaning, jetdry, comfort sleep, função brisa: sim. Gás refrigerante: R-410A; tipo de tecnologia: inverter; voltagem: 220 V; frequência: 60 Hz; fase: monofásico; classificação: IMETRO; tipo de compressor: rotativo duplo;

- DIEx nº 14-Almx/B Adm/6º BEC, de 09 FEV 23, Nota Fiscal Nº 2212, de 11 JAN 23 da Empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES, Nota de Empenho Nº 2022NE1072, Descrição do material: 02 (duas) PARAFUSADEIRA/FURADEIRA 21 V, 06 (seis). PULVERIZADOR MANUAL 20 LITROS, 04 (Quatro) ROÇADEIRA 2T À GASOLINA.



EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO



CERTIFICADO

Certifico que o (a) 1º Ten DIEGO SILVA - DIEGO PEREIRA DA SILVA (0202603874) concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Formação de Pregoeiro, na modalidade EAD autoinstrucional, com carga horária de 40 horas-aula.

Brasília - DF, 17 de maio de 2023.



6464fa99-c184-4c67-b40e-dd75c0a80174

Chefe do IEFEx
MARCIO GABRIEL RIBEIRO – Cel

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO

Horas-aula: 40 horas

Ano de conclusão: 2023

Nome: Estágio Setorial de Formação de Pregoeiro (ESFP)

Instituição: Instituto de Economia e Finanças do Exército – IEFEx

Conteudista responsável: 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército – 3º CGCFEx

Critério de aprovação: nota igual ou superior a 5,00 em cada avaliação.

Disciplinas/Atividades	CH
UD I – Conceitos Fundamentais	10h
UD II – Fases do Pregão	10h
UD III – Pregão Eletrônico (Operacional)	10h
UD IV – Sistema de Registro de Preços	10h
SOMA	40h

a. EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

NOMEAÇÃO DE EQUIPE

Conforme previsto no § 1º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designo para comporem a Equipe de Apoio ao Agente da Contratação do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, no período de duração do Pregão Eletrônico nº 33/2023 - Eventual aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar.

Cap ENG **ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO**

1º Ten ENG JOÃO VICTOR RIBEIRO **TIBAU**

3º Sgt ENG ANTONIO **LEANDRO DE ARAUJO RODRIGUES**

Em consequência, a SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 130.780, de 01 NOV 23, da SALC).

Conforme previsto no § 1º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designo para comporem a Equipe de Apoio ao Agente da Contratação do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, no período de duração do Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes.

Cap ENG **ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO**

1º Ten ENG JOÃO VICTOR RIBEIRO **TIBAU**

3º Sgt MAT BEL **ISAIAS AGUIAR QUEIROZ**

Em consequência, a SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 130.027, de 02 OUT 23, da SALC).

b. ADITAMENTO – Distribuição

1) Com este BI está sendo distribuído o Aditamento de Ordem de Saque nº 16/2023, versando sobre a Gratificação Representação de militares desta OM.

c. PASSAGEM DE FUNÇÃO

CONCLUSÃO

De acordo com o inciso III do art. 131 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 JUL 21, foi concluído, em 1º NOV 23, a passagem dos encargos da função de Chefe da 1ª Seção, do Maj **HÉLDER SIQUEIRO MONTEIRO DIOGO** ao S Ten **KLEBER GERALDO FERREIRA**.

Maj ENG **HÉLDER SIQUEIRA MONTEIRO DIOGO**

S Ten ENG **KLEBER GERALDO FERREIRA**

Em consequência, o SCmt, a Div Pes, as SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 130769, de 1 NOV 23, da Div Pes).

d. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (QR) - Nomeação

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

30/11/2023 10:24:58

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Nº da IRP

160353 - 00036/2023

Situação da IRP

Análise/Negociação

Gestor de Compras Responsável

DIEGO PEREIRA DA SILVA

Data Provável da Licitação

04/12/2023

Objeto

Aquisição de filtros e óleos lubrificantes para manutenção de equipamentos e viaturas.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	15/09/2023 - 13:20	DIEGO PEREIRA DA SILVA
Aberta	13/11/2023 - 18:32	DIEGO PEREIRA DA SILVA
Análise/Negociação	25/11/2023 - 01:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
94743 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	LUIZ ALBERTO LIMA CORREIA	Maceió/AL	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO	Boa Vista/RR	Visualizar Resumo

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	487721-Filtro Ar	24/11/2023	Deserto
2	Material	613132-Elemento filtrante	24/11/2023	Não Analisado
3	Material	460298-Filtro óleo lubrificante	24/11/2023	Não Analisado
4	Material	460152-Filtro combustível	24/11/2023	Deserto
5	Material	479235-Filtro Ar	24/11/2023	Não Analisado
6	Material	608019-Elemento filtrante	24/11/2023	Não Analisado
7	Material	608021-Elemento Filtrante	24/11/2023	Não Analisado
8	Material	478554-Elemento filtrante combustível - veículo automoti	24/11/2023	Não Analisado
9	Material	478353-Filtro ar	24/11/2023	Deserto
10	Material	478554-Elemento filtrante combustível - veículo automoti	24/11/2023	Não Analisado
11	Material	342804-Filtro óleo lubrificante	24/11/2023	Deserto
12	Material	479443-Filtro ar	24/11/2023	Deserto
13	Material	221129-Filtro ar	24/11/2023	Não Analisado
14	Material	336611-Filtro combustível	24/11/2023	Deserto
15	Material	336614-Filtro óleo lubrificante	24/11/2023	Deserto
16	Material	612355-Elemento filtrante combustível - veículo automoti	24/11/2023	Deserto
17	Material	478548-Filtro ar	24/11/2023	Não Analisado
18	Material	221129-Filtro ar	24/11/2023	Não Analisado
19	Material	478554-Elemento filtrante combustível - veículo automoti	24/11/2023	Não Analisado
20	Material	472154-Filtro óleo lubrificante	24/11/2023	Deserto

349 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

Resumo da IRP

Solução SERPRO

PREGÃO ELETRÔNICO

01/2024

CONTRATANTE (UASG)

6º Batalhão de Engenharia de Construção (160353)

OBJETO

Aquisição de filtros e óleos lubrificantes para a realização da manutenção preventiva das viaturas e equipamentos de engenharia (sem uso anterior e sem recondicionamento), para atender as demandas de manutenção dos equipamentos pertencentes ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.999.743,70

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/02/2023 às 10h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

- [1. DO OBJETO](#)**Erro! Indicador não definido.**
- [2. DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
- [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [7. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [8. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
- [9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)
- [11. DOS RECURSOS](#)
- [12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
- [14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

– EDITAL –
PREGÃO Nº 01/2024
(Processo Administrativo nº 64044.004543/2023-77)

Torna-se público que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de filtros e óleos lubrificantes para a realização da manutenção preventiva das viaturas e equipamentos de engenharia (sem uso anterior e sem recondicionamento), para atender as demandas de manutenção dos equipamentos pertencentes ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), bem como das eventuais Organizações Militares (OM) participantes do certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme **Anexo A do Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para TODOS os GRUPOS, e para TODOS os ITENS, com exceção dos ITENS 298, 302, 306, 307, 308, 313, 315, 316, 330 e 342 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1** e 8.11.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo mínimo elencado no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer *percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um) centavo**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.3. A contratada obriga-se a manter e aplicar o percentual de desconto ofertado sobre o preço referencial durante todo o ciclo de vigência do contrato, a fim de se manter a vantagem econômica obtida com a licitação.

7.8.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20 % (vinte percentuais), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, após a conclusão do processo, no sítio eletrônico <<https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/home>>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; ou

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **(1) físico:** destinatário – à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), situado à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, 69304-000. **Horário de funcionamento:** de segunda a quinta, das 09:30 às 17:00 horas (horário local) e as sextas das 07:30 às 12:00 horas (horário local). **(2) eletrônico:** e-mail – salc.6bec@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1.ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1.1. Anexo A – Relação de itens

14.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2.ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.3.ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

14.11.4.ANEXO IV – Minuta da Proposta Comercial

14.11.5.ANEXO V – Minuta da Declaração de Sustentabilidade Ambiental

14.11.6.ANEXO VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

14.11.7.ANEXO VII – Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços

Boa Vista, RR, 19 de janeiro de 2024.

CADISON DE SOUZA BARBOZA – TC

Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº XX/2023

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Coronel WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2023**, processo administrativo n.º **64044.004543/2023-77**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes para a realização da manutenção preventiva das viaturas e equipamentos de engenharia (sem uso anterior e sem recondicionamento), para atender as demandas de manutenção dos equipamentos pertencentes ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), bem como das eventuais Organizações Militares (OM) participantes do Certame, especificado no anexo I do Edital do **PREGÃO nº 31/2023** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LICITANTE: XX.XXX.XXX/000X-XX – A. B. C. D. LTDA/ E. F. G. EIRELI/ ...						
Item	Descrição	Unidade de	Qtd	Critério de Valor	Valor	Valor Global

		Fornecimento		(*)	Unitário	
						R\$
						R\$
						R\$
						R\$
						R\$
Marca: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

2. 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor,

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista, RR, XX de XXXX de 2023

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel

Ordenador de Despesas do 6º BEC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal da empresa **A. B. C. D. LTDA/ E. F. G. EIRELI/ ...**

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do	Fornecedor
---------	------------

TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

PREGÃO ELETRÔNICO

31/2023

CONTRATANTE (UASG)

6º Batalhão de Engenharia de Construção (160353)

OBJETO

Aquisição de filtros e óleos lubrificantes para a realização da manutenção preventiva das viaturas e equipamentos de engenharia (sem uso anterior e sem recondicionamento), para atender as demandas de manutenção dos equipamentos pertencentes ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.332.426,36

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/12/2023 às 10h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

- [1. DO OBJETO](#)
- [2. DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
- [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [7. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [8. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
- [9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)
- [11. DOS RECURSOS](#)
- [12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
- [14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

– EDITAL –
PREGÃO Nº 31/2023
(Processo Administrativo nº 64044.004543/2023-77)

Torna-se público que o 6º Batalhão de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de filtros e óleos lubrificantes para a realização da manutenção preventiva das viaturas e equipamentos de engenharia (sem uso anterior e sem recondicionamento), para atender as demandas de manutenção dos equipamentos pertencentes ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), bem como das eventuais Organizações Militares (OM) participantes do certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para TODOS os GRUPOS, com exceção dos GRUPOS 47, 58 e 62 e para TODOS os ITENS, com exceção dos ITENS 298, 302, 306, 307, 308, 313, 315, 316, 319, 330, 342 e 345 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1** e 8.11.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo mínimo elencado no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer *percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um) centavo**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.3. A contratada obriga-se a manter e aplicar o percentual de desconto ofertado sobre o preço referencial durante todo o ciclo de vigência do contrato, a fim de se manter a vantagem econômica obtida com a licitação.

7.8.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20 % (vinte percentuais), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

P á g i n a 20 | 26

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, após a conclusão do processo, no sítio eletrônico <<https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/home>>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; ou

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **(1) físico:** destinatário – à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), situado à Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, Boa Vista, Roraima, 69304-000. **Horário de funcionamento:** de segunda a quinta, das 09:30 às 17:00 horas (horário local) e as sextas das 07:30 às 12:00 horas (horário local). **(2) eletrônico:** e-mail – salc.6bec@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1.ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2.ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.3.ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

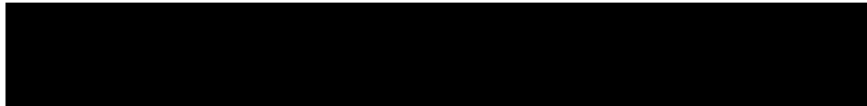
14.11.4.ANEXO IV – Minuta da Proposta Comercial

14.11.5.ANEXO V – Minuta da Declaração de Sustentabilidade Ambiental

14.11.6.ANEXO VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

14.11.7.ANEXO VII – Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços

Boa Vista, RR, 20 de novembro de 2023.



WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel

Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)**

(Processo Administrativo nº64044.XXXX/2023-XX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO 6º BATALHÃO DE
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E A
EMPRESA.....

A União, por intermédio do 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 6º BEC, com sede na Av. Cap. Ene Garcês, 1037, Bairro Mecejana, na cidade de Boa Vista/Estado RR, CEP 69304-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 608 de 21 de junho de 2021, publicada no BI Nº 141, de 30 de julho de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64044.004543/2023-77** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição filtros e óleos lubrificantes para a realização da manutenção preventiva das viaturas e equipamentos de engenharia (sem uso anterior e sem recondição), para atender as demandas de manutenção dos equipamentos pertencentes ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), bem como das eventuais Organizações Militares (OM) participantes do Certame, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXX (.....)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/08/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do **Contrato ou do seu substituidor**.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% a 45% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 30% a 45% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Roraima, Seção Judiciária de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Boa Vista, RR, XX de xxxxxx de xxxx.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV – Minuta de Proposta

À
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC) do
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

Prezados Senhores.

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Razão social:		CNPJ:
Banco:	Agência:	Conta:
Praça de pagamento:		Contato:
Fone: ()	Fax: ()	E-mail:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Ref.	Desconto (%)	Valor Ref. c/ Desconto	Valor Total c/ Desconto
Valor Total						R\$	

DETALHES DA PROPOSTA

- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de execução do objeto:** Conforme Termo de Referência.
- **Local de entrega:**

(1) 6º Batalhão de Engenharia de Construção – Av. Cap. Ene Garcês, 1037, Mecejana, Boa Vista, RR, 69306-000;

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:

Razão Social e

Carimbo do CNPJ

ANEXO IV – Minuta da Declaração de Sustentabilidade Ambiental

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____ e portador do RG nº _____, representante da empresa _____, CNPJ _____ estabelecida no(a) _____ como seu (sua) representante legal para os fins da presente declaração, **DECLARO**, sob as penalidades da Lei, de que tenho atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

_____, em _____ de _____ de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:

Razão Social e

Carimbo do CNPJ

ANEXO VII – Minuta do Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no endereço _____, forneceu os materiais abaixo relacionados para este órgão (ou para esta empresa):

Item	Descrição	Quantidade
1	-	
2	-	
3	-	
4	-	
5	-	
6	-	
7	-	

...

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa supramencionada foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

ANEXO VII – Minuta da Planilha de Composição de Preços

A Empresa..... (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e mail)....., após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no **Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2023**, com as quais concordamos plenamente, vem apresentar a sua Planilha de Custo e Formação de Preços, conforme segue abaixo:

Realizar a demonstração da composição de custos para todos os itens (individualmente) vencedores.

Composição de custos do valor unitário do item 1 (um).

Item	Descrição do Material	Componentes	Valor (R\$)
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Valor total do material a ser utilizado	xxx
		Frete	xxx
		Despesas Operacionais Administrativas	xxx
		Lucro	xxx
		Tributos	xxx
		Outros (discriminar)	xxx
	Valor total do Item por extenso.....		xxx

Composição de custos do valor unitário do item 2 (dois).

Item	Descrição dos Materiais e serviços	Componentes	Valor (R\$)
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX	Valor total do material a ser utilizado	xxx
		Frete	xxx
		Despesas Operacionais Administrativas	xxx
		Lucro	xxx
		Tributos	xxx
		Outros (discriminar)	xxx
	Valor total do Item por extenso.....		xxx

_____, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Dados da Declarante:

**Razão Social e
Carimbo do CNPJ**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)**

**OFÍCIO Nº 31–SALC/B Adm/6º BEC
NUP: 64044.004543/2023-77**

Boa Vista, 30 de novembro de 2023.

Senhora,

ELENA NATCH FORTES

Coordenadora-Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima
Rua Sousa Junior, Nº 927, Bairro São Francisco. CEP: 69.301-011
Boa Vista-RR

Assunto: Apreciação Jurídica de Pregão Eletrônico

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me à necessidade desta Unidade Gestora (UG) de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes para a realização da manutenção preventiva das viaturas e equipamentos de engenharia (sem uso anterior e sem recondição), para atender as demandas de manutenção dos equipamentos pertencentes ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), bem como das eventuais Organizações Militares (OM) participantes do Certame, visando atender às necessidades desta Organização Militar.

2. Em razão do exposto, remeto a essa Consultoria Jurídica da União os Autos do Processo Administrativo abaixo descrito para exame e aprovação jurídica por parte desse órgão, de acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/21, conforme formulário para tramitação:

6º BEC	
Modalidade: Pregão Eletrônico	
NUP: 64044.004543/2023-77	Nº de volumes:
Objeto: Eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes.	Telefones/Responsáveis: (95) 4004-9936
Sigla do Órgão: 6º BEC (160353)	E-mail: salc.6bec@gmail.com
Valor: R\$ 6.332.426,36	
AGU	

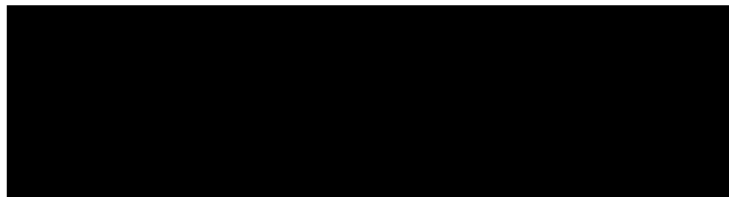
1/3

Av. Capitão Ene Garcez, 1037 – Mecejana – Boa Vista (RR) – CEP 69.304-000 FONE: (95) 4009-9936 – e-mail:
salc.6bec@gmail.com

EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO			
Qual o modelo utilizado: MAIO de 2023			
Houve alteração? Sim			
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: Pregão Eletrônico para eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes.			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	-
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.	-	PATRIMÔNIO – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	-
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	-	RESIDUAL – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	-
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			-
OBSERVAÇÃO: Não há.			

3. Certos de contar com a costumeira colaboração dessa renomada Instituição, reiteram-se nossos mais cordiais votos de estima e de consideração.

Respeitosamente,



WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Cel
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

“200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS”